SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4359

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs dia 08 de julho de 2026,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de materiais de enfermagem, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 25 de junho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:5494F5B4

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h do dia 13 de julho de 2026,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (almoço, incluindo bebida), a serem preparadas e servidas no local de realização do evento, em conformidade com as especificações de cardápio e cronograma a serem definidos pela Contratante, para atender as necessidades de execução do projeto enquadrado no edital "Fortalece Sociobio" 2021 – 3ª edição, no escopo do Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade, via Convênio/MAPA nº 919044/2021.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 25 de junho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:AB7D10E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CMGRANPAL
EXTRATO DE REPUBLICACAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº10/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO "OPERAÇÃO TAPA-BURACOS", RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, REPAROS EM PAVIMENTOS INTERTRAVADOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS para municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre– CM Granpal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início em 26 de junho de 2026, encerrando-se em 26 de agosto de 2026.O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio (www.granpal.atende.net), no Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br).
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas.
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 – e-mail: celic@granpal.com.br.

Porto Alegre, 25 de junho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:0520507A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 253/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2026

Certifico que foi realizado no dia 25/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 253/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratada: **ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.233.899/0001-96,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.233.899/0001-96, com sede na Rua Angelo Pretto (Lot Carlos M Annes), n° 66, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-270

PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo n° 032/2026 o serviço abaixo descrito:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
227	JORDAN MICHEL LISBOA	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R$ 223,96

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 25 de junho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:46F25B71

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - PROCESSO CIRENOR 013/2026

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 38.179.851/0001-16 situada na Rua Emilio Gleber, n° 810, barracão 04, Bairro Atuba na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pela Sra. Liliane Fernanda Ferreira representante legal da empresa, inscrito no CPF sob o nº 079.711.079-86 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato é fundamentado no procedimento licitatório realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por meio do Edital de Licitação nº 006/2026, decorrente do competente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as condições, quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos nos documentos que integram a presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
Os bens objeto deste contrato serão entregues no endereço indicado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, no âmbito dos Municípios consorciados, conforme definido na respectiva Nota de Empenho e/ou contrato, observando-se todas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e neste instrumento contratual.
A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, devendo os itens ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de R$ 12.010,00 (doze mil e dez reais) conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 006/2026, sendo composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
003	Tela digital interativa Marca: Quinyx Modelo: QTD-8620X-ZB66	1 unidade	R$ 12.010,00	R$ 12.010,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens e do atesto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo servidor competente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, observadas as seguintes condições:
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, contendo obrigatoriamente a identificação do processo licitatório e referência ao Termo de Convênio se for o caso, podendo os recursos serem oriundos do referido convênio e, quando aplicável, de contrapartida do Consórcio;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária indicada a seguir:

Projeto/Atividade: 2146 Manutenção Agricultura e Meio Ambiente
Rubrica: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente
Reduzido: 53

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores designados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, conforme segue:
Gestor do contrato: Marcio Caprini – Presidente;
Fiscal do contrato: Ulisses Cecchin – Diretor Executivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

23.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente ata de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Sananduva/RS, 23 de junho de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2CAB1EF1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - PROCESSO CIRENOR 013/2026

De um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.084.616/0001-84, situada na Rua Vila Marginal Doutor Celso Charuri, n° 7000, bairro Sítio São Bento 2, na cidade de Ribeirão Pret/SP CEP: 14.098-571, neste ato representada pela Sra. Vera Maria Leite de Siqueira Almeida, representante legal da empresa, inscrito no CPF sob o nº 599.699.206-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato é fundamentado no procedimento licitatório realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por meio do Edital de Licitação nº 006/2026, decorrente do competente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.
Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as condições, quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos nos documentos que integram a presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
Os bens objeto deste contrato serão entregues no endereço indicado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, no âmbito dos Municípios consorciados, conforme definido na respectiva Nota de Empenho e/ou contrato, observando-se todas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e neste instrumento contratual.
A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, devendo os itens ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 006/2026, sendo composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
001	COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COMPLETO Marca: INTELLIGENCY Modelo: IT-12661881	2 unidades	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens e do atesto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo servidor competente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, observadas as seguintes condições:
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, contendo obrigatoriamente a identificação do processo licitatório e referência ao Termo de Convênio se for o caso, podendo os recursos serem oriundos do referido convênio e, quando aplicável, de contrapartida do Consórcio;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária indicada a seguir:

Projeto/Atividade: 2146 Manutenção Agricultura e Meio Ambiente
Rubrica: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente
Reduzido: 53

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores designados pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, conforme segue:
Gestor do contrato: Marcio Caprini – Presidente;
Fiscal do contrato: Ulisses Cecchin – Diretor Executivo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

23.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente ata de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 23 de junho de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:82629559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO - CDRI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **001/2026**; **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO – CDRI**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de julho de 2026, as 08h30min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de

licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO,** pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO TRECHO 02 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS-483, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS DO SUL/RS E TRÊS PALMEIRAS/RS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO COMPLETA DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 26 De Junho De 2026.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Presidente do CDRI.

IRSON MILANI -
Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:84BED915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 06/2026 VENDA DE ATIVOS INSERVIVEIS

Leilão Eletrônico nº 06/2026
VENDA ATIVOS INSERVÍVEIS
O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 06/2026**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento e lances serão via sessão púbica no dia **21 de julho de 2026 às 10:00.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:F6D4DC2F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 02/2026

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **02/2026**, do tipo menor preço unitário, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços para limpeza, operação, acompanhamento e manutenção preventiva da estação de tratamento de efluentes do Consórcio CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **10 de julho de 2026 às 09h30min**. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.

Seberi-RS, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:67B9EFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: aproximadamente R$ 10.000,00
Contratado: LABORATORIO FUMACO LTDA
Data: 25.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 25.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: aproximadamente R$ 10.000,00
Contratado: DF LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
Data: 25.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 25.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 265/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 17/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 265/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da engenharia.
Valor: R$ 95,00
Contratado: IDEALE SOLUCOES AMB E SANITARIAS LTDA
Data: 25.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 25.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 266/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de máquina.
Valor: R$ 781,67
Contratado: AROSSI TERRAPLANAGENS LTDA
Data: 25.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 25.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: ALINE MICHELE MUCHA OLBERMANN ME
Data: 25.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 25.06.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:9159A982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.665 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.665 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20°III de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.32.00.00.00	2.090	2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
13.01	3390.30.00.00.00	2.090	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 24 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:713A8968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.317, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - REPUBLICADA

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ELIS CRISTINA BIAZUS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.347, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º Concederférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 27/07/2026,referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 04/01/2025, a Servidora Municipal, ELIS CRISTINA BIAZUS, no Cargo de Vigilante Sanitária, Matrícula nº 1.436, Padrão 17, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:80187497

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.321, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal CARLOS PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.258, datado de 01/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, CARLOS PERUZZO, no Cargo de Professor, Matrícula nº646, Nível 02, Classe F, a contar de 01/04/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 27/03/2022 a 27/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9A2CA6D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.322, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ADRIANA MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.164, datado de 05/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ADRIANA MANICA, no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 981, Padrão 18, Classe C, a contar de 01/06/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 04/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:09866197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.323, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal FELIPE DE OLIVEIRA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.174, datado de 11/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, FELIPE DE OLIVEIRA NETO, no Cargo de Professor, Matrícula nº976, Nível 02, Classe D, a contar de 01/06/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 09/05/2023 a 09/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:972A765D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.324, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal RODRIGO ARLINDO PELISSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.181, datado de 12/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, RODRIGO ARLINDO PELISSONI, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/09/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 06/08/2022 a 05/08/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4D4278A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.325, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal EZEQUIEL PANISSON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.197, datado de 18/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, EZEQUIEL PANISSON no Cargo de Professor, Matrícula nº977, Nível 02, Classe D, a contar de 01/06/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8B554452

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.326, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal DOUGLAS EDUARDO FRISON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.288, datado de 09/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, DOUGLAS EDUARDO FRISON, no Cargo de Oficial de Controle Interno, Matrícula nº 996, Padrão 18, Classe B, a contar de 01/07/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 06/06/2023 a 06/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:13B2B433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.327, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal ALOISIO POLETTO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.338, datado de 22/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, ALOÍSIO POLETTO FONTANA, no Cargo de Escriturário, sob Matrícula nº 1000, Padrão 13, Classe B, a contar de 01/07/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 20/06/2023 a 20/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FC07E6DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.328, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% ao Servidor Municipal FELIPE DE OLIVEIRA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.175, datado de 11/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, FELIPE DE OLIVEIRA NETO, no Cargo de Professor, Matrícula nº976, Nível 02, Classe D, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:FAF79D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.329, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% a Servidora Municipal ADRIANA MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.163, datado de 05/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, ADRIANA MANICA, no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 981, Padrão 18, Classe C, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2011 a 04/05/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6BBD3524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.330, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 15% ao Servidor Municipal ALOISIO POLETTO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.337, datado de 22/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, ALOÍSIO POLETTO FONTANA, no Cargo de Escriturário, sob Matrícula nº 1000, Padrão 13, Classe B, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 15%", correspondente ao período aquisitivo de 20/06/2011 a 20/06/2026, passando a perceber o percentual de 15% (quinze por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5EB91B73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.331, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Secretário Municipal da Agricultura VALMOR CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.366, datado de 25/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 20/07/2026,referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 ao Secretário Municipal da Agricultura VALMOR CEREZOLI, Matrícula nº 2.000, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B7C78D13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.332, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ADROALDO FAVARETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.358, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 20/07/2026,referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023 ao Servidor Municipal ADROALDO FAVARETTO, no Cargo de Contador, Matrícula nº 988, Padrão 21, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DC8EE6BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.333, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal DARLAN DALAGASPERINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.357, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 27/07/2026,referente ao período aquisitivo de 04/01/2025 à 03/01/2026, ao Servidor Municipal DARLAN DALAGASPERINA**,** no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 16, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4795ED0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.334, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal MARCIANA MACHADO MENEGAZ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.360, datado de 24/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 20/07/2026,referente ao período aquisitivo de 15/02/2025 à 14/02/2026, a Servidora Municipal, MARCIANA MACHADO MENEGAZ, no Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 448, Padrão 17, Classe D, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3D7935CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.335, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal LUCIANE ANTUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.361, datado de 24/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedeférias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 22/07/2026, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 à 15/04/2026, a Servidora Municipal, LUCIANE ANTUNES, no Cargo de Instrutor Social, Matrícula nº 1.937, Padrão 17, Classe A, sendo este o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1B87CB78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.336, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ADRIANA MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.362, datado de 24/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 27/07/2026,referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 à 04/05/2023, a Servidora Municipal, ADRIANA MANICA, no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 981, Padrão 18, Classe C, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:80EF5200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.337, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal CAMILA MICHELON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.363, datado de 24/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 27/07/2026,referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 à 04/03/2026, a Servidora Municipal, CAMILA MICHELON, no Cargo de Chefe de Serviços CC 6, Matrícula nº 2033, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:933E0C4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.338, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Determina desconto em folha decorrente de faltas Injustificadas do Servidor Municipal RODRIGO LEÃO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de faltas injustificadasde 8 (oito) horas de trabalho referente as faltas nos dias 21/05/2026 e 28/05/2026, nos turnos da tarde, bem como, os respectivos descansos semanais remunerados correspondente ao total de 16 (dezesseis) horas, do Servidor Municipal, RODRIGO LEÃO no Cargo de Operário, Matrícula nº 2105.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:34D0381D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.339, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Determina desconto em folha decorrente de falta Injustificada do Servidor Municipal IOSEFER VIEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Serviços Urbanos, datado de 22/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificadade 4 (quatro) horas de trabalho referente a falta no dia 19/06/2026 no turno da tarde, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (oito) horas, do Servidor Municipal, IOSEFER VIEIRA DA SILVA no Cargo de Operário, Matrícula nº 2173.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 25/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B42AFD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2025. Empresa Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 8 da Ata de Registro de Preços nº 94/2025, resolve-se reequilibrar o valor do item 27, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar da formalização da presente apostila, alterando-se assim, o item 1 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pela Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados junto ao Protocolo nº 207/2026, na plataforma 1.Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 25 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:88F1E3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026: A contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos**.** Sessão Pública: dia 10/07/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:6A4F2DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026: Aquisição de material hidráulico e elétrico**.** Sessão Pública: dia 08/07/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:E6E453A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, utensílios, equipamentos e insumos pedagógico-esportivos para atender às Secretarias de Assistência Social e de Educação e Cultura,** com Apresentação de Propostas até 13/07/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 13/07/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 25 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:435BF8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Concorrência Eletrônica nº 05/2026
Processo Administrativo nº 30.74.2026
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais em Cacequi/RS,** com fornecimento de material, mão de obra e demais serviços necessários para a execução completa da obra pelo regime de EMPREITADA GLOBAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:03/08/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 25 de Junho de 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:A59E9912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, de acordo com a Lei Municipal 1993/2019, **CONVOCA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para contratação por tempo indeterminado conforme a ordem do Processo Seletivo Público 01/2025.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez, a contar da data de publicação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Cláudio Vitória (Casa Bom)
01º CLASSIFICADO – CARLA BRASIL DA COSTA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CENTRAL)
01º CLASSIFICADO - CAROLINA DA CUNHA AIRES

Capão do Leão, 26 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:EBB691CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 074/2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
06º CLASSIFICADO – LETÍCIA PERES DE VASCONCELLOS

OPERÁRIO

21º CLASSIFICADO – JEAN CARLO INSAURRIAGA FLORES

Capão do Leão, 25 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:527CA65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 075/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS
175º CLASSIFICADO – MAIRA MORALES VIANNA

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
23º CLASSIFICADO – MARTHA HIRSCH GONCALVES

PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA
02º CLASSIFICADO **(COTAS NPI)** – MARCIO ORELIO SANTOS DA SILVA

Capão do Leão, 26 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:D164F64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JCN3E47, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:E4CF4DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 313/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa IZM9F31, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:F6546135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 314/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa IZM9F31, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:A11AFC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 324/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JCN3E46, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:A218B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2501/2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste no auxílio-alimentação dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 967, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores da administração do Município de Capão do Leão, reajustando o seu valor.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 967 de 02 de abril de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O auxílio-alimentação será de R$ 900,00 (novecentos reais) por CPF/mês, a partir de 1º de junho de 2026".

Art 3° E em Outubro de 2026, será concedido mais R$ 50,00 (cinquenta reais), passando o vale-alimentação para 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), por CPF/Mês.
.
Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:B4B72D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2502/2026

Dispõe sobre a concessão de reajuste no auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município de Capão do Leão.

Art. 2º Fica reajustado em 10% (dez por cento) o auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria do orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:0AFE24C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º Conceder a renovação da redução de carga horária de trabalho 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Ariane Esperon Jacobsen, matrícula 9243, Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Bem-me-quer, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ficando o horário assim disposto:

*Segundas-feiras: 12:45 às 16:45 horas
*Terças-feiras: Hora atividade das 12:45 às 16:45 horas (4h)
*Quartas-feiras: 12:45 às 13:45 horas e hora atividade das 13:45 às 16:45 horas (3h)
*Quintas-feiras: 12:45 às 16:45 horas
*Sextas-feiras: 12:45 às 16:45 horas

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º A renovação da redução de carga horária começa a contar de 21 de maio de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:0BC69133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Rosimaureen Jurgini Garcia Ritta, matrícula 4980, merendeira, lotada na escola Barão de Santo Ângelo, ficando o horário assim disposto:

Terças-feiras: das 07:00 às 12:00
Quartas-feiras: das 07:00 às 12:00
Quintas-feiras: das 07:00 às 12:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º A renovação da redução de carga horária passa a vigorar a partir de 04/07/2026, com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:E8624C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de serviços de execução da obra da Unidade Básica de Saúde do Parque Fragata de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Vieira Castro, matrícula n° 5285 (titular) e/ou Yasmin Colvora de Almeida, matrícula n° 9409 (suplente), como fiscais de serviços de execução da obra da Unidade Básica de Saúde do Parque Fragata, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias nº 87/2025 e nº 296/2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:7D28EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2026

Substitui membros da Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental de Capão do Leão, instituída pela Portaria nº 279/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E T E R M I N A:
Art. 1º Ficam substituídos os membros da Equipe Técnica da Política Municipal de Saúde Mental do Município de Capão do Leão, instituída pela Portaria nº 279/2024, passando a ter a seguinte composição:
CAPS
Caroline Trindade Bassi – Titular
Estefany Pimentel da Silva – Titular
André Roberto Guedes – Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sidney Faria Rosa – Titular
Juliano Shneid Levien – Suplente

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
José André Ferreira Batista – Titular
Michele Bierhals Milech – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTÃO)
Helvécio Machado Filho – Titular
Cristiane de Mattos Juliani – Suplente
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:631AE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de locação veicular, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DETERMINA:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Cristian Furtado da Costa, matrícula n° 4312 (titular) e/ou Léo Lopes Rodrigues (suplente), matrícula n° 4940, como fiscais de locação veicular, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:A5CFDF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2026

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

D E S I G N A

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor:

Fiscais Titulares:
Adriane Domingues Eslabão, enfermeira, matrícula nº 5503;
Cristiane Funari Rodrigues, escriturária, matrícula n° 9446;
Roberta Lopes Elias, escriturária, matrícula n° 9466;

Fiscais Suplentes:
Adrine Maciel Rosa da Costa, dentista, matrícula n° 5527;
Rômulo Avencurt Henrique, escriturário, matrícula nº 9422;
Yuri Marques Pereira, técnico em segurança do trabalho, matrícula nº 9488.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 209/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:25C9F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais de serviços de execução da obra da Unidade Básica de Saúde Armazém Brasil, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Matheus Vieira Castro, matrícula n° 5285 (titular) e/ou Yasmin Colvora de Almeida, matrícula n° 9409 (suplente), como fiscais de serviços de execução da obra da Unidade Básica de Saúde Armazém Brasil, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias nº 89/2025 e nº 297/2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:2B8BD868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2026

Retifica a Portaria nº 420/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A

Onde se lê: "...Nomear o servidor ENDRIEGO DE MELO PEREIRA, matrícula 5383..."

Leia-se: "...Nomear o servidor ANDRIELO DE MELO PEREIRA, matrícula 5383..."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
PrefeitoMunicipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:F7CBB0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora ISABEL MADRUGA CASTRO, matrícula n° 8786, na função de fonoaudióloga, lotada no Centro de Atendimento Especializado a Criança Autista, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00 às 11:00
Terças-feiras: das 08:00 às 12:00
Quartas-feiras: das 08:00 às 12:00
Quintas-feiras: das 08:00 às 12:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º A renovação da redução de carga horária começa a contar de 17 de junho de 2026, com vigência de doze meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:6A71254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preço nº 110/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 09/2026, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, matrícula nº 9137 (titular), e/ou Eliane Hepp Manke, matrícula nº 9159 (suplente), para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 110/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 09/2026, celebrada com a empresa Irmãos Kopereck Ltda., CNPJ nº 92.221.589/0001-76, para contratação de 4.000 (quatro mil) Km em um veículo com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, mediante empenho global, destinado à locomoção dos grupos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos do CRAS, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:56D8CBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 639-2026

CONTRATO N° 639-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0027-88
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para locação de kits de concentradores de oxigênio, acompanhado de cilindro auxiliar reserva de oxigênio gasoso medicinal e recarga referente ao cilindro auxiliar mencionado. Protocolo nº 3719/2026
VALOR: R$ 8.922,50 (Oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6925FF19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 641-2026

CONTRATO N° 641-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8EC0805D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 642-2026

CONTRATO N° 642-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ Nº 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B460E237

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 643-2026

CONTRATO N° 643-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para

veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R$ 12.069,00 (Doze mil, sessenta e nove reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7666AF15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°633/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 633/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J C ASSEF COMERCIO LTDA CNPJ° 62.269.531/0001-31
OBJETO: Referente a aquisição de materiais de informática e periféricos. Conforme pregão eletrônico n° 65/2025.
VALOR: R$ 96,74 (Noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:938B580D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°635/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 635/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA CNPJ N° 44.449.147/0001-39
OBJETO: Referente a aquisição de materiais de limpeza e higiene para escolas e secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:ECEA38A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°636/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 636/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA CNPJ N° 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de elétrica dos parques e praças. Conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 6.601,00 (Seis mil e seiscentos e um reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:96B75A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
EDITAL Nº 033/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 08 de julho de 2026, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 26/06/2026

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Cleci Sales de Vargas Zillme
Código Identificador:3B2E2C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, para possível futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.
A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia 26 de junho de 2026 até a data e horário da sessão pública, que ocorrerá no dia 13 julho de 2026, às 09h.
A íntegra do Edital e anexos estará disponível no portal da transparência, no www.cidreira.rs.gov.br, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br .
Cidreira, 25 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:4F6BAEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO_124

Contrato 2026/124
Tipo Outros
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/31
Fornecedor EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total 6.572,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 25/06/2026
Data Inicial 25/06/2026
Data Final 23/09/2026
Validade em dias 90
Observação PROCESSO - 295 - D.L.031 - ART.75 II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:8B1A4D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 094/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Enfermeiro Epidemiológico, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 6.439/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, CONVOCA, para contrato temporário para a função de Enfermeiro Epidemiológico, o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2025, de 07 de abril de 2025, de acordo com o Edital nº 022/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, para a função de Enfermeiro Epidemiológico:

01º- Neiva Terezinha do Nascimento Machado

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
b) Cópia e original do documento de identidade;
c) Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
d) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
e) Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto 3 x 4;
g) Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
h) Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
j) Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
k) Certidão de filhos menores e (CPF);
l) Cópia e original carteira profissional de trabalho;
m) Cópia e original comprovante de residência;
n) Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:527A6A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 095/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS e SERVENTE DE LIMPEZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária por prazo determinado, para desempenhar a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS** e **SERVENTE DE LIMPEZA,** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Complementar n° 021 de 12/12/2011, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de servidores efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Administração através da Portaria 003/2026.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Do número de vagas, remuneração e carga horária:

Função	Escolaridade exigida para o cargo	Carga horária semanal	Remuneração	Número de vagas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS	ENSINO MÉDIO	40HS	R$ 2.901,91	01 + CR
SERVENTE DE LIMPEZA	2° SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 HS	R$ 1.492,46	02 + CR

*** Para a função de Assistente Administrativo de Faturamento/SUS:**
Na admissão da função, exige-se experiência comprovada de no mínimo, 06 meses na área de faturamento SUS e sistemas do Ministério da Saúde conforme lei Municipal N°3337/2026

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em Lei Municipal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários constantes na Lei Complementar 021/2011.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Administração, no setor de Protocolo, **João neves N° 194**, nos seguintes dias: **01 a 10 de julho de 2026** no horário das 09:00 às 11:30hs e das 14:00 as 16:30hs.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A inscrição será gratuita conforme Decreto N° 052/2025

3.4 O candidato poderá inscrever-se **somente para uma Função.**

3.5 O candidato deverá apresentar endereço de e-mail no momento da inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO;

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identidade oficial com foto (original e cópia) do candidato e do Procurador (se for o caso).

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente assinado pelo candidato.

4.1.3 Não será admitida a inclusão de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo estipulado conforme cronograma de execução, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de (1) um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS, CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PONTUAÇÃO.

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 A classificação dos candidatos será efetuada através dos títulos apresentados e da experiência anterior comprovada, apresentada no Currículo conforme anexo I.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios de apresentação;

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO/SUS

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, seminários, congressos e atestados de 10h a 20h	2,5 pontos por certificado apresentado.	05 Pontos
Cursos, seminários, congressos e atestados de 21 h a 40h.	7,5 pontos por certificado apresentado.	15 Pontos
Cursos, seminários, congressos, atestados acima de 41h.	10 pontos por certificado apresentado.	20 Pontos
Atividades Profissionais na área, comprovadas através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Trabalho assinada pelo empregador com CPF ou CNPJ constando que interessado ocupou cargo, função ou emprego e período.	6 meses 1 ano – 15 pontos. De 01 a 03 anos - 20 Pontos. Após 3 anos - 25 Pontos.	15 Pontos 20 Pontos 25 Pontos

Os títulos deverão comprovar formação na respectiva área.

CARGO:SERVENTE DE LIMPEZA

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, seminários, congressos e atestados de 10h a 20h.	2,5 pontos por certificado apresentado	5 Pontos
Cursos, seminários, congressos e atestados de 21 h a 40h.	7,5 pontos por certificado apresentado	15 Pontos
Cursos, seminários, congressos, atestados acima de 41h.	10 pontos por certificado apresentado	20 Pontos
Atividades Profissionais na área, comprovadas através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Trabalho assinada pelo empregador com CPF ou CNPJ constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego e período.	6 meses a 1 ano – 15 pontos. De 01 a 03 anos - 20 Pontos. Após 3 anos - 25 Pontos.	15 Pontos 20 Pontos 25 Pontos

Os títulos deverão comprovar formação na respectiva área.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Ultimada a análise dos currículos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital conforme cronograma de execução.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum conforme cronograma de execução.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 Após a análise de currículos será lançado edital com o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado conforme cronograma de execução.

10.2 O candidato terá 1(dia) dia útil para entrar com recurso caso não concorde com o resultado da classificação preliminar, conforme cronograma de execução.

10.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.4 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, apresentar a documentação solicitada no ato da convocação.

11.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.5 Não será permitida a condução para o final da fila de classificação pelo candidato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Cidreira/RS, 25 de junho de 202

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Cronograma de Execução do Processo:

ITEM	FASES/ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS E PRAZOS
01	Publicação do Edital	26/06/2026
02	Período das Inscrições	01 a 03 e 06 a 10/07/2026
03	Previsão de publicação preliminar das Inscrições.	14/07/2026
04	Prazo para recursos relativos as inscrições indeferidas.	15/07/2026
05	Publicação do Relatório Final das Inscrições.	16/07/2026
06	Período de Avaliação de Currículos.	17/07/2026 a 22/07/2026
07	Previsão de Publicação da Classificação Preliminar.	23/07/2026
08	Período de Recursos relativos a Classificação Preliminar.	24/07/2026 e 27/07/2026
09	Previsão de Publicação da Homologação do Resultado Final.	29/07/2026

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 095/2026

Cargo pretendido: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:_____–––––---- _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade:---------- ___–––– ––––----------

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: ––––___––––----------

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: ___–––––––––

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: ___––––––––––---

Endereço Residencial: _____

_____

E-mail: _____––––––------

Telefone residencial e celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

_____

_____

3. ESCOLARIDADE

Grau de Escolaridade: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Obs.: As cópias dos certificados dos cursos apresentados deverão ser anexadas ao currículo.

1 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

2 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

3 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

4 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

5 - Curso: _____

Instituição: _____

Data: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

_____

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:475380AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/114
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/16
Fornecedor FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Valor Total 12.444,20
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 16/06/2026
Data Inicial 24/06/2026
Data Final 24/06/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 116/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:C55CEDB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 48 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 25 de junho de 2026, foi firmado contrato nº 48/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

Objeto: Contratação de empresa para à execução e instalação de móveis sob medida destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Engenho Velho/RS, visando adequar os espaços físicos às necessidades funcionais, organizacionais e de atendimento ao público.

Contratada: ORQUINARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
CNPJ nº 61.735.103/0001-94

Valor Total/Global: R$ 81.000,00

Engenho Velho – RS, 25 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:69DFC6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como **OBJETO - Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à Unidade Básica de Saúde – UBS 1, do município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de julho de 2026 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 26 de junho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:29B29F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 46-2026 REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 46-2026. OBJETO: Material de Construção. Data da Realização: dia 15-07-26, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:A9F7B190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 50-2026 REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 50-2026. OBJETO: Material Escolar e de Expediente. Data da Realização: dia 16-07-26, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111 0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:C307AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7039/2026

O representante legal do Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, através deste extrato, a exoneração, a pedido, do Sr. Bruno Teles Borba,do cargo defetivo de Operador de Máquinas. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br*.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:FB523A55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7040/2026

O representante legal do Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber, através deste extrato, a exoneração do Sr. Hélio Moreira dos Santos,do cargo efetivo de Operador de Máquinas, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: *www.fontouraxavier.rs.gov.br.*

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:DE4ED92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Extrato da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 102/2026, PROCESSO Nº 182/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 200 luminárias LED com potência máxima de 60W, destinadas à manutenção e modernização do parque de iluminação pública de Itaara/RS

CONTRATADA: SM ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 05.549.875/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 45.990,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 24/06/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CAB69B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 012/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 012/2026 Abertura 13/07/2026 às 09 Hs

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água Rede de Adução, Sistema de Reservação e Bombeamento
Localidade de Ronda Alta Lagoão/RS

Lagoão, 25 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:E3BEEDE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 043/2026 LICITAÇÃO N° 046/2026 DISPENSA N° 019/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ANDRE M. HEYDT LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis, armários, sob medida, destinados à Farmácia Municipal do Posto de Saúde do Município de Maratá/RS. **VALOR:** R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 25/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação n.º 783002 (Mobiliário em Geral).

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4DB498CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DO PLANO PLURIANUAL (PPA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 305, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E DO PLANO PLURIANUAL (PPA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei

Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) do Município de Mariana Pimentel/RS:
MOISES RISTER, matrícula n°. 14001, cargo de Agente Administrativo;
THAUGANY DEBOM NUNES, matrícula n°. 24268, cargo de Chefe de Setor;
DENISE MARIA VIEIRA LOPES, matrícula n°. 6203, cargo de Fiscal;
DANIELA SZYMCZAK, matrícula n°. 10731, cargo de Supervisor Geral de Ensino;
LOURDES SCHAFER, matrícula n°. 24432, cargo de Assessor Técnico;
DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, matrícula n°. 12270, cargo de Auxiliar Administrativo;
STEFÂNIA GARCIA ZENKER, matrícula n°. 24789, função de Engenheiro Agrônomo;
IVANA RANGEL KARPINSKI, matrícula n°. 16217, cargo de Contínuo;
ÁDRIAN GALECKI PRZIBILSKI, matrícula n°. 24250, cargo de Diretor Geral; e
DYOVANA SOUZA KRAMM, matrícula n°. 24849, cargo de Chefe de Setor.
Art. 2º - Compete à Comissão:
coordenar e acompanhar os trabalhos de elaboração, revisão e atualização da LDO, da LOA e do PPA;
analisar as propostas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração;
verificar a compatibilidade entre os programas, ações, metas e recursos previstos nos instrumentos de planejamento;
promover estudos e avaliações visando ao aperfeiçoamento do planejamento e da gestão orçamentária municipal;
emitir pareceres e relatórios técnicos quando necessários;
auxiliar na realização de audiências públicas relacionadas aos instrumentos de planejamento e orçamento;
desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
As avaliações do plano de execução do PPA 2026-2029, deverão ocorrer individualmente a cada Bimestre em consonância com a Lei de diretrizes Orçamentárias LDO 2026, de conformidade com valores reais constantes ajustados e valores reais devidamente alterada por suplementações internas por decreto conforme faculta o art. 7°, da Lei Municipal n° 1190, de 23 de dezembro de 2025, que fixa o orçamento do Exercício de 2026. Também com as alterações ocorridas através de leis que suplementam por Crédito Especial e alteram valores das secretarias municipais e de orçamento em geral;
Os relatórios deverão ser circunstanciados, devidamente embasados e fundamentados em leis, decretos e resoluções que regulamentam a matéria em epígrafe;
Todo(s) o(s) relatórios deverá(o) ser entregue(s) a secretaria competente, independente de sua dinâmica e com relação a execução;
A secretaria notificada que ficar muito além de seus resultados ou acima do mesmo deverá elaborar plano de ação para cumprimento de meta ou para readequação quanto à sua extrapolação;
O Secretário Municipal da Fazenda e a Técnica em Contabilidade deverão imediatamente subsidiar os demais colegas que perfazem as avalições originais do PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026 com os relatórios emitidos do sistema e com a equipe de apoio contratada para tal;
O departamento de pessoal deverá também subsidiar todas as ações para o pleno andamento, desenvolvimento, relatórios sem ferir a lei Geral de Proteção de Dados, somente trazendo relatórios por secretárias, Centros de Custos, áreas específicas, valores livres e vinculados;
Cada secretário ou coordenador será chamado para pleno conhecimento de seus resultados a cada Bimestre e o mesmo terá 07(sete) dias úteis para apresentar plano de contingenciamento para uso ou para reparação dos excessos diretamente pela comissão nomeada por esta Portaria;
Cada secretário é responsável pela execução de sua pasta;
Está determinado que cada secretário assine a ordem de empenho, empenho, liquidação e ordem de pagamento com o Prefeito Municipal a partir de 1° de julho de 2026;
A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá constar da plena participação de cada secretaria, assim como a elaboração de cada orçamento público deste mandato;
Todos os atos desta comissão serão lavrados em atas escritas ou digitadas com a composição dos 100% (cem por cento) de seus membros;
Não é necessário que a reunião seja para discutir todas as metas, prioridades, objetivos, valores, excessos ou supressões em uma única vez, dada a complexidade da matéria;
A finalidade da composição desta comissão com suas referidas atribuições, será consultiva, deliberativa e opinativa, observando que aguardará os planos de contingência conforme aqui disposto;
Notificação independente de ter ajustes ou cada secretário de cada pasta, e cada secretário fará comunicação ao seu coordenador ou da chefia imediata ligada ao secretário;
Façam comunicação a orientação a cada secretário, coordenador ou executor imediato para que as DFDs ou memorandos, ETPs, TRs, demais documentações complementares não sejam elaboradas pura e simplesmente pela IA (Inteligência Artificial)) de cada fornecedor mundial e sim comtemple todos os resultados necessários a devida justificativa pública; e
O retorno de cada secretário para a comissão com o devido plano de correção será de 07(sete) dias úteis; assim ficando consolidados o acerto futuro a ser homologado pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.
Art. 4º - A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 18 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6F63CF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 309, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°133/2026 RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sucção, limpeza e desobstrução de fossas sépticas dos prédios públicos do Município**.**

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **133/2026** os servidores**, JUCELINO BISCHOFF DE QUEIROZ** matrícula n°24654, titular e **AIRTON NEIVO ROZEK,** matrícula n° 24656, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 24 de JUNHO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUCELINO BISCHOFF DE QUEIROZ,
Fiscal de Contratos.

AIRTON NEIVO ROZEK,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 24/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CF9BD5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO: Nº 1534/2026
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do Conselheiro Tutelar, Sr. Dênis de Oliveira Gomes, matrícula n° 23841-2, e designação dos Corregedores Denise Maria Vieira Lopes, cargo de fiscal, matrícula n° 6203, Rita de Cássia Kubisczewski, cargo de servente, matrícula n° 15920 e Ivana da Silva Franskoviak, função conselheira tutelar, matrícula n° 24560, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78 e 81, da Lei Municipal de n° 975, de 21 de dezembro de 2021.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
Mariana Pimentel, 25 de junho de 2026.

DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,
Corregedor-Geral.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/06/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D2BE8BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2026 AO CONTRATO Nº 41/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 18.859.479/0001-81
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026, e reajusta os valores a partir de junho de 2025, passando a vigorar o valor contratual correspondente a R$ 135.723,48.
AMPARO LEGAL: Art. 107, Lei nº 14.133/2021
DATA: 23/06/2026

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:C748A9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2026

EDITAL N° 18/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 76/2026.

Fornecedor: BATERIAS DURAN LTDA
CNPJ: 09.637.606/0001-07
Endereço: Avenida Dezessete de Setembro, nº 306, Bairro Aparecida - Alvorada/RS
Representante: Aline Fernandes Da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Bateria automotiva selada (livre de	100	UN	R$ 648,00	R$ 64.800,00

	manutenção) 12V, 150 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.				
006	Bateria automotiva nova, sem uso, caixa alta; Compatível com veículos equipados com sistema Start-Stop; Tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat) ou EFB (Enhanced Flooded Battery), conforme recomendação do fabricante do veículo;	60	UN	R$ 347,00	R$ 20.820,00

Mariana Pimentel, 25 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:EFBD4242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2026

EDITAL N° 18/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2026

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao inciso I, do parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados através da Licitação nº 76/2026.

Fornecedor: POWER ENERGY BATERIAS LTDA
CNPJ: 62.310.598/0001-72
Endereço: Rua 55, n° 50, Centro, Balneário Camboriú/SC
Representante: Jonatan Borreiro Santos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 100 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	120	UN	R$ 530,00	R$ 63.600,00
003	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 70 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	40	UN	R$ 350,00	R$ 14.000,00
004	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 60 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	30	UN	R$ 300,00	R$ 9.000,00
005	Bateria automotiva selada (livre de manutenção) 12V, 45 amperes, com positivo no lado direito, com casco na troca, homologada sob os requisitos INMETRO. Garantia de 12 meses.	20	UN	R$ 250,00	R$ 5.000,00

Mariana Pimentel, 25 de junho de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:BCAF44A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Ata de RP celebrada entre **O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL** e a empresa **CIRURGICA LAJEADENSE LTDA**,exclusivamente para corrigir erro material identificado, nos seguintes termos:
Onde se lê:

71	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR) + APARELHO DE LEITURA COMPATIVEL	8000	UN	R$16,50	R$132.000,00
167	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE NASAL, CX C/200 UN	10	UN	R$60,00	R$600,00

Leia-se:

71	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR) + APARELHO DE LEITURA COMPATIVEL – CX COM 50 UND.	8000	CX	R$16,50	R$132.000,00
167	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE NASAL, CX C/20 UN	10	UN	R$60,00	R$600,00

Por fim, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:7555B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 31.763.090/0001-04)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de clínico geral (24hs), vinculados à UBS do Município de Mariana Pimentel, conforme normativas do respectivo conselho profissional, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL: Edital n° 13/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 549.252,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
DATA: 23/06/2026

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:70BD3BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: 3F Ltda, CNPJ nº 23.484.444/0001-45.
Objeto: Contratação de licença corporativa de uso do software OrçaFascio, destinado à elaboração, análise, conferência e gestão de orçamentos de obras e serviços de engenharia, contemplando os módulos Orçamento e Bases, com acesso para até 05 (cinco) usuários, conforme Processo de Inexigibilidade nº 015/2026.
Contrato nº: 031/2026.
Valor do contrato: R$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 26 de junho de 2026.

Nova Pádua/RS, 26 de junho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:AB4EC36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 092/2026 CONTRATO Nº: 083/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 092/2026, contrato nº: 083/2026, em favor de Fabio Machado. **CNPJ:** 50.477.283/0001-35. **Objeto:**Serviços de reforma e melhorias nos telhados laterais do Ginásio Municipal Professor Arnaldo Piovesan. **Valor** R$: 18.829,80 (Dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 02 mês, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 09 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:57A76152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 800, de 16 de dezembro de 2011, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena", alterada pela Lei Municipal nº 1.284, de 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **JORDANA SOARES DA SILVA**, matrícula 1010, por 10 (dez) dias a contar de **10 de junho de 2026**, retornando às suas atividades laborais no dia **22 de junho de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D2E6FD69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a demanda para suplementação de horas é eventual e que, pela sua natureza, exige habilitação especial para suprir, além de haver previsão legal;

CONSIDERANDO a convocação para assumir Regime Suplementar à servidora **RUBIA SQUIZATTO LINK**, nos termos da Portaria nº 254, de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a renovação da convocação para assumir Regime Suplementar à servidora **RUBIA SQUIZATTO LINK**, nos termos da Portaria nº 509, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o protocolo nº 227/2026;

RESOLVE:

RENOVAR a **CONVOCAÇÃO** para assumir regime de horas suplementares, a partir de 25 de junho de 2026, pelo período de 6 (seis) meses, a servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR	ORGÃO/SETOR DE DESTINO
1186	RUBIA SQUIZATTO LINK	Fonoaudiólogo	15 horas semanais	SAÚDE

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:71BC69A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 343, de 03 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 343/2025 e **DESIGNAR** para compor a **RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS** o seguinte representante:

II - 01 Representante do Departamento de Assistência Social;
JORGIA SEIXAS DE ALMEIDA, em substituição à Zilka Vargas;

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AF298260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **LICENÇA-MATERNIDADE** concedida à servidora **SIMONE WEBER SCHMITT**, por meio da Portaria nº 018, de 20 de janeiro de 2026, pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a prorrogação da **LICENÇA-MATERNIDADE** concedida à servidora **SIMONE WEBER SCHMITT**, por meio da Portaria nº 031, de 21 de janeiro de 2026, pelo período de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o Mandado nº 10109038279, determinando a readequação do termo inicial da licença-maternidade para a data da alta hospitalar de sua filha, ocorrida em 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

DECLARAR que a **LICENÇA-MATERNIDADE** concedida à servidora **SIMONE WEBER SCHMITT**, matrícula nº 928, passe a contar de 29 de abril de 2026 a 25 de outubro de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, devendo retornar às suas atividades em 26 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DD0CE661

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor municipal LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN, nos termos da Portaria nº 159/2026;

CONSIDERANDO que o servidor LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN conta com um saldo de 19 (dezenove) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 165/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor municipal **LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**, matrícula nº 776, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 29 de junho a 17 de julho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 20 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3E3F720D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na "*LEI MUNICIPAL N° 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS*", que prevê em seu Artigo 9º que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER à conselheira tutelar, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
828	ANA PAULA SPANIOL NECKEL	14/12/2024 a 13/12/2025	01/07/2026 a 15/07/2026	16/07/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:84E210BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2026 para a função de**: Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado).** Período de inscrições 01 a 10 de julho de 2026. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena, 25 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ailin Schneider
Código Identificador:31A7C922

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS
AVISO DE LICITAÇÕES
O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de calçadas, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.567, de 27 de fevereiro de 2025, que institui o respectivo programa municipal. **Abertura:** 09/07/2026 às 14h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 EDITAL RETIFICADO – OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e não recicláveis). Abertura: 09 de julho de 2026 às 08 horas.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - OBJETO: contratação de empresa especializada para executar o projeto de reforma do Depósito Municipal. Conforme memorial descritivo e demais documentos anexos com fornecimento de material e mão de obra Abertura: 13/07/2026 às 14h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 OBJETO: a aquisição de 1.260 (mil duzentos e sessenta) sacos de 50 kg (cinquenta quilos) cada de adubo inorgânico, fórmula NPK 10-20-10, destinado ao Programa de Incentivo ao Produtor Rural, instituído pela Lei Municipal nº 1.615/2025. Abertura: 10/07/2026 às 08h
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 OBJETO: aquisição de 01 (uma) grade aradora, destinada à execução de atividades de preparo e manejo do solo, com a finalidade de atender às demandas dos produtores rurais do Município. Abertura: 13/07/2026 às 08h

Presidente Lucena/RS, 26 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:705D5990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.724 DE 25 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE/RS

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 25 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:57EBD2B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.725 DE 25 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 25 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:8D86FF82

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.447, DE 25 JUNHO DE 2026

ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 9378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E OS INCISOS II, III, IV, V, VI DO ART. 26 DA LEI MUNICIPAL Nº 9378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 25 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2C280A5D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Interessado: Centro de Tradições Gaúchas Mate Amargo – CNPJ nº 94.876.844/0001-44.

Modalidade: Termo de Fomento.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento visando ao apoio aos oito Centros de Tradições Gaúchas associados à Associação Tradicionalista Riograndina, mediante recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 36610004-2023, de autoria do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer, destinados à realização de investimentos nos espaços físicos dos CTGs, compreendendo melhorias e reformas de infraestrutura e/ou aquisição de equipamentos e utensílios.

Valor do Repasse: R$ 102.871,30 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Justificativa:

O Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com o **Centro de Tradições Gaúchas Mate Amargo**, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.
A parceria será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 36610004-2023, de autoria do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer, destinada ao fortalecimento dos Centros de Tradições Gaúchas do Município do Rio Grande.
A Associação Tradicionalista Riograndina, entidade inicialmente indicada para formalização da parceria, declarou formalmente seu impedimento para celebrar o instrumento, apresentando anuência para que o Centro de Tradições Gaúchas Mate Amargo formalize o Termo de Fomento e execute o objeto da parceria, preservando-se integralmente a finalidade pública da emenda parlamentar e os beneficiários originalmente previstos.
A parceria possui relevante interesse público, destinando-se ao fortalecimento da infraestrutura dos Centros de Tradições Gaúchas do Município, mediante investimentos em melhorias e reformas dos espaços físicos e aquisição de equipamentos e utensílios, contribuindo para a preservação, promoção e valorização da cultura tradicionalista gaúcha.
Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a hipótese de dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil acima identificada.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de impugnação à presente justificativa, contado da data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de junho de 2026.

RITA PATTA RACHE
Secretária de Município da Cultura e Economia Criativa

Publicado por:
Lidia Azambuja de Campos
Código Identificador:D0DCE457

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026 – SMED – Aquisição de livros impressos para a composição do acervo bibliográfico destinado às ações pedagógicas da Secretaria de Município da Educação de Rio Grande. Abertura às 08:30h, de 02/07/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:816F4B76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2026 – SMS – Aquisição de material de consumo – material de T.I.C., conforme Termo de referência. Abertura: 03/07/2026, às 9h. O EDITAL está disponível em
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:A4B636C8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 64/2026 via SRP - SMS - Aquisição de equipamentos e materiais de higienização, resíduos e organização permanentes para a estruturação da rede de Atenção Primária à Saúde, com fornecimento parcelado e conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 09/07/2026, às 9:00h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:1E7614F0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURAS DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 65/2026
OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Material Permanente para a estruturação da Rede de Atenção Primária à Saúde em atendimento às necessidades das 34 Unidades Básicas de Saúde e para a inauguração de novas Unidades de Saúde - SMS, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência.
ABERTURA: 13/07/2026 ÀS 09:30h
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D2DC42C9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURAS DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 66/2026
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário - SMDA, com fornecimento parcelado, conforme especificados no Termo de Referência.
ABERTURA: 14/07/2026 ÀS 09:30h
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:0B2A76AC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município Compras e Licitações, informa a suspensão da abertura do processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026 – Contratação de empresa para prestação de serviços Integrados referente a Limpeza Urbana, Conservação e Zeladoria de Áreas Públicas do Município do Rio Grande/RS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, agendada para o dia 30/06/2026, às 09h. A Suspensão deve-se à análise e respostas para pedidos de esclarecimentos e de impugnação, assim como possíveis ajustes de documentos que fazem parte do certame. A retomada do processo, bem como a nova data de abertura, será oportunamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Portal BLL e no Portal desta Prefeitura.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:0B3A7D9E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 230/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 230/2025

Contrato: nº. 230/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 26107/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 230/2025 assinado em 24/0262026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal VITOR MENDES MAGALHAES, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO (SMDITMAR). Contratada: TELE-RIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; CNPJ: 34.445.373/0001-98 . Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:DA5B907C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 251/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 251/2025

Contrato: nº. 251/2025
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 26107/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 251/2025 assinado em 24/0262026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal VITOR MENDES MAGALHAES, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO (SMDITMAR). Contratada: ULTRAXX SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE LTDA.; CNPJ: 378.027.727/001-00 . Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:E0C5DD6E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2024

EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2024

Contrato: nº. 432/2024
Termo Apostilamento nº. 6

Processo Administrativo nº. 41896/2025 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 432/2024 assinado em 24/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR). Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; CNPJ 10.864.699/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:426E8855

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022

EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 916/2022

Contrato: nº 916/2022
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 5302/2026 – 9 Termo Aditivo ao Contrato 916/2022, assinado em 23/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Amaral (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:825EC86F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 21/2025

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 21/2025

Processo Administrativo nº 17219/2026
Pregão Eletrônico nº 21/2025- Adesão 002.2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, através de fornecimento parcelado, visando manter a frota de viaturas pertencentes às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Interior em condições de operacionalidade. .

Ata de Registro de Preços nº 269/2026 – SMSU/ Diversas Secretarias
Fornecedor: LAGB Acessórios e Peças LTDA
CNPJ: 02.678.428/0001-13
Valor Total: R$ 171.158,60 (Cento e setenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Ata de Registro de Preços nº 270/2026 – SMSU/ Diversas Secretarias
Fornecedor: Importire Importadora e Distribuidora Pneus LTDA
CNPJ: 24.693.328/0002-80
Valor Total: R$ 77.092,00 (setenta e sete mil e noventa e dois reais)

Ata de Registro de Preços nº 271/2026 – SMSU/ Diversas Secretarias
Fornecedor: CPX Distribuidora S/A
CNPJ: 10.158.356/0001-01
Valor Total: R$ 5.430,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais)

Ata de Registro de Preços nº 272/2026 – SMSU/ Diversas Secretarias
Fornecedor: MAGBA E-Commerce LTDA
CNPJ: 55.695.599/0001-17
Valor Total: R$ 61.663,56 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Ata de Registro de Preços nº 273/2026 – SMSU/ Diversas Secretarias
Fornecedor: ZEUS Comercial LTDA
CNPJ:34.840.358/0001-44
Valor Total: R$ 110.076,00 (Cento e dez mil e setenta e seis reais)

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:44D726A5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2026

Contrato: nº. 001/2026
Apostilamento nº: 01
Processo Administrativo nº.22563/2026 – 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2026 assinado em 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário:SecretárioMunicipal:Cleuza Maria Sobral Dias(SMED).Contratada:CONTRUCOST LTDA .CNPJ:01.814.959/0001-23 Objeto do termo de Apostilamento: alteração dotação orçamentáriado contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:3712EB69

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 220/2025

Contrato: nº. 220/2025
Termo de Apostilamento: 01

Processo Administrativo nº. 22113/2026 – 1°Termo de Apostilamento ao Contrato 220/2025, assinado em 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral peres (SMADH). Contratada: JCI SERVIÇOSTERCEIRIZADOS LTDA; CNPJ:34.588.767/0001-03. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de Claúsula do 3º Termo Aditivo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:058C881F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 217/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1242 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Raquel Brião Oliveira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1243 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Hlenita de Oliveira Pereira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1244 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Leticia Domingues de Azevedo, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1245 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais, o Sr. Maickel Meirelles Baptista, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1246 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Finais, o Sr. Rodrigo Maia Tedesco, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1247 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Luciano da Rocha Gonçalves, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1248 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola - Afro-Brasileiro, o Sr. Luis Fernando Coelho Bitencourt, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1249 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Andson Ferreira Costa, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1250 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Geografia, a Sra. Carolina Pinto Picanço, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1251 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Pâmela Rodrigues Altamor, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1252 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Rosi Meri Silva de Souza, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1253 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Contabilidade, o Sr. Anderson Sparvoli Moraes, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1254 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Contabilidade, a Sra. Nilza Aparecida Gonçalves Figueiredo, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1255 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Contabilidade, a Sra. Vania Trugilo Rodrigues, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1256 de 25/06/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Contabilidade, a Sra. Juliane Farias Medeiros, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25 de Junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F7C7FCC8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 218/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **30/06/2026**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado de 05 (cinco) vagas mais Cadastro Reserva, para o cargo de Motorista - 40hs, para atuarem na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e 9.443 de 03 de Junho de 2026, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam- se no dia 30 de Junho de 2026 e encerram-se em 09 de Julho de 2026**,** na **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, localizada na **Rua General Osório, 467**, os atendimentos serão **SEGUNDA, TERÇA E QUINTA-FEIRA** entre os horários das **13:00 as 17:30hs**, sendo que quarta-feira e sexta-feira nosso expediente é interno e não terá atendimento externo**,** anexando os documentos solicitados conforme Edital. O edital completo será publicado na íntegra no dia 25 de Junho de 2026, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 25 de Junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:668A4AC3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) FETK Empreendimentos Imobiliários EIRELI, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Aparício Torelly, 420, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 26.436/2026. O(a) Sr.(a) FETK Empreendimentos Imobiliários EIRELI fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12849 em 24/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:15735AC7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificada a CIA UNIAO FABRIL, ou seus representantes legais, possuidor(a) de imóvel situado a AV. RHEINGANTZ, nº 197, inscrição imobiliária 206268, por possuir imóvel oferecendo perigo de caráter público, após vistoria da Defesa Civil – configurando infração ao disposto no artigo 26 INC. VIII da Lei Municipal 8.731/2021 – Código de Obras do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 59765/2025. Os representantes legais da empresa CIA UNIAO FABRIL ficam notificados, também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 20980, em 27/02/2026. O valor da multa é de 300 URMs (Unidade de

Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 Inc. III da Lei Municipal 8.731/2021, sendo o valor dobrado a cada reincidência. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Obras do Município – Lei Municipal 8.731/2021). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 35 da Lei Municipal 8.731/2021 – Código de Obras do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:6B6AF152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 14 de JULHO de 2026, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução de 20 (vinte) EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS do Programa 5600020250030 - Minha Casa, Minha Vida, Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - MCMV FNHIS SUB 50, do Ministério das Cidades do Governo Federal, através da Proposta nº 040845/2025, Termo de Compromisso n° 996006/2025/MCIDADES/CAIXA.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 24 de junho de 2026.

ÉLCIO RICARDO REICHERT
Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores Em Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F08B7DC5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 022/2026

Processo nº 4310/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para Aluguel da Sociedade Carlos Gomes para realização do XXIII - Festival Estudantil de Teatro, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 25 de junho de 2026.

ELCIO RICARDO REICHERT
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:009A571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE CAMISETAS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de camisetas manga curta para o projeto PROERD.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 30/06/2026

Rolante, 25 de Junho de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:B23915F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE DIREÇÃO TEATRAL

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional especializado em direção teatral.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 30/06/2026.

Rolante, 25 de Junho de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:2AA7742D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei n.º 9.316/2023, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n°. 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO, conforme abaixo: Área**

Área	Estudante	Curso	Classificação	*Pontuação Total*
ADMINISTRACAO	CAMILE VIEGAS FONSECA	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	1	***100.00***
ADMINISTRACAO	CAROLAINE CAVALHEIRO DE SA	ADMINISTRACAO	2	***100.00***
ADMINISTRACAO	JESSICA LUCAS GAEDKE	ADMINISTRACAO EAD	3	***100.00***
ADMINISTRACAO	ERICK MATHEUS HOELZEL	ADMINISTRACAO - BACHARELADO	4	***100.00***

ADMINISTRACAO	EDUARDO JOSE FRANCISCO	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	5	***90.00***
ADMINISTRACAO	CARLA GLAUCIA WORM CARDOSO	ADMINISTRACAO EAD	6	***80.00***
DIREITO	DJULIA SILVA	DIREITO	1	***100.00***
DIREITO	VICTORIA LUIZA FERREIRA	DIREITO	2	***100.00***
DIREITO	MARIA EDUARDA S DE OLIVEIRA	DIREITO	3	***95.00***
DIREITO	MAICON DE BARROS SIMON	DIREITO	4	***95.00***
DIREITO	EDUARDO VALENTIM BRITES	DIREITO	5	***95.00***
DIREITO	ANA CAROLINA PANKE DA SILVA	DIREITO	6	***90.00***

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:EA7D7AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA Nº 01/2026
Torno sem efeito a publicação realizada em 24 de junho de 2026 neste veículo oficial, em razão de erro material de digitação, passando a vigorar a seguinte redação:

PROCEDIMENTO Nº 11/2026 – DISPENSA Nº 07/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada contratação direta das empresas Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda., Gepel Papelaria e Informática Ltda. e Bazar e Papelaria Graffite Ltda., tendo por objeto a aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Câmara de Vereadores.
Valor contratado por empresa:
• Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda.: R$ 5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais);
• Gepel Papelaria e Informática Ltda.: R$ 44.718,30 (quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos);
• Bazar e Papelaria Graffite Ltda.: R$ 9.072,64 (nove mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Valor total da contratação: R$ 59.187,94 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:E8E29582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.865, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 8.849 de 13 de janeiro de 2022, que Dispõe Acerca Do Sistema De Estacionamento Rotativo Pago, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as disposições contidas na Lei Municipal nº 8.849/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação e concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias Públicas do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências".

CONCEITO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO

Art. 2º O sistema de estacionamento rotativo pago consiste na utilização onerosa de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos, mediante o pagamento de tarifa, em locais permitidos e durante o período determinado, onde a execução e a operacionalização do sistema serão executadas por Organização da Sociedade Civil - OSC, através de Acordo de Cooperação.
§1° As vias e logradouros públicos do Município de Santa Cruz do Sul que integrarem a "ÁREA AZUL" serão identificadas com as placas de estacionamento regulamentado, nas quais constarão informações complementares relacionadas às condições de estacionamento e às formas de utilização do sistema, atendidas, para todos os efeitos, as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e legislação pertinente em vigor.
§2° As vagas rotativas são individuais, sinalizadas horizontalmente. O Usuário/condutor deverá estacionar nas vagas compatíveis ao tamanho do seu veículo, não sendo permitida a ocupação conjunta de mais de uma vaga ou entre duas vagas ou invasão a outras vagas rotativas.
§3° A operação do sistema de estacionamento rotativo pago será por uso de ferramentas tecnológicas, com operações de gestão integradas e simultâneas em tempo real, através do uso de equipamentos eletrônicos e aplicativos, para venda de tíquetes, fiscalização e gestão, apoiados conjuntamente pelas plataformas da telefonia celular e da internet.
§4° A operação de compra pelo usuário, de créditos de horas de estacionamento, será ofertada e disponibilizada através de equipamentos multivagas, instalados nas ruas do Município e/ou por equipamentos eletrônicos em pontos de venda, preferencialmente disponíveis nos estabelecimentos comerciais e de serviço do Município, chamados de Postos de Venda Autorizados;
§5° Será ainda disponibilizado aos usuários pela OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) a possibilidade de baixar gratuitamente aplicações para IOS e ANDROID, onde será possível a aquisição dos tíquetes de estacionamento virtual.

Art. 3º O Estacionamento Rotativo de Santa Cruz do Sul será monitorado por sistema automatizado móvel de fiscalização eletrônica não metrológica, embarcado em veículo automotor da OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago), através de software de reconhecimento da placa do veículo e consulta online no sistema centralizado, com fundamento no Art. 280, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n° 920/2022/CONTRAN ou suas sucedâneas, desde que sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares.
Parágrafo único. A circulação do veículo automotor utilizado na execução da atividade de fiscalização eletrônica não metrológica deverá ser um veículo prestador de serviço de utilidade pública, conforme disposto no Art. 29, VIII do CTB, devidamente identificado na forma regulamentada pelo CONTRAN, a exemplo da Resolução n° 970/2022/CONTRAN, ou suas sucedâneas, sendo conduzido por condutor habilitado e previamente credenciado.

Art. 4º Caberá à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) fornecer, certificar, licenciar, instalar, conservar e substituir os equipamentos atribuídos ao sistema, bem como realizar e conservar a sinalização viária regulamentadora do estacionamento, necessários à operação, sem ônus para o Município.
Parágrafo único. Os locais designados para funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago de Santa Cruz do Sul deverão ser identificados com as placas de estacionamento regulamentares, definidas no Código de Trânsito Brasileiro, acrescidas das informações complementares relacionadas com as condições de estacionamento e tempo permitido, colocadas em placas adicionais abaixo do sinal de regulamentação, ou a este incorporadas, formando uma só placa, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

DOS PRAZOS

Art. 5º O prazo para a OSC operar o Estacionamento Rotativo Pago será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme interesse da Administração Municipal, nos termos do Artigo 8º, da Lei nº 8849, de 13 de janeiro de 2022.
Parágrafo único. A operação do Estacionamento Rotativo Pago somente poderá ter início após estar devidamente implantada a sinalização vertical e horizontal, e após a ampla divulgação da

campanha educativa e orientativa com 15 (quinze) dias de antecedência ao início da vigência da cobrança.

LOGRADOUROS E TRECHOS DE OPERAÇÃO

Art. 6º O Estacionamento Rotativo Pago é denominado "Área Azul", e contém suas características de operação, abrangido pelos seguintes logradouros e seus respectivos trechos:
a) Rua Borges de Medeiros – trecho entre a Rua Venâncio Aires e a Rua Thomaz Flores;
b) Rua 28 de Setembro – trecho entre a Rua Ernesto Alves e a Rua Thomaz Flores;
c) Rua Júlio de Castilhos – trecho entre a Rua Ernesto Alves e a Rua Thomaz Flores;
d) Rua Ramiro Barcelos – trecho entre a Rua Venâncio Aires e a Rua Thomaz Flores;
e) Rua Fernando Abott – trecho entre a Rua Ernesto Alves e a Rua Thomaz Flores;
f) Rua Senador Pinheiro Machado – trecho entre a Rua Venâncio Aires e a Rua Marechal Floriano;
g) Rua Marechal Deodoro – trecho entre a Rua 7 de Setembro e a Rua Senador Pinheiro Machado;
h) Rua Marechal Floriano – trecho entre a Rua Ramiro Barcelos e a Rua Capitão Fernando Tatsch;
i) Rua Tenente Coronel Brito – trecho entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Senador Pinheiro Machado;
j) Rua Venâncio Aires – trecho entre a Rua 28 de Setembro e a Rua Fernando Abott;
k) Rua Ernesto Alves – trecho entre a Rua 28 de Setembro e a Rua Júlio de Castilhos.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal, visando o interesse público, poderá aumentar ou reduzir as vias e logradouros que compõem o sistema de estacionamento rotativo pago. Sua implementação em qualquer nova rua ou trecho só poderá ter início após estar devidamente sinalizada acerca do funcionamento do sistema, bem como, após prévia divulgação nos 15 (quinze) dias úteis que antecederem o início da vigência da cobrança.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Ficam estabelecidos os horários de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo pago, em áreas especiais denominadas "Área Azul", nos dias e horários abaixo informados:
I – de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 18:00;
II – sábado, das 9:00 às 13:00 horas.
§1° Aos domingos e feriados não haverá cobrança de tarifa nas áreas do estacionamento rotativo.
§2° Em datas especiais e/ou datas comemorativas, o horário normal poderá ser ampliado por meio de portaria ou resolução da Administração Pública Municipal.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DAS VAGAS DE MOTOCICLETAS, IDOSO, PCD E CURTA DURAÇÃO

Art. 8º As motocicletas, motonetas e ciclomotores deverão estacionar em vagas destinadas a motocicletas e terão locais previamente estabelecidos, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.
Parágrafo único. As motocicletas, motonetas e ciclomotores estacionados na Área de Estacionamento Rotativo, nas vagas destinadas a eles, ficam isentos do pagamento de tarifa.

Art. 9º Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes dentro do perímetro delimitado para o sistema de estacionamento rotativo aos idosos e de 2% (dois por cento) as Pessoas com Deficiência (PCD), ambos se preservam o direito se estiverem conduzindo ou sendo conduzidos, devendo as vagas serem sinalizadas horizontal e verticalmente.
Parágrafo único. Os veículos, de Idosos e Pessoas com Deficiência, estacionados nas vagas especialmente destinadas para veículos que transportem pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção ou para idosos, devidamente identificado pela credencial de estacionamento válida (física e/ou digital), terão isenção do pagamento normal de tarifa.

Art. 10. A área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago (vagas rápidas), em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 minutos, conforme sinalização específica para este fim, de acordo com a Resolução nº 965 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou norma superveniente.

DO TEMPO MÁXIMO DE PERMANÊNCIA NA MESMA VAGA

Art. 11. O prazo máximo de estacionamento na mesma vaga da Área Azul será de 02 (duas) horas.

DAS PENALIDADES PREVISTAS

Art. 12. Será considerado sujeito à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997), quando cabíveis, bem como às medidas operacionais e administrativas previstas neste Decreto, o veículo que:
I – não efetuar pagamento da TARIFA e consequente ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa no prazo estipulado;
II – exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido, na mesma vaga;
III – estiver estacionado em local diverso da sua finalidade, ou seja, o carro na vaga de moto e/ou moto na vaga de carro, de acordo com a sinalização vertical e horizontal ou ainda em qualquer outra vaga regulamentada neste Decreto;
IV – estacionar o veículo fora das delimitações individuais da vaga, quando houver demarcação;
V – estacionar nas vagas exclusivas de idoso e de pessoas com deficiência, sem a credencial de estacionamento válida (físico e/ou digital) emitido por órgãos competentes;
VI – estacionar nas vagas rápidas e exceder o limite máximo de estacionamento permitido de acordo com a sinalização viária vertical;
§1° A permanência do condutor ou outra pessoa no interior do veículo não desobriga do pagamento pelo uso da vaga;
§2° As despesas de remoção e guarda dos veículos correrão por conta, única e exclusivamente, dos proprietários dos veículos;
§3° Estarão os veículos sujeitos ainda à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997), sendo que sua formalização e eventual lavratura é de competência exclusiva da autoridade de trânsito ou dos agentes da autoridade de trânsito, exceto para os casos de vigência de convênio de reciprocidade com outros órgãos públicos competentes, nas normas da Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e demais Resoluções em vigor.
§4º A constatação das irregularidades previstas neste artigo poderá ocorrer por meio eletrônico, desde que seja possível vincular a identificação do veículo fiscalizado à mesma base de dados utilizada para a verificação do pagamento.
§5º O sistema centralizado de gerenciamento das informações deverá ser capaz de identificar automaticamente, na base de dados da empresa responsável pela gestão do estacionamento rotativo, se o veículo não possui tíquete válido e ativo no momento da fiscalização ou se excedeu o limite de tempo específico para a utilização da vaga.

DA TOLERÂNCIA E ACT – AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA

Art. 13. A OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) deverá gerar ao usuário 15 (quinze) minutos de TOLERÂNCIA, pela exclusiva finalidade de prover conveniência ao mesmo, para adquirir o tíquete de estacionamento, nos postos de venda autorizado na rede do comércio e de serviço do Município ou Equipamento emissor de tíquete eletrônico;
§1° Caso o Usuário não adquira o seu tíquete avulso de estacionamento ou não ative o seu crédito pré-pago dentro dos 15 (quinze) minutos de tolerância, a tarifa de utilização será convertida automaticamente em "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa", emitido pela OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago).
§2° O "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa" emitido pela OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) independe da afixação

do referido instrumento nos veículos, desde que detenha registros e históricos comprovados eletronicamente (foto/vídeo, informações do ato, entre outras informações que auxiliem e evidenciem);
§3° O não pagamento do "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa" dentro do prazo máximo estabelecido, implicará a homologação de eventual auto de infração lavrado pela autoridade de trânsito ou de seus agentes, nos termos dos incisos XVII do artigo 181 do Código de Trânsito Brasileiro.
§4° O Usuário do Estacionamento Rotativo Pago terá até 10 (dez) dias corridos após a aplicação do ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa para efetuar o pagamento junto à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago), ou através das plataformas disponíveis;
§5° A emissão do "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa" será limitada a uma por veículo, por vaga, por dia de utilização.

DAS REGRAS DE ISENÇÃO

Art. 14. Ficam dispensados do pagamento da tarifa de Estacionamento Rotativo os Usuários dos seguintes veículos, desde que estes estejam devidamente identificados:
I – os veículos elencados no Art. 29, VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
II – situações devidamente solicitadas e justificadas, em caráter excepcional, autorizadas pelo órgão competente e pela OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago), a qual adotará providências necessárias para a não cobrança pela utilização da(s) vaga(s) pelo período autorizado;
III – os veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como suas Autarquias.

DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VAGAS

Art. 15. Em situações extraordinárias que demandem a utilização temporária de vagas integrantes do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, tais como realização de eventos, mudanças, serviços de concretagem, obras, manutenções, operações especiais de carga e descarga, colocação de caçambas para entulhos, instalação de tapumes ou atividades similares, poderá a OSC – Operadora do Estacionamento Rotativo Pago, autorizar a reserva, bloqueio ou utilização provisória das respectivas vagas, mediante solicitação prévia do interessado.
§1º Para a utilização das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, deverão ser observados os espaçamentos delimitadores das vagas (seis metros), ficando a utilização dos espaços sujeita ao pagamento do preço público correspondente à tarifa diária, proporcional ao período de permanência no local.
§2º As empresas responsáveis pela colocação de caçambas deverão realizar cadastramento prévio junto à OSC – Operadora do Estacionamento Rotativo Pago, observando os procedimentos operacionais estabelecidos pela operadora e pela Administração Municipal.
§3º No caso de utilização de vagas de estacionamento para implantação de bretes destinados ao trânsito de pedestres, em razão da instalação de tapumes sobre o passeio público, ficará o responsável pela obra sujeito ao pagamento da tarifa diária correspondente às vagas utilizadas, bem como ao cadastramento prévio junto à OSC – Operadora do Estacionamento Rotativo Pago.
§4º A autorização prevista neste artigo possuirá caráter precário e temporário, podendo estabelecer condições relativas ao local, período de utilização, quantidade de vagas, sinalização obrigatória, segurança viária e demais exigências necessárias à preservação da mobilidade urbana e da fluidez do trânsito.
§5º O interessado autorizado ficará responsável pela adequada sinalização da área utilizada, pela manutenção das condições de segurança e pela reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público ou à sinalização viária.
§6º Excluem-se do pagamento do preço público previsto neste artigo as obras públicas, ainda que executadas de forma indireta, bem como qualquer utilização das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago realizada pelo Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, para atendimento de interesse público ou execução de serviços públicos.
§7º O órgão municipal competente poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão ou revogação da autorização concedida, por motivo de interesse público, segurança viária ou necessidade operacional do sistema.

DAS TARIFAS

Art. 16. O uso do Estacionamento Rotativo ficará sujeito ao pagamento das tarifas descritas nos parágrafos abaixo:
§1° O valor a ser pago pela utilização do sistema na Área Azul do Estacionamento Rotativo, para cada hora ou fração, será de:
I – até 30 (trinta) minutos de utilização: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
II – até 1 (uma) hora de utilização: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
III – até 1 hora e trinta minutos de utilização: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);
IV – até 2 (duas) horas de utilização: R$ 5,00 (cinco reais);
V – o valor da "ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa", para os casos previstos neste Decreto, será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), Equivalente a 10 (dez) vezes o valor da hora de estacionamento na Área Azul;
VI – o valor da TARIFA DIÁRIA, para os casos específicos do art. 15° deste Decreto, será de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da hora de estacionamento na Área Azul.
§2° A tarifa poderá ser reajustada, a cada 12 (doze) meses, levando-se em conta o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), autorizado o arredondamento na forma da Resolução nº 886/66 do IBGE, assim como acompanhado de planilha base de custos e despesas.

DO REPASSE PARA O MUNICÍPIO

Art. 17. Do resultado líquido mensal obtido no Estacionamento Rotativo Pago, depois de descontados os custos operacionais e encargos tributários e legais relacionados à atividade, a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) repassará, excepcionalmente, nos primeiros 6 (seis) meses de operação, o percentual de 10% (dez por cento), passando ao percentual de 20% (vinte por cento) após esse período ao Município de Santa Cruz do Sul. Valor a ser depositado em conta do Município, até o 15º dia do mês seguinte ao de apuração do resultado;

Art. 18. Fica a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) autorizada a promover veiculação publicitária remunerada nos impressos, materiais e equipamentos utilizados na operação do sistema e será devido ao Município seu percentual correspondente.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Art. 19. Ao Poder Público Municipal e à OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento regulamentado, não sendo exigível da OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 20. O Estacionamento Rotativo Pago não implica em guarda e vigilância do veículo estacionamento, mas tão somente a autorização de permanência do veículo em local indicado durante período de tempo determinado.

Art. 21. A gestão e aferição da receita de arrecadação deverá ser em tempo real e imediata, apta à auditoria permanente por parte do poder concedente, devendo a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago) disponibilizar todas as ferramentas de acesso online, provendo total transparência de toda a operação e arrecadação financeira.

Art. 22. Todas as características técnicas e operacionais serão definidas no Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado com a OSC (Operadora do Estacionamento Rotativo Pago).

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 12.784, de 06 de abril de 2026.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:50BCCD9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SONIA JANAINA MEES (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea "a" do **Contrato 179/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2023. Data: 24/06/2026.

Contratada: ASPENFIN-BR – SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Segunda do **Contrato nº 178/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2024. Data: 23/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:46B82CA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Associação Educacional, Social e Cultural ABCÉU (16º). Objeto: acréscimo de 01 (uma) vaga. Termo de Colaboração n.° 046/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 039/PARCERIAS/2021. Data: 25/06/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:5A77A8C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SIR COMPUTADORES LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição de 04 (quatro) unidades de projetor multimídia para setores da SESA. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 038/COMPRAS/2026. Data: 23/06/2026.

Contratada: EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de assinatura anual do jornal do Comércio (versão impressa e digital). Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 043/COMPRAS/2026. Data: 25/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:D263350E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: CENTRO SOCIAL CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do menor A.P.D.S.G., em razão de decisão judicial. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 060/COMPRAS/2026. Data: 24/06/2026.

Contratada: POIATO RECICLA LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos de cigarros (bitucas), incluindo fornecimento de caixas coletoras, reaproveitamento de fibras de acetato de celulose e filtros de cigarro para obtenção de celulose e produção de papel, bem como realização de ações de educação ambiental. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 057/COMPRAS/2026. Data: 25/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:1B3016F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 047/PGM/2026: GRASIELE DA SILVA RODRIGUES – ME (Amor a Vida – Residencial para Idosos). Objetivo: Prestar serviços especializados de acolhimento de idoso. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 056/COMPRAS/2026. Data: 15/06/2026.

Contrato nº 049/PGM/2026: SDY BRASIL LTDA. Objetivo: Fornecimento de materiais terapêuticos para o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 048/2026. Processo Administrativo nº 075/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 23/06/2026.

Contrato nº 050/PGM/2026: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objetivo: Fornecimento de materiais terapêuticos para o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 048/2026. Processo Administrativo nº 075/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 23/06/2026.

Contrato nº 051/PGM/2026: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objetivo: Fornecimento de materiais terapêuticos para o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 048/2026. Processo Administrativo nº 075/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 23/06/2026.

Contrato nº 052/PGM/2026: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA. Objetivo: Fornecimento de materiais terapêuticos para o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Fundamento: Pregão Eletrônico nº 048/2026. Processo Administrativo nº 075/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 23/06/2026.

Contrato nº 055/PGM/2026: VALDIR LAUDERIO KURZ. Objeto: Autoriza a contratação de permissão de uso de cascalheiras. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2026. Data: 24/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:B7F2533F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.692, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Edital 001/2026, visando as inscrições para habilitação de interessados em participar do Programa

Habitacional Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Loteamento Santa Maria II, de acordo com a Lei Federal n° 14.620/2023, o Decreto Federal n° 11.016/2022 e as Portarias do Ministério das Cidades n° 810/2022, n° 738/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão especial formada por técnicos para avaliação dos documentos apresentados pelas famílias interessadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Marcielli Lilian Trevisan, matrícula nº 14.282, para compor a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das inscrições realizadas no Edital 001/2026, da Secretaria Municipal de Habitação, em substituição a Andreia Letícia Margarezi, matrícula nº 12.705.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 39.737, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9A079C38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.693, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB passa a ser a identificação única para imóveis urbanos e rurais em nível nacional (art. 59 da LC nº 214/2025);
CONSIDERANDO que as administrações tributárias deverão divulgar o valor de referência dos imóveis no que tange à base de cálculo da operação do IBS e do CBS no SINTER (art. 256, § 2º da LC nº 214/2025);
CONSIDERANDO que os Municípios deverão inscrever seus imóveis urbanos no SINTER (art. 265 da LC nº 214/2025);
CONSIDERANDO que os Municípios têm até o dia 1º de janeiro de 2027 para incluir o CIB em seus sistemas (art. 266, II da LC nº 214/2025);
CONSIDERANDO que os documentos municipais relativos às obras de construção civil deverão, obrigatoriamente possuir CIB (art. 265, § 2º da LC nº 214/2025);
CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre o CIB, determina a inscrição dos imóveis com dados georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2.030, de 24 de junho de 2021, que institui o CIB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Especial de Trabalho**, com a finalidade de implementar/desenvolver as ferramentas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas na Lei Complementar nº 214/2025 e no Decreto nº 11.208/2022, inclusive com as alterações necessárias no sistema de gestão do Município, em especial o sistema de Cadastro Fiscal Imobiliário, designando os seguintes servidores para compor o Grupo:
I – Antônio Osório Gonçalves, matrícula nº 10.120, da Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Martina Diane Nyland, matrícula nº 12.480, da Secretaria Municipal de Fazenda;
III – Altinier dos Santos Frees, matrícula nº 11.854, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
IV - Gustavo Roberto de Morais Matias, matrícula nº 16.834, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
V – Ricardo Voigt, matrícula nº 11.953, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Parágrafo único. Em sua primeira reunião, o Grupo Especial de Trabalho escolherá, dentre seus membros, o servidor que coordenará os trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:85F0700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.871, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul no dia 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA constitui evento esportivo de grande relevância internacional e de expressiva repercussão nacional, mobilizando significativo interesse da população brasileira;

CONSIDERANDO que o futebol representa importante manifestação esportiva e cultural, estando relacionado à promoção do lazer, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, bem como à valorização das manifestações culturais previstas no art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a tradição observada na Administração Pública brasileira de adequação dos horários de expediente nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em competições de grande relevância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a regular prestação dos serviços públicos com a adequação do expediente administrativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, observados os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, passando o expediente, nessa data, a ser realizado das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º Em razão da natureza essencial e contínua de suas atividades, manterão funcionamento normal os seguintes serviços:

I- Centro Materno Infantil – CEMAI;
II- Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho;
III- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
IV- Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz;
V- UPA do Bairro Esmeralda e Central
VI- Abrigo Municipal Feminino e Masculino;
VII- Albergue Municipal;
VIII- Casa de Passagem da Mulher;
IX- Residenciais Inclusivos;

X- Setor Operacional da Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito, Ronda Escolar e Postos Patrimoniais;
XI- Setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças Públicas;
XII- Setor de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 3º Funcionará em regime de plantão o atendimento dos seguintes setores, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas Secretarias:

I- Setor de Transportes – motoristas de plantão da Secretaria Municipal de Saúde;
II- Conselho Tutelar;
III- Setor de Hidráulica;
IV- Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD;
V- Cemitério Municipal;
VI- Centro de Bem-Estar Animal.

Art. 4º As Estratégias de Saúde da Família (ESFs), as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (SPSEPCD), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro-Dia, e a Farmácia Municipal do Arroio Grande também observarão o horário especial de que trata este Decreto.

Art. 5º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação deverá ser observado o seguinte procedimento:
I – As Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) poderão, conforme sua organização interna e planejamento pedagógico, desenvolver atividades relacionadas ao evento esportivo, incluindo a organização de espaço coletivo para que os estudantes acompanhem o jogo, desde que preservados os objetivos pedagógicos da unidade escolar;
II – Alternativamente, nas EMEFs e na etapa pré-escola das EMEIs, poderá ser adotada a suspensão das atividades no turno correspondente, com a devida reposição do dia ou carga horária no calendário escolar, conforme definição da unidade e aprovação da mantenedora;
III – As Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), especialmente na etapa creche, deverão manter regime de plantão, assegurando o atendimento às famílias que necessitarem do serviço;
IV – Na hipótese de funcionamento em regime de plantão, as unidades escolares poderão organizar espaço coletivo adequado para que as crianças assistam ao jogo, quando pertinente à organização da equipe e respeitadas as condições de cuidado, segurança e bem-estar.

Art. 6º Os servidores municipais cedidos a outros entes ou órgãos públicos cumprirão o
expediente adotado pelo órgão ou entidade cessionária.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão decidir os casos omissos e
dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:807BA07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.574, DE 03/06/2026.

PROCESSO n.º 972/SIN/2026

Objeto: Instauração de Sindicância Investigatória para fins de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Programa Felicidade e Bem Estar nas Escolas Municipais.

SINDICANTE: CÂNDIDA INÊS BELÉIA FARIAS (matr. 9608), com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 60 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:05086D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SELAZ/2026

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO, JULGAMENTO E APROVAÇÃO DE EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FINAL

JULGAMENTO DOS RECURSOS: 23/06/26 às 15:00h
LOCAL: Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação de Editais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, designada pela Portaria nº 40.484, de 20/05/2026, constituída por cinco membros. Registraram presença os seguintes integrantes: o Secretário Municipal, Sr. Daiton Mergen; o Assessor de Esportes, Sr. Guilherme Vinicius da Silva, e o Assessor Administrativo, Sr. Ivan Roberto Backes. Inicialmente, verificou-se a ausência do quarto membro desta Comissão, Subsecretário Municipal, Sr. Sandro Wiedenhoft da Silva, que se encontra afastado por atestado médico, e o quinto membro, o Coordenador de Esportes, Sr. Leandro Nunes Couto, o qual não compareceu aos atos deste certame. Certificada a presença da maioria absoluta dos membros nomeados (três dos cinco integrantes), declarou-se a existência de quórum legal e regulamentar para a perfeita validade de todos os atos e deliberações desta comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, os membros da Comissão constataram a presença de recursos interpostos quanto ao julgamento da habilitação e/ou classificação das propostas das seguintes entidades:
1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL – APAE**:** Quanto ao recurso contra a pontuação no critério "Nível de competição de modalidade esportiva", o julgamento da Comissão atém-se às atividades desenvolvidas no tempo presente pela entidade, não considerando a previsão de participação em competições em nível regional ou estadual no futuro, portanto mantendo a nota atribuída ao quesito. Quanto ao recurso contra a pontuação no critério "Economicidade", a Comissão também manteve a nota atribuída, pois o projeto da entidade é voltado para a modalidade esportiva Futsal, tendo incluído no seu plano de trabalho despesas com materiais de consumo considerados não essenciais para o desenvolvimento dessa modalidade.
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E CULTURAL AMIZADE NACIONAL – ABECCAN: Quanto aos recursos interpostos contra as notas atribuídas nos quesitos "Nível de competição de modalidade esportiva", "Modalidade atendida pelo poder público municipal" e "Aproveitamento de infraestrutura e recursos humanos existentes", a Comissão manteve o julgamento realizado, permanecendo a mesma pontuação.

3. CENTRO ESPORTIVO, EDUCACIONAL E SOCIAL SANTA CRUZ – CESC: Quanto ao recurso contra a nota atribuída no critério "Contrapartida social", a Comissão, na sua maioria, manteve o entendimento de que o projeto não apresenta contrapartida social relevante, inclusive com cobrança de valor para mensalidade dos jovens atendidos.
4. ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ: A Comissão acatou o recurso apresentado pela entidade quanto à pontuação obtida no critério "Atendimento a portadores de deficiência e/ou idosos", tendo verificado um equívoco por ocasião da atribuição da nota, confirmando a previsão de atendimento do projeto a portadores de deficiência e/ou idosos no seu plano de trabalho e, por conseguinte, estabelecendo a nota "10" no referido critério, tendo a entidade totalizado 100 pontos.
5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA FUTURO DE FUTSAL: Quanto ao recurso apresentado contra a inabilitação da entidade por motivos elencados na ata de reuniões de julgamento de habilitação e classificação preliminar, a Comissão decidiu por não acolhê-lo, tendo em vista que o Edital de Chamamento Público nº 001/SELAZ/2026 não prevê a juntada de documentos de habilitação após o prazo estabelecido no cronograma.
6. ASSOCIAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AESCA: Quanto ao recurso apresentado contra a inabilitação da entidade por motivos elencados na ata de reuniões de julgamento de habilitação e classificação preliminar, permanece o mesmo entendimento de que o Edital de Chamamento Público nº 001/SELAZ/2026 não permite a juntada de documentos de habilitação após o prazo estabelecido no cronograma, decidindo por não acatá-lo.
Assim, após a análise dos recursos descrita anteriormente, não houve alteração quanto ao julgamento de habilitação das propostas apresentadas pelas entidades, havendo apenas o deferimento do recurso do ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ quanto à sua pontuação, o que leva à seguinte CLASSIFICAÇÃO FINAL dos projetos, após a aplicação dos critérios de desempate conforme descrito no Item 11.4 do Edital:

	ENTIDADE	PONTOS
1	AJUSC	120
2	FC RIO PARDINHO	105
3	ASF	100
4	SBCE LINHA SANTA CRUZ	100
5	AMO	100
6	EC SÃO JOSÉ	100
7	APESC	95
8	ASSEF	95
9	AABB	95
9	GENOMA SANTA CRUZ	95
11	AMB	95
12	ARCA	95
13	ABECCAN	90
14	APAE	90
15	CESC	90

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação de Editais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deu por encerrados os trabalhos, cujos membros participantes subscrevem abaixo.

DAITON MERGEN

GUILHERME VINÍCIUS DA SILVA

IVAN ROBERTO BACKES

Publicado por:
Ivan Roberto Backes
Código Identificador:D3D6FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, torna público que, no âmbito da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à seleção de empresas do ramo da construção civil para atuação no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, foi interposto recurso administrativo pela empresa KOEX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.833.258/0001-53.
Decorrido o prazo previsto no Edital, **não houve apresentação de manifestações/contrarrazões**. Após análise pela Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Julgamento das Propostas, conforme Ata nº 03/2026, deliberou-se pelo conhecimento do Julgamento do Resultado Final e, no mérito, pelo seu desprovimento, mantendo-se a decisão de desclassificação da empresa recorrente, pelos fundamentos constantes na respectiva Ata. Em razão da manutenção da desclassificação da única empresa participante, **não houve empresa classificada ou selecionada**, sendo HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº 01/2026, a qual restou **FRACASSADA** pelo não atendimento das condições previstas no item 5.2.3.2 do Edital e nos itens 7.2 e 7.4.1 do Termo de Referência. A íntegra da Ata de Julgamento do Resultado Final encontra-se disponível no sítio eletrônico do Município: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamada-publica-sehab.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:03FC3C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.868, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º a 3º da Lei nº 10.445 de 23 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
3210718 E.P PAP Estadual Kelly Moraes nº 2025/589
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3210717 E.P PAP Estadual Delegado Zucco nº 2025/738
3.3.90.39.00.00.00.00.1621 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00
3210718 E.P PAP Estadual Kelly Moraes nº 2025/589
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
3210717 E.P PAP Estadual Delegado Zucco nº 2025/738

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00
3210719 E.P MAC Estadual Tiago Simon nº 2025/1497

TOTAL R$ 750.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

a) o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sob o vínculo 1621 - 3210719 E.P MAC Estadual Tiago Simon nº 2025/1497

b) o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sob o vínculo 1621 - 3210717 E.P PAP Estadual Delegado Zucco nº 2025/738;

c) o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) sob o vínculo 1621 - 3210718 E.P PAP Estadual Kelly Moraes nº 2025/589;

TOTAL R$ 750.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:805CA11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.869, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1° da Lei nº 10.444, de 23 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

16.01.13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.120,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.120,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:D5C76952

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.870, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.379.090,00 (um milhão e trezentos e setenta e nove mil e noventa reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.1727 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0004.2603 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 9.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 220.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.12.361.0016.2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

21.01.18.541.0037.2631 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.890,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.379.090,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0013.2033 TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 220.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.12.361.0016.1782 ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.1540
OBRAS E INSTALACOES 350.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 9.985,08
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.361.0016.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR 53.314,80
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0014.2054 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.967,60
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.1783 ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1540
OBRAS E INSTALACOES 355.705,68
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR 57.605,40
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR 12.497,68
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.366.0015.2056 MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.992,05
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 37.472,15
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.367.0019.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 13.364,03
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)
3.1.90.08.00.00.00.00.1540
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR 84.095,53
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

14.01.20.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.0061 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES 25.530,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.541.0037.1755 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.360,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.379.090,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:15A6EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.873, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.422,82 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do

orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:
12.01.10.302.0023.0011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS 48.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.50.42.00.00.00.00.1500 AUXILIOS 1.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2662
CONTRIBUICOES 23,61
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.A004
CONTRIBUICOES 2.399,21
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 52.422,82

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações a seguir especificadas:

13.04.08.245.0010.2650 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.85.00.00.00.00.A004
CONTRATO DE GESTÃO 1.514,85
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.A004
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 884,36
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.2662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23,61
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 52.422,82

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:CF5D06A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2465

Decreto Nº 2465, DE 27 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR nomontante de R$ 631.928,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1813 de 30 de dezembro de 1899.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 631.928,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0002.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 31900400000000:1500(83) – CONT. POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 3.000,00
31909400000000:1500(87) - INDENIZACOES TRABALHISTAS ..... R$ 2.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0002.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
31900400000000:1500(175) – CONT. POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 10.000,00

0601.15.451.0011.2023 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios Públicos e Pórtico
33903000000000:1500(197) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

0601.26.782.0010.2030 - Secretaria de Obras - Frota e Equipamentos
31901300000000:1500(239) - OBRIGACOES PATRONAIS ..... R$ 20.000,00
33903000000000:1500(243) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 100.000,00
33903900000000:1500(246) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 50.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos 44905200000000:1500(249) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 20.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção do Sistema de Britagem
33903000000000:1500(250) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - Ensino Fundamental - EMEF GIOVANI MOGNON E EMEF MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ
33904600000000:1500(277) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 20.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
31901100000000:1540(321) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 15.000,00
33903600000000:1500(329) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31900400000000:1540(335) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 50.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Transporte Escolar - Creche
33903900000000:1550(362) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 2.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
31901600000000:1500(385) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

..... R$ 2.000,00 33903900000000:1550(389) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 2.000,00

0705.27.812.0007.2049 - Manutenção de Centros Esportivos, Estádio Municipal, Parques de Eventos e áreas de lazer e prática esportivas.
44905100000000:1701(854) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 110.924,36

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
31900400000000:1500(478) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
..... R$ 10.000,00

0801.10.301.0012.2058 - UBS e Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903000000000:1621(857) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00
33903900000000:1600(816) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 100.000,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31900400000000:1500(523) – CONT. POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 40.000,00
31909400000000:1621(535) - INDENIZACOES TRABALHISTAS..... R$ 600,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33309300000000:2759(855) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R$ 1.585,73
44309300000000:2701(856) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R$ 12.818,41

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2076 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903000000000:1660(672) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4531 - Incremento Atenção Básica - Emendas Parlamentares Individuais ..... R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 701/2811 - Recurso Con. Pop. 2025/2026 - Ampl. Esp. Lazer Laudino Ampese ..... R$ 110.924,36
Superávit Financeiro ... Fonte 701/2806 - Consulta Popular - Pavilhão ..... R$ 12.818,41 Superávit Financeiro ... Fonte 759/2808 - FMC - Pró Cultura - RS ..... R$ 1.585,73

Redução de Verbas
- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.608.0004.2014 - Apoio à Mecanização Agrícola - Programa Patrulha Agrícola 44905200000000:1500 (138) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 20.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0002.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
31901100000000:1500 (176) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 20.000,00

0601.06.182.0010.1004 - Ações Preventivas para Desastres Climáticos 44905100000000:1500 (210) - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 10.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.1007 - Reforma e Ampliação de Espaços escolares e destinados a Educação
44905100000000:1550 (317) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 4.000,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 65.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000:1621 (525) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 5.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1660 (640) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 5.000,00

99 - RESERVA
9999.99.999.9999.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R$ 277.600,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 27 de maio de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/05/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C735830D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2468

Decreto Nº 2468, DE 17 de junho de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 1.458.771,45 (Um Milhão Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1813 de 30 de dezembro de 1899.

DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 1.458.771,45 (Um Milhão Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.15.452.0011.1014 - Revitalizações: Avenidas, Pórtico, Praças, Entradas e Divisas Geográficas
44903000000000:1500(285) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00
0601.26.782.0010.1005 - Programa Pavimentar
44905100000000:1500(232) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 560.000,00
44905100000000:2500(839) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 299.732,63

0601.26.782.0010.2031 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos 44905200000000:1755(828) – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 320.000,00

44905200000000:2500(858) – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 200.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0707.13.392.0009.2052 - Manutenção do Centro de Eventos Turísticos 33903900000000:1500(425) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2059 - Serviços de Atendimentos Eventuais e Conveniados

33904800000000:1500(505) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
..... R$ 50.000,00

0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44903000000000:2621(859) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 3.063,13

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde
33903000000000:2621(794) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 975,69

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 755/1039 - Alienação de Bens Livres. ..... R$ 320.000,00 Superávit Financeiro ... Fonte 500/0001 - Livres ..... R$ 399.732,63
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4050 - Programa Farmácia Básica Estadual
..... R$ 3.063,13
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4190 - Vigilância em Saúde - Dengue e outros
..... R$ 975,69

Redução de Verbas
- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0002.2012 - Secretaria de Finanças - Gestão
31901100000000:1500 (99) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 100.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0002.2013 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33904600000000:1500 (126) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 15.000,00

0501.20.608.0004.1011 - Pavilhão da Agricultura Familiar
44905100000000:1500 (156) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 30.000,00

0501.20.608.0004.2014 - Apoio à Mecanização Agrícola - Programa Patrulha Agrícola 44905200000000:1500 (138) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 50.000,00

0502.20.608.0004.2015 - Programa de Apoio Técnico, Política de Incentivos e Extensão Rural
33604500000000:1500 (139) - Subvenções Economicas ..... R$ 100.000,00
33903900000000:2500 (849) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 50.000,00

33904500000000:1500 (144) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS..... R$ 50.000,00
45906600000000:1500 (148) - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS ..... R$ 35.000,00

0503.18.541.0005.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente 31901100000000:1500 (167) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 37.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.15.451.0011.2023 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins, Passeios Públicos e Pórtico
44905200000000:1500 (284) – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 5.000,00

0601.15.452.0011.1014 - Revitalizações: Avenidas, Pórtico, Praças, Entradas e Divisas Geográficas
44905100000000:1500 (287) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 63.000,00

0601.26.782.0010.1013 - Modernização das Vias de Trânsito Intermunicipais 44905100000000:1500 (469) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 80.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0707.13.391.0009.1009 - Implantação do Museu Municipal
44905100000000:1500 (413) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 5.000,00

0707.13.392.0009.2085 - Manutenção/Ampliação da Casa de Cultura Prof. Egídio Benvegnú
44905100000000:1500 (606) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 15.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2055 - Estratégia de Saúde da Família e Atenção Básica 31900400000000:1604 (453) – CONT. POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 50.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31900400000000:2500 (836) – CONT. POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 50.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 17 de junho de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:79787B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2469

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.469, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA PARA FINS DE REAJUSTAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LVIII, 25, § 7º, 92, inciso V, e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

asseguram a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao reajustamento dos contratos administrativos celebrados pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constitui índice oficial de inflação amplamente adotado pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a equivalência entre os encargos assumidos pelos contratados e a remuneração pactuada, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

DECRETA:
Art.1º Fica instituído o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como índice oficial de reajustamento dos contratos administrativos celebrados pelo Município de São Domingos do Sul/RS, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º A adoção do IPCA deverá constar expressamente nos editais de licitação, contratos administrativos e demais instrumentos convocatórios elaborados pela Administração Municipal.
§ 2º A aplicação do IPCA observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Art.2º O reajustamento dos contratos administrativos será concedido após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, da data-base prevista no edital ou daquela expressamente definida no instrumento contratual.
Art.3º O percentual de reajuste corresponderá à variação acumulada do IPCA no período compreendido entre a data-base adotada para o contrato e a data de implementação do reajuste.
Art.4º O reajuste será concedido mediante processo administrativo devidamente instruído com a documentação necessária à comprovação do direito ao reajustamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo contrato.
Art.5º Os contratos que possuírem índice de reajustamento expressamente definido no edital, na ata de registro de preços ou no instrumento contratual permanecerão submetidos ao índice originalmente pactuado, vedada sua alteração unilateral.
Art.6° As hipóteses de repactuação, revisão contratual e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observarão os requisitos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A aplicação do IPCA prevista neste Decreto não dispensa a comprovação da efetiva variação dos custos ou do desequilíbrio contratual exigida para os pedidos de repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro
Art.7º Compete aos fiscais e gestores dos contratos acompanhar a correta aplicação dos reajustes contratuais, observando os prazos, índices e condições estabelecidos na legislação e nos respectivos instrumentos contratuais.
Art.8º Compete à Secretaria Municipal da Administração e à Secretaria Municipal da Fazenda orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto à aplicação deste Decreto e dirimir eventuais dúvidas decorrentes de sua execução.
Art. 9º Este Decreto aplica-se aos procedimentos licitatórios e contratações futuras promovidas pela Administração Municipal, respeitados os índices de reajustamento expressamente previstos nos contratos vigentes**.**
Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5F927262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2470

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.470, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO VEREADOR EVANDRO PIRES.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. EVANDRO PIRES ocorrido no dia 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o Sr. EVANDRO PIRES era Vereador no Município de São Domingos do Sul/RS;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade são-dominguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge diante de tão significativa perda;

DECRETA:

Art. 1º – Luto Oficial no Município de São Domingos do Sul, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. EVANDRO PIRES.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A169E33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5756 A

PORTARIA Nº 5.756-A/26

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 11 a 20 de junho de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA TRES	**Psicóloga**	03/01/25 a 02/01/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 11 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 11/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:18011C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5757

PORTARIA Nº 5.757/25

DESIGNA CONSELHEIRA TUTELAR DE SÃO DOMINGOS DO SUL EMPOSSADA PELO COMDICA.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012, com as Leis Municipais nº 1.281/2013, nº 1.513/2019 e nº 2.118/2021, com e com as Resoluções e Editais referentes ao Processo de Escolha Suplementar para o período restante do quadriênio 2024/2028, DESIGNA Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município. A Conselheira aqui referida foi empossada pelo COMDICA, entra em exercício nesta data, para completar o mandato do quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, como segue:

CONSELHEIRA TITULAR:

KARINE DECEZARE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 12 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CD2D4EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5758

PORTARIA Nº 5.758/26

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, conforme estabelecido abaixo:

ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS
ELIS CARINA MENEGUZZI
IVETE FERRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
LAURECI SCARAVELLI
SOLANGE PANDOLFI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 15 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3689436C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5759

PORTARIA Nº 5.759/26

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 22 de junho a 08 de agosto de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER TICHZ	**Agente de Combate às Endemias**	05/02/24 a 04/02/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 22 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6DA11BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5760

PORTARIA Nº 5.760/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.845 de 27 de maio de 2026 CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
Indiara Lemes da Silva	Orientador Social	Secretaria de Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de junho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:22C8E185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5761

PORTARIA Nº 5.761/26

NOMEIA A SRª. ALINE CENTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS – CC1.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA a Srª. ALINE CENTA para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços – CC1. E designa a servidora para exercer suas funções junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
24 de junho de 2026.
JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 24/06/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:566AE82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS.

Fornecedor Registrado: JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.819.587/0001-04.

Origem: Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, visando atender as demandas das Secretarias Municipais.

Itens Registrados:
Item 02 – Transporte rodoviário de passageiros em veículo tipo micro-ônibus – Valor registrado: R$ 12,87 por quilômetro rodado.
Item 03 – Transporte rodoviário de passageiros em veículo tipo ônibus – Valor registrado: R$ 13,06 por quilômetro rodado.

Valor estimado da Ata: R$ 311.160,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

São Vendelino/RS, 19 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F10D8D37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS.
Fornecedor Registrado: QUATRO D TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.216.946/0001-79.
Origem: Pregão Eletrônico nº 012/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, visando atender as demandas das Secretarias Municipais.
Item Registrado:
Item 01 – Transporte rodoviário de passageiros em veículo tipo VAN – Valor registrado: R$ 10,15 por quilômetro rodado.
Valor estimado da Ata: R$ 60.900,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

São Vendelino/RS, 19 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EA38239A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO EDITAL Nº 007/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Município de São Vendelino
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Extrato do Edital nº 007/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Município de São Vendelino representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2026 regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 29 de abril de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1.Convocação para prova prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município *https://www.saovendelino.rs.gov.br/site/*.

São Vendelino/RS, 25/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:A1622B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO EDITAL Nº 008/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Município de São Vendelino
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

Extrato do Edital nº 008/2026 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Município de São Vendelino Representado Pelo Prefeito, no Uso de Suas Atribuições Legais, em Razão do Concurso Público N.º 01/2026

Regido Pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 29 de Abril de 2026, Torna Público o Presente Edital Para Comunicar o Que Segue: 1. Convocação Para Prova de Títulos. o Edital na íntegra Pode Ser Conferido Nos Sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município *https://www.saovendelino.rs.gov.br/site/*.

São Vendelino/RS, 25/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:CBE2DFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1.743 DE 24 DE JUNHO DE 2026

LEI N.º 1.743 DE 24 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades da Administração, conforme discriminado abaixo:

I – **Monitor (40h) – 01 vaga** – seis meses, prorrogável por igual período;

Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo anterior será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Vendelino, pelo Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e terá idêntica remuneração àquela estabelecida para os cargos efetivos de igual denominação, com igual nível de formação, inclusive vale-alimentação.
Art. 3º Para fins desta Lei, poderá ser utilizada como instrumento de seleção:
I – a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados vigentes;
II – a lista de aprovados nos concursos públicos vigentes.
Parágrafo único. No interesse do serviço público, poderão ser recontratados os atuais detentores de contrato administrativo por prazo determinado, sempre que justificada a recontratação, pela experiência adquirida e pelos benefícios ao público atendido.
Art. 4º Deverá ser firmado contrato de natureza administrativa com os profissionais abrangidos por esta Lei, podendo, no interesse da Administração, ser rescindido por qualquer das partes com aviso-prévio de 10 (dez) dias.
Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores na forma dessa Lei são os mesmos que constam no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.
Art. 6º Aos contratados por prazo determinado se aplicam, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vendelino.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:F2413B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel, com potência mínima de 71,0/78,0 kVA, destinado à Unidade Básica de Saúde do Município de São Vendelino/RS, com recursos oriundos da Proposta de Equipamento nº 13850694000126003, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, vinculada à Emenda Parlamentar nº 41840003, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura às 08 horas do dia 08 de Julho de 2026, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EB13A7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Partes: Município de São Vendelino/RS e JAIMAR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.819.587/0001-04.

Objeto: Rescisão consensual da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025.

Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de Encerramento dos Efeitos da Ata: 18 de junho de 2026.

São Vendelino/RS, 18 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:ABDD9D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

PM DE SENTINELA DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 017/2026, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO PONTUAL DO PAVIMENTO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE POTREIRO GRANDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
Data da sessão pública: 10 de julho de 2026
Horário: 09h00min

Recebimento de propostas até: 08h59min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:2283621A

PM DE SENTINELA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 018/2026, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), NOS BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data da sessão pública: 07 de julho de 2026
Horário: 09h00min
Recebimento de propostas até: 08h59min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:F9C7D170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E RESPECTIVA BAIXA DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, POR MOTIVO IRRECUPERÁVEL (SUCATA), PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.245, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação e respectiva baixa de bens móveis classificados como inservíveis, por motivo irrecuperável (sucata), para o município e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso X, e art. 66, incisos VI e XXV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o determinado no Decreto nº 1.428, especialmente a partir do art. 18 e seguintes;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 043/2026 apresentado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, com data de 15 de maio de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Ficam desafetados e é procedida a baixa da qualidade de bem público, por motivo irrecuperável (sucata), os bens móveis sob o seguinte número patrimonial:
I - Patrimônio nº 613, "MESA (ESCRIVANINHA) EM MDF COM PINTURA CINZA";
II - Patrimônio nº 8.967, "ARMÁRIO MÉDIO TAM 204 X 63 X 92CM MARCA DESIGN";
III - Patrimônio nº 9.000, "MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,50 X 1,20 X 0,74M DESIGN";
IV - Patrimônio nº 10.686, "ARMARIO C/ 180 X 100 X 50CM (ALT.X LARG. X PROF.) 3 REPART";
V - Patrimônio nº 12.560, "MESA DE TRABALHO EM L (O L A ESQUERDA), COM TAMPO MDP 25MM";
VI - Patrimônio nº 7.034, "ARMARIO ALTO C/ 02 PORTAS MED 1,60MX 0,90MX0,40M";
VII - Patrimônio nº 7.035, "ARMARIO ALTO C/ 02 PORTAS MED 1,60MX 0,90MX0,40M";
VIII - Patrimônio nº 7.036, "ARMARIO ALTO C/ 02 PORTAS MED 1,60MX 0,90MX0,40M";
IX - Patrimônio nº 7.056, "ARMARIO C/ 03 PORTAS MEDINDO 1,60 X 1,35 X 0,40";
X - Patrimônio nº 8.972, "ARMÁRIO MÉDIO TAMANHO: 160 X 50 X 90CM MARCA DESIG";
XI - Patrimônio nº 12.505, "ARMARIO BAIXO (BALCÃO) 03 PORTAS COM CHAVE COR CINZA";
XII - Patrimônio n º 12.690, "BALCÃO DE PIA COM PÉS 1,20 MDF/MDP";
XIII - Patrimônio nº 12.563, MESA DE TRABALHO EM L (O L A ESQUERDA), COM TAMPO MDP 25MM";
XIV - Patrimônio nº 12.564, MESA DE TRABALHO EM L (O L A ESQUERDA), COM TAMPO MDP 25MM";
XV - Patrimônio nº 12.562, MESA DE TRABALHO EM L (O L A ESQUERDA), COM TAMPO MDP 25MM";
XVI - Patrimônio nº 12.561, MESA DE TRABALHO EM L (O L A ESQUERDA), COM TAMPO MDP 25MM".
Art. 2º Fica cargo da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do Setor de Patrimônio, as providências do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:884CDB3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 39/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
30º	0010649	ADRIANE DA CONCEIÇÃO	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 26 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AC710D12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA ETAPA DEZESSEIS AVOS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2026.

DECRETO Nº 3.246, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece horário especial nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol na etapa dezesseis avos de final da Copa do Mundo da FIFA 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da administração direta no âmbito do Município de Sinimbu, em virtude da passagem da Seleção Brasileira à etapa dezesseis avos de final da Copa do Mundo da FIFA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente das repartições públicas municipais das 7h30 às 13h30, horário de Brasília, em turno único, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.
Parágrafo único. O horário especial não se aplica às atividades das escolas municipais, que deverão manter o calendário escolar definido no início do ano letivo.
Art. 2º A comunidade em geral será comunicada do presente ato através dos órgãos de imprensa do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2842C558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

Objeto: Aquisição de conjunto aluno tamanho 06 (mesa e cadeira) para as escolas do Município de Três Palmeiras/RS, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 1° de julho de 2026 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:51681CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **JEANE RITA MUNARETO DA ROSA**, classificada em 1° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Português / Espanhol aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0D6848A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **ALICE FERREIRA SCHMITT**, classificada em 1° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Artes aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4CBB6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **JAINE DAL SOTO DEPONTE**, classificada em 1° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Ensino Religioso aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B1149D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000147/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,** Professora Municipal, matrícula nº 339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestado médico em anexo, de 23/06/2026 a 24/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9FBEEFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000162/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **EDI FLORIANO VARGAS,** Agente Visitadora, matrícula nº 839, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo no dia 23 de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BEA80D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000163/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao senhor **ZILMAR VIANA CUTTI,** Operário, matrícula nº 93, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestado médico em anexo, de 22/06/2026 a 23/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:295EA792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000164/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA,** Professora Municipal, matrícula nº 1025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestados médicos em anexo, na data do dia 18/06/2026 e no dia 24/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EC760558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 100, § 1º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000161/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER à Servidora **LAIS COGO DA SILVA,** Coordenadora do Departamento de Saúde, Matrícula nº 1331, 60 (sessenta) dias por motivo de prorrogação da Licença à Gestante, concedido pela Portaria nº 243/2026, a contar do dia 07/07/2026 a 04/09/2026.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7C643FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 067/2026, da Secretaria de Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JORGE PAULO CASTILHOS,** Agente Administrativo, matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 11/09/2024 a 10/09/2025, a contar do dia 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:85B98024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 043/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao senhor **FABIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do período aquisitivo correspondente a 22/07/2024 a 21/07/2025, a contar do dia 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B7E5D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 124/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **ANDRIELI BEILFUSS LENZ,** Conselheira Tutelar, matrícula nº 1285, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do

período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, a contar do dia 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B8D99629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal N° 183/2013 e respectivas alterações,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 125/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a Sra. **CATIUSE RODRIGUES VIANA**, para exercer mandato no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, durante o período de férias da Conselheira Tutelar **ANDRIELI BEILFUSS LENZ**, a contar do dia 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EF8105DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0114/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARCIA BOFF FORSTER,** Odontóloga, matrícula nº 353, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/09/2023 a 01/09/2024, a contar do dia 07/07/2026 a 05/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EA61B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA JUNTA MÉDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17, de 17 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000158/2026,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR os servidores **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 304, **JOAO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA,** Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1262 e **JOAO PEDRO LENZ SCOTTO,** Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1264, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor Junta Médica, com a finalidade de avaliar e emitir relatório sobre as condições de saúde da servidora **LUCIANE MACHADO FERREIRA,** Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de readaptação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor, a contar da presente data.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 25 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B932F6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 412/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 769/2026,

de 24.06.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Nome:	Classificação:
Fernanda Sasso da Costa	2º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:20AE8E75

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 414/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 46/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 46/2026:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS SANTA CECILIA – AMMA, CNPJ DA CONTRATADA: 87.865.432/0001-43

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e valorização da identidade institucional, contribuindo para a igualdade, a autoestima, a segurança e a qualidade do atendimento, especialmente no contexto de vulnerabilidade social, no SCFV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 50.375,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:375B91A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 053/2026, referente ao Processo Administrativo nº 111/2026, datado do dia 25 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SANEBIO TRATAMENTO DE AGUA E DEDETIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **52.992.404/0001-02**, para prestação de serviços de pesquisa de vazamentos de agua na cidade no município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Alegria/RS, 25 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 090/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de vazamentos de agua na cidade no município de Alegria/RS. Dispensa 053/2026. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: SANEBIO TRATAMENTO DE AGUA E DEDETIZAÇÃO,** inscrita no **CNPJ** sob n° **52.992.404/0001-02**. Data: 25.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:42D868A4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2026

TERMO ADITIVO ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, n° 1171, na cidade de Alegria, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MAXICAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **02.049.297/0001-05,** com endereço na Rua Padre Cacique, n° 833, centro, na cidade de Três de Maio/RS, representada pelo Senhor Jair Paulo Ludwig, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob n° 1069310058, CPF sob nº 910.401.080-91, residente e domiciliado, com endereço na Inacio Montanha, S/N, interior, na cidade de Alegria/RS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato com base na Dispensa de Licitação nº 052/2026, no Processo Administrativo nº 110/2026, regendo-se este contrato pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº 089/2026 de 23 de junho de 2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo ao Contrato nº 089/2026 de 23 de junho de 2026, conforme tabele abaixo:

Item	Descrição	Quant. Add.	Valor Unit.
1.	**Tênis Adulto:** calçado esportivo desenvolvido para proporcionar conforto, leveza e segurança durante atividades físicas e uso diário. Confeccionado com materiais resistentes e respiráveis, possui solado antiderrapante, amortecimento para absorção de impactos e ajuste anatômico que favorece a estabilidade e o bem-estar dos pés. Indicado para caminhadas, práticas esportivas e atividades recreativas.	2	198,92
2.	**Tênis Infantil:** calçado infantil confeccionado com materiais de qualidade, proporcionando conforto, segurança e durabilidade para o uso diário. Possui fechamento prático, palmilha macia, solado antiderrapante e design anatômico que auxilia no desenvolvimento saudável dos pés das crianças. Indicado para atividades escolares, recreativas e uso cotidiano.	2	123,55

3.	**Meia:** peça confeccionada predominantemente em algodão, proporcionando toque macio, conforto térmico e alta absorção da umidade. Possui acabamento reforçado, ajuste anatômico aos pés e elástico suave no cano, garantindo melhor fixação sem causar desconforto. Indicada para uso diário, escolar, esportivo e recreativo, oferecendo proteção, higiene e conforto aos usuários.	4	17,50

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 089/2026 de 23 de junho de 2026.
CLÁSULA TERCEIRA – DO FORO– Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais, ficando cada parte com uma via assinada de igual teor e forma.

Alegria, RS, 25 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4E11AC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005.01.01.01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/ CONTRATANTE, com sede na VRS 801, KM 17, Nº. 376, Centro, em Almirante Tamandaré do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72, neste ato representada pelo Ver. Presidente, o senhor Jandir Cavallini, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 05/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de ronda e vigia desarmada e motorizada do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores e suas instalações;

CONSIDERANDO a comprovação da extinção da empresa contratada CRISTIANO SOMMER**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD VRS 801, KM 07, s/n, Bairro Esperança, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99.523-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.764.734/0001-17, mediante documentação constante nos autos, incluindo a baixa do CNPJ e demais documentos societários pertinentes;

CONSIDERANDO que a dissolução da sociedade constitui motivo para a extinção do contrato administrativo, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar EXTINTO, de forma unilateral, o Contrato nº 05/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL e a empresa CRISTIANO SOMMER, em razão da extinção da pessoa jurídica contratada.

Art. 2º A extinção contratual produzirá efeitos a partir de 09 de junho de 2026, data da baixa da empresa contratada.

Art. 3º Determinar a apuração dos serviços efetivamente executados até a data da extinção, bem como dos eventuais créditos e débitos existentes entre as partes.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul
Ver. Presidente –
JANDIR CAVALLINI

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0E4AA3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 37/2026
Requerente: Ederson Boaventura Ernesto
CPF: 968.572.770-87
Data de admissão do recurso: 11/05/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 3245/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Otavio Jahn Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 38/2026
Requerente: Ana Luisa Lucas dos Santos
CPF: 708.489.550-72
Data de admissão do recurso: 11/05/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 3282/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 39/2026
Requerente: Mario Carlos Antunes
CPF: 411.795.360-53
Data de admissão do recurso: 11/05/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 1520/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 40/2026
Requerente: Mara Nildete Soares Machado
CPF: 369.506.960-00
Data de admissão do recurso: 11/05/2026
Data da sessão: 15/05/2026
Processo: 32577/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra
Alvorada, 25 de junho de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:AC94A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 89/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) secadora de roupas para atender ao Abrigo Municipal de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SECADORA DE ROUPAS Máquina de secar roupa Capacidade: 11 kg, adequada para grandes volumes de roupas, incluindo toalhas, lençois e edredons leves. Tipo de secagem: por condensação (sem necessidade de saída externa de ar) ou por ventilação (com duto para fora). Programas automáticos: Ciclos específicos para algodão, sintéticos, roupas delicadas, jeans, roupas de cama, entre outros. Tecnologia: Sensor de umidade que ajusta o tempo de secagem automaticamente. Funções anti-vincos para reduzir a necessidade de passar. Opções de secagem rápida ou extra-seca. Design: abertura frontal, com tambor em aço inox e painel digital. Conformidade com normas técnicas da ABNT e certificações de segurança elétrica do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UN.	01	R$1.787,00	R$1.787,00

Contratada: LA PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **40.965.390/0001-59.**

Valor Total: R$ 1.787,00 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Alvorada, 25 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:FB528D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2279/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2279/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CRISTINA BIANCA DE ALMEIDA DA SILVA – ORIENTADOR EDUCACIONAL
Matricula: 2022110928 Período: 15/06/2022 A 14/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:01C3C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2280/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2280/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CRISTINA PAMPLONA BULHÕES – ORIENTADOR EDUCACIONAL
Matricula: 2022110959 Período: 08/07/2022 A 07/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8F5357AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2281/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2281/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DANIELA SCHWIDER DA SILVA – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110931 Período: 27/06//2022 A 26/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C0DB944E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2282/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2282/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JESSICA LUCAS DA ROSA – SUPERVISOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110919 Período: 20/06/2022 A 19/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E08C00B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2283/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2283/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado, considerando que período foi prorrogado em razão de licença gestante conforme portaria municipal nº 412/2024.

TASSIA PRISCILA JUNG NUNES – PROFESSOR ANOS INICIAIS
Matricula: 2022110538 Período: 28/01/2022 A 25/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e cinco dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C58AA64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2210/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29008/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 075/2022 Contrato nº 255/2022, referente ao processo Administrativo nº 23617/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de PORTARIA.
Pregão Eletrônico nº 089/2022, Contrato nº 242/2022, referente ao processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiro, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais.
LOCAL: EMEF NOVA PETRÓPOLIS

• Fiscal setorial titular: Bianca Ferreira Brandao – matrícula nº 2012105532;

• Fiscal setorial suplente: Maria Luiza dos Santos Goulart – matrícula nº 2013106787;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F6E41696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2211/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32498/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação n° 73/2026, referente ao Processo Administrativo nº 30474/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento do curso presencial "Medidas Socioeducativas: SPC a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade", destinado à capacitação dos servidores Tanara da Silva Benites, psicóloga, matrícula nº 2013106755; Maria Beatriz Gava, assistente social, matrícula nº 2004102061; Luciane de Moraes Martins Camargo, educadora social, matrícula nº 2007103272; Letícia de Oliveira Coimbra, assistente social, matrícula nº 2024112032; Liane da Silva Oliveira, auxiliar administrativa, matrícula nº2007103494; e Alexandre do Nascimento Lima, educador social, matrícula nº 2013107117. O curso será realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2026, na cidade de Porto Alegre.

• Fiscal administrativo titular: Alexandre do Nascimento Lima – matrícula nº 2013107117;

• Fiscal administrativo suplente: Tanara da Silva Benites – matrícula nº 2013106755;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9A9B0E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2212/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33282/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 086/2025, referente ao Processo Administrativo nº 49556/2025, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de licenças para software Auto Desk.

• Fiscal administrativo titular: Marcelo Cavanus Vicari – matrícula nº 2010104745;

• Fiscal administrativo suplente: Renata Lasta dos Santos – matrícula nº 2025112763;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EF394168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2220/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23953/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 82/2025, referente ao Processo Administrativo nº 35470/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de enfermagem - LOTE 04.

• Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

• Fiscal administrativo suplente: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7E1BDE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2221/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24696/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 17/2026, referente ao Processo Administrativo nº 7735/2026, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza.

• Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

• Fiscal administrativo suplente: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F36369AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2222/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 28999/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 99/2025, referente ao Processo Administrativo nº 49343/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens e organização.

• Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

• Fiscal administrativo suplente: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E0861852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2223/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29436/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 22/2026, referente ao Processo Administrativo nº 66471/2025, cujo objeto é aquisição de materiais promocionais.

• Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

• Fiscal administrativo suplente: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4EADD329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2224/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32993/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 4/2026, referente ao Processo Administrativo nº 6765/2026, cujo objeto é aquisição de aparelhos de ar condicionado.

• Fiscal administrativo titular: Anderson Santos de Lisboa – matrícula nº 2025112335;

• Fiscal administrativo suplente: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:282F101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2225/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o

Processo Eletrônico nº 32523/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica n° 5/2026, referente ao Processo Administrativo nº 76985/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de quadras esportivas nas seguintes praças: Praça Campos Verdes, delimitada pelas ruas Aimoré, Vitória do Povo, Tupã e Seis e Praça Stella Maris, delimitada pelas ruas Mahatma Gandhi, São Gabriel e Nossa Senhora da Conceição.

• Fiscal administrativo titular: Lauren Ferreira Bertuol – matrícula nº 2025112456;

• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E00D3453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2226/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31648/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 70/2024, referente ao Processo Administrativo nº 41013/2024, cujo objeto é aquisição de frascos de formol.

• Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

• Fiscal administrativo suplente: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AEE615B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2227/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31145/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 33/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10214/2026, cujo objeto é aquisição de fraldas geriátricas.

• Fiscal administrativo titular: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

• Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8C78520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2228/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 30889/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico n° 21/2026, referente ao Processo Administrativo nº 67927/2025, cujo objeto é aquisição de produtos de cama.

• Fiscal administrativo titular: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

• Fiscal administrativo suplente: Lucielen da Silva Brant – matrícula nº 2019109385;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D8D21A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2238/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33800/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação n° 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10784/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 12 (doze) veículos tipo hatch compacto sem motorista, bem como de 2 (duas) picapes com cabine dupla, sem motorista, destinados a atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Jacqueline da Silva Navarro – matrícula nº 1998100278;

• Fiscal administrativo suplente: Giovani Turella – matrícula nº 1999100919;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9E9D2D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2239/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32055/2026, do Gabinete da Primeira Dama, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento contratual n° 242/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n° 89/2022, referente ao Processo Administrativo nº 36140/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular: Priscila Valentin Santos da Silva – matrícula nº 2025112317;

• Fiscal administrativo suplente: Rosmari Rodrigues Furkin Pereira – matrícula nº 2025112237;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3628B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2256/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 33899/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Sandra Biedzicki Marques, Contadora, matrícula nº 2013107169, como nova fiscal administrativa titular para os instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022, referente ao processo administrativo nº 25551/2022, em substituição à Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, constante na Portaria Municipal nº 2469/2024, permanecendo inalterados os demais fiscais.
Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C5E49551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2269/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34106/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Everton José Santos Reis, Matrícula nº 2026112947, ocupante do cargo em comissão de Diretor, CC V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:95BB9BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2284/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 33874/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2250/2026 onde consta **Designar** ao servidor Eduardo Nascimento, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG nível VIII, leia-se **Dispensar** o Servidor Eduardo Nascimento da Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG VIII, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:341F752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2291/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 36229/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação n° 67/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26734/2026, cujo objeto é "Inscrições para participação do 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação - Trajetórias, desafios e perspectivas para a educação municipal."

• Fiscal administrativo titular: Gabryel Fernando Nunes – matrícula nº 2024111664;

• Fiscal administrativo suplente: Renata de Souza Jardim – matrícula nº 2024111872;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1C2643EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2026- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 20391/2026

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 010/2026-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 63.210,00 (Sessenta e três mil e duzentos e dez reais).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para 02 (dois) pacientes, realizado nos dias 27 de fevereiro a 29 de dezembro de 2025, período em que não havia cobertura contratual no valor total de R$ 63.210,00 (Sessenta e três mil e duzentos e dez reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9A1A2E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 011/2026- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 20394/2026

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 011/2026-SMS/DFin
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 16.065,00 (Dezesseis mil e sessenta e cinco reais).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente, realizado nos dias 27 de julho a 29 de dezembro de 2025, período em que não havia cobertura contratual no valor total de R$ 16.065,00 (Dezesseis mil e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A314F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2026- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 20398/2026

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 012/2026-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor RESIDENCIAL TERAPÊUTICO SANTOS E OLIVEIRA LTDA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 9.603,33 (Nove mil e seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao
serviço de VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para paciente, realizado nos dias 10 de setembro a 05 de dezembro de 2025, período em que não havia cobertura contratual no valor total de R$ 9.603,33 (Nove mil e seiscentos e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:AE356528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/06/2026:
Autuado:BEMSIM CENTRO DE COMPRAS LTDA
Data da Autuação: 05/02/2026
CNPJ: 50.951.945/0001-67
Processo: 6856/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Item 3.10, 3.11 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Art. 433°, inc. III do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; Art. 433°, inc. V e VI do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; Itens 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 3.16 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 10.12 e 10.13 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; **Art. 23°, inc. VI, da Portaria SES n° 763/2021 c/alteração n° 656/2022; Itens 10.17 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; Art. 423, caput, inc. VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; Item 9.12. do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; Art. 23°, inc. V da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; Art. 346°, inc. I e II, do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974 c/c art. 7° da Portaria SES nº 763/2021 c/c alteração nº 656/2022; Art. 332°, caput; 436° 'caput' do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974; Itens 3.32, 3.33, 3.34, 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Art. 360°, caput, §1° do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974; Art. 355°, 398°, alínea 'b' do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974; Item 8.4 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; Art. 423°, caput, inc. I e II do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974** Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:46B1A2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/06/2026:

Autuado: Maicon Cristiano dos Santos Martins
Data da Autuação: 18/03/2026
CNPJ: 39.629.012/0001-15
Processo: 15348 / 2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Art. 18°, §6°, inc. II da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Art. 18, §6º, inc. I da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c item 4.7.5 **RDC nº 216/2004 da ANVISA;** Arts. 355° 'caput'; 357° 'caput', do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974; Art. 332°, caput; 436° 'caput' do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974; **Art. 435°, inc VII do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974; Item 3.21 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023;** Item 9.7 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 3.32, 3.33, 3.34, 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Itens 4.1, 4.6 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; **Item 3.22 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023,** Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4587D274

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – ABEFI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI, CNPJ no 91.695.577/0014-35.

Objeto: Ajuste de contas e pagamento de indenização pelos serviços de acolhimento institucional
prestados à usuária identificada pelas iniciais T.R.R., no período de 17 de janeiro de 2026 a 04 de

fevereiro de 2026, em razão da inexistência de instrumento contratual formal à época da prestação dos serviços, observada a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Valor: R$ 3.900,06 (três mil e novecentos reais e seis centavos).

Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal no 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo
Municipal de Assistência Social; Ação 4010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social;
Subelemento 3.3.3.90.93.99; Vínculo 15000001.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:72E9DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – ABEFI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI, CNPJ nº 91.695.577/0014-35.

Objeto: Ajuste de contas e pagamento de indenização pelos serviços de acolhimento institucional prestados às usuárias identificadas pelas iniciais C.S.M. e C.O.C., nos períodos de 01 de março de 2026 a 02 de abril de 2026 e de 27 de janeiro de 2026 a 25 de março de 2026, respectivamente, em razão da inexistência de instrumento contratual formal à época da prestação dos serviços, observada a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Valor: R$ 19.283,63 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 4010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social; Subelemento 3.3.3.90.93.99; Vínculo 15000001.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:023F2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – ABEFI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI, CNPJ nº 91.695.577/0014-35.

Objeto: Ajuste de contas e pagamento de indenização pelos serviços de acolhimento institucional prestados às usuárias identificadas pelas iniciais C.S.M. e C.O.C., nos períodos de 01 de março de 2026 a 02 de abril de 2026 e de 27 de janeiro de 2026 a 25 de março de 2026, respectivamente, em razão da inexistência de instrumento contratual formal à época da prestação dos serviços, observada a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Valor: R$ 19.283,63 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 4010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social; Subelemento 3.3.3.90.93.99; Vínculo 15000001.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:AB877A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e Movimento Assistencial Evangélico – MAE, CNPJ nº 00.622.196/0003-18.

Objeto: Ajuste de contas e pagamento de indenização pelos serviços de acolhimento institucional prestados na modalidade Residência Inclusiva ao usuário identificado pelas iniciais V.D.W., relativamente ao período anterior à formalização do instrumento contratual, em razão da efetiva prestação dos serviços sem cobertura contratual, observada a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 4010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social; Subelemento 3.3.3.90.93.99; Vínculo 15000001.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2026.

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:958049CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – ABEFI

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, e Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo – ABEFI, CNPJ no 91.695.577/0014-35.

Objeto: Ajuste de contas e pagamento de indenização pelos serviços de acolhimento institucional
prestados à usuária identificada pelas iniciais G.C.P.M., no período de 21 de novembro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, em razão da inexistência de instrumento contratual formal à época da prestação dos serviços, observada a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração
Pública.

Valor: R$ 19.283,63 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal no 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo
Municipal de Assistência Social; Ação 4010 – Manutenção do Departamento de Assistência Social;
Subelemento 3.3.3.90.93.99; Vínculo 15000001.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:1477EB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA C.P.E. 11-2026

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. **OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE LOCALIZADO NA RUA ADELINO MACHADO DE SOUZA, BAIRRO CARAMURU, MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS DATA**: 13/07/26 **HORÁRIO LIMITE**: **10:00hs LOCAL**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br Arambaré, **25 de junho de 2026**.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:8B6B2800

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS. DATA: 20/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 24 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:AF84EFF5

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TERAPÊUTICO E PEDAGOGICO PARA REABILITAÇÃO E USO EM TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA INFANTIL. DATA: 21/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 24 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:252F4C39

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 127/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONA DIGITAL E FAIXAS PARA EVENTO 2º AGROFEST
EXECUTOR: GRAFICA.COM, CNPJ: 05.144.730/0001-80
VALOR: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6223-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 24 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:968FB480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2026

Altera, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal e dispõe sobre a liberação antecipada dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 29 de junho de 2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2026, evento de relevante interesse e repercussão nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação excepcional dos horários de funcionamento dos serviços públicos municipais, visando possibilitar a organização das atividades dos servidores e da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento da Administração Pública Municipal e das unidades escolares com a manutenção da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Araricá, no dia 29 de junho de 2026, será realizado no turno da manhã, das 07h às 13h.
Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar conforme escala previamente estabelecida pelos respectivos responsáveis.

Art. 2º Fica autorizada a liberação antecipada dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Araricá, no dia 29 de junho de 2026, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a organização de cada unidade escolar e a garantia da segurança e do transporte dos estudantes.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelas unidades administrativas e escolares adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 25 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:56ACF872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 218/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apuração de infração de trânsito envolvendo veículo oficial do Município e eventual responsabilidade funcional de servidor público.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a multa de trânsito nº100/J008705974, expedida em 25/05/2026, relativo ao veículo FIAT TORO, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos, relativos à multa de trânsito registrada em desfavor do veículo oficial FIAT TORO placa JBO7F55, pertencente à frota do Município de Araricá, tendo sido identificado, mediante análise do diário de bordo, como condutor (...).

Art. 2º Considerando que o prazo para apresentação de defesa e indicação do condutor perante o órgão autuador encerra em 10/07/2026, a Comissão deverá adotar as providências necessárias com maior brevidade possível.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, opinando quanto à existência ou não de responsabilidade funcional e indicando as medidas administrativas cabíveis, inclusive no que se refere à responsabilidade pelo pagamento da penalidade eventualmente aplicada.

Art. 4º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediane Fernanda Decker
Código Identificador:8809D0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2024 - 6º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0039/24
ADITIVO: 00006/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0014/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: CELUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 73.503.997/0001-76 - ENDEREÇO: R LUIZ LOESER - 31
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: 25.238,76
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo

Aratiba, 24/06/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:E1218DFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2025 - 1º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0071/25
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000063/25
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0032/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA
CNPJ: 00.867.301/0002-06 - ENDEREÇO: FERNANDO FERRARI - 55

CIDADE: JOACABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE G-MUS, JÁ EM OPERAÇÃO E EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATIBA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA O MÓDULO DE AGENTES DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA.
VALOR DO ADITIVO: 34.540,56
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 25/06/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:A91C9934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1292/2026

24/06/2026- Portaria n° 1292/2026- REMOVER a (a) servidor (a) THAIS GOMES FREITAS, matrícula 4118, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D7A059E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER.

PORTARIA Nº 654/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA LUCIANA SCHWERZ HULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 812/2024, para a servidora LUCIANA SCHWERZ HULLER, Matrícula 5015-6/2, cargo de SERVENTE, nas tardes dos dias 06/02/2026, 25/03/2025, 14/07/2025, 09/03/2026 e 20/04/2026, nas manhãs dos dias 19/12/2024, 24/12/2024, 10/03/2025, 14/04/2025, 25/06/2025, 02/09/2025, 08/10/2025, 24/12/2025, 02/04/2026, 05/06/2026 e nos dias 21/03/2025, 07/05/2025, 30/05/2025, 20/06/2025, 21/07/2025 e 31/07/2025 a 01/08/2025, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B0521BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA A PROFESSORA JULIANA TAÍS DE MOURA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 661/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA PARA A PROFESSORA JULIANA TAÍS DE MOURA RODRIGUES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** para a servidora JULIANA TAÍS DE MOURA RODRIGUES, matrícula 5193-0/1, cargo de PROFESSORA, gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, conforme artigo 48 da Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, a partir do dia 01/06/2026, em atendimento ao disposto no memorando da SMEC nº 1472/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:71AD2D24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

PORTARIA Nº 656/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, Matrícula 4670-1/1, cargo de Professora, do dia 24/05/2026 a 28/05/2026, pelo falecimento da mãe DORALINA ROSA BOFF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D9CF566C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

PORTARIA Nº 657/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ERNELDA BOFF SARTORI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, Matrícula 5176-4/1, cargo de Professora, do dia 24/05/2026 a 28/05/2026, pelo falecimento da mãe DORALINA ROSA BOFF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E5156DD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE STEGLICH.

PORTARIA Nº 653/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE STEGLICH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Premio Assiduidade, para a servidora LAÍS DENISE STEGLICH, matrícula 4623-0/1, cargo de PROFESSORA, referente ao quinquênio de 12/08/2019 a 11/08/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D88A5AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER.

PORTARIA Nº 652/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertida em Premio Assiduidade, para a servidora NÁDIA SIMONE DEWES REISDORFER, matrícula 4934-4/1, cargo de PROFESSORA, referente ao quinquênio de 12/06/2020 a 11/06/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB975CBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO DE 3 MESES PARA O SERVIDOR PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº 658/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO DE 3 MESES PARA O SERVIDOR PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de Dezembro de 2003, CONCEDE Licença-Prêmio de três meses a partir de 01/06/2026 a 30/08/2026, para o servidor PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096-6/1, cargo OPERÁRIO, referente ao quinquênio de 19/08/2019 à 18/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB6EDDF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE DÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº 655/2026

CONCEDE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA ADRIANE DÁTIMA DE BONI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ADRIANE DÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no dia 10/06/2026, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8EC47085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA JULIANA TAÍS DE MOURA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 660/2026

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA JULIANA TAÍS DE MOURA RODRIGUES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a servidora JULIANA TAÍS DE MOURA RODRIGUES, matrícula 5193-0/1, cargo de PROFESSORA em 20 (vinte) horas, totalizando 42 (quarenta e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1472/2026, a partir do dia 01/06/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F512E7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA SUELEN TAIS MAEHLER DREWS.

PORTARIA Nº 659/2026

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA SUELEN TAIS MAEHLER DREWS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a servidora SUELEN TAIS MAEHLER DREWS, matrícula 5304-0/1, cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS em 6 (seis) horas, totalizando 28 (vinte e oito) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1472/2026, a partir do dia 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1AAAB8BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 284/2026 DE CONVOCAÇÃO E CONVOCA EM HORAS A PROFESSORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

PORTARIA Nº 662/2026

REVOGA PORTARIA Nº 284/2026 DE CONVOCAÇÃO E CONVOCA EM HORAS A PROFESSORA ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria Nº 284/2026 e **CONVOCA** a servidora ANGELA MARIA MABONI SANSONOVICZ, matrícula 4931-0/1, cargo de PROFESSORA, em 14 (quatorze) horas, totalizando 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1472/2026, a partir do dia 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9A5416DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 288/2026 DE CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR EDSON TEODORO.

PORTARIA Nº 663/2026

REVOGA PORTARIA Nº 288/2026 DE CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR EDSON TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a portaria nº 288/2026 que convocou em horas o servidor EDSON TEODORO, matrícula 2087-7/1, cargo de PROFESSOR, conforme o memorando da SMEC nº 1472/2026, a contar do dia 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B2A1CD6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº 289/2026 E CORTA GRATIFICAÇÃO DO PROFESSOR EDSON TEODORO.

PORTARIA Nº 664/2026

REVOGA PORTARIA Nº 289/2026 E CORTA GRATIFICAÇÃO DO PROFESSOR EDSON TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** Portaria nº 289/2026 e **CORTA** gratificação por regência de classe multisseriada do servidor EDSON TEODORO, matrícula 2087-7/1, cargo de PROFESSOR, conforme o memorando da SMEC nº 1472/2026, a partir do dia 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B1C4EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5459/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5459/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a observância das condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito do Município de Augusto Pestana, em razão do ano eleitoral de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades entre os candidatos e lisura do pleito eleitoral;
CONSIDERANDO o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece restrições à atuação dos agentes públicos municipais durante o período eleitoral de 2026, em conformidade com a legislação eleitoral vigente.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se agente público qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.
CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 3º Fica proibido aos agentes públicos municipais:
- ceder ou utilizar bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação;
- usar materiais ou serviços custeados pelo erário além das prerrogativas legais, para fins eleitorais;
- ceder servidor público ou empregado para atuação em campanha eleitoral durante o horário de expediente, salvo se regularmente licenciado;
- distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município,
- fazer ou permitir uso promocional da entrega de bens e serviços da assistência social;
- dar início de obra custeada com recursos oriundos de transferência voluntária de recursos da União e do Estado, cujos recursos foram depositados a partir de 4 de julho;
- empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;
- divulgar, nas redes sociais institucionais da Câmara, conteúdos que possam favorecer ou prejudicar candidatos, partidos federações ou coligações.

CAPÍTULO III DAS EXCEÇÕES

Art. 4º Não se aplica a vedação do inciso IV do art. 3º no caso de:
- execução de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2025.
- calamidade pública ou situação de emergência declarada pelo Município.
Art. 5º A vedação do inciso VI do art. 3º não se aplica às obras e serviços em que os recursos:
- sejam decorrentes de transferência obrigatória, assim compreendidos como àqueles decorrentes de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
- os destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e
- os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o agente público às sanções previstas na legislação disciplinar aplicada aos servidores públicos.
Art. 6º Os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos deverão orientar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto no âmbito de suas respectivas áreas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Interna prestarão apoio técnico para interpretação e aplicação das normas eleitorais.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A1E4CFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, ATRAVÉS DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 651/2026

Dispõe sobre a avaliação de saúde do servidor Paulo Henrique Brittes Hesel, através de equipe multidisciplinar, a fim de realizar inspeção médica e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliação das condições de saúde do servidor municipal, Sr. Paulo Henrique Brittes Hesel, Operário, Matrícula nº 4629-9/3, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a realização de avaliação médica do servidor Paulo Henrique Brittes Hesel, através da junta médica, para averiguar as suas condições de saúde, identificando, se for o caso, a necessidade de restrição de suas atribuições ou modificação do local de trabalho.

Art. 2º Designar o Sr. Ivanei Roberto Sausen, Médico, Matrícula nº 2130-0/2 e o Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, Matrícula nº 4682-5/1 e para comporem a equipe da junta médica, a fim de realizar a inspeção, nos termos do art. 24 da Lei nº 776/2003, para proceder à avaliação de saúde do Servidor.

Art. 3º A avaliação deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo o resultado ser encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:378EC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa GUERRA PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.375.626/0001-45, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 04/2026 – Recapagem a frio: pneu borrachudo 275 x 80 R-22,5, protocolado em 22/06/2026, sob n.º 8086.

A Assessoria Jurídica, após análise da documentação acostada aos autos, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, sob o fundamento de que não restou comprovada a efetiva ruptura da equação econômico-financeira originalmente pactuada, tampouco a incompatibilidade do preço registrado com os valores atualmente praticados no mercado.

Conforme demonstrado nos autos, a Administração promoveu diligências administrativas, mediante consulta a fornecedor regional, bem como pesquisa junto ao sistema LicitaCon/TCE-RS, constatando que o valor atualmente registrado na Ata se mostra compatível, e até superior, à média dos preços praticados no mercado.

Dessa forma, acolho integralmente o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, adotando seus fundamentos como razões de decidir e **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa GUERRA PNEUS LTDA., mantendo-se inalterados os valores registrados na Ata de Registro de Preços n.º 04/2026.

Intime-se a interessada acerca da presente decisão.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4D275815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **OBA OBA BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.273.937/0001-45, com sede à Rua Fredolino Steffen, n.º 313, bairro Glória, município de Santa Rosa/RS, representada neste ato pelo Sr. **ROBSON RUFINO DA COSTA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1094420351, inscrito no CPF sob n.º 017.918.870-40, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, Dispensa por Limite n.º 600/2026, Processo Administrativo n.º 645/2026, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 e

suas alterações, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 1.6 do Contrato n.º 53/2026, para estabelecer que, na hipótese de ocorrência de chuva na data inicialmente prevista para a realização do evento, qual seja, 27/06/2026, este será automaticamente reagendado para o dia 04/07/2026.
1.2. Caso ocorra chuva também na data reagendada, o evento poderá ser cancelado, fazendo jus a Contratada, nessa hipótese, exclusivamente ao ressarcimento das despesas relativas à emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que corresponde à quantia de R$1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme proposta anexa, que é parte integrante deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DO CONTRATO
2.1 Em razão do disposto na Cláusula Primeira, o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato até 31/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Oba Oba Brinquedos LTDA
Cnpj Sob Nº 14.273.937/0001-45
Contratada
ROBSON RUFINO DA COSTA
CPF Nº 017.918.870-40
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DC731FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 650/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 4.1 do Contrato n.º 38/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar os valores pagos à Contratada, correspondentes à TAXA POR VAGA e à TAXA DE ACOLHIMENTO, alterando-se a Cláusula 2.1, alíneas "a" e "b", do Contrato, que passam a vigorar com os seguintes valores:
a) O valor correspondente à TAXA POR VAGA passa de R$ 2.124,30 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos) para R$ 2.224,67 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), representando um acréscimo de R$ 100,37 (cem reais e trinta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 4,72%.
b) O valor mensal correspondente à TAXA DE ACOLHIMENTO (per capita) passa de R$ 1.044,77 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R$ 1.094,13 (um mil e noventa e quatro reais e treze centavos), representando um acréscimo de R$ 49,36 (quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 4,72%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O disposto no presente Termo Aditivo passará a vigorar entre as partes a partir de 26/06/2026. No entanto, a Contratada fará jus ao recebimento dos valores reajustados a contar de 21/06/2026, correspondente à data-base da proposta.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 25 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero - CAMAL
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92
Contratada
JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF Sob nº 275.590.410-00 (Representante Legal)

MARCOS TIMM
CPF 486.754.400-00 (Representante Legal)

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6A0AC92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 78,inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no **processo administrativo nº 568/2026 do Pregão Eletrônico SRP Nº11/2026,** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 ,**das empresas participantes da licitação, classificadas em 1º lugar, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

POTENCIAL PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.795.727/0015-47,situada na Rodovia BR-285,km 477,s/n, sala 02, interior, CEP 98.735-000 no município de Coronel Barros-RS,

GROSSI DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS-569, s/nº, km32, Cep:99.585-000, no município de Barra Funda - RS.

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº.11/2026, ofertados no certame licitatório.

1. VALIDADE
1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14,133/2021.
1.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, Conforme art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2. CONTRATO
2.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

3. DO FATURAMENTO E DOS PREÇOS
3.1. O percentual de desconto é devidamente registrado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	PERCENTUAL DE DESCONTO preço médio de revenda ANP%
01	**Gasolina Comum**	Litro	40.000	**0,10%**
02	**Diesel S-10**	Litro	300.000	**19,30%**

3.2 O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto pela Contratada, sobre o preço médio semanal vigente, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, preço médio de revenda praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, município de Ijui, quando for realizado o faturamento/empenho, o qual deverá ser verificado previamente no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; **aba Preços médios semanais: Brasil regiões, Estados e Municipios: Na planilha excel procurar pelo Estado do Rio grande do Sul ,município de Ijui, Combustivel GASOLINA COMUM / DIESEL S-10 e o Preço médio de revenda praticado.**

2.1. O percentual de desconto deverá ser mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a contratada oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado;
2.2. O percentual de desconto proposto será mantido e aplicado mesmo nos casos em que os valores estiverem menor ou maior do que o apurado nas condições definidas nesta ata, *sempre devendo prevalecer, quando do faturamento*, o preço médio de revenda praticado no município de Ijui-RS ,caso não seja possível aplica-se o preço médio de revenda praticado no Estado do Rio Grande do Sul, que será verificado previamente no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas **aplicando-se o percentual de desconto da proposta apresentada pela Contratada.**
3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:
3.1. O pagamento será efetuado contra - empenho por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e conferência do Objeto pela comissão designada para tal verificação.
4.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar informados de forma destacada na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3. Serão solicitadas entregas de no mínimo de 5.000 litros.
5.4. O combustível deverá ser entregue descarregado diretamente em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: ***Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS,* no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs**.
5.5. A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.6. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.7. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES
7.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sendo que a Contratada sujeita-se à aplicação das seguintes penas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: **advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave**;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar** ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3

(três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
c) dar causa à inexecução total do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar** ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de li**citar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: **multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
h) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: **multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.

7.2. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 8 desta ata edital são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no **mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)** do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente , nos termo da Lei 14.33/2021..
7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.6. A aplicação das sanções previstas no item 8 desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.7. Na aplicação da sanções previstas será oportunizada a defesa do interessado nos termos da Lei 14.133/2021.
7.8. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.
7. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
10.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
11. FORO
11.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em xx (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana 25 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Potencial Petroleo LTDA
CNPJ 80.795.727/0015-47
ADRIANA HAMMERSCHMIDT
CPF 007.113.759-92
Representante Legal

Grossi Diesel LTDA
CNPJ 94.929.007/0001-36
JACSON LUIZ GROSSI
CPF 275.835.700-34
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____
02)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:41913A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;
Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula
Darci Pereira Garcia	NB nº 239.157.946-7	87.490.06-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4592D5BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede prêmio assiduidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que a Lei Complementar nº 226/2026 autorizou o reconhecimento integral da contagem do tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de adicionais e promoções;
Considerando o Decreto Municipal nº 682, de 22 de janeiro de 2026, que regulamenta o restabelecimento da contagem do tempo de serviço e a retomada das vantagens funcionais da categoria
Considerando que os(as) servidores(as) abaixo descritas tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora municipal abaixo relacionada, sendo:

Funcionário	Matrícula	Cargo	Percepção
Angelica Marostica Vanz	87.663.11-05	Psicóloga	06/2026

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4A1259D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede troca de classe a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003,
Considerando que a Lei Complementar nº 226/2026 autorizou o reconhecimento integral da contagem do tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de adicionais e promoções;
Considerando o Decreto Municipal nº 682, de 22 de janeiro de 2026, que regulamenta o restabelecimento da contagem do tempo de serviço e a retomada das vantagens funcionais da categoria
Considerando que os(as) servidores(as) abaixo descritas tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder troca de classe aos servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Matrícula	Cargo	Classe
Aline Piaza Camargo Galbari	87.856.19-05	Prof. de Educação Infantil	B para C
Alessandro Cioato	87.558.09-05	Motorista	C para D
Naiane R. de Almeida Giacometti	87.855.19-05	Prof. de Educação Infantil	B para C
Sandra Mara Lira França Daros	87.851.19-05	Prof. de Educação Infantil	B para C
Sheila Pascoal	87.850.19-05	Prof. de Educação Infantil	B para C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EDFEB41B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Prorroga a licença para tratamento de saúde de servidora ocupante do cargo efetivo de professora, em estrito cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e com fundamento no art. 61, parágrafos 4º e 5º, do referido diploma legal, e

CONSIDERANDO a obrigação de cumprimento da decisão judicial de restabelecimento do benefício de auxílio por incapacidade temporária, proferida em 18 de junho de 2026, nos autos do Agravo de Instrumento nº 5018446-06.2026.4.04.0000/RS, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública municipal diante da continuidade reconhecida de sua incapacidade laborativa, em atenção ao princípio da legalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, matrícula nº 87.626.11-05, ocupante do cargo efetivo de **professora**, em virtude do reconhecimento judicial da continuidade de sua incapacidade laborativa nos autos do Agravo de Instrumento nº 5018446-06.2026.4.04.0000/RS.
§ 1º O afastamento laboral da servidora retroage a 28 de junho de 2023, data de início do impedimento para o exercício de suas atividades funcionais.
§ 2º A vigência desta licença fica vinculada à decisão judicial ou a eventual prorrogação do benefício concedida na via administrativa pelo INSS.
§ 3º Cópia da decisão judicial encontra-se anexada a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2431F8F7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 10 de julho de 2026, às 09h01m**, realizará licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por item", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA TROCA NOTAS 2026, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0DCB8421

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: LEAL MECÂNICA AGRÍCOLA DIESEL PESADA LTDA
CNPJ: 63.787.146/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO VAN MODELO SPRINTER 416 K42A, CHASSI Nº 8AC907643ME186983, ANO/MODELO: 2020/2021, PLACA JAJ 3F64, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 25 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:20BDAC97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 30-2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07
VALOR: R$ 417.999,99 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF EM PARTE DA RUA GUARITA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
Vigência: 180(CENTO E OITENTA DIAS),APÓS ORDEM DE INICIO

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0DD6C450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 048/2026
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 012/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, realizado pelo CIRAU, e a firmatura dos Contratos Administrativos, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: R$ 1.418,00 (mil, quatrocentos e dezoito reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Fornecedor: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0002-80.
Barra do Rio Azul, RS, 24 de junho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:988132E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4979/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Barra Funda/RS, com área total construída de 245,13 m², com recursos próprios e oriundos do Piso Gaúcho Especial – Avançar Mais SUAS, caracterizada e especificada no Plano de Ação aprovado, no Termo de Referência e no Projeto Executivo e seus anexos. DATA DO CERTAME: **13 DE JULHO DE 2026.** ABERTURA DA SESSÃO: **ÀS 09H00MIN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **de 29 de junho de 2026 às 09h00min, até 13 de julho de 2026 às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacon e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.
Barra Funda/RS, 25 de junho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9FE494EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 81 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 81 DE 25 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 06/2026**,** de 20 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

35	CENIRA RIBEIRO	**35**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:A34B37AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Designa fiscal para o Convênio Estadualnº 650/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de execução e fiscalização de convênios firmados com o Estado do Rio Grande do Sul;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **NERI GUTERRES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Secretario da Administração do município de Barros Cassal, matrícula funcional nº 2905, para exercer a função de **FISCAL DO CONVÊNIO ESTADUAL nº 650/2026**.
Art. 2º O objeto do referido convênio consiste na fortalecer as políticas públicas de apoio à agricultura, ampliando o acesso a tecnologias e equipamentos agrícolas, por meio da aquisição de equipamentos, com valor de repasse de R$ 128.571,43 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e contrapartida municipal de R$ 6.607,26 (seis mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado.
Art. 3º Compete ao Fiscal ora designado:

• **I -** Acompanhar a execução dos serviços de manutenção, verificando o cumprimento efetivo das horas máquinas contratadas/conveniadas;
• **II -** Controlar as planilhas de medição, diários de bordo das máquinas e os locais onde os serviços foram executados;
• **III -** Atestar os documentos fiscais e comprovantes de execução para fins de liberação de parcelas e prestação de contas junto ao Estado;
• **IV -** Comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou desvio nas metas do plano de trabalho.

Art. 4º O servidor desempenhará estas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, respondendo pela fidedignidade das informações prestadas nos relatórios de fiscalização.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 25 de Junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:6C880EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

EDITAL Nº 036/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 016/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 09 de julho de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto o registro de preços para a aquisição de óleo diesel. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:CB16A9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 410/26 E DISPENSA 115/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 115/2026
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, tendo em vista o término de quantidade do
pregão de alimentos, que ultrapassou a quantidade planejada inicialmente pelas secretarias.
Dados financeiros
Valor total: R$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com
sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:854ADEE0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 411/2026 E DISPENSA 115/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 115/2026
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, tendo em vista o término de quantidade do
pregão de alimentos, que ultrapassou a quantidade planejada inicialmente pelas secretarias.
Dados financeiros
Valor total: R$ 136.553,35 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco
centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: TERRASUL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.731.728/0001-76, com sede à
ALFREDO RAGUSE, 184 - vila julieta - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4A83E1E9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 412/2026 E DISPENSA 116/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de saúde
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 116/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de Tira reagente para glicose, compatível com Accu- Chek Active. Uso invitro, caixa com 50
tiras para distribuição na Farmácia Municipal.
Dados financeiros
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
06.294.126/0001-00, com sede à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO
ALEGRE/RS, Cep. 92990-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2B4BFA0A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 413/2026 E DISPENSA 117/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 117/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do veiculo Renault master/master
furgao L1H1 2.5DCI 16V. placa JCP2E37 da secretaria municipal de saude.
Dados financeiros
Valor total: R$ 27.318,13 (vinte e sete mil trezentos e dezoito reais e treze centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: GABARDO E LAITANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.016/0001-55, com sede à
av getulio vargas, 3241 - niteroi - CANOAS/RS, Cep. 92110-454
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FEA58E17

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 414/2026 E DISPENSA 118/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 118/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico para utilização nas unidades de saúde do município.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.292,10 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ABT COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.212.675/0003-66, com
sede à São Pedro, 924 - São Geraldo - PORTO ALEGRE ,/RS, Cep. 90230-123
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C67BD7FB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 415/2026 E DISPENSA 118/226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 118/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material elétrico para utilização nas unidades de saúde do município.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.018,00 (mil e dezoito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AC INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.478/0001-61, com sede à AV.
PIRATINI, 223 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1902F968

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 416/2026 E DISPENSA 119/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência
Modalidade
Dispensa por Limite nº 119/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração do Clube Butiá, para o dia 26/06/2026,
para Inicio da Campanha do Agasalho.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ODINEI RODRIGUES SOARES - NP PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº
08.649.249/0001-34, com sede à AV. LEANDRO DE ALMEIDA , 908 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 25/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:999B2F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 78, DE 25/06/2026

Portaria nº 78/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM,

no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 25/06/2026, ao servidor **JAIR JAIME SCHMIDT**, matrícula 2029, cargo de Músico, nível 1, classe B, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.208/12.775 a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 25/06/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:0E6FDB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.202, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JANICE TERESINHA TURCHETTI,** matrícula nº 10289, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5002F771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.203, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 335/2026, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Aplicar ao sindicado **DIRCEU ATKINSON SEHEN**, matrícula nº 6817, titular do cargo de Motorista, a penalidade de **Advertência Escrita** e **ressarcimento ao erário** nos termos do artigo 97, inciso I e artigo 45 da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:560F5778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.205, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 67.156, de 11 DE JUNHO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 67.156, de 11.06.2026, que concedeu abono de permanência a partir de 1º.05.2026 para a servidora IVANA BLOS, sendo que a data correta a ser concedido o abono é 1º.06.2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 67.156, de 11 de junho de 2026, que concedeu à servidora IVANA BLOS, matrícula nº 4992, titular do cargo de Psicóloga, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Conceder à servidora IVANA BLOS, matrícula nº 4992, titular do cargo de Psicóloga, o Abono de Permanência no Serviço, ***a partir de 1º de junho de 2026****, em conformidade com o artigo 40, §1º, III, alínea "a", §§ 3º e 17 da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005*
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a ***1º de junho de 2026****."*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDEAD1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.206, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL,** matrícula nº 10465, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de setembro de 2026 a 28 de novembro de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 21438/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17788709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.207, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MATEUS LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16207, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 1º de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.931, de 03/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:099182FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.208, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Conceder ao servidor **ALMIR DESSBESEL RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 16222, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.931, de 03/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE0E0566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.209, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **JOHN CARL DA SILVA**, matrícula nº 16226, titular do cargo de Guarda Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 12 de junho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.931, de 03/12/2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1A6CC393

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais de ferragens, hidráulica e equipamentos de manutenção**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia **08 de julho de 2026 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BD9774CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "a", a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 049/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Peças para revisão do caminhão FOTON de placa JCL7J15, veículo em garantia pertencente à Secretaria de obras.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE VEICULOS HUGEN LTDA, CNPJ 35.909.063/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 1.712,24 (mil e setecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F34D10DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 084/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para o Campeonato Municipal de Campo Bom, de forma emergencial.
FORNECEDOR: MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA, CNPJ 07.394.262/0001-27.
VALOR TOTAL: R$ 115.453,70 (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1F66B6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Mão de obra para revisão do veículo foton, placa JCL7J15 em garantia pertencente à Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: COMERCIAL DE VEICULOS HUGEN LTDA, CNPJ 35.909.063/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 08 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:63B5BF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 109/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades do Laboratório Didático Móvel (LDM), modelo LDM para uso dos estudantes do 6º ao 9° ano do Ensino Fundamental da Escola CEI.
FORNECEDOR: AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 01.726.000/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 195.444,14 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom 24, junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5B0CFFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº08/2026 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Processo Administrativo nº 99/2026

Modalidade: Concorrencia Eletrónica nº. 11/2026 - **Tipo**: Menor Preço global. **Objeto**: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS no município de Campo Novo – RS. Conforme Contrato de Repasse nº954709/2023, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, Representado pela Caixa Econômica Federal. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **edital**: Disponível a partir do dia 26/06/2026. Sessão **de Abertura**: dia 17/07/2026, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E884186D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 344/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.239/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 14/01/2025 a 13/01/2026, à servidora**MARLI INÊS MALLMANN.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B398F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 345/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.237/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 23/07/2026 a 06/08/2026, referente ao período aquisitivo de 16/09/2024 a 15/09/2025, ao servidor **NERCI EVANIR KALMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:3A3F5838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 346/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **MIGUEL WOSKIEWICZ**, matrícula funcional 7765/01, completou o **6º Avanço Trienal em 30/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:C55F3F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 347/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.234/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 28/12/2024 a 27/12/2025, ao servidor **SENO EDGAR EICH.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:3824C9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 348/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **ROSMERI MARIA FANK FOGEL,** matrícula funcional 1660/01, completou o **10º Avanço Trienal em 15/01/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2C15CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 349/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **MARINO GERVASIO LAUXEN**, matrícula funcional 7820/01, completou o **6º Avanço Trienal em 30/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B107C9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 350/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **MARCELO COGNACO,** matrícula funcional 7811/01, completou o **6º Avanço Trienal em 30/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:55606F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 351/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que o servidor **NERCI EVANIR KALMANN,** matrícula funcional 9482/01, completou o **6º Avanço Trienal em 30/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5A2B89CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 352/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **TEREZINHA SZYNWELSKI,** matrícula funcional 7889/01, completou o **6º Avanço Trienal em 30/06/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:FF697A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 353/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **MARCIANE INÊS HENZ,** matrícula funcional 5339/01, completou o **7º Avanço Trienal em 24/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DBA6C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 354/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **MARCIANE ELISA LENZ,** matrícula funcional 10499/01, completou o **4º Avanço Trienal em 07/03/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2A1D0AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 355/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ,** matrícula funcional 8974/01, completou o **5º Avanço Trienal em 28/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:778BBA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 355/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DECLARAR por este ato, que a servidora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ,** matrícula funcional 8974/01, completou o **5º Avanço Trienal em 28/02/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A8F889D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 356/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **LISETE MARIA ARNOLT LEICHTWEIS,** matrícula funcional 10464/01, completou o **4º Avanço Trienal em 28/02/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:3411E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 357/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **LILLIAN FÁTIMA ANCEROWICZ,** matrícula funcional 14206/01, completou o **2º Avanço Trienal em 28/01/2026**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2F3AEEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 358/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR por este ato, que a servidora **LILIA MARIA MALLMANN ZIMMERMANN,** matrícula funcional 1015/01, completou o **10º Avanço Trienal em 15/01/2025**, *benefício decorrente do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC 226/2026 e Lei Municipal nº 3.174/2026, de 16 de junho de 2026, que autoriza o pagamento a contar de 01 de junho de 2026.*

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6B71ED63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃOFINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 10/A26, Auto de Infração nº 10/A2026. Autuado: S.S & Cia do Pescado Ltda.,CNPJ sob nº 45.839.220/0001-41. Data da Autuação: 18 de fevereiro de 2026, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigos 24, 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 caput, 346, III e IV, 350, I, II e III do Decreto Estadual 23430/74; artigos 1º e 2º "b" da Lei Federal 1283/50; artigo 5º do Decreto Federal 9013/17 c/c artigos 18§6º, II e III, artigo 31 e 29, VIII da Lei federal 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2026, penalidades Advertência e Inutilização.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:F9086800

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃOFINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 10/26, Auto de Infração nº 10/2026. Autuado: SMAP APART HOTEL LTDA, CNPJ sob nº 31.651.559/0001-05. Data da Autuação: 16 de fevereiro de 2026, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigos 16 caput e §§ 1º e 2º, artigo 17 e 18 caput e alíneas "a", "b", "c" e 21 da Lei Municipal 838/94; artigos 80 e 99 caput e alíneas "a","b", "c" e "e", artigo 115 alínea "a" do Decreto Estadual 23.430/74: Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2026, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:6A1B6464

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃOFINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 09//26, Auto de Infração nº 09/2026. Autuado: Eduardo Vieira Chaves - ME, CNPJ sob nº 26.676.010/0001-35. Data da Autuação: 05 de fevereiro de 2026, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Itens 3.17 e 12.4 da Portaria SES RS nº 799/23: Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2026, penalidade Advertência.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:23BD0716

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃOFINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 07/26, Auto de Infração nº 07/2026. Autuado: Fresco Centro de Distribuição Ltda. Loja 5, sob nº CNPJ 13.417.826/0005-26. Data da Autuação: 21 de janeiro de 2026, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 16 §6º e artigo 20 da Portaria SES/RS. 763/21, Artigo 39, VII da Lei Federal 8018/90, 2) Artigos 26, 27 §1º, artigo 29 caput e 31 da Lei Municipal 838/94; artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 347, III, IV, V, VI e VIII, 506 do Decreto Estadual23430/74; artigos 13, III, 18§6º, II e III da Lei Federal 8078/90. 3) Artigos 26, 29 caput e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 caput, 346, I, II e IV, 347, VI e VIII, 350, V, 355 caput, §2º,506 do Decreto Estadual 23430/74; artigos 13, III, 18§6º, II da Lei Federal 8078/90. 4) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 caput, 346,I,II e IV, 350, V do Decreto Estadual 23430/74; artigos 18§6º, I e II e artigo 39, VIII da Lei Federal 8078/90. 5) Artigo 1º caput, §1º da Lei 10674/2003, artigos 4, I, 7, XIII da RDC 727/20222 e artigo 6, III da Lei Federal 8078/90.. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 26/06/2026, penalidades de Inutilização termo nº 01/2026 e multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:71B831B5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2026 - EDITAL Nº 500/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 120 (cento e vinte) lóculos no Cemitério Municipal de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F1D54690

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 502/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 046/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/06/2026 às 10h00min e 30/06/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto, recuperação e estabilização estrutural do valo pluvial principal do Município, localizado na Avenida Martinho Jovino Espindola, correspondente às contenções laterais do Arroio da Pescaria, no trecho compreendido entre as Ruas Pindorama e Maranguab.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9694824

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2026 – EDITAL Nº 488/2026

OBJETO: **Aquisição de veículo elétrico para transporte de passageiros, tipo carro de golfe, para uso no Parque Náutico - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1DB91D56

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2026 – EDITAL Nº 492/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Rolo de Lona preta e Rolo de fio de Nylon para a Sec. de Educação, Sec. de Gestão e Sec. de Distritos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:83F97B36

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2026 – EDITAL Nº 493/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Abafador Sensorial Over-ear para a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5DF38468

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026 – EDITAL Nº 495/2026

OBJETO: **Aquisição e instalação de Equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37931C92

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2026 – EDITAL Nº 496/2026

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de material gráfico para as secretarias do município (STDE, GAB, SAIS, SCDL, SMADU, SME e SMS).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F6908B26

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2026 – EDITAL Nº 497/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Oroch Placas IZG2I51 da Secretaria da Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:075B4C01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2026 – EDITAL Nº 498/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a manutenção com peças e materiais de motoniveladora CASE 845, identificação NAAF07392, ano 2010, motor Cummins, vinculada à Secretaria de Coordenação dos Distritos do Município de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 13.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A6B548A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2026 – EDITAL Nº 499/2026

OBJETO: **Aquisição de detectores de fumaça, botoeiras de alarme de incêndio e barras antipânico para adequação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da E.M.E.I. Regina Witt.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F3A94D0C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2026 – EDITAL Nº 501/2026

OBJETO: **Registro de Preços de botijão criogênico e fornecimento parcelado de nitrogênio líquido medicinal para o abastecimento de aparelhos de criocautério no Centro de Especialidades-SMS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.07.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 25 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CB494001

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0091/2026 EDITAL Nº 505/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca **IMP/CITROEN BERLI MP 1.8** de placas **KLH1B34**, de cor **Prata**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua da Tulipa - Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0091, lavrado no dia 01/05/2026.** Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:79C96D08

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0094/2026 EDITAL Nº 506/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/CELTA 2P LIFE de placas IPN3952, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Atum ,704,Jardim Beira Mar na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0094, lavrado no dia 02/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:B522BA11

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0103/2026 EDITAL Nº 507/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO YOUNG de placas LNW6048, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Chile,588, Praia de Capão Zona Norte, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0103, lavrado no dia 02/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:FE90F289

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0105/2026 EDITAL Nº 508/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/FOX 1.0 de placas IOR2424 , de cor Preta, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida José Serafim de Souza ,240, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0105, lavrado no dia 02/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 16 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:042A2BEE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0107/2026 EDITAL Nº 509/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL 1.0 de placas DVL5C12, de cor Prata , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Dorvalino Matos dos Santos,79 bairro Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0107, lavrado no dia 06/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:836C84B9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0113/2026 EDITAL Nº 510/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca IMP/FORD MONDEO CLX ND de placas IGV4977 -, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Tomás Jovino Espíndola, 450 bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0113, lavrado no dia 18/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:6730286B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0069/2026 EDITAL Nº 511/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/SANTANA GLS de placas IDC8927 , de cor Azul, encontrado em estado de abandono em via pública, naRua João Raulino de Souza 514 Bairro Santo Antônio na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0069, lavrado no dia 15/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:C5638B3F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0109/2026 EDITAL Nº 512/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,
NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO EX de placas IIT9I72, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Balduíno Reinaldo de Melo, 3364 bairro Zona Norte, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0109, lavrado no dia 20/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:90B653F3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0125/2026 EDITAL Nº 513/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca IMP/FIAT TIPO 1.6 IE de placas ICT8D26, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Taínhas, 103 - São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0125, lavrado no dia 27/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:62AB2477

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0119/2026 EDITAL Nº 514/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/GM CLASSIC LIFE de placas MGT2422, de cor Bege, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 986 - Parque Antartica, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0119, lavrado no dia 29/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:F7EE4E4E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0118/2026 EDITAL Nº 515/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca CHEVROLET/CLASSIC LS de placas IQX5188 , de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 986 - Parque Antártica, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0118, lavrado no dia 29/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:DCE5DC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 E RETIFICAÇÃO Nº 01 PE 25/2026

Retificação nº 02 do Chamamento Público nº 01/2026. Objeto: Prestação de serviços de borracharia. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte retificação: altera a data de abertura será dia 03/07/2026 às 14:00 horas no *site www.pregaobanrisul.com.br*.
Retificação nº 01 do Pregão eletrônico nº 25/2026. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Altera-se o termo de referência do edital, em virtude das alterações abertura será dia 09/07/2026 às 14:00 horas no *site www.pregaobanrisul.com.br*.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8A728370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Mobiliário Sob Medida para Farmácia Básica Municipal,** com recursos oriundos da **Portaria SES Nº 1.253/2025 – Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), PROA nº 25/2000-0172384-6,** às **08h15min** do dia **08 de julho de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5682B148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.996/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.160 de 25 de setembro de 2014, que institui a Unidade Central de Controle Interno do Município de Capitão.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS**,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a alínea **"i"** ao inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.160, de 25 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

II - quanto às despesas e ao conjunto da gestão:

(...)

i) acompanhar o processamento das Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito da Administração Municipal, manifestando-se ao final da respectiva instrução, observada a legislação aplicável e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de junho de 2.026.

MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8C15688F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.997/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE sobre urbanização de área de terras do Município, *e dá outras providências.*

MARCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a urbanização da área objeto da Matrícula nº 14.052, registrada junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio/RS, para fins de criação de Núcleo Urbano destinado à implantação de condomínio horizontal de lotes.

Art. 2º A localização da área objeto da urbanização corresponde ao mapa e memorial anexos, que integram a presente Lei para todos os fins legais.

§ 1º O trajeto de ligação com o atual perímetro urbano inicia-se entre os marcos urbanos municipais nº 22.2 e nº 23, situados no final da Rua Adolpho de Almeida e início da Estrada Geral CAP-349.

§ 2º A área passível de urbanização possui a superfície de 49.938,26m² (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados), tudo dentro da área maior matriculada sob número 14.052 do Registro de Imóveis de Arroio do Meio/RS e tem seu início no vértice de coordenadas: Longitude: - 51º58'07,85", Latitude: - 29º15'08,94" e Altitude: 450,80 metros.

Art. 3º *- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 25 de junho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DA67C482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.998/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DESAFETA área institucional/verde integrante do Patrimônio Municipal, alterando sua classificação para bem dominical, e autoriza a implantação de sede Administrativa Municipal, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS**,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I – DA DESAFETAÇÃO

Art. 1º Fica desafetada a área verde descrita no Art. 2º desta Lei, integrante do patrimônio público municipal, passando à categoria de bem dominical, nos termos do art. 99, III, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 2º A área objeto desta Lei possui as seguintes características:
I – Denominação/localização: Área Verde IV – Rua Arlindo Zambiasi, esquina com a Rua Aleixo Berté, Bairro Centro, Capitão/RS;
II – Área total: 265,00 m²;
III – Matrícula no Registro de Imóveis: nº 10.695, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio;
IV – Inscrição Cadastral Municipal: 1568;
V – Confrontações e limites: conforme Memorial Descritivo e Planta Cadastral anexos, que integram esta Lei.

Art. 3º A desafetação justifica-se pelo relevante interesse público municipal, considerando:
I – a necessidade de implantação de sede administrativa para o funcionamento dos serviços públicos municipais;
II – a localização estratégica da área para atendimento à população;
III – a inexistência de outra área pública disponível com características adequadas para a implantação do equipamento;
IV – a área não estar sendo utilizada para a finalidade institucional/verde a que estava afetada.

SEÇÃO II – DA AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, na área descrita no Art. 2º desta Lei, as obras de construção da sede administrativa municipal, observadas as seguintes condições:
I – elaboração de projeto arquitetônico e de engenharia por profissional habilitado perante o CREA/CAU;
II – obtenção do Alvará de Construção e demais licenças municipais e ambientais cabíveis;
III – realização de processo licitatório para a contratação das obras, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
IV – observância das normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial quanto à acessibilidade (NBR 9050) e desempenho de edificações (NBR 15575).

Art. 5º O projeto de edificação deverá contemplar, no mínimo:
I – programa de necessidades compatível com as funções administrativas a serem instaladas;
II – adequação às condições topográficas, geotécnicas e de drenagem do terreno;
III – sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais;
IV – reserva de área permeável e/ou compensação de área verde suprimida, na forma da legislação ambiental vigente.

SEÇÃO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O imóvel desafetado permanecerá integrado ao patrimônio público municipal, sendo vedada sua alienação sem prévia autorização legislativa específica.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de junho de 2.026.

MARCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A8D159A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.999/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

ABRE Crédito Suplementar no valor de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Suplementar no valor de **R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 14.000,00	
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (58)	R$ 14.000,00	
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.025	Manutenção da Divisão de Esportes	R$ 10.000,00	
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$ 10.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária.

04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (56)	R$ 3.000,00
3.3.90.35.00.000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (587)	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN.E COMUNIC. (450)	R$ 9.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.025	Manutenção da Divisão de Esportes	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (111)	R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de junho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:28BD166E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 09/07/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 09/07/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 24 de junho de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:3831B54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 31/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados à estruturação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme Convênio FPE nº 4698/2024. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 10/07/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 26/06/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:FBEB4E66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 28/2026

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 114/2026
b) Licitação nº: 28/2026
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data da Homologação: 23/06/2026
e) Data da Adjudicação: 23/06/2026
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Chiapetta/RS, conforme Portaria SES nº 1.253/2025.
g) Fornecedores: VITOR DIOGO WENDLING CNPJ: 23.588.621/0001-33, TELECOMUNICACOES KSP LTDA CNPJ: 56.065.790/0001-48, TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.315.728/0001-10, ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 21.745.966/0001-28, MZ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 64.734.646/0001-85.
h) Valor: R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais), R$ 103,92 (cento e três reais e noventa e dois centavos), R$ 753,80 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), R$ 3.000,00 (três mil reais).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

442 – 4.4.90.52.00.00.00
443 – 3.3.90.30.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8E1B348B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 28/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Chiapetta/RS, conforme Portaria SES nº 1.253/2025.
CONTRATO: 128/2026
VALOR: R$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING
CNPJ: 23.588.621/0001-33
CONTRATO: 129/2026
VALOR: R$ 103,92 (cento e três reais e noventa e dois centavos).
CONTRATADA: TELECOMUNICACOES KSP LTDA
CNPJ: 56.065.790/0001-48
CONTRATO: 130/2026
VALOR: R$ 753,80 (setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10
CONTRATO: 131/2026
VALOR: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 21.745.966/0001-28
CONTRATO: 132/2026
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
CONTRATADA: MZ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 64.734.646/0001-85

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:53E0226C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2026

*O **MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO,** Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.154/0001-37, com sede administrativa situada à Rua Quatorze de Abril, nº 100, bairro Centro, CEP: 98580-000, por intermédio de seu Prefeito Municipal **ARLEU VALADAR MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, em especial moradores, ocupantes, titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal urbano denominado **Nova Esperança** encontra-se em processo de **Regularização Fundiária Urbana (REURB)**, nas modalidades **REURB-S** e **REURB-E**, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018.*

O procedimento contempla, conforme o caso concreto, a aplicação dos institutos da **Legitimação Fundiária e da Legitimação de Posse**, nos termos dos arts. 23 e 25 da Lei Federal nº 13.465/2017 e legislação correlata.
Informa-se que foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral da área, com georreferenciamento, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como parecer preliminar de viabilidade, visando à individualização das unidades imobiliárias e à abertura de matrículas individualizadas.
As peças integrantes do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) foram elaboradas pela equipe multidisciplinar da **Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC**, entidade com legitimidade ativa nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, regularmente constituída, com atuação direcionada ao desenvolvimento urbano, promoção habitacional e regularização fundiária.

DO NÚCLEO
O núcleo urbano informal denominado Nova Esperança, localizado neste Município, tem origem na matrícula nº 2533, de propriedade do município de Coronel Bicaco/RS, devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Bicaco/RS.
O núcleo possui área total de 28.276,33 m², distribuída em 88 lotes, sendo 45 lotes aderentes. 43 lotes destinados a futuros proprietários, e 5 ruas a regularizar.

O núcleo é servido pelas seguintes vias: Rua A, Rua B, Rua C, Rua C1 e Rua Carlos Zanela, as quais serão destinadas ao domínio público municipal, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 2533	29.899,50 m²
Área dos lotes aderentes	11.647,31m²
Área de lotes destinados a futuros proprietários	11.268,75 m²
Área das vias públicas a regularizar	5.360,27 m²
Área total à regularizar	28.276,33 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos e serviços públicos:

• sistema viário implantado, com vias de circulação definidas;
• fornecimento de energia elétrica;
• abastecimento de água;
• serviço de coleta de resíduos sólidos;
• acesso a equipamentos públicos e serviços essenciais, tais como educação, saúde e transporte.

DAS CONFRONTAÇÕES
Os titulares de domínio, os confrontantes internos e externos, bem como eventuais terceiros interessados, serão notificados por meio do presente edital e, cumulativamente, mediante notificação encaminhada via postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio de coleta de assinatura pessoal, sendo-lhes assegurada ciência da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB).
Será garantido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação deste edital, para apresentação de **impugnação ou manifestação**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Titulares de domínio:

• Matrícula nº 2533, de propriedade do município de Coronel Bicaco/RS;

Confrontantes:

• Rua D, de propriedade do Município de Coronel Bicaco /RS;
• Avenida Presidente Vargas, de propriedade do Município de Coronel Bicaco /RS;
• Rua Euclides de Souza Paranhos, de propriedade do Município de Coronel Bicaco /RS;

• Rua Raul Carlos de Souza de propriedade do Município de Coronel Bicaco /RS;

DOS REQUERENTES
São requerentes e beneficiários da regularização fundiária os ocupantes e moradores do núcleo urbano informal denominado Nova Esperança, devidamente identificados no levantamento cadastral realizado, e que aderiram voluntariamente ao processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Nº	NOME
	ANA DÉBORA LIMA DE OLIVEIRA
	ANDRESSA VARGAS DE SOUZA e VITORIO JOSE GOBI BRIGO
	ANTONIO DELFINO DE MELLO
	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO e ALDO NOVAZ RIBEIRO
	BENEDITO LUIZ DOS SANTOS
	CARLOS ADALBERTO DE SOUZA
	CENILDA DA LUZ
	CRISTIANE HUPPES e VALDEZ RIBEIRO DA CRUZ
	DILCEU SANTOS DE SOUZA
	DILSON SANTOS DE SOUZA
	ELIZABETE BOMBARDELLI e GILMAR DA ROSA BRASIL
	EMERSON OLDAIR DOS SANTOS
	EVA RESENO MACHADO e GILDO SOARES MACHADO
	EVA SUELI DA SILVA CAMPOS e NAIDES MARIANO DE CAMPOS
	EVANILSON VAGNER DE CAMPOS
	FABIANA ASSUMPÇÃO BRAZIL e LEOMAR MACHADO BRAZIL
	GISELE DA SILVA
	INES DAS CHAGAS ANDRADE e PEDRO BERMANN DE ANDRADE
	JANE MARQUES BIELESKI e MARIO BIELESKI
	JEDERSON VIEIRA MILCZAREK
	JOCENIR PAULO SEHNEM
	JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO DE QUADROS
	JURACI BARCELOS MARQUES
	JUSSARA ANTUNES SALDANHA
	LEONILDA COSTA MARTINS
	LUCIANE SALDANHA RIBEIRO
	MARGARIDA CLÁUDIA NARESSI
	MARIA CLAUDETE SILVA BELON e ANTONIO BELONI
	MARIA NINIRIA GOMES DORNELES e RENATO DORNELES
	MARIA ROSA BARCELOS DE MELLO e ROBERTO CHAGAS DE MELLO
	MARTA ELENIR DOS SANTOS CORRÊA e CLAUDIOMIRO KUHN CORREA
	NELI VAZ SIMI e DILSON AMORIM BUENO
	NORACÍ DOS SANTOS
	ODOCIA MARQUES CHAVES e PAULO CESAR OLIVEIRA CHAVES
	PEDRO VANDERLEI QUADROS
	REALDO NEVES DE OLIVEIRA
	ROSINHA DA SILVA SANTOS e LUIS CARLOS DOS SANTOS
	ROZELI VIEIRA DOS SANTOS
	SEBASTIANA FÁTIMA SANTOS ROCHA
	SUELEN GUILHERME ZIMERMANN
	TEREZA BARCELLOS SALDANHA
	VÉRA MARIA DE ALMEIDA
	VICTOR HUGO DA SILVA BRAZIL
	WILSON RIBEIROS DORNELES

Os requerentes optaram pela promoção da regularização às suas expensas, nos termos do art. 33, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

DAS IMPUGNAÇÕES
Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentadas e instruídas com os documentos pertinentes.
As manifestações serão analisadas pelos órgãos técnicos competentes e pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, assegurando a apreciação adequada de todos os argumentos apresentados.
O processo administrativo permanecerá disponível para consulta pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, garantindo transparência e acesso às informações do procedimento.
A ausência de manifestação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização, nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
Ao término do procedimento, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), que constituirá título hábil para registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente.
Coronel Bicaco/RS, 24 de junho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E3B039E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2026

PORTARIA Nº 271/2026, de 25 de junho de 2026.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Atendente de Farmácia.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais;

Considerando inspeção médica realizada no dia 16 de junho de 2026, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JULIANE BATISTA RIBEIRO,** ocupante do cargo de atendente de farmácia, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de maio a 26 de junho de 2026, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 27 de junho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 25 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3AB522BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2026

PORTARIA Nº 272/2026, de 25 de junho de 2026.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 112-E da Lei Municipal 1543/2002, de 24/09/2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora NAIANE CARDIAS BOENO, ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula 1789-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 11 de maio de 2026 a 11 de novembro de 2026, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel - CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 12 de novembro de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:04EC4AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2026

PORTARIA Nº 273/2026, 25 de junho de 2026.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento da Lei Municipal 4855, de 14 de dezembro de 2022 – que regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da administração pública municipal de Coronel Bicaco-RS.
CONSIDERANDO manifestação da Assessoria Jurídica do Município e despacho do Prefeito Municipal.
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar a existência ou não do direito a adicional de tempo de serviço de 25 (vinte cinco) anos ao servidor Mario Augusto Zanela, matrícula 2765-03, ocupante do cargo de almoxarife.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Edson Antônio Schwaab matrícula 55-01, Elizabete Bombardelli matrícula 1835-01 e Leomar Birkan da Silva matrícula 56-03, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A210927E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 35.958.181/0001-48
OBJETO: contratação de empresa especializada com Engenheiro de Minas, para prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica para extração de basalto com beneficiamento e desmonte de rocha com explosivos, emissão de relatório anual de lavra junto a ANM, na área de mineração localizada na Estrada Dois Lajeados, no município de Cotiporã
VALOR: R$1.621,00(um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, totalizando a importância de R$19.452,00(dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) anuais;

Cotiporã/RS, 25 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0496A177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão VW15.180 de placas IMX-9686, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:63598786

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026.

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para a revisão exclusiva obrigatória de 100 horas da pá carregadeira, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso IV, alínea "A" da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 10.275,70 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Cotiporã, 25 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:41C747EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187, DE 25 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187, DE 25 DE JUNHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 35.958.181/0001-48
OBJETO: contratação de empresa especializada com Engenheiro de Minas, para prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica para extração de basalto com beneficiamento e desmonte de rocha com explosivos, emissão de relatório anual de lavra junto a ANM, na área de mineração localizada na Estrada Dois Lajeados, no município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 122/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$1.621,00(um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, totalizando a importância de R$19.452,00(dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) anuais;

Cotiporã/RS, 25 de junho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EDC2D5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão VW15.180 de placas IMX-9686, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 123/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 25 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9B895B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para a revisão exclusiva obrigatória de 100 horas da pá carregadeira, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 124/2026.
VALIDADE: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 10.275,70 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Cotiporã, 25 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7A75EF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 91/2025

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 91/2025
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1092.881-42/2023 – 953951/2023/MDASCF/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS*
ADITIVO: 25/06/2026 VIGÊNCIA: 20/12/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: JOÃO VIANEI BONAFÉ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7E805520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 124/2026 - PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 081/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 124/2026 - PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 081/2026
O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de concreto usinado*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 08 de julho de 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6573104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL – 12º TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL – 12º TERMO ADITIVO
• Contrato Nº: 228/2020
• Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
• Contratada: MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA
• Valor do Aditivo: R$ 142.538,62 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)
• Vigência do Aditivo: Início: 25/06/2026 Término: 24/12/2026
• Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020
• Recursos: Dotação: 07.002.10.302.0039.2.925.3.3.90.30.00 e 07.002.10.302.0039.2.925.3.3.90.39.00
• Objeto: Prorrogação excepcional da prestação de serviços de internação domiciliar (HOME CARE) para paciente residente em Crissiumal-RS, referente ao processo nº 5.000.699-48.2020.4.04.7115

Crissiumal, 24 de junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:276465A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2026

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para complementação e integração ao sistema de videomonitoramento existente.* Data da abertura das propostas no dia **09 de julho 2026 às 08:30 horas**.Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71FFF4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 087/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 087/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para *aquisição de placas de homenagem personalizadas, destinadas à realização de eventos institucionais, homenagens oficiais, inaugurações e reconhecimento de servidores e autoridades.* Data da abertura das propostas no dia **08 de julho 2026 às 08:30 horas**.Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:52427C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 089/2026

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 089/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o registro de preços unitários para o *fornecimento de serviços de mecânica para manutenção de equipamentos e pequenas máquinas a combustão (roçadeira, motosserras, compactadores).* Data da abertura das propostas no dia **10 de julho 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5CDEC3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2026.
LEI MUNICIPAL 5.210/2026 C/C com aLEI MUNICIPAL Nº 1.243/94, artigo 4º, inciso II, item 1 eartigo 5º, parágrafo 2º.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIA: **TORNEARIA GOETTEMS LTDA**

OBJETO DO TERMO:
Pelo presente instrumento, o município cede o uso de o lote urbano N.º 04, da quadra N.º 217 (duzentos e dezessete) medindo 1.755,00 m² (Um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado à Rua Pedro Aloisio Leichtweis, de propriedade do município de Crissiumal RS, a empresa TORNEARIA GOETTEMS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 54.883.014/0001-20, situada neste município, para construção/instalação de uma nova unidade produtiva ou ampliação da já existente, tendo como atividade principal o segmento de Usinagem, tornearia e solda. A presente cessão de uso tem seu prazo fixado em 10 (dez) anos, qual seja, de *24/06/2026 a 24/06/2036*, se cumpridas às metas de manutenção da Cessão de Uso, ficará o Município autorizado a fornecer a Escritura Definitiva do lote ao Cessionário e sem reservas.

DISPOSIÇÕES:
Fica eleito o foro da Comarca de **Crissiumal/RS** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal/RS, 24 de junho de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9A6B33DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 013-02/2026** – Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DA RAMPA NÁUTICA PÚBLICA, no Município de Cruzeiro do Sul/RS.** Data de Abertura: 10/07/2026 às 08h30min. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao site oficial do município www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 26 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:DBD6FDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.319.216/0001-18. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:4E4D887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026. Processo Administrativo nº 045/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026. Contratada: JOHN REGIS GEMELLI DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.668.180/0001-31. Objeto: É a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza contínua, visando ao atendimento das demandas do Município, abrangendo atuação na esfera administrativa e judicial, com suporte integral à gestão pública municipal. Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) anual. Vigência: 24/06/2026 à 24/06/2027. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:93782AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: J.P. CAVEDON SOARES, inscrita no CNPJ nº 10.925.677/0001-94. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R$ 1.850,53 (um mil oitocentos e cinquenta reais e três centavos). Vigência: 25/06/2026 à 23/09/2026. Assinatura do Contrato: 25/06/2026.

Derrubadas/RS, 25 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:2B62B79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: MICRON INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.791.096/0001-99. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R$ 11.359,00 (onze mil trezentos e cinquenta e nove reais). Vigência: 25/06/2026 à 23/09/2026. Assinatura do Contrato: 25/06/2026.

Derrubadas/RS, 25 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:1AA53D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 25/2026
Concorrência Presencial nº 06/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO MAGRO COM ACESSIBILIDADE, EM TRECHOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

CONTRATO Nº 43/2026 – GENESIS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 52.125.348/0001-09.

Vigência: 25/06/2026 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:49E2F90D

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de famílias do Programa Habitacional de Interesse Social, conforme o Termo de Compromisso nº 995961/2026.

Que se realizará entre os dias **06 de julho de 2026 á 17 de julho de 2026**, tendo como local o **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, cito a Avenida Floraci Lima do Amaral, nº 785, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, em horário das 8:30 as 16:30 horas.

Demais informações encontram-se na integra do edital que pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao

Dois Irmãos das Missões/RS, 24 de junho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3FFE52AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a realização da Concorrência Nº 03/2026.

Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização da Praça Central e Implantação de Fonte na Praça do Centro Cultural, e Substituição da Cobertura do Ginásio Municipal de Esporte do Município de Dom Feliciano.
Data: 31/07/2026.
Horário: 09h.
Local: A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

LONGUINHO BEDNARSKI
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:56CD9486

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a realização da Concorrência Nº 04/2026.
Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução das obras de instalações elétricas e luminotécnicas na área externa da Casa de Cultura e da Casa do Artesão de Dom Feliciano/RS.
Data: 14/07/2026.
Horário: 09h.
Local:A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

LONGUINHO BEDNARSKI
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:2334F44A

JURÍDICO
LEI N° 4.730 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4.704, de 08 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 4.704, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar nos seguintes termos:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.704, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para a aquisição de caminhões, máquinas e veículos leves, renovando a frota e o parque de máquinas.

Art. 3º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 4.704, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e, notadamente, ao que dispõe a Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2026.

LONGUINHO BEDNARSKI
Prefeito Municipal em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E76A74FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Presencial nº 03/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 03/2026 para Contratação de empresapara execução de meio fiono loteamento industrial de propriedade do município, conforme Contrato particular de abertura de crédito fixo para financiamento para ao setor públiconº 07/2026 - Programa Badesul Cidades. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 10 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 04/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 04/2026 para Contratação de empresapara revitalizaçãode passeios públicos e meio fio. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 13 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 03/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 03/2026 para lei de patrocínio. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 26/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 26/2026 para Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas emateriais de construção para atividades das secretarias e revitalização de passeios públicos e meio fio. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 08 de julho de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:178CD1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 584, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584, de 24 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR JORGE LUIS DA SILVA JACOBSEN DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE Relações Institucionais e Participação Popular"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **JORGE LUIS DA SILVA JACOBSEN,** matrícula 7236-2, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, Padrão "CC7", no qual foi nomeado através da Portaria nº 138/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EF4439CA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 585, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 585, de 24 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR JOSÉ ROBERTO MARINHO FLORES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **JOSÉ ROBERTO MARINHO FLORES,** matrícula 7315-6, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 466/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D6E127B7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 586, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 586, de 24 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA CARLA RODRIGUES TOTTA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **CARLA RODRIGUES TOTTA,** matrícula 7308-3, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeada através da Portaria nº 1157/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CD679282

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 587, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 587, de 24 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR FRANCISCO CARLOS CANDIDO DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **FRANCISCO CARLOS CANDIDO DE SOUZA,** matrícula 7358-0, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 404/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:17D86204

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 588, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 588, de 24 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR darciolei jorge volpato DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **DARCIOLEI JORGE VOLPATO,** matrícula 7364-4, do exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão "CC3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 500/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5B11F38A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 589, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589, de 24 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA A SERVIDORA RAQUEL DEBONI FRANCO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **RAQUEL DEBONI FRANCO,** matrícula 7425-0, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão "CC3", no qual foi nomeada através da Portaria nº 1013/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:96F0489B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 590, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 590, de 24 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR MANOEL VARNER LIMA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **MANOEL VARNER LIMA DA SILVA,** matrícula 7457-8, do exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Padrão "CC4", no qual foi nomeado através da Portaria nº 1275/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DDA50FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

OBJETO: aquisição de aparelho de ultrassonografia e equipamentos para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 633/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 12.000,00
ROBERTO DE CONTO CIA LTDA - R$ 11.890,00

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 96.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de junho de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:CDFFE545

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.497, DE 25 JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento de Saúde Física e Mental a realizar credenciamento de academias e estabelecimentos congêneres para concessão de condições especiais aos servidores públicos municipais e seus familiares, incluindo desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:249C50A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.498, DE 25 JUNHO DE 2026 – LEGISLATIVO

Denomina via pública localizada na comunidade do Alto das Figueiras, no terceiro acesso a localidade de Dom Marcos, no Município de Encruzilhada do Sul, como "Corredor Antônio Rodrigues da Silva".

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6B3F74EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.499, DE 23 JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de transporte aéreo e hospedagem de representante dos agricultores do Município de Encruzilhada do Sul/RS para participação em agenda institucional em Brasília/DF e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:85336AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 51/2026, PROCESSO 17441/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.** Contratação de plano de revisão para o Rolo Compactador M-29. Valor total de R$ **33.177,76**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 23/06/2026.

WILLIAM RACOSKI,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:85E239B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 96/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de câmaras de vacinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 16/07/2026, às 08h30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 25 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:CA316A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO n.º 6.195, DE 22 DE JUNHO DE 2026 – Aprova o projeto de regularização fundiária urbana – REURB do núcleo Renascer – Agrícola neste Município de Erechim/RS.
DECRETO n.º 6.197, DE 23 DE JUNHO DE 2026 – Disciplina a desvinculação das receitas no âmbito do Município de Erechim.
Erechim/RS, 25 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:1C24B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 543/2026

Processo n.º 34061/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 132 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto "Educando para Salvar, na Melhor Idade!". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 08 de junho de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI
Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:EBA0E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 179/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 179/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 05 (CINCO) ENFERMEIROS(AS)

EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

ENFERMEIRO(A)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	MARCO ANTONIO BABINSKI	05 PONTOS
02	MAIKEL MACHADO	05 PONTOS
03	IVONILDE LEAL	02 PONTOS
04	SANDRO LUIZ BOCASANTA	02 PONTOS
05	TATIANE TALITA KUREK	05 PONTOS
06	MAYTÊ CLAUDIA DALPONTE	04 PONTOS
07	VERIDIANA CAMERINI	05 PONTOS
08	SILVANA TERESINHA WALSZACKI	05 PONTOS
09	ELISANGELA LIRA DA LUZ	05 PONTOS
10	LUCÉLIA RECH RUBAS	07 PONTOS
11	ELENISE MARIA DALLÓ	07 PONTOS
12	ANA MARTHA AZEVEDO BELFORT	07 PONTOS
13	BRUNA MARIA BERLANDA ZORDAN	02 PONTOS
14	MONICA ANDRESSA MELLE BARBOSA	07 PONTOS
15	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	06 PONTOS
16	MOACIR BROCH	02 PONTOS
17	PAMELA BERNARDI GELAIM	05 PONTOS
18	MARIA LUZIA DA CRUZ DE AVILA	06 PONTOS
19	JAINE NUNES PORTELA OLIVEIRA	05 PONTOS
20	DANUBIA BARELA DE ABREU	05 PONTOS
21	ALINA DE MATTOS VIEIRA	02 PONTOS
22	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	08 PONTOS
23	MILENA LOPES DE COUTO	05 PONTOS
24	BRUNA HELENA PARIZOTTO	00 PONTO
25	ELIANA BUSS	08 PONTOS
26	MARIA EDUARDA LIMBERGER	03 PONTOS
27	EDUARDA BRUSTOLIN BANDIERA	05 PONTOS
28	FRANCIELE ALVES FAGUNDES DEMARCO RESENDE	06 PONTOS
29	MICHELINE FABÍOLA BROS	05 PONTOS
30	RAFAEL JOSE OSTROWSKI	05 PONTOS
31	TAINARA MOTTER	05 PONTOS
32	GENIANE GLACI PAVAN	01 PONTO
33	BIANCA WODZIK SMANIOTTO	05 PONTOS
34	MARILENE BRUSTOLIN DO AMARAL	05 PONTOS

Erechim, 25 de Junho de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:21AE9FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 SMED - PATROCÍNIO PARA LOCAÇÃO DE TOTEM FOTOGRÁFICO

A Secretária Municipal de Educação de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público de Patrocínio n° 001/2026 SMEd,com o objetivo de selecionar empresas interessadas em colaborar, como patrocinadoras ou co-patrocinadoras, no contrato de locação de Totem Fotográfico, a ser utilizado no VIII Fórum Municipal de Educação Infantil, a realizar-se no dia 22 de julho de 2026, das 8h às 17h, no Pólo de Cultura da ACCIE – Erechim/RS.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//edital/250/n-0012026-smed---patrocinio-para-locacao-de-totem-fotografico
Registre-se e Publique-se

Erechim/RS, 25 de junho de 2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaue Pablo Farina
Código Identificador:0979E9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL - PE 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472 /2026
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SALA LILÁS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no item 3 do Lote 01 no Edital:
1-No item 3 do Lote 01- Balcão com armário e gavetas, com tampo de granito branco, e pia de sobrepor (conforme descrito em Termo de Referência) no valor de referência.

Onde se Lê: R$ 596,36. Leia-se: R$ 1.806,22

No Portal de Compras Públicas , no valor total do lote 01: Onde se Lê : R$ 3.526,53.Leia-se : R$ 4.406,69

2- No Edital e seus Anexos , no Lote 3 , item 1-COMPUTADOR DESKTOP (Conforme descrito em Termo de Referência) ,Onde se Lê: quantidade 02-un .Leia-se: quantidade 01-un

No Portal de Compras Públicas , no valor total do lote 03: Onde se Lê : R$ 13.215,32,Leia-se : R$ 6.607,66

3-No valor total da contratação: Onde se lê: R$ 34.201,96 (Trinta e quatro mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos).Leia-se: 28.804,16 (vinte e oito mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos)

4- FICA PRORROGADO O PRAZO PARA PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia
17 de julho de 2026 às 09h20mim
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia:
17 de julho de 2026 às 9h50mim
5- O EDITAL SERÁ REPUBLICADO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:398B4343

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS - PE 38/2026

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRONICO N° 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO DIVERSOS.**

ATA Nº 149/2026
CONTRATADA: SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 180.571,80 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 150/2026
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 62.909,24 (sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos.).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 151/2026
CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.199.997/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026
FUNDAMENTO: **Lei nº 14.133/2021.**

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1B068D8C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - PE 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
DIVERSOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 181/2026.
O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no
Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:52332EAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta as normas para utilização dos espaços físicos e instalações pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio pelo Município ou por entidades da Administração Pública Municipal.

O **DIRETOR-GERAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.662/2020, e

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 9.056, de 17 de junho de 2026, que altera a Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a autorização de uso temporário de espaços físicos e instalações pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio para a realização de atividades institucionais de interesse público promovidas pelo Município ou por entidades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as normas para utilização dos espaços físicos e instalações pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio pelo Município ou por entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 7.320/2019, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 9.056, de 17 de junho de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o uso temporário dos espaços físicos e instalações pertencentes ao Instituto para a realização de atividades institucionais de interesse público promovidas pelo Município ou por entidades da Administração Pública Municipal, desde que:
I - não haja prejuízo ao funcionamento do Instituto;
II - não implique transferência de recursos financeiros ou comprometimento do patrimônio garantidor do RPPS;
III - observe as condições e responsabilidades definidas pela administração do Instituto;
IV - sejam preservados o patrimônio e a finalidade previdenciária da Autarquia;
V - a utilização seja previamente autorizada pela Diretoria Executiva mediante ato administrativo próprio.
§ 1º As despesas extraordinárias decorrentes da utilização do espaço deverão ser suportadas pelo órgão ou entidade solicitante, na forma definida em regulamento.
§ 2º A autorização de que trata esse regulamento não caracteriza empréstimo, financiamento, operação de crédito ou qualquer forma de utilização dos recursos previdenciários vedada pela legislação aplicável aos regimes próprios de previdência social.

Art. 3º A utilização dos espaços fica condicionada à aceitação integral das disposições deste regulamento.
Parágrafo Único. O não atendimento ou a não concordância com qualquer de suas disposições inviabilizará a autorização de uso dos espaços.

Art. 4º Poderão ser utilizados pelos órgãos e Secretarias Municipais apenas os espaços localizados no terceiro pavimento da sede do PREV-ESTEIO, compreendendo:
I – Auditório;
II – Banheiros;
III – Copa;
IV – Sala de reuniões.

Art. 5º Para acesso aos espaços descritos no artigo anterior, estarão disponíveis:
I – Portão de acesso para pedestres;
II – Hall de entrada;
III – Elevador.
Parágrafo único. Fica vedado o acesso a quaisquer outros ambientes da sede do PREV-ESTEIO não expressamente autorizados.

Art. 6º Somente poderão ser realizados eventos de caráter institucional que não comprometam, sob qualquer aspecto, o funcionamento das atividades do PREV-ESTEIO.
Parágrafo Único. São permitidas cursos, palestras, seminários e capacitações e reuniões institucionais promovidos pelos órgãos da Administração Municipal;

Art. 7º Somente serão autorizados eventos cuja programação observe os seguintes horários:
I – Entrada dos participantes a partir das 9h;
II – Encerramento das atividades e saída completa dos participantes e organizadores até as 17h45min.

Parágrafo único. A utilização dos espaços será permitida exclusivamente em dias úteis e durante o horário normal de funcionamento do PREV-ESTEIO.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O agendamento deverá ser solicitado mediante memorando encaminhado à Diretoria-Geral do PREV-ESTEIO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 1º O agendamento somente será considerado efetivado após a confirmação formal pelo PREV-ESTEIO.
§ 2º Terão prioridade sobre quaisquer outros eventos as atividades de caráter previdenciário promovidas pelo PREV-ESTEIO.
§ 3º O pedido de utilização deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – o tipo de evento a ser realizado;
II – a data e o horário de realização;
III – o público-alvo;
IV – o número estimado de participantes;
V – a identificação de um representante responsável pelo evento, que atuará como ponto focal para todas as comunicações e responderá perante a Administração Municipal pelas informações e providências relacionadas à utilização do espaço público.
VI – breve descrição da programação ou das atividades a serem desenvolvidas;
VII – indicação dos equipamentos, materiais ou recursos necessários à realização do evento.

Art. 9º Compete à Diretoria-Geral analisar a disponibilidade do espaço e emitir autorização para utilização.

Art. 10. A autorização poderá ser indeferida quando:
I – houver conflito de datas;
II – o evento for incompatível com as finalidades institucionais;
III – houver risco ao patrimônio público;
IV – o solicitante possuir pendências decorrentes de utilização anterior.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Art. 11. O responsável pelo evento compromete-se a:
I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;
II – cumprir os horários estabelecidos;
III – zelar pela conservação do patrimônio;
IV – responder por danos causados ao imóvel, mobiliário ou equipamentos;
V – observar as normas de segurança e acessibilidade;
VI – manter a limpeza do ambiente após o evento;
VII – comunicar imediatamente qualquer ocorrência ou dano.

Art. 12. Será de responsabilidade do solicitante providenciar todos os recursos necessários à realização do evento, incluindo, mas não se limitando a:
I – Equipamentos e materiais;
II – Alimentação e bebidas;
III – Recepção e organização;
IV – Decoração;
V – Sonorização;
VI – Utensílios domésticos;
VII – Equipamentos eletroeletrônicos.

Art. 13. A limpeza e a organização dos espaços utilizados serão de responsabilidade do solicitante, que deverá devolvê-los nas mesmas condições em que foram recebidos.
Parágrafo único. A entrega do espaço somente será considerada regular após vistoria e emissão de Termo de Conformidade assinado pelo Diretor-Geral do PREV-ESTEIO ou por servidor por ele designado.

Art. 14. Todo e qualquer bem móvel ou imóvel que venha a ser danificado, manchado, quebrado, extraviado ou inutilizado durante a realização do evento deverá ser integralmente ressarcido ao PREV-ESTEIO pelo órgão solicitante.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo ressarcimento recairá sobre a Secretaria solicitante e, quando aplicável, sobre o órgão a ela vinculado, podendo o descumprimento desta obrigação acarretar a suspensão da autorização para utilização futura dos espaços.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 15. É vedado:

I – alterar a disposição dos equipamentos sem autorização;
II – utilizar materiais que possam danificar paredes, pisos ou mobiliário;
III – consumir bebidas alcoólicas;
IV – fumar nas dependências;
V – exceder a capacidade máxima do anfiteatro;
VI – utilizar equipamentos particulares ligados à rede elétrica sem autorização;
VII – realizar atividade que possa comprometer a segurança, a ordem pública ou o patrimônio do PREV-ESTEIO.
VIII - Sons altos, ruídos excessivos ou qualquer forma de emissão sonora que prejudique o desenvolvimento das atividades do Instituto;
IX - Festas, danças, festivais, formaturas ou eventos similares;
X – Consumo de alimentos fora dos espaços destinados para essa finalidade;
XI – Atividades sem relação institucional com a Administração Pública Municipal;

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO

Art. 16. O solicitante deverá comunicar eventual cancelamento com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

Art. 17. A Autarquia poderá cancelar a autorização por necessidade administrativa superveniente, comunicando o interessado sempre que possível.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Diretoria-Geral do PREV-ESTEIO.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 25 de Junho de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretor-Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:FA84AC35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90019/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2026. Processo Administrativo nº **2896/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CAMAS EMPILHÁVEIS) - SME.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1065D017

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90020/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2026. Processo Administrativo nº **2920/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. INTERVALO MÍNIMO ENTRE DE LANCES: **0,01% (UM CENTÉSIMO POR CENTO).** Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 06 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:34561A38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 82/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2026. Processo Administrativo: **N° 2906/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE VIDEOWALL DA GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS - SMSP**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6043E777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 84/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2026. Processo Administrativo: **N° 2925/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS AMBULATORIAIS - SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** INTERVALO MÍNIMO ENTRE DE LANCES: **0,01% (UM CENTÉSIMO POR CENTO).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B3220DE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 4072/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INDICIAR o servidor Daniel Hilário da Silva, nomeado no cargo de Agente Comunitário PACS 1, matrícula nº 30.989, em 15/07/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 300/2026 .
Esteio, 24 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:02FC0B89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4073/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-19, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D0E61682

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4074/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Valtoni Rodrigues Castilho, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, Matrícula n° 31836, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir de 22/06/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4DA3E236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4075/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Valtoni Rodrigues Castilho, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, Matrícula n° 31836, para o exercício da Função

Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 22/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FD014C5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4076/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Schneider de Aquino, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47880, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal n° 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:48CBB248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4077/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Alves Silveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47125, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:52BD7538

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4078/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:985AAB3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4079/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ACA61B88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4080/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio de Oliveira Ferreira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30388, 14 (catorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FE4E6CFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4081/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana , Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47071, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:59C06410

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4082/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47799, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B88EE303

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4083/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F25422DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4084/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41899, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AB89117F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4085/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2645FF84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4086/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DFC85D21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4087/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 12/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5EED73D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4088/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Patricia Varela Dias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49081, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2402BE36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4089/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Patricia Varela Dias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49081, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6B5134F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4090/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Patricia Varela Dias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49081, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2026 até 16/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4EB06EC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4091/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D274277E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4092/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BE9D6AE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4093/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4F4EB45B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4094/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1233CC0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4095/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2026 até 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:873C3BAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4096/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, Estatutário, matrícula n° 45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2026 até 24/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C4A27061

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4097/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2026 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0F2415ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4098/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:51F24E6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4099/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas n° 40260/41408, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D623421B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4100/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:17CB4519

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4101/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jéssica Giovanaz, Psicólogo, Estatutário, matrícula n° 31904, a partir de 19/06/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E0B1CDB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4102/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Brum Vargas, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31913, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FDAE30D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4103/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho,no período de 22/06/2026 até 23/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9DC18E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4104/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONVERTER o Processo Administrativo Disciplinar Sumário em Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, para prosseguimento da instrução e apuração das faltas injustificadas constatadas nos autos, bem como de eventuais infrações disciplinares delas decorrentes.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6E71C0F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4105/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2008E8DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4106/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2026 até 24/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C77339A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4107/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C25ADA01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4108/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Camila Franceschi da Silva, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46995, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3513DE53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4109/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 1292/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Gabriela Maria Scrinz, matrícula 3319, como Fiscal de Obra Titular, designar o(a) servidor(a) Gabriel Brasil Barbosa, matrícula 31881, como Fiscal de Obra Substituto e designar o(a) servidor(a) Luciane Soares Xavier, matrícula 3675 como Fiscal de Convênio, do convênio a ser firmado entre o Município de Esteio/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, para execução do projeto de reestruturação e requalificação da Praça do Expedicionário, cadastrado através da Proposta FPE nº 2808/2025, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C228DDD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4110/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 9556/2025, que resultou em arquivamento para o servidor Daniel Hilário da Silva, Agente Comunitário PACS 1, Estatutário, matrícula nº 30989. Homologado em 24/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AEDC271A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4111/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Tomaz Coimbra, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41382, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/07/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8CD80951

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4112/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, Licença Prêmio, referente ao período de 31/03/2019 a 06/02/2026, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C90834CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4113/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Camila Alves Campos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47794, a partir de 01/05/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C88DDE96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4114/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/08/2026, concedida pela Portaria n° 2969/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FD3244FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4115/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 28/09/2026, concedida pela Portaria n° 4112/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DE5E6B02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4116/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 21/12/2026, concedida pela Portaria n° 4179/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:344133CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4117/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2026 até 16/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EA0B91B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4118/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DCD58318

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4119/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Lucia Melo Gomes, Almoxarife, Celetista, matrícula nº 4476, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/07/2026 a 30/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8E30C5C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 210/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 210/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 206/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 206/26, de 23 de junho de 2026, do candidato **GUSTAVO BOCCHI,** aprovado no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 24 de junho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:D84B2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 211/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 211/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **ALINE SANGALI GIARETTA**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em vigésimo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:62D9417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 213/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 213/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 143/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 143/26 de 1º de abril de 2026.

ONDE LÊ-SE:

"[...] passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de 5% [...]"

LEIA-SE:

"[...] passando a receber gratificação por escolaridade num percentual de 15% [...]"

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C1FA5C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 214/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 214/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 211/26, de 24 de junho de 2026, da candidata **ALINE SANGALI GIARETTA,** aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 25 de junho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 25 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8BF91CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 215/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 215/26 DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **JUSSARA ZANETTE**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em vigésimo primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 25 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0725E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068 DE 25 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO DE INEXIBILIDADE 396/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026
ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,
O Prefeito Municipal Em Exercício de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 e registrada como associada da Associação Comercial do Paraná sob o nº 00045733 **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de licença de uso da plataforma Banco de Preços, em ambiente web, destinada à realização de pesquisas e levantamentos de preços para instrução dos processos de contratação pública do Município de Fagundes Varela. A licença compreende acesso eletrônico à plataforma, consultas às bases de dados disponíveis, emissão de relatórios, suporte técnico, treinamento e demais funcionalidades disponibilizadas pela solução contratada. **Valor:** R$ 19.640,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:1C09284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 294/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SAHMAF TECNOILUMINACAO LTDA** CNPJ 08.618.544/0001-23 **Objeto:** Aquisição de módulos LED destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Fagundes Varela/RS, visando garantir o adequado funcionamento dos pontos de iluminação, a segurança dos espaços públicos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 1984,00 **Prazo**: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:0650DCEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 850/2026 – Processo nº 996/2026.
Contratada: EQUIPE SERRA DE CRONOMETRAGEM LTDA; CNPJ: 61.682.747/0001-61. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de empresa especializada de cronometragem eletrônica, destinados à realização da 2° Corrida de Trilhas e Montanhas. Valor: **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

Dispensa de Licitação nº 851/2026 – Processo nº 997/2026.
Contratada: COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS RUBIN LTDA; CNPJ: 03.440.537/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de capota marítima, estribo plataforma e tapete borrachão para caçamba para o veículo oficial Ford Ranger/2026 placa TRI 2A33 da frota da Secretaria de Educação. Valor: **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

Dispensa de Licitação nº 857/2026 – Processo nº 1003/2026.
Contratada: DALA NORA & QUATRIN LTDA; CNPJ: 04.903.297/0001-56. Objeto: Aquisição de jaquetas padronizadas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: **R$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 25 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:804C3ACB

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 61/2026 – Processo nº 986/2026, dispensa nº 842/2026. Contratado: JEAN PIERRY FELIPE ENGEL LTDA, CNPJ: 45.141.805/0001-93. Valor R$26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:92A14658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 54/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 112/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO - JURÍDICO RELATIVO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA ANALISAR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS; **VALOR TOTAL:** R$ 21.600,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso III, Alínea "c"; **CONTRATADA:** JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS; **CNPJ:** 30.404.606/0001-53; **CONTRATO:** 112/2026; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 25 de junho de 2026 a 24 de agosto de 2026. Floriano Peixoto, RS, 25 de junho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:7CA66D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 53/2026 - DISPENSA Nº 33/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 111/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; **VALOR TOTAL:** R$ 25.240,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** GILBERTO WAWZENIAK; **CNPJ:** 90.341.264/0001-00; **CONTRATO:** 111/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 24 de junho de 2026 a 23 de julho de 2026. Floriano Peixoto, RS, 25 de junho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:7D9592E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº19.2026

Inexigibilidade nº19.2026
Processo nº314/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017.

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro - RS.**
CNPJ – 00.932.189/0001-50
Endereço: Rua Ernesto Bender, 45, Bairro centro – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: O presente parceria tem como finalidade visa atender à necessidade da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro - RS.**
Proporcionar momentos de laser, distração, promovendo assim um entrosamento com as pessoas de mesma idade, incentivando as pessoas a diminuírem a depressão e a ansiedade, evitando que elas necessitam de cuidados em UBS e hospitais, evitar quedas, que são as maiores causas de hospitalização e processo cirúrgicos em idosos, adquirindo uniforme para componentes do grupo, para ficarem melhor identificados perante os outros grupos, representando assim o nosso município; Contratar empresa de transporte de deslocamentos dos componentes do grupo para outras cidades, aos domingos a tarde e

Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas, para a confraternização.

2.DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na Lei nº 13.019/2014, que autoriza a não realização de chamamento público quando caracterizada a inviabilidade de competição.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
A inviabilidade de competição resta evidenciada pelos seguintes elementos:
I – Os recursos são provenientes de emenda impositiva do Poder Legislativo Municipal, com **indicação específica da entidade beneficiária**, para a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro - RS.**
II – A entidade possui atuação consolidada no Município de Formigueiro/RS, com reconhecida relevância nas áreas para promover o desenvolvimento social, como participar principalmente das domingueiras em outras cidades, ampliando as amizades e vivendo momentos de alegria, descontrações, dançando e se divertindo com respeito e alegria, tornando assim os nossos domingos mais leves, pois movimentar o corpo nos proporciona mais autonomia, auto estima, dignidade e alegria de viver. Sendo o melhor medicamento preventivo gratuitamente, combatendo assim a depressão e ansiedade, nos dando uma melhor saúde cognitiva.
III – O objeto do repasse está diretamente relacionado às finalidades institucionais da entidade, demonstrando sua aptidão para execução das atividades previstas no plano de trabalho;
IV – A realização de chamamento público se mostra incompatível com a finalidade da emenda parlamentar, cuja destinação foi previamente definida pelo legislador municipal.

4.VALOR TOTAL DO REPASSE: A Administração Pública repassará a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro - RS,** por Emenda Impositiva do poder Legislativo no valor de **R$6.500,00**(seis mil e quinhentos reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de junho de 2026, sem contrapartida da entidade acima citada.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza: 3.3.50.43.07.00.00
Recurso: 1500
Despesa: 3337(576)

PERÍODO: 25 de junho de 2026 à 31 de dezembro de 2026
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

6. DA JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro – RS,** se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município, as metas somente podem ser atingidas por essa entidade e parceira e ainda fortalecer a identidade cultural gaúcha no município de FORMIGUEIRO, através da preservação das tradições e do fomento à participação de jovens e adultos no movimento tradicionalista. O objetivo é garantir que a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro – RS,** continue sendo um centro de irradiação de valores éticos, históricos e artísticos, mantendo viva a memória regional para as futuras gerações. desta forma, viabilizar a confecção de indumentárias gauchescas oficiais (pilchas) para os integrantes das invernadas artísticas da entidade através dos valores das emendas impositivas da câmara de vereadores de formigueiro.

7.DACONCLUSÃO
Diante do exposto, fica caracterizada a **inexigibilidade de chamamento público**, por inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente, sendo possível a formalização de Termo de Fomento/Colaboração com a entidade, **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro - RS,** nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14.

Formigueiro,25 de junho de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº19.2026
TERMO DE FOMENTO Nº05/2026, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e **ASSOCIAÇÃO DA 3º IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro – RS,** CNPJ: nº 00.932.189/0001-50, Rua Ernesto Bender, 45, Bairro centro – Formigueiro- RS.
Objeto: O presente parceria tem como finalidade a aquisição tem como finalidade visa atender à necessidade premente da, **ASSOCIAÇÃO DA 3º IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA, Formigueiro – RS,** Proporcionar momentos de laser, distração, promovendo assim um entrosamento com as pessoas de mesma idade, incentivando as pessoas a diminuírem a depressão e a ansiedade, evitando que elas necessitam de cuidados em UBS e hospitais, evitar quedas, que são as maiores causas de hospitalização e processo cirúrgicos em idosos, adquirindo uniforme para componentes do grupo, para ficarem melhor identificados perante os outros grupos, representando assim o nosso município; Contratar empresa de transporte de deslocamentos dos componentes do grupo para outras cidades, aos domingos a tarde e Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas, para a confraternização.

Total de Recursos: R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de junho.

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.
Justificativa: Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade: em 25/06/2026
ATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A50AC3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 269-2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 269/2026
Processo nº 302/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão dos 80.000 km do veículo CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, Placa JDF4I57, ano fab/mod 2024/2025, na cor branco, chassi 9BGJP7520SB123579, Renavam 01419395316, da Secretaria de Assistência Social, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM QUANTIDADE DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 01 FILTRO DE OLEO R$ 55,37 R$ 55,37
02 01 VEDADOR BUJAO R$ 13,45 R$ 13,45
03 01 LIQUIDO FREIO R$ 34,45 R$ 34,45
04 04 OLEO ACDELCO 0W20 R$ 90,66 R$ 362,64
05 1,50 SERVIÇO REVISÃO DE 80.000 KM R$ 280,00 R$ 420,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 885,91

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
AV HELVIO BASSO, nº 1001, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97.070-805, SANTA MARIA – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: NICOLA VEICULOS LTDA – SANTA MARIA
CNPJ nº 89.342.497/0019-69
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 885,91 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos.)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: Fundo Municipal da Assistencia Social
Ação: 2301
Fonte: 1660/00
Despesa Principal: 3013 material.
Despesa Principal: 3205 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Mateus Freo Ruviaro, Cargo: Secretário da Assistência Social, Matrícula: 1516-4 e fiscalizador Guilherme Gomes, Cargo: Motorista, Matrícula: 1578-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8B888E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE FOMENTO Nº05.2026

TERMO DE FOMENTO 05/2026
ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA FORMIGUEIRO – RS

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cristiano Cezar Cassol Rubert, brasileiro, casado, portador do RG n° 4100131384 SJP/ II RS, inscrito no CPF sob o n° 017.350.670-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.932.189/0001-50, situada a Rua Ernesto Bender, nº45, Bairro centro – Formigueiro- RS, CEP 97.210-000, neste ato devidamente representada por seu Dirigente, Cleci Bender Machado, brasileira, portadora do RG n° 1029839212 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n°433.922.290-91,email:clecibmachado@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Ernesto Bender, nº45, Bairro centro – Formigueiro- RS, CEP 97.210-000, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para que a presente parceria visa atender à necessidade premente da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** CNPJ sob o nº00.932.189/0001-50, e proporcionar momentos de laser, distração, promovendo assim um entrosamento com as pessoas de mesma idade, incentivando as pessoas a diminuírem a depressão e a ansiedade, evitando que elas necessitam de cuidados em UBS e hospitais, evitar quedas, que são as maiores causas de hospitalização e processo cirúrgicos em idosos; adquirir uniforme para componentes do grupo, para ficarem melhor identificados perante os outros grupos, representado assim o nosso município e Contratar empresa de transporte de deslocamentos dos componentes do grupo para outras cidades aos domingos a tarde e aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas, para a confraternização, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** o valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, no mês de junho de 2026, sem contrapartida da entidade acima citada.
2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária,06.01.364.0205.0014, ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, 3.3.50.43.99.00.00 Fonte de Recurso 1500, Despesa 3337**.**
2.3. Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA:
3.1. Não haverá contrapartida da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
4.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III – Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;
IV - Comunicar formalmente a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** para as devidas regularizações;
VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão

dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS**;
IX - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
X – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
4.2. Compete da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS**:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo aos estudantes de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
VIII- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
IX – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
X – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente 052 45-5**,** Agência 0434 do Sicredi**.**
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada na sua totalidade, em até 90 (noventa) dias, após o término do cronograma do projeto.
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS**;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 25 de junho de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

8. DAS ALTERAÇÕES
8.1. Este Termo de Fomento não poderá ser alterado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS.**
9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE UNIDOS NA ESPERANÇA - Formigueiro – RS,** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO
10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
12.1. O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 25 de junho de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

CLECI BENDER MACHADO
Dirigente da Associação da 3ª idade
Unidos na Esperança

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DE923FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 010/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica sobre asfalto existente (Recapeamento) da RUA HENRIQUE KRAEMER (situada no Distrito de Cândido Freire), trecho inicia na entrada estrada que dá acesso à Boca da Picada, numa extensão de 413,30 m em direção a Giruá (Sede), bem como fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços. Área de intervenção: 2.766,06 m². **Abertura em 04 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 25 de junho de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:5089928E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.101/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 591.115,04 (quinhentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 591.115,04 (quinhentos e noventa e um mil, cento e quinze reais e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 484,42
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 135,98
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 117,49
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 406.500,00
06.01.10.301.0035.2.118	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 4.096,53
06.01.10.302.0066.2.465	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 65.000,00
06.01.10.305.0065.2.116	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 91.559,72
06.01.10.305.0065.2.116	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 22.000,00
12.01.15.451.0026.2.085	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 604,40
12.01.15.451.0026.2.085	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 616,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 484,42
06.01.10.301.0041.2.123	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
06.01.10.302.0063.2.122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 406.500,00
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 253,47
06.01.10.305.0065.2.114	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.096,53
06.01.10.305.0065.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 48.559,72
12.01.26.451.0025.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.220,90

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2611ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.102/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 103.084,84 (cento e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 103.084,84 (cento e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.26.453.0062.2.461	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 72.651,73
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.433,11

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 103.084,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DBD990EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.103/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.242,14 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.242,14 (mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.242,14	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CBE17F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.104/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.505,18 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.505,18 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.161,43
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 469,79
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 888,21
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.985,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.161,43
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 351,29
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 118,50
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 888,21
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.985,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F730B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.105/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 15.565,23 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 15.565,23 (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.214,93
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.350,30

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0007.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 422,58
03.01.04.122.0062.2.462	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 974,80
03.01.04.122.0062.2.462	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 841,67
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.954,33
03.01.24.721.0008.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21,55
07.02.08.244.0073.1.159	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.350,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 24 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:01D68F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.484/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025 conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
11	CASSIANE ALICE SOARES SEVERO	27º

Glorinha, 25 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:080B7523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 553/2026

convoca conselheira tutelar suplente para substituir conselheira tutelar titular durante o período de férias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Convocar, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2026, a Conselheira Tutelar Suplente ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIGABUE para substituir a Conselheira Tutelar Titular durante o gozo de férias, conforme período estabelecido na Portaria nº 552/2026, de acordo com o solicitado no Protocolo nº 1.860/2026..

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 24 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1CA9DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 554/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS**– Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de férias regulamentares remanescente, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.029/2021 e interrompidas pela Portaria nº 065/2022, a ser gozado no dia **29 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 24 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:98CB701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 555/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS CORVELLO TUBINO** – Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026, no período de **01 a 15 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 24 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5882C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 557/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 006/2026, e a Lei Municipal n° 2.484/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **CASSIANE ALICE SOARES SEVERO**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 25 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F0345CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 558/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 23 de junho de 2026, **KÉLITA SILVA DE MELO,** para o Cargo em Comissão CC-2, Assessor Administrativo, com carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Processo Administrativo nº 916/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 25 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E717CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 36/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS - SMS. Abertura das propostas Dia**08/07/2026**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:9F9F0366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 37/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E LANCHES - SMCDS. Abertura das propostas Dia**09/07/2026**às**8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 26 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:5FC0F895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 EDITAL Nº 004

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, para os candidatos abaixo:

Cargo: Especialista em Educação – Educação Especial

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	SONIA SEVERO BARBIERI	NÃO HOMOLOGADA
02	CARLOS ALBERTO VICENSI SIQUEIRA	HOMOLOGADA
03	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	HOMOLOGADA
04	LINDINALVA AGUIAR SANTOS	HOMOLOGADA
05	LARISSA SILVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
06	MARISTELA ELIZA TESSARO DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA

Glorinha, 25 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4EE30E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 06 041/2023

TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO Nº 041/2023

termo aditivo de alteração do contrato nº 041/2023, de prestação de técnicos profissionais que fazem o município de glorinha e empresa borba, pause & perin – advogados.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes

Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1554/2023, a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O preço mensal dos serviços sofreu reajuste de 3,70% passando a ser R$ 3.181,50 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos), com a incidência do índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC,IPCA,IGPM, conforme cláusula 7.5, a contar de 19 de junho de 2026".
2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento assinado digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 24 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARAVLHO
Prefeito Municipal
ARMANDO MOUTINHO PERIN
Borba, Pause & Perin – Advogados
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Borba, Pause & Perin – Advogados

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E04CC251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 07 086.2023

TERMO ADITIVO Nº 07
AO CONTRATO Nº 086/2023

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 086/2023, de prestação de serviço de internet por fibra ótica, que fazem o município de glorinha e a empresa nst telecom ltda (matriz e filiais).

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **NST TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à R. Valdemar Schonardie, nº 400, Centro, Glorinha/RS, CEP 94380-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.620.301/0001-56, representada neste ato pelo Sra. MARIANA SCRINZ BILHALVA, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 547/2023, prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – " O presente contrato fica prorrogado por 171 (cento e setenta e um) dias, compreendendo o período de 14 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes."
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.
Glorinha, 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIANA SCRINZ BILHALVA
NST Telecom LTDA (Matriz e Filiais)

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:81E2B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 171

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 924/2026
Dispensa por Limite nº 171

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - PMMA DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.428/2006 (LEI DA MATA ATLÂNTICA) E AO DECRETO FEDERAL Nº 6.660/2008.PLANEJAMENTO AMBIENTAL DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DOS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, ESTABELECENDO DIRETRIZES, METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO MUNICIPAL**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB., conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Top Mine Serra Engenharia LTDA
CNPJ: 18.378.438/0001-73
ENDEREÇO: Rua Coronel Manoel Pontes Filho, Sala 01, 320, VERANÓPOLIS/RS
VALOR R$ R$ 92.580,00

Glorinha, 24 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E1999C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº172

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 925/2026
Dispensa por Limite nº 172

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LOCAL (ECOPONTO) E AO PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS RECEBIDOS**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB., conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FARMER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQ. E FERRAM. LTDA
CNPJ: 20.725.790/0001-80
ENDEREÇO: Av. Centenário, 97, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 10.587,00

Glorinha, 24 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:3F3D9B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3935/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal AMANDA BORGES URACH DE OLIVEIRA, matrícula 492230, passando de Assessora do Coordenador de Execução de Operações da Defesa Civil - CC 04 para Assessora Executiva - CC 04, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B095F289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA PORTARIA Nº 3809/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

P O R T A R I A Nº 3834/2026

ALTERA PORTARIA Nº 3809/2026 QUE DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2331/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4519/2024 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 3809/2026, que designa servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, para monitoramento do conjunto de parcerias, propostas de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, pelo período de 19 de maio de 2026 a 15 de abril de 2027, sendo composta pelos seguintes integrantes: 1. Ana Paula de Fraga Pereira – matrícula 490253 – Secretaria Municipal de Saúde; 2. Andre Luis Garcia Santos – matrícula 492346 – matrícula 492019 – Gabinete da Prefeita; 3. Daiane de Farias Fagundes – matrícula 492019 – Controladoria Geral do Município; 4. Daiane Rita Silva Gaspar – matrícula 291771 – Secretaria Municipal de Governo; 5. Giulia Schultz Viegas Lague – matrícula 491991 – Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico – Desenvolve Guaíba; 6. Mara Lucia Nascimento de Souza – matrícula 491824 – Secretaria Municipal de Governo; 7. Paula Holzmann de Almeida – matrícula 292672 – Secretaria Municipal de Cultura; 8. Robson Rodrigues Mallmann – matrícula 491729 – Secretaria Municipal de Governo. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir de 19 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 17 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8599B564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

P O R T A R I A Nº 3944/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 116 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal JULIANA MARTINS TOLOTTI, matrícula 283746, na proporção de 15% (quinze por cento), tendo adquirido o direito ao referido adicional, conforme Parecer nº 60/2026 – PGM, em 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3E7C4DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE ALTERAÇÃO DE NOME

P O R T A R I A Nº 3934/2026

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NOME

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder alteração do nome da servidora municipal MARIA BEATRIZ LUCAS BORGES ALVES, matrícula 291777, para MARIA BEATRIZ LUCAS BORGES, a partir de 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:37DF1FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 3943/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 123, § 2º, I, da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal FABIO LUIZ TASSINARI, matrícula 292407, com Dedicação Exclusiva, percebendo 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BC04790E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

P O R T A R I A Nº 3940/2026

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34 do Decreto Municipal nº 058/2017, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – Única Anual – durante o exercício de 2026, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 488/2026 – SME, que tem por objeto fiscalizar, registrar e acompanhar a produção referente às Emendas Impositivas com as OSCs destinatárias: Membros Titulares: a) Rafael Graminho – matrícula 292023; b) Denise Sabio Rebelo Xavier – matrícula 261980; c) Fernanda Gil da Silva Reinaldo – matrícula 291453; d) Paulo Ireno da Silva – matrícula 292348. Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 058/2017, o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5A945D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA FISCAL DOS CONVÊNIOS

P O R T A R I A Nº 2935/2026

DESIGNA FISCAL DOS CONVÊNIOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor CIRO LUIS MACHADO SCALCO, matrícula 491690, como Fiscal dos Convênios celebrados entre o Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Associação Hospitalar Vila Nova.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:45979D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

P O R T A R I A Nº 3939/2026

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA ANUAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 do Decreto Municipal nº 058/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CATIA CILENE OLIVEIRA SALATI, matrícula 274070, para a função de gestora da parceria, conforme Parecer nº 001/2026 – PGM, que autoriza a unificação dos atos, e Memorando nº 488/2026 – SME, que tem por objeto: "gestor das parcerias, nos editais de inexigibilidade de chamamento público que ocorrerão durante o exercício de 2026". Art. 2º São atribuições do gestor: I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014; V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A0371071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ESIGNA RESPONSÁVEIS DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV

P O R T A R I A Nº 3941/2026

DESIGNA RESPONSÁVEIS DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os responsáveis pelo gerenciamento da parceria e pela execução dos serviços, considerando o Acordo de Cooperação Técnica DRF/PA nº 01/2023, firmado entre o Município de Guaíba e a Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a operacionalização do Ponto de Atendimento Virtual – PAV, a partir de 09 de junho de 2026, sendo composta pelos agentes públicos que seguem: I – Responsável pelo gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica: Claudia Pelegrino Jardim Pereira – matrícula 391324. II – Responsável pela execução dos serviços: Cleber da Costa Quadros – matrícula 491706.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:460DA453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3937/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Lei Municipal nº 4.673/2025, de 04/02/2025,

R E S O L V E:

Nomear a Sr.ª AMANDA VARELLA BLASKOSKI, matrícula 292467, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Comunicação, sem ônus, a partir de 16 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BECE3891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

P O R T A R I A Nº 3936/2026

PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições, conforme art. 176 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar a suspensão preventiva, concedida pela Portaria nº 159/2026, ao servidor indiciado MARCELO DE FREITAS ANTUNES, matrícula 292267, cargo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, permanecendo suspenso preventivamente até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar. O mesmo segue recebendo a sua remuneração, por acautelamento do andamento da apuração de falta a ele imputada através do processo administrativo de sindicância instaurado pela Portaria nº 158/2025. Tal medida visa à prevenção de todos os envolvidos e à busca da verdade. Conforme determinação expedida pela Procuradoria Geral do Município, o servidor fica suspenso a contar de 05 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A84C9A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 3942/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho com Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, do servidor municipal MARCOS AZEVEDO, matrícula 292238, concedido pela Portaria nº 668/2026, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B70093A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 3847/2026 QUE ALTEROU CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 3938/2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 3847/2026 QUE ALTEROU CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3847/2026, que alterou o cargo em comissão do servidor municipal EVARISTO PELIN FONTANA, matrícula 492089, permanecendo no cargo de Coordenador de Habitação Social – CC 05, a partir de 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7D196D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41277/2026
DATA CONTRATO: 24 de junho de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. Cláudia Pelegrino Jardim Pereira.

CONTRATADO: **ANDRIO ALCEDIR AGUIAR**, Inscrita no Cnpj Nº 17.572.078/0001-83, Com Sede na Rua Ady Teixeira da Silva N° 944, Bairro Isabel, Canguçu/RS, Cep 96.600-000, Representada Por Andrio Alcedir Aguiar Duarte, Brasileiro, Nascido em 27/03/1974, Inscrito no CPF Nº 712.631.790-53, Portador da RG Nº 1007118571.

OBJETO: Contratação da empresa ANDRIO ALCEDIR AGUIAR DUARTE, que representa Andrio Aguiar para apresentação cultural durante a **2º FEARGG-Festival de Arte Gaúcha de Guaiba e Regional do ENART**, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, no CTG Gomes Jardim, durante toda a programação, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:527C18FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 047/2021

INSTRU,MENTO: Sexto Termo Aditivo do Contrato N° 047/2021
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 023/2021

CONTRATADO:
SR. FLÁVIO MORAES MACHADO REPRESENTADO PELA **RÚSTICA IMOVEIS LTDA.**
CNPJ: 88.056.080/0001-48

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 047/2021, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2026 a 10/06/2027 na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/06/2026. a 10/06/2027;

PROCESSO DIGITAL: 29313 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B4292456

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **Andrio Alcedir Aguiar Duarte**, que representa **Andrio Aguiar** para apresentação cultural durante a **2º FEARGG-Festival de Arte Gaúcha de Guaiba e Regional do ENART**, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, no CTG Gomes Jardim, durante toda a programação, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 41277/2026 e contrato nº. 320/2026, sendo o contratado – Andrio Alcedir Aguiar Duarte. **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F72B3669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 055/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: Premium Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 42.199.445/0001-92.
Origem: Pregão Eletrônico nº 020/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção, transporte e instalação de mobiliário sob medida em MDF, destinado à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS e à Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Termo de Referência e proposta vencedora.
Valor Total: R$ 93.650,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: Até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
Vigência: Até o recebimento definitivo do objeto e o encerramento das obrigações entre as partes.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.214/2023 e Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:521F066A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais médico-hospitalares, insumos para monitoramento glicêmico, administração de insulina, suporte à nutrição enteral e materiais de proteção e higiene destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9C4DE4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2022

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
OBJETO: Alteração da Razão Social da Empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.462.743/0009-54, para **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A** com inscrição no CNPJ nº 01.568.077/0036-55.
Amparo legal: Artigo 137,§ 2º da Lei Federal 14.133/2021.
DATA: 24/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C2A134CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO: 97/2025
CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES
VIGÊNCIA T.A.: 26/06/2026 A 25/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Harmonia/RS, 26 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:487D67AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2026:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 56/2026; PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 50/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ:90.180.605/0001-02**

Objeto: Inclusão de veículos através de endosso; Revogação do Aditivo I, por se tratar do mesmo objeto;

Valor total R$ 7.400,00

Data de confecção: 25/06/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D8639554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025 - APOSTILA N.º IX

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de junho de 2026:

Apostila nº IX à ata de registro de preços n.º 02/2025; Pregão Eletrônico n.º 3/2025; Contratada: **SANDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado - **Item 02 - Óleo Diesel S500 aditivado:** R$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) por litro;

Data de assinatura: 25/06/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4DA393A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 101/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 101/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;

Credenciada: **FAUSTINO & LEMOS COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ: 10.259.821/0001-09**
Objeto: Execução de serviços mecânicos, de veículos e máquinas, estipulados nos itens 1,2 e 3 do lote 02 e itens 1 e 2 do lote 03.

Ibiraiaras/RS, em 25 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A8C67629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 380/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
666-1	Adria Guadagnin	24/06/2026	01	Sérgio Schneider CRM 11.490

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5164DD23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 381/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	25/06/2026	30	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A2188965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2026 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DO SERVIDOR FABIANO ANDRÉ HENDGES

PORTARIA N° 011/2026,
DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do servidor Fabiano André Hendges no Plano de Cargos Efetivos.

Ver. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso VIII da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento na Classe "H" dos servidores públicos efetivos que permanecerem 3 (três) anos na "G" e comprovação de merecimento;

CONSIDERANDO que o servidor Fabiano André Hendges conta com 3 (três) anos de efetivo trabalho na Classe "G";

CONSIDERANDO que o servidor Fabiano André Hendges teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar o servidor efetivo **FABIANO ANDRÉ HENDGES** na Classe "H" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1° de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:38CAA1E3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2026 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA ROSANE GASTRING ROOS

PORTARIA N° 012/2026,
DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção da servidora Rosane Gastring Roos no Plano de Cargos Efetivos.

Ver. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso VIII da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento na Classe "H" dos servidores públicos efetivos que permanecerem 3 (três) anos na "G" e comprovação de merecimento;

CONSIDERANDO que a servidora Rosane Gastring Roos conta com 3 (três) anos de efetivo trabalho na Classe "G";

CONSIDERANDO que a servidora Rosane Gastring Roos teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar a servidora efetiva **ROSANE GASTRING ROOS** na Classe "H" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1° de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:F273CB30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2026 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA ANGÉLICA MAURER

PORTARIA N° 013/2026,
DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção da servidora Angélica Maurer no Plano de Cargos Efetivos.

Ver. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso VIII da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento na Classe "H" dos servidores públicos efetivos que permanecerem 3 (três) anos na "G" e comprovação de merecimento;

CONSIDERANDO que a servidora Angélica Maurer conta com 3 (três) anos de efetivo trabalho na Classe "G";

CONSIDERANDO que a servidora Angélica Maurer teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar a servidora efetiva **ANGÉLICA MAURER** na Classe "H" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1° de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:214B86BA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Procede o Chamamento Público para matrícula na EJA - Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, para o segundo semestre de 2026, na Escola Municipal Santa Teresinha.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento à Constituição Federal de 1988, Art. 208, inciso I, e à Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5º, § 1º, inciso II, § 2º, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis legais por ingresso, assegurado, no **Ensino Fundamental para Jovens e Adultos – EJA**, que estiverem cursando ou não o Ensino Fundamental obrigatório, que tenham no mínimo 15 anos, que os mesmos devem ser matriculados em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III, IV e artigo 6º da Lei nº 9394/1996 e o Decreto nº 4.985/2025, observando o cronograma de matrículas e rematrículas para o 2º Semestre letivo de 2026:
REDE MUNICIPAL
ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Rematrículas e Matrículas Novas: **01 à 13 de julho de 2026**, tendo como critério a idade mínima e a disponibilidade de vagas.
Horário: Manhã: 07h40min às 11h40min
Tarde: 13h30min às 17h30min
Noite: 19h às 21h30min
As matrículas e rematrículas serão feitas **presencialmente** na Escola Municipal Santa Teresinha, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1007 - Centro - Ibirubá/RS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:58BD733A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-PNAB/2026 - RESULTADO FINAL

A Administração Municipal de Ibirubá/RS, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público o **Resultado Final – Lista dos Projetos Contemplados** no 2º Ciclo de Execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB - Lei Nº 14.399/2022) no município, através do Edital de Chamamento Público nº 01/PNAB-2026. Seleção e avaliações realizadas pela Circulador Criativo Ltda. (Porto Alegre), empresa de assessoria contratada pelo Município de Ibirubá, conforme critérios constantes no Anexo 3 do Edital.

CATEGORIA 1 - ARTES LITERÁRIAS - FAIXA 1:
CLAUDIA KLEIN
ROBERTO AURÉLIO DOS SANTOS

CATEGORIA 1 - ARTES LITERÁRIAS - FAIXA 2:
HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES
AIL – ACADEMIA IBIRUBENSE DE LETRAS

CATEGORIA 2 -ARTES CÊNICAS (PERFORMÁTICAS) E MÚSICA – FAIXA 1
BANDA VELHA
KAUÃ FELIPE BARBOSA
ESCOLA DE MUSICA PROF THALES
ANGELICA DE FATIMA STEFFENS NOL

CATEGORIA 2 -ARTES CÊNICAS (PERFORMÁTICAS) E MÚSICA – FAIXA 2
GABRIEL SCHLINDWEIN
IGOR KEMPFER MARTINS (COTA: PCD)

CATEGORIA 3 - ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS - FAIXA 1
ANDREIA ROTHER
DJÉSSICA ROTHER
MATEUS MEDEIROS SCHNEIDER
VERÔNICA MARTENS DE ROSSO BOURSCHEID

CATEGORIA 3 - ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS - FAIXA 2
MICHAEL RODRIGO KEMPFER BACKES
ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ (COTA:

Do total de 16 projetos, atendendo normativas sobre COTAS (ART. 6º da IN 10/2023), foram disponibilizadas:
a) Pessoas Negras (mínimo de 25%): 04 vagas;
b) Indígenas (mínimo de 10%): 01 vagas;
c) PCD (mínimo de 5%): 01 vagas.
A Administração Municipal reforça a importância da PNAB para o fortalecimento da economia criativa e valorização dos talentos locais, garantindo total transparência e lisura em cada etapa do processo de seleção.
Ibirubá, 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita de Ibirubá

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:225FFA48

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 42-2026 – Processo 193-2026 – Processo APROVA 3348-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, concreto betuminoso usinado a quente, padrão DNIT, faixa C, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação – Item: 1 - Empresa: **RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 27.057.904/0001-00, pelo valor total de R$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 25 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4BEAEC45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 216/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026**, **Processo APROVA 3405-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais, com entrega parcelada para uso das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 26/06/2026 até às 07:59h do dia 09/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:40238E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, torna públicos a todos interessados que realizará Dispensa de Licitação Emergencial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e seus anexos, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração, durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12. O julgamento será pelo tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01.04.2021, suas alterações e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com recebimento de propostas e documentos de habilitação até as

12h00min do dia 26.06.2026 pelo e-mail dispensa@imbe.rs.gov.br, pedidos de informações e esclarecimentos no número 51-3627.8308.

Informa-se que houve alteração conforme disposto no Termo de Referência, permanecendo inalterada a data para recebimento das propostas.

Início de recebimento de Propostas: Dia 17.06.2026 – 08h00min

Limite para recebimento de Propostas: Dia 26.06.2026 – 12h00min

Imbé, 25 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:FEE9B788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº026/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 026/2026

Contratado: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, Item 02 – Fornecimento de refeições tipo buffet quente, servidos por pessoa, fornecido conforme cardápio aprovado, conforme especificações constantes no Processo nº 2920/2026;
Valor: R$ 145.920,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Junho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:FE74D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 835/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **18/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **036/2026**, **PE 13954/2026,** que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Técnico Básico de ponte estaiada, incluindo todos os estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamentos e cronograma físico financeiro necessários para subsidiar futura licitação da obra: ponte estaiada sobre o Rio Tramandaí, interligando a Avenida Nilza Godoy na confluência com a Rua Caxias, no Município de Imbé, à Avenida Beira Rio na confluência com as ruas Alfredo Elias e São Salvador, no Município de Tramandaí. Convênio SICONV 882252/2018 - Construção Ponte Imbé-Tramandaí, Concorrência nº 002/2026, Pedido de Compra nº 291/2026 e demais documentações constantes no Processo Administrativo n° 3693/2026.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Dalvana Barbosa da Rocha	18044	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 3**6/2026**, **PE 13954/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:372E51D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 839/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ZOE LINCK,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:49FE8853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 840/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANGELA SIMONE SILVA BORGES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C72ED54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 841/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELA SCHMIDT DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9651091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 842/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **PATRICIA DE MORAIS ORTIZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9287EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 843/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **DANIELLY MOREIRA PAULINO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FA3C82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 844/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIA CLAUDIA GARCIA KROETZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FD1FDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 845/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCIA ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5FC05C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 846/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCIA CASSIANE TESSALLI DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:00C33821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 847/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROSEMARY FERREIRA VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2F9ABF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 848/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLAUDIA LUCIANE DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AA33C987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 849/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARISA CAROLINA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:AD83089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 850/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAMILA SANTIAGO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BA35151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 851/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUDMILLA VALIM INAMORATTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B7948646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 852/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **LEANDRO BRISTOT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DE0532C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 853/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **PRISCILA ANAI NUNES CORRêA MORAIS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:43265CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2026 "NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 854/2026

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA,** a partir desta data, **JUCELAINE DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 030, de 06/04/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B6CEF1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
PROCESSO Nº 15/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alíneas "a", "c" e "e", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA À DISTÂNCIA**, sendo a empresa contratada INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no valor total de R$ 16.092,00 (dezesseis mil e noventa e dois reais).

Independência/RS, 25 de junho de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:0EBD99B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 PROCESSO Nº 623/2026 EDITAL Nº 54/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:DA4DB20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 PROCESSO Nº 536/2026 EDITAL Nº 47/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, sendo a empresa vencedora JUNG E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Independência, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:685BC1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 494/2026 PROCESSO Nº 606/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FONTE PARA RELÓGIO PONTO,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Independência, 24 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1C389E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 495/2026 PROCESSO Nº 607/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TELEVISOR,** sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Independência, 24 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C7D9F6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 496/2026 PROCESSO Nº 608/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA E DO VEÍCULO VIRTUS,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).

Independência, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C4A40735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 497/2026 PROCESSO Nº 609/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS MEDICINAIS,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais) e a empresa AGRICOLA CAMPESTRE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.060.707/0001-75, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Independência, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DCCCF359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026
PROCESSO Nº 616/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO,** sendo a empresa contratada TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.890.587/0001-69, no valor total de R$ 13.684,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Independência, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D916B9D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 53, DE 25 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA MOTORISTAS PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, DESIGNA motoristas para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar com gratificação de função, conforme segue:

ACIONIR MARAFIGO SOUZA – matrícula nº3051.
ELISANDRO LUIS BUSCOSKY DE OLIVEIRA– matrícula nº 2000.
GILBERTO FELDEN – matrícula nº 1057.
OSMAR KRESTA – matrícula nº 2076.
VALMIR RICHTER – matrícula nº 2263.
JOSÉ VALMOR PIPPER – matrícula nº 2097
LUCAS DIDONE – matrícula nº 2634.
CELSON SIDNEI SCHULTZ FONSECA – matrícula nº 2462.
CLAUBER JOSÉ HEINSCH – matrícula nº 2689.
MARCOS ANTONIO DO ROSÁRIO BORGES– matrícula nº 2997.
ERNANE RICHTER BORGES - matrícula nº 2077.

Fica revogada a Portaria n.° 150, de 08 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:E5BE783C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 54, DE 25 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA O SECRETÁRIO DA FAZENDA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Secretário da Fazenda, Sr. Dilson Jose Welter, como responsável pela Secretaria de Administração, em substituição ao titular Mauri Guilherme Richter, que se encontra em férias no período de 01/07/2026 à 10/07/2026, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário da Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:C2887250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 68/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, CNPJ nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto na Localidade de Colônia Glória do Município de Independência – RS.

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 536/2026, Concorrência Eletrônica nº 08/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F15CEB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: TOPSER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**,** CNPJ n° 20.890.587/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada do magistério.

VALOR: R$ 13.684,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Com base no Processo nº 616/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 59/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 25 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4DE6C4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº154/2026, Processo Administrativo N°196/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAÇAMBA PLACA IVP 8A28, DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CASA DOS RADIADORES E BATERIAS LTDA
CNPJ: 90.456.328/0001-00
Valor contratado: R$ 1.850,00

Homologação: 25/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1B426C21

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº158/2026, Processo Administrativo N°199/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO GRAND SIENA 1.4, PLACA JAU 8F74, ANO/MODELO 2021, CHASSI 9BD19710HM3403099.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RETIFICADORA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 08.288.791/0001-09
Valor contratado: R$ 3.093,00

Homologação: 25/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D09B9EE1

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº144/2026, Processo Administrativo N°182/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS E FESTA JUNINA QUE SERÃO OFERECIDAS PELO CRAS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 6.605,45

Empresa contratada: R. MACHRY E CIA LTDA
CNPJ: 07.995.534/0001-44
Valor contratado: R$ 1.475,50

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.080,95

Homologação: 22/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:06FD268E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16240/2026;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 26/06/2026 até as 07h do dia 01/07/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 01/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:04138076

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM17532/2026;
OBJETO: Aquisição de Material de Rede de internet para Ubs Dr. Ayub/Cohab e Centro de Especialidades;
CONTRATADA: RM2 COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA LTDA.;
CNPJ: 06.003.969/0001-00;

CONTRATADA: RAFAEL L. SCHRAMM ME;
CNPJ: 58.951.274/0001-46;

CONTRATADA: CHARLE RIBEIRO ALMEIDA ME;
CNPJ: 18.839.557/0001-86;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.514,30;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 24/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:7488D1A8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16151/2026;
OBJETO: Contratação De Serviços Elétricos para Veículo Fiat Línea, placa: IWP-1E10;
CONTRATADA: Maria Antonia Mendonca Goncalves ME;
CNPJ: 64.742.824/0001-10;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 750,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: lote;
DATA: 24/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:FA024FD0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM16280/2026;
OBJETO: Aquisição de Pneus ;
CONTRATADA: SC COMERCIO DE PNEUS LTDA;
CNPJ: 37.952.262/0001-66;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.400,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;
DATA: 25/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de nota de empenho
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:2D670544

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15563/2026;
OBJETO: Aquisição de Bomba Hidraulica de Direção para Fiat Siena Essence placa: IUA-3J86;
CONTRATADA: DOTTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA;
CNPJ: 93.155.026/0001-90;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 810,32;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: item;
DATA: 24/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de nota de empenho
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:84CDBCA0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO15112/2026;
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano Destinado ao Funcionamento do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Itaqui/RS;
CONTRATADA: Maria Alita Marques Porto Moretti;
CPF: 440.827.030-04;
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.030,39;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 17/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0674/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0DFC6C11

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 670/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 58.873.271/0001-31
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R$41,80 (Quarenta e um reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 25.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:A434B0D5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 671/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: 26.769.011/0001-24
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Valor: R$ 471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 25.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:09339CB4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 672/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco
Valor: R$ 6.032,31 (Seis mil e trinta de dois reais e trinta e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 25.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:6AAE0603

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 673/2026

Contratado: **DI CAR SUSPENSÕES E COMERCIO DE PECAS PARA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 32.249.353/0001-16
Objeto: Aquisição de Peças Veiculares
Valor: R$ 3.334,98 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Datado de 25.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:6AA1F184

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 049/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para Serviço Gráfico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Fita de cetim para chapéu, medindo 90 cm x 04 cm, alusivas à Semana Farroupilha, com arte e cores a definir.	700	Unidade
02	Fita de cetim para chapéu, medindo 90 cm x 04 cm, alusivas à Cavalgada da Mulher, com arte e cores a definir.	300	Unidade
03	Fita de cetim para chapéu, medindo 90 cm x 04 cm, alusivas à Cavalgada do Futuro, com arte e cores a definir.	150	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B8EAB108

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Concorrência Eletrônica Nº 003/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA NA PRAÇA DAS CAFIFAS,** Conforme Processo Administrativo nº 25090/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7AE3F1A4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CÓDIGO IDENTIFICADOR 8FF28298

CONTRATO Nº 0640/2026
Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**
CNPJ: 61.074.175/0001-38.
Objeto: Serviço de Seguro Veicular.
Valor: R$ 672,96 (Seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dispensa de Licitação nº 107/2026.

Datado de 22/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F8F420E6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 085/2026

Contratado: **FABIANA LOPES DE MOURA LTDA.**
CNPJ: 05.856.987/0001-64.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0432/2025.
Datado de 24/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:389F2802

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 148/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Alteração de Fiscalização
Contrato nº 352/2026
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5C3C3D00

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 149/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: 53.879.469/0001-09
Objeto: Alteração de E-mail
Ata de Registro de Preços nº 03/2025
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:AA5C3CB2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 150/2026

Contratado: **NADJA MARINA PIRES EPP**
CNPJ: 12.130.958/0001-86
Objeto: Alteração de Fiscalização e Dotação
Contrato nº 808/2025
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5FD37346

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 151/2026

Contratado: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Objeto: Alteração de Fiscalização
Contrato nº 997/2025
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D1528107

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 154/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Alteração de Fiscalização
Contrato nº 463/2026
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:57ABF43F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 155/2026

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO ME**
CNPJ: 03.106.855/0001-90
Objeto: Alteração de Motorista
Contrato nº 506/2022
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:E19EE86A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 156/2026

Contratado: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 284/2023
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:08040E0E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 157/2026

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: 38.486.397/0001-46
Objeto: Alteração de Informações de Contato
Ata de Registro de Preços 032/2024
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9BF39FD0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO 158/2026

Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 47.461.617/0001-78
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1181/2024
Datado de 25/06/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:D4E11611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, e, **ROBERTA DE OLIVEIRA**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jacutinga – RS, tornam público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026,** em favor da Empresa **MARLO MIGUEL KOCH**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.082.318/0001-88, localizada na Rua Albino Selig, nº 53, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Planalto-RS. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social, pela contratada. **VALOR:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 25 de junho de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

ROBERTA DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:E7A78852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **CONCORRENCIA 003/2026 REVITALIZAÇÃO PRAÇA ALCIDES MARQUES**, cuja sessão pública aconteceria no dia **29/06/2026 às 9h.** A revogação do edital justifica-se pela necessidade de promover alterações em seu texto e em seus anexos. Logo serão encaminhados os documentos corrigidos para elaboração de novo edital, pela Secretaria de Cultura e Turismo. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelo telefone 0800-0002042 ramal 2 das 08h às 14h. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:9D6D4066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 13/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O **Município de Jari/RS** torna pública a homologação do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**. **Objeto:** Aquisição de Material Hidráulico.
Vencedores (Item/Valor Total):
RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ 90.916.388/0001-68): Item 01 (R$ 1.499,50).
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLE ADMINSTRATIVOS LTDA (CNPJ 52.386.933/0001-62):
Item 02 (R$ 978,00) - Item 03 (R$ 26.505,00) - Item 04 (R$ 30.765,00) - Item 05 (R$ 158,00) - Item 06 (R$ 3.583,00) - Item 07 (R$ 5.350,00) - Item 08 (R$ 3.562,00).

Valor Total Homologado: R$ 72.400,50.
Jari, 25 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CE39FB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: Execução da obra de ampliação do Mirante Municipal.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 – EDITAL 043/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 07/072026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 07/07/2026
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 07/07/2026
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 25 de junho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:B80459EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 271 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 271/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08275/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 020/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Tamires da Conceição Jacobus	4661	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08275/2026, **CONVOCA** a candidata **TAMIRES DA CONCEIÇÃO JACOBUS** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 020/2026, inscrição n° 4661 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9FF01844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 272 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 272/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05150/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 007/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2134 de 09 de Junho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Visitador PIM	Vitoria Dutra Ruy	4917	6º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05150/2026, **CONVOCA** a candidata **VITORIA DUTRA RUY** aprovada em 6º lugar do Seletivo Simplificado n° 007/2025, inscrição n° 4917 para a função de Visitador PIM, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2134 de 09 de Junho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:28A5F6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 274 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 274/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08608/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Rubia Cristina Angelico Rodrigues	8274	16º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** a candidata **RUBIA CRISTINA ANGELICO RODRIGUES** aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8274 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:21BF09CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 275 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 275/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08608/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Emerson Rodrigues Wittcoski	8285	12º lugar e 1º Reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** o candidato **EMERSON RODRIGUES WITTCOSKI** aprovado em 12º lugar e 1º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8285 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DB3A293A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 276 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 276/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08608/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Paola Viviane de Souza Dias	8081	15º lugar e 2º Reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08608/2026, **CONVOCA** a candidata **PAOLA VIVIANE DE SOUZA DIAS** aprovado em 15º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 015/2025, inscrição n° 8285 para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2140 de 23 de Junho de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5A9C082A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 126/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA MELHORIAS NO GINÁSIO EDWIN PEDRO KIRST - REFORMA DE SANITÁRIOS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VESTIÁRIOS. PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-076939 / 2025
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 13/07/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 6/2026, visando à Melhorias no Ginásio Edwin Pedro Kirst - Reforma de Sanitários e Reforma e Ampliação de Vestiários. Plano de Ação nº 09032025-076939 / 2025. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 25 de Junho de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:FE5C232D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.241, DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40h	05	R$ 2.350,85

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºAs contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºAs contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou de interesse público.

Art. 4ºOs servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:AC21290C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.242, DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Escriturário	01	40h	06	R$ 3.115,92

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:D7072556

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.243, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, PARA INSTITUIR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SECRETÁRIO, DEFINIR SUAS ATRIBUIÇÕES, CRIAR A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 767, de 01 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescida dos arts. 2º-A, 2º-B e 2º-C, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica instituída, no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Mato Castelhano, a função de Conselheiro Tutelar Secretário, a ser exercida por Conselheiro Tutelar em efetivo exercício, indicado pelo Coordenador do Conselho Tutelar na primeira sessão após a posse, na forma do Regimento Interno, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A função de Secretário não constitui cargo público autônomo, tampouco implica criação de novo cargo, emprego ou função na estrutura administrativa do Município, configurando atribuição interna diferenciada exercida por membro do próprio colegiado.

Art. 2º-B O Conselheiro Tutelar designado para exercer a função de Secretário será responsável pela coordenação administrativa interna do Conselho Tutelar, competindo-lhe:

I – redigir e lavrar as atas das reuniões do colegiado;

II – organizar, arquivar e manter sob sua guarda os documentos oficiais do Conselho Tutelar;

III – elaborar e controlar os protocolos administrativos;

IV – redigir, protocolar e encaminhar ofícios, comunicações e demais expedientes oficiais;

V – elaborar as pautas das reuniões do colegiado;

VI – alimentar e manter atualizados os sistemas informatizados utilizados pelo Conselho Tutelar, especialmente o Sistema de

Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou outro que venha a substituí-lo;

VII – organizar prontuários, registros de atendimentos, visitas e demais documentos administrativos;

VIII – elaborar relatórios estatísticos e de atividades do Conselho Tutelar;

IX – prestar suporte administrativo e operacional às atividades do colegiado;

X – auxiliar o Coordenador na condução dos trabalhos administrativos do Conselho Tutelar;

XI – substituir o Coordenador em seus impedimentos legais ou eventuais;

XII – deliberar, conjuntamente com o Coordenador, sobre assuntos urgentes, ad referendum do colegiado;

XIII – exercer outras atribuições administrativas compatíveis com a função.

Parágrafo único. O exercício da função de Secretário não dispensa o Conselheiro Tutelar do desempenho das atribuições ordinárias inerentes ao cargo, previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 277, de 24 de novembro de 2003, e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 2º-C O Conselheiro Tutelar que estiver designado para exercer a função de Secretário perceberá Gratificação de Função correspondente a 20% (vinte por cento) da sua remuneração mensal.

§ 1º A gratificação será devida exclusivamente durante o efetivo exercício da função de Secretário.

§ 2º A gratificação tem natureza transitória e não será incorporada à remuneração do Conselheiro Tutelar para qualquer efeito, inclusive para fins de cálculo de outras vantagens.

§ 3º Cessada a designação para a função, por término do mandato, renúncia, destituição ou qualquer outra causa, cessará automaticamente o pagamento da gratificação.

§ 4º Nos períodos de afastamento do Secretário, a gratificação será devida ao Conselheiro Tutelar que efetivamente o substituir na função, proporcionalmente ao período de substituição, vedado o pagamento cumulativo."

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:3E1A2621

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.244, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001, CRIANDO 1 (UM) CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, criando 1 (um) cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2ºFica alterado o número de cargos da categoria funcional de Oficial Administrativo, constante no quadro do art. 3º da Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, passando a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão Salarial
Oficial Administrativo	08	06

Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:40648564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº469, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a comissão de avaliação do estágio probatório de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar**,** os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, sob a Presidência do primeira titular, imcubida de proceder a avaliação dos Servidores em Estágio Probatório no ambito da Prefeitura Municipal. Os trabalhos da Comissão serão prestados gratuitamente e considerados relevantes serviços prestados ao Município.

TITULAR: SUPLENTE:

1 - Sandra Jardim da Rosa Palma 1 - Sidinei da Veiga Gonçalves
2 - Juceliane Miorando Valente 2 - Leandro Stefini Teixeira
3 - Cristiane Manfroi Giraldi 3 - Paulo Vibrantz Junior

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 688/2023, de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:08F66DB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 54/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de kits odontológicos infantis e materiais de consumo odontológico destinados às ações de promoção. prevenção e atendimento em saúde bucal desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:3FA56EFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 45/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 21/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: REVITTÁ RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA.

OBJETO: Ficam reajustados os valores constantes do Contrato nº 21/2025, com fundamento na cláusula de reajuste contratual e mediante aplicação do índice IPCA, correspondente ao percentual acumulado de 5,448680%, apurado no período de abril de 2025 a maio de 2026. Em decorrência do reajuste, os valores passam a vigorar da seguinte forma:
I – O valor mensal referente ao acolhimento de idoso classificado com Grau de Dependência I, atualmente fixado em R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais), passa para R$ 4.882,27 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos);
II – O valor mensal referente ao acolhimento de idoso classificado com Grau de Dependência II, atualmente fixado em R$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), passa para R$ 5.230,25 (cinco mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos);
III – O valor mensal referente ao acolhimento de idoso classificado com Grau de Dependência III, atualmente fixado em R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais), passa para R$ 5.757,50 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Os valores reajustados passam a vigorar com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2025..

DATA DO ADITIVO: 25/06/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Daniela Meira do Nascimento.

Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:1B5A7C90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 46/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 37/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: INOVATE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS - LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2026.

DATA DO ADITIVO: 25/06/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Rafael Fleck da Silva.

Mato Castelhano, 25 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E8F591CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 19/2026: Aquisição de pontas (dentes) intercambiáveis para caçamba de escavadeira hidráulica. Sessão Pública: às 09:00h do dia 10/07/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 25 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:2C1CA717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 20/2026: Registro de Preço para aquisição de carga de gás GLP P13 e P45. Sessão Pública: às 10:00h do dia 10/07/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 25 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:57C376EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO Nº 020/2026 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 020/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 10 de julho de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 020/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de Luminárias Públicas Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 25 de Junho de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0BAF566D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 197/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais infantis.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:03F9F647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/07/2026 às 09h, processo licitatório nº 208/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de meio-fio e boca de lobo de concreto.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:143280A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 08/07/2026 às 14h, processo licitatório nº 211/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2026, Objeto: **Aquisição de material hospitalar e equipamentos para atender a demanda das Equipes de Saúde da Família das Comunidades Quilombolas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9C1F095E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025, Processo nº 199/2025, **Contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C936BE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2025, Processo nº 201/2025, **Aquisição de ração para cães adultos e filhotes atendidos pela Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR),** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:29CA9C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº89/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº. 92.885.888/0001-05
Objeto Contratação para prestação de serviço técnico especializado para revisão, atualização e adequação do código tributário municipal de mostardas.

Valor Contratual R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:07C122C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº90/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FABIANO DOS SANTOS ZACCA
CPF nº. 909.858.260-53
Objeto: Locação do imóvel localizado na rua almirante Tamandaré n° 1379, atualmente utilizado para o funcionamento da farmácia municipal.
Valor Contratual R$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.
Mostardas, 25 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:94482626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº41/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº. 92.885.888/0001-05
Objeto: Contratação para prestação de serviço técnico especializado para revisão, atualização e adequação do código tributário municipal de mostardas.

Valor Contratual R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B2A9A160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº42/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FABIANO DOS SANTOS ZACCA
CPF nº. 909.858.260-53
Objeto: Locação do imóvel localizado na rua almirante Tamandaré n° 1379, atualmente utilizado para o funcionamento da farmácia municipal.

Valor Contratual R$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E062AE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 95/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2728/2026 e no parecer jurídico n.º 297/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **WEBER PAPELARIA E LIVRARIA LTDA**, para a prestação de serviços de encadernação de materiais e documentos para atender as necessidades da Administração Municipal.
O valor total da contratação é de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Nova Hartz, 24 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A73D87AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 852 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 10.890/2026, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da Servidora, Sra. LUCIANE CHAGAS SILVA, Mat. 8.012.695-3, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público, constante na Certidão n° 19024110100117260, emitida pelo INSS em 04/06/2026, num total de 3.973 (Três mil, novecentos e setenta e três) dias de

trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
UGHINI S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	03/06/1994 a 31/08/1995	01 ano, 02 meses, 28 dias
CROMATELL COMERCIO DE TELEFONES E ACESSÓRIOS LTDA	01/11/2001 a 30/11/2011	00 ano, 01 mês, 00 dia
DOC'S ASSESSORIA EM ARQUIVOS LTDA	01/02/2004 a 23/05/2005	01 ano, 03meses, 21 dias
ATENDE BEM – SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA	30/05/2006 a 16/06/2008	01 ano, 08 meses, 12 dias
CONTAX S/A	14/09/2009 a 30/11/2010	01 ano, 02 meses, 17 dias
DE GASPERIN CONFECÇÕES LTDA	03/10/2011 a 23/04/2012	00 ano, 06 meses, 21 dias
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO	22/09/2014 a 31/12/2014	00 ano, 03 meses, 09 dias
PER. CONTR. CNIS 14	01/10/2015 a 31/12/2015	00 ano, 03 meses, 00 dias
MUNICÍPO DE SÃO LEOPOLDO	01/05/2017 a 21/12/2017	00 ano, 07 meses, 21 dias
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO	20/02/2018 a 21/12/2018	00 ano, 10 meses, 02 dias
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO	20/02/2019 a 31/08/2019	00 ano, 06 meses, 11 dias
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO	01/10/2019 a 20/12/2019	00 ano, 02 meses, 20 dias
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO	17/02/2020 a 18/12/2020	00 ano, 08 meses, 15 dias
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO	22/02/2022 a 15/03/2022	00 ano, 00 mês, 15 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	16/03/2022 a 30/09/2022	00 ano, 06 meses, 15 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/10/2023 a 23/12/2023	00 ano, 10 meses, 15 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3DAA157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o Processo nº 10.926/2026, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, matrícula nº 5009118-2, fique dispensado do registro no ponto eletrônico em sua repartição pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 1° de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06B2956C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 797/2025 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprovou a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS, que aprovou a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e execução da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
e o CONSIDERANDO o Processo 9.481/2026, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a **Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Santa Rita/RS**, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema central: *"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"*.

Parágrafo único. A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25 de junho de 2026, no Auditório do Parque Olmiro Brandão, no município de Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta de forma paritária pelos seguintes segmentos e integrantes:

Usuários/sociedade civil:
Lidiane Charão Jardim
Montegolmery Beulque Cardona
Salete Machado de Vasconcelos
Sheila Fonseca Kovalski
Wiliam de Abreu Munchen
Andresa Peres
Alinson Moraes
Carmen Helena Becker Araújo
Leandra Beina Souza Vaz
Marilene Michel da Silva

Trabalhadores da Saúde:
Kelly da Rocha Gomes Benelli
Andréia Margarete Oliveira Fochezatto
Andrio Velaques Barcellos
Sheila Sarmento Pereira da Silva
Rubem Almeida da Rosa

Representantes da gestão municipal:
Isabel Maciel do Canto
Kellen Mota
Luisa Leiria Vasconcellos (Numesc)
Maria Alessandra Carvalho Albuquerque

Prestadores de serviço SUS:
Cleusa Kunrath – Alyc Saúde

Art. 3º A Comissão Organizadora terá caráter temporário e será responsável pelo planejamento, coordenação, organização, mobilização e execução da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência;
II – Coordenar o processo organizativo da Conferência;
III – definir metodologia, programação e cronograma;
IV – Organizar as plenárias territoriais para eleição dos delegados;
V – Coordenar o credenciamento e os grupos de trabalho;
VI – Garantir a divulgação e mobilização da comunidade;
VII – consolidar o Relatório Final da Conferência;
VIII – coordenar o processo de eleição dos delegados para a etapa estadual;
IX – Adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à realização da Conferência.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta de forma paritária pelos seguintes segmentos:
I – Representantes Dos Usuários Do Sus
II – Representantes Dos Trabalhadores Da Saúde
III – Representantes Da Gestão Municipal
IV – Representantes Dos Prestadores De Serviços De Saúde

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões temáticas e operacionais para apoio às atividades da Conferência, incluindo:

I – Subcomissão de Mobilização e Divulgação;
II – Subcomissão de Infraestrutura e Logística;
III – Subcomissão de Credenciamento e Delegados;
IV – Subcomissão de Relatoria e Sistematização;
V – Subcomissão de Programação e Metodologia.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Organizadora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D1169865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 9.272/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito do Processo Licitatório para futura contratação de Software de Automação e Gestão Financeira, de acordo com o processo administrativo 7844/2026, segue:

Débora Liége Camargo Trápaga - Matrícula: 17497-1;
Adriano José Cauduro - Matrícula: 16394-1;
João Rodolfo Toniolo Flores - Matrícula: 5009081-1.

Membros Suplentes:

Fernanda Lara Feitosa Bonfim - Matrícula nº 5009152-1;
Suellen Souza da Silva - Matrícula nº 16936-1.

Art. 2º Revogar a Portaria 734, de 15 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:304C3A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.753/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 01 de junho de 2026, a servidora ANGELICA VIEGAS AMORIM, matrícula nº 6190-1/2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu pai, Sr. MAURO MARTINS VIEGAS, de acordo com a certidão de óbito nº 097469 01 55 2026 4 00105 164 0022236 99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2026 (01/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FA7607F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o processo 19.549/2025 e os Memorandos 287/2025/SMS e 288/2025/SMS; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de prevenção, identificação, notificação, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e as normativas do Ministério da Saúde relativas à notificação compulsória de violências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e
estabelece, em seu art. 13, a obrigatoriedade da comunicação dos casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, definindo mecanismos de integração de políticas públicas e fluxos de atendimento;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social, educação e proteção social para a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Nova Santa Rita, o Grupo de Trabalho de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e ao Adolescente (GT-VCA).

Art. 2º O GT-VCA tem como finalidade planejar, propor, acompanhar e avaliar ações voltadas à prevenção, detecção precoce, notificação e

monitoramento dos casos de violência contra crianças e adolescentes, no território do município.

Art. 3º São atribuições do GT-VCA:

I – Propor estratégias e fluxos para o atendimento e encaminhamento dos casos de violência;
II – Acompanhar os indicadores e registros de notificações de violência no município;
III – Promover capacitações e orientações às equipes da rede de saúde;
IV – Articular ações com os demais setores da rede intersetorial (educação, assistência social, conselho tutelar, segurança pública e demais órgãos de proteção);
V – Elaborar relatórios e recomendações periódicas sobre a situação de violência no território.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

• Vigilância Epidemiológica em Saúde;
• Programa Primeira Infância Melhor (PIM);
• Saúde Mental / CAPS;
• Coordenação das Unidades de Saúde;
• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Coordenação da Policlínica;
• Conselho Tutelar (convidado permanente);
• Coordenação de Políticas em Saúde.

Art. 5º A coordenação do GT-VCA ficará sob responsabilidade da área de Vigilância em Saúde, com apoio técnico das coordenações.

Art. 6º O Grupo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A14D4C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 10.126/2026 e o Memorando nº 90/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARINEZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 17637-2, do Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARINEZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 17637-2, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026 (01/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:626690FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 10.761/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença-Maternidade (120 dias) à servidora **TATIANE DA SILVA ALVES**, matrícula nº 17350-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 30 de maio de 2026 a 26 de setembro de 2026 (30/05/2026 a 26/09/2026), conforme disposto nas certidões de nascimento sob os nºS 101865 01 55 2026 1 00048 062 0009368 64 e 101865 01 55 2026 1 00048 062 0009367 66.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença-Maternidade (60 dias), para o período de 27 de setembro de 2026 a 25 de novembro de 2026 (27/09/2026 a 25/11/2026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF1DB9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 9.655/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a comissão do Processo Licitatório destinado à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de modernização cadastral, territorial e tributária, mediante implantação, licenciamento e operacionalização de Sistema de Informação Geográfica - SIGWEB.
A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

Titular	Ana Paula Sivinski Pedreira - Matrícula nº 6653-1
Suplente	Marcia Brzozowski Silva - Matrícula nº 3115-2
Titular	Altemir Pereira Sarmento - Matrícula nº 981-1
Suplente	Henrique Rodolfo de Pizzol Costa Leite - Matrícula nº 5009086-3
Titular	Clei Marçal da Rosa Vargas - Matrícula nº 16853-1
Suplente	Leonardo da Silva - Matrícula nº 16976-2
Titular	João Rodolfo Toniolo Flores - Matrícula nº 5009081-1
Suplente	Luis Paulo Cezar Nunes - Matrícula nº 16794-1
Titular	Jorge Luis Stelzer - Matrícula nº 1260-1
Suplente	Estela Vargas - Matrícula nº 16636-1

Art. 2º REVOGAR PORTARIA Nº 765, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1FA34F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 10.628/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula
JULIANA TONIOLO FLORES	16708-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9BB480F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, 10 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.846/2026 e o Memorando 123/2026/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Organização da Sociedade Civil "Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial", que tem como objeto a execução de serviço e acolhimento institucional para crianças e adolescentes, com faixa etária entre 0 e 17 anos e 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, inclusive crianças, adolescentes gestantes e adolescentes com deficiência, conforme segue:
GESTORA:
• SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula 7900-1
MEMBROS:
• KELLY VIEIRA PAIXÃO, Matrícula 16858-2
• VOLNEI LOURENÇO DVORANOVSKI, matrícula 16920-1
• JOSIANE HOFFMANN, matrícula 787-1
• ROBERTO CÉSAR DE LIMA, matrícula 5009174-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria 22 de 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84EAEB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAR

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, inscrito no CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccáro, nº 1466, 2º Andar, Bairro Centro, Nova Santa Rita/RS, torna público que:
CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços nº 047/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2025, firmado com a empresa **MULTIPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.594.210/0001-35;
CONSIDERANDO as obrigações assumidas entre a referida empresa e este Município e o reiterado descumprimento das cláusulas pactuadas na referida Ata de Registro de Preços pela empresa;
CONSIDERANDO ainda o Processo Administrativo nº 975/2026, que resultou na decisão de aplicar sanção à empresa contratada;
RESOLVE:
I – DECLARAR a empresa **MULTIPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ 58.594.210/0001-35, **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE**, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 26/06/2026, para licitar e contratar com a Administração Pública em todas as esferas do órgão sancionador, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
II – DETERMINAR o cadastramento da empresa**, MULTIPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.594.210/0001-35 no **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, nos termos da legislação vigente.
Nova Santa Rita/RS, 26 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:886C913A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PORTARIA N.º 388/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 017/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de avaliação de bens imóveis, para fins de desapropriação, designada pela Portaria nº 017/2026, de 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Fica substituído o ex-servidor **Claudio Luiz Cantarelli** (Engenheiro Civil, matrícula nº 75-2) pela servidora **Ana Helena Back** (Engenheiro Civil, matrícula nº 1634-9).
Art. 3º - Em decorrência da substituição, a alínea "a", do art. 1º, da Portaria nº 017/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) Ana Helena Back, Engenheiro Civil, matrícula nº 1634-9;
b) ...."
Art. 4º - Ficam ratificadas as demais disposições e membros constantes na Portaria nº 017/2026.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:2078536D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PROFESSOR

PORTARIA N.º 390/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Angela Raquel Rosa da Costa** - classificada em 25º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – o período de contratação será até 03 de fevereiro de 2027, com possibilidade de prorrogação, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:F5C4DD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 389/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Andre Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal de Saúde, como gestor e a Sra. Nathália Ellwanger, Coord. Geral, matrícula nº 1161-4, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato nº: **30/2026.**
Contratado: **MAESTRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º: 58.698.539/0001-46.
Objeto: Contratação de serviços especializados para prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional médico habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura do contrato: 24 de junho de 2026.
Legalidade: Dispensa de Licitação nº 88/2026.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:97048598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROFESSOR MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 22/2026.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 20/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação Preliminar:
1.1 – Professor de Matemática*:*

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	Nota
	1709/2026	Renata Cezar Pinto	36,5
	1786/2026	Andreia Tatiana Ziemann Moretti	22,0
	1798/2026	Antonio Cesar Noronha da Cruz	5,0

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (**26/06/2026**) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital;
COMO RECORRER: Via Protocolo Web no dia 26/06/2026 (00:01h até as 23:59h); não serão aceitos recursos fora deste prazo; mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES
Matrícula nº 158-9

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:C2C40EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026. FIRMADA EM 22/06/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS;** VICTOR LAZARINO OZORIO;TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA; DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP;KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA; DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; VEAR TECNOLOGIA LTDA; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA; TW2K ELETROELETRONICA LTDA;INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; JP EQUIPAMENTOS LTDA ME;MIRIAM SUZANA MORETTI ME;J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e acessórios para o Município de Novo Cabrais/RS, por meio de Sistema de Registro de Preços. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº15/2026, **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretarias Municipais

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7B145F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026. FIRMADA EM 23/06/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS**; ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA; TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;MEGMED LTDA; LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI; ALCI N. BECKER & CIA LTDA;STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA; SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; URSA COMERCIAL LTDA ME; TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário e materiais para as Unidades de saúde do Município de Novo Cabrais/RS, por meio de Sistema de Registro de Preços. **VIGÊNCIA:** 12 meses**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº16/2026; **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretarias Municipais

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A36BB9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSOR

PORTARIA N.º 392/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Cristiane Gervasoni, aprovada em 25º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:56FC9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

PORTARIA N.º 391/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada, através da Tramitação 1, do Ofício 684/2026 (1Doc), em 25 de junho de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito,a nomeação da senhora **Kátia Franciele Zummach Skolaude**, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 357/2026, de 17 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:257CC72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 100/2026
CREDENCIADO: RG SERVICOS & SAUDE LTDA
CNPJ: 28.752.834/0001-72
OBJETO: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE médicos – de clínica geral, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS, a serem executados por consulta médica, de acordo com a demanda da Secretaria, cumpridos os requisitos técnicos e legais**.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021
VALOR: O valor a ser pago ao credenciado pela execução do objeto é de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), por consulta, fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses a contar da publicação do Edital.
EXPEDIENTE: 5123/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7FD08F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 101/2026
CREDENCIADO: I.P.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 64.159.928/0001-04
OBJETO: O objeto do presente procedimento é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE médicos – de clínica geral, por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem vínculo com operadoras de planos de saúde, para atuarem nas Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Osório/RS, a serem executados por consulta médica, de acordo com a demanda da Secretaria, cumpridos os requisitos técnicos e legais**.**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021
VALOR: O valor a ser pago ao credenciado pela execução do objeto é de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), por consulta, fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses a contar da publicação do Edital.
EXPEDIENTE: 4164/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:5A3EF314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 91/2026

Dispõe sobre o horário especial de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial de Futebol – Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026 agendada para o período vespertino, às 14h;
CONSIDERANDO, como referencial paradigmático de conveniência e harmonia administrativa, as diretrizes de expediente adotadas pelas esferas federal e estadual, bem como pelo Poder Judiciário e funções essenciais à Justiça (notadamente o Decreto Estadual nº 58.835/2026, a Portaria MGI nº 4.779/2026, a Ordem de Serviço nº 003/2026-P do TJ/RS, a Ordem de Serviço nº 1/2026-PGJ do MP/RS e a Ordem de Serviço nº 02/2026 da DPE/RS);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais de modo a conciliar a prestação dos serviços públicos com o interesse social decorrente do evento desportivo, sem qualquer prejuízo ao atendimento das necessidades coletivas urgentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026, o qual será cumprido em turno único e contínuo, das 08h às 13h.

§ 1º Não haverá necessidade de compensação das horas não trabalhadas em decorrência da redução da jornada prevista no *caput* deste artigo.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as unidades administrativas do Município, ressalvados os serviços de caráter essencial.

Art. 2º Os trabalhos realizados nesse dia não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação, protocolada e autorizada previamente.

Art. 3º Estão excluídos do horário especial de expediente estabelecido no art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, que manterão suas atividades em pleno e regular funcionamento, a saber:

I - serviços de urgência e emergência na área de saúde;
II - serviços do Conselho Tutelar;
III - atendimento da Casa da Criança de Osório;
IV - serviços de fiscalização das áreas de saúde pública, ambiental e segurança pública;
V - serviços junto aos cemitérios municipais;
VI - serviços de vigilância sanitária;
VII - serviços de vigilância do patrimônio público;
VIII - serviços de limpeza urbana e iluminação pública.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao disposto no Decreto Municipal que regulamenta o calendário escolar para o ano letivo de 2026.

Art. 5º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e dirigentes dos órgãos públicos a organização das escalas de trabalho necessárias para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais descritos no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:975836B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.134, de 24 de junho de 2026.

Autoriza a desafetação de área pública municipal destinada à área institucional para fins de implantação de empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso especial e incorporada à categoria de bem dominical do Município de Osório a área institucional matriculada sob nº 105.526 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Osório, de propriedade do Município de Osório, bem como as áreas dela resultantes após a retificação e o desmembramento aprovados no Processo Administrativo nº 40.515/2025.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* possui área original de 3.012,78m², situada no Bairro Medianeira, conforme matrícula, memorial descritivo, planta de situação e projeto de desmembramento que integram a presente Lei.

Art. 2º A área desafetada destina-se exclusivamente à implantação de empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse social do empreendimento habitacional a ser implantado na área objeto desta Lei, destinado prioritariamente ao atendimento de famílias de baixa renda cadastradas nos programas habitacionais do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos, urbanísticos, patrimoniais e registrais necessários à execução desta Lei e à implantação do empreendimento habitacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Observação: Os anexos integrantes deste ato encontram-se disponíveis por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:27BEC472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2026

PORTARIA Nº 1123/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de FERRAMENTAS para manutenção de prédios e infraestruturas públicas subordinados as diversas secretarias do Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16983/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01
Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
GILBERTO SANTOS DE SOUZA, matrícula 361-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EVERSON DOS REIS HILARIO**, matrícula 3092-01
Suplente: **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, matrícula 6243-02
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Suplente: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:58174A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2026

PORTARIA Nº 1124/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de ARTEFATOS CIMENTÍCIOS para prédios e infraestruturas públicas subordinados as diversas secretarias do Município de Osório, através do processo licitatório do

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 16973/2026:
Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01
Suplente: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
GILBERTO SANTOS DE SOUZA, matrícula 361-03

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EVERSON DOS REIS HILARIO**, matrícula 3092-01
Suplente: **CRISTIAN HUVE STEFFEN**, matrícula 6243-02
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02
Suplente: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01
Suplente: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **MIRIELE FURTADO ALMEIDA**, matrícula 5857-03

Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES**, matrícula 5706-07
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:19E97878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2026

PORTARIA Nº 1125/2026

Retifica a portaria nº 728/2022 a fim de alterar o número da Declaração, corrigir o cargo e nome da servidora, incluir a matrícula funcional e número da Certidão de Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 19060/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 728/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º c/c, artigo 86, §1º, artigo 111, paragrafo único e artigo 137, inciso I, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JUREMA DA SILVA TEIXEIRA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2465-02, o tempo de serviço público prestado a Prefeitura Municipal de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2897 (dois mil, oitocentos e noventa e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, anexa ao processo n.º 6012/2022, a contar de 11 de março de 2022, conforme Declaração nº 002/2026 expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório e Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050100167263, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexas ao processo nº 19060/2026.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E380A045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2026

PORTARIA Nº 1126/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º, § 4º c/c o art. 86, §1º, § 3º, artigo 111, parágrafo único, artigo 137, inciso I e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR MARCOS RODOLFO BOLFONI,** do cargo de Cirurgião Dentista – ESF, matrícula 6060-02, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1048 (um mil, quarenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e ao Município de Canguçu, correspondente a 480 (quatrocentos e oitenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 689 (seiscentos e oitenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050100133265, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 14579/2026 a contar de 08 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C9A7513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2026

PORTARIA Nº 1127/2026

Concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora DANIELA RONBINSON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35 e 36 da Lei Municipal 3.839/2006, concede à professora **DANIELA RONBINSON,**

matrícula 6038-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, a contar de 11 de junho de 2026, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 19403/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CEE31634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2026

PORTARIA Nº 1128/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor LUCIANO BRAGA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUCIANO BRAGA DA SILVA,** matrícula nº 2542-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 22 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 16527/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7FEA8A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2026

PORTARIA Nº 1129/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA VALESCA BUHLER,** do cargo de Vigilante, matrícula 3800-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 4859 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19027050100097265, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 18915/2026, a contar de 12 de junho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:882FC881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2026

PORTARIA Nº 1130/2026

Reduz a carga horária da servidora MARILEIA BARCHINSKI DE BRUM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARILEIA BARCHINSKI DE BRUM,** matrícula 2911-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12 de junho de 2026, de acordo com o processo nº 15655/2026.
E, fica revogada a portaria nº 1643 de 03 de setembro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D051A717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2026

PORTARIA Nº 1131/2026

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora FABIANE SANTOS DE ANDRADES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 274/2026 à servidora **FABIANE SANTOS DE ANDRADES,** matrícula 3676-01, do cargo de Servente, padrão 02, a partir de 22 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 18872/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7BE447D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2026

PORTARIA Nº 1132/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE**

LICENÇA PRÊMIO à servidora **CARLA CARIN MACHADO,** do cargo de Servente, matrícula 5082-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7972/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:39B84394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2026

PORTARIA Nº 1133/2026

Concede Licença Prêmio a servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DANIEL FORTES BARCELOS,** do cargo de Operário, matrícula 3137-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 21 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8178/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4A3C858D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2026

PORTARIA Nº 1134/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JESSIKA DE OLIVEIRA MACHADO,** do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 6489-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 09 de fevereiro de 2022 a 10 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8382/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ED68742C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2026

PORTARIA Nº 1135/2026

Nomeia VILMAR SANTOS DA SILVA para o cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA VILMAR SANTOS DA SILVA** para o cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 25 de junho de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:00BAE573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136/2026

PORTARIA Nº 1136/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 50/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 50/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **JOCELAINA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.771.556/0001-35, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 5007/2026:
Titular: **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01
Suplente: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DECB170E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137/2026

PORTARIA Nº 1137/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CAROLINE SILVEIRA VELHO DA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 6492-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de março de 2021 a 09 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8417/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:00AA59D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138/2026

PORTARIA Nº 1138/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOELMA NUNES,** do cargo de Secretária de Escola, matrícula 1403-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8730/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF14210B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139/2026

PORTARIA Nº 1139/2026

Retifica a portaria nº 1488/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 8971/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1488/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARINA ROSA NUNES,** do cargo de Agente Administrativo, matrícula 3252-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 24675/2025".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:00B8954C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2026

PORTARIA Nº 1140/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SILVIO COELHO FERREIRA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3562-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8972/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8ECA3EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2026

PORTARIA Nº 1141/2026

Retifica a portaria nº 1973/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9039/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1973/2025,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA,** do cargo de Professora, matrícula 1036-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 34328/2025".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:27BF2B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2026

PORTARIA Nº 1142/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA APARECIDA DE**

LIMA, do cargo de Professora, matrícula 1036-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9039/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8A5BA1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2026

PORTARIA Nº 1143/2026

Retifica a portaria nº 1662/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9054/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1662/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA,** do cargo de professora, matrícula 5865-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2017 a 07 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 117441/2024".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:301E7E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2026

PORTARIA Nº 1144/2026

Retifica a portaria nº 1663/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9054/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1663/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA,** do cargo de professora, matrícula 5865-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 117441/2024".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:94345C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2026

PORTARIA Nº 1145/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JUSTINA INES LORENSI FIALHO,** do cargo de Servente, matrícula 3652-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de março de 2020 a 17 de março de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9062/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9CC6B663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2026

PORTARIA Nº 1146/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARA VIVIANE LOPES DE SENA,** do cargo de Professora, matrícula 5959-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20082/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B7FA4234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2026

PORTARIA Nº 1147/2026

Autoriza o gozo de 04 (quatro) meses de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº

2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 04 (QUATRO) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora, matrícula 2879-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2007 a 07 de março de 2012, concedido pela portaria nº 1486/2021 e ao 2º período de efetividade, compreendido entre 08 de março de 2012 a 07 de março de 2017, concedido pela portaria nº 1487/2021, de acordo com o processo nº 15274/2026, a contar de 27 de julho de 2026 a 23 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:605E43F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148/2026

PORTARIA Nº 1148/2026

Concede pensão a IZOLMIRO FELIPE DA LUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 3.618, 21 de dezembro de 2004 e de acordo com o acordão na ação judicial nº 5009028-25.2024.8.21.0059 e processo nº 18382/2026, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **MARIA DA CUNHA FERREIRA,** matrícula 647-01, cargo de professora, nível 1, classe A, estatutária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, falecida em 04 de janeiro de 2024, inativada conforme portaria nº 212/1983, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde ao valor de R$ 2.574,90 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma: **IZOLMIRO FELIPE DA LUZ**, companheiro, a contar de 04 de janeiro de 2023, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 2.574,90 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), com efeitos a partir de **24 de junho de 2026**, no valor atualizado **de R$ 2.875,17 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)**. A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:98C43F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2026

PORTARIA Nº 1149/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARLENE CASTRO DE FREITAS,** do cargo de Servente, matrícula 2486-02, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19194/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A6BC95A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2026

PORTARIA Nº 1150/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARLENE CASTRO DE FREITAS,** do cargo de Servente, matrícula 2486-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 26 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19194/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AAD75FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2026

PORTARIA Nº 1151/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora GABRIELE FERRI DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **GABRIELE FERRI DOS SANTOS**, matrícula 5352-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 25 de maio de 2026, de acordo com o processo nº 18876/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:944B42A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2026

PORTARIA Nº 1152/2026

Retifica a portaria nº 1098/2008 a fim de corrigir os meses de indenização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2735/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1098/2008,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 31852/2008, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 02 (dois) meses de licença prêmio não gozada, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de fevereiro de 2001 a 01 de fevereiro de 2006, concedido pela Portaria nº 278, de 20 de abril de 2006, ao Servidor **CLAITON RONI DE LIMA GUATIMOSIM**, do cargo de Inspetor Tributário, padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:64E1C388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2026

PORTARIA Nº 1153/2026

Retifica a portaria nº 1863/2011 a fim de corrigir o período de efetividade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2735/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1863/2011,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 107963/2011, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 02 de fevereiro de 2006 a 01 de fevereiro de 2011, concedido pela Portaria nº 1659/2012, ao Servidor **CLAITON RONI DE LIMA GUATIMOSIM,** do cargo de Inspetor Tributário, padrão 05, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:18B4E317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2026

PORTARIA Nº 1154/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAITON RONÍ DE LIMA GUATIMOSIM,** do cargo de Inspetor Tributário, matrícula 1870-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 02 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 2735/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:06CF4A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2026

PORTARIA Nº 1155/2026

Retifica a Portaria nº 325/2026 a fim de incluir um avanço trienal de 5% (cinco por cento) e 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 19205/2026 e do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **RETIFICA, a partir de 13 de janeiro de 2026** a Portaria nº 325/2026 que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a contar de **09 de março de 2026**, à servidora **ELIANA ALVES DA ROSA SILVA**, matrícula 3895-01, cargo de Professora, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de incluir mais 5% (cinco por cento) de avanço trienal e 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço. Em decorrência da revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 8472,29 (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), composto das seguintes vantagens: 100%(cem por cento) de Incorporação de Regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 31 da Lei Municipal nº 3839 de 2006; 25% (vinte e cinco por cento) relativo a 05 (cinco) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15% (quinze por cento) referente ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:74D5B11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2026

PORTARIA Nº 1156/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora TAINIZE FERRI BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 a 31, da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca a servidora **TAINIZE FERRI BARBOSA,**

matrícula 5956-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 19190/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B796BA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2026

PORTARIA Nº 1157/2026

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 812/2021 e Lei nº 5531/2015, **DESIGNA** os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Presidente: **ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA**
Vice – Presidente: **SUZANE LIMA DA SILVA STÜRMER**
Secretária Executiva: **ROSE DE AVILA SCOTTO**

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **IVONETE FERNANDES MATEUS**
Suplente: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**
Suplente: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE**
Suplente: **VIVIANE IARA HECKLER**

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **SANDRA DE CASSIA SILVA**
Suplente: **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**
Representantes do Grupo Escoteiro do Mar Marquês do Herval:
Titular: **JOÃO LUIZ CONCEIÇÃO BATISTA**
Suplente: **JAMAIRA PACHECO DE ANDRADES**

Representantes da Associação Comunitária de Ação Social, Cultural, Ambiental Catavento - ONG CATAVENTO:
Titular: **ANAIR TERESINHA FIORENZANO DE LIMA**
Suplente: **JUSSANÃ CONCEIÇÃO DE PAULA MARQUES**

Representantes do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE-RS:
Titular: **DAIANE DE OLIVEIRA SILVEIRA**
Suplente: **STEPHANIE NEGREIROS MONTEIRO**

Representantes da OSC ATOS 29:
Titular: **ROSE DE AVILA SCOTTO**
Suplente: **JÉSSICA VIEIRA MESSAGGIO**

E, fica revogada a portaria nº 1084 de 16 de junho de 2026, conforme processo nº 20071/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:467C6718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2026

PORTARIA Nº 1158/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 32511/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 32511/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação: **SANDRA DE CASSIA SILVA,** matrícula 6062-02, **LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA**, matrícula 5390-01, e **BIANCA BAGGIO PREZZI,** matrícula 5826-04.
Art. 2º Designa **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula 3568-01, para a função de gestora da parceria.
Art. 3º O objeto da parceria com a OSC visa celebrar e executar a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, através do Termo de Fomento nº 011/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz), Termo de Fomento nº 006/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmany Martins Véras) e Termo de Fomento nº 002/2025 (Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Gabriel Boff Guasselli).
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2018.
Art. 5º Revoga a portaria nº 1085 de 16 de junho de 2026, conforme processo nº 20071/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:22CBC6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2026

PORTARIA Nº 1159/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 32511/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 32511/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação: **EMILENE OLIVEIRA DE BAIRRO,**

matrícula 6540, **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, e **JOSICLEIDE MAZZETTI REIS,** matrícula 5182-05.
Art. 2º Designa **LUANA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula 6536-02, para a função de gestora da parceria.
Art. 3º O objeto da parceria com a OSC visa celebrar e executar a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, através do Termo de Fomento nº 005/2025 (Associação Vivendo Atos 29), Termo de Fomento nº 012/2025 (Associação Vivendo Atos 29), Termo de Fomento nº 007/2025 (Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Ambiental Catavento), e Termo de Fomento nº 010/2025 (Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Ambiental Catavento).
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2018.
Art. 5º Revoga a portaria nº 1896 de 09 de outubro de 2025, conforme processo nº 20071/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8EE5C7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2026

PORTARIA Nº 1160/2026

Retifica a portaria nº 1037/2026 a fim de corrigir o período de efetividade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 7785/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1037/2026,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **KATIA CONCEIÇÃO NEGREIROS DA ROSA,** do cargo de Professora, matrícula 3612-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7785/2026".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9DA17E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2026

PORTARIA Nº 1161/2026

Retifica a portaria nº 2163/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9108/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2163/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SIMONE MEREGALLI VIVIAN,** do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3929-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2016 a 22 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28358/2022".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:474DF592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2026

PORTARIA Nº 1162/2026

Retifica a portaria nº 2491/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9108/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2491/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3929-01, correspondente ao 2° período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2016 a 22 de março de 2021, concedida pela portaria nº 2163/2022, retificada pela portaria nº 1161/2026, de acordo com o processo nº 28629/2022, a contar de 26 de dezembro de 2022".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD277D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2026

PORTARIA Nº 1163/2026

Retifica a portaria nº 1272/2023 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9108/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1272/2023,** passando a vigorar com a seguinte redação:

"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 3929-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2016 a 22 de março de 2021, concedido pela portaria 2163/2022, retificada pela portaria nº 1161/2026, de acordo com o processo nº 20704/2023, a contar de 17 de julho de 2023".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:84699A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2026

PORTARIA Nº 1164/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SIMONE MEREGALLI VIVIAN,** do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 3929-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 23 de março de 2021 a 22 de março de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9108/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D2E150F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025: Comunicamos a retificação das quantidades dos itens. O objeto do presente procedimento é o **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado, freezer, refrigeradores e bebedouros,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 25 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:B1DD877E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de baterias para substituição das unidades atualmente utilizadas nos nobreaks que atendem os servidores e equipamentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 01/07/2026 as 13h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 01/07/2026 às 14h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:ECCB704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha, para atender as especificações e demandas do programa prato gaúcho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 02/07/2026 as 13h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 02/07/2026 às 14h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:B06EC10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSAELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de insumos para manutenção da infraestrutura viária Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 06/07/2026 as 13h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 06/07/2026 às 14h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 26 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:2B2CE97F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024: Comunicamos o deferimento da solicitação de cancelamento do item 47 – sonda de aspiração traqueal, nº 8, protocolado pela empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme processo 17154/2026 e informamos que não houve manifestação de empresas interessadas em assumir o item.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 26 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:3D0F4F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA,** Carteira de Identidade nº 906XXXXXXX CPF 634.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, doravante identificado por **CONTRATADO (A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 28/06/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Divina Aliardi, matrícula nº 153-1, que teve sua aposentadoria concedida de acordo com a Portaria nº 1456/2024, sendo a convocação autorizada no expediente n° 18563/2026..
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 29/06/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 38° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretario de Saúde

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:991D81DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.617, DE 19 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Averba tempo de serviço privado do servidor **SERGIO JOSE SANTOS DA SILVA**.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:AA84516E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.627, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 24.616, de 19.06.2026 referente ao desconto de faltas não justificadas ao serviço de servidor.Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

Nº 24.628, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Torna sem efeito Portaria 24.616, de 19.06.2026, referente ao desconto por faltas não justificadas ao serviço de servidor.Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.629, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Retifica termos na Portaria nº 24.618, de 19.06.2026 referente ao desconto de faltas não justificadas ao serviço de servidor. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999

Nº 24.630, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Desconta remuneração de dias de falta de serviço de servidor. Fund. Legal: Art.68 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.632, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Reduz carga horária do servidor **WILLIAM VIEIRA DE SOUZA**. Fund. Legal: Lei Municipal nº 1.608, de 08/04/2009 e Protocolo nº 4.634/2025.

Nº 24.633, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde à servidora **ADRIANA MARQUES ANDRADE**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.634, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde à servidora **MAURILIA REGINA DA COSTA DE OLIVEIRA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Memorando nº 2.370/26.
Nº 24.635, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde à servidora **MAURILIA REGINA DA COSTA DE OLIVEIRA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Memorando nº 2.370/26.
Nº 24.636, DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede Licença Saúde à servidora **MAURILIA REGINA DA COSTA DE OLIVEIRA**. Fund. Legal: Art. 116-G da Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Memorando nº 2.370/26.
Nº 24.637, DE 24 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida redução de carga horária da servidora **ROSAURA RABELLO MARQUES RIBEIRO**. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Municipal nº 1.789, DE 20/07/2011, Lei Municipal Nº 1.608, de 08/04/2009 e Memorando nº 4.631/2025.
Nº 24.638, DE 24 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida redução de carga horária da servidora **ÂNGELA MARIA DA ROSA FERREIRA**. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Municipal nº 1.789, DE 20/07/2011, Lei Municipal Nº 1.608, de 08/04/2009 e Memorando nº 5.803/2025.

Nº 24.639, DE 24 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida redução de carga horária da servidora **CRISTIANE GIL DA SILVA MARQUES**. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Municipal nº 1.789, DE 20/07/2011, Lei Municipal Nº 1.608, de 08/04/2009 e Memorando nº 3.015/2025.
Nº 24.640, DE 24 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Convalida redução de carga horária do servidor **DOUGLAS JOSÉ DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA**. Fund. Legal: Art. 55 da Lei Municipal nº 1.789, DE 20/07/2011, Lei Municipal Nº 1.608, de 08/04/2009 e Memorando nº 2.908/2024.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:DFD3B0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** comunica aos interessados a publicação de **Errata ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 0006/2026**, publicado anteriormente. **Onde se lê:** "Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006." **Leia-se:** "Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021. Não se aplicam ao certame os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021." Demais informações permanecem inalteradas. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6A3F8805

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que está aberta a licitação **Concorrência Eletrônica n° 0007/2026**. Objeto: **Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obras de pavimentação asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trechos de vias públicas nos Distritos Industriais I e III, no Município de Paraí/RS**. Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão:www.pregaobanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 29/06/2026 até às 08:29 do dia 16/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 16/07/2026.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 16/07/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AAE165C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 224/2026

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1 - **CONVOCAR** para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologado através do Edital nº 12, de 22 de abril de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Ivaneza Simioni	Agente Administrativo Auxiliar	4º lugar	Ampla Concorrência

2 - Fica a candidata ciente de que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
3 - A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se a candidata não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/90AA451F7FA21D85 utilizando a chave '90AA451F7FA21D85'

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:31C790F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CCE 5-2026

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026
Processo nº 3795/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: **Dia 10 de julho de 2026, às 08h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a realização de obra de revitalização de passeios na rua João Corrêa, conforme projeto executivo de engenharia, Termo de Referência e demais documentos anexos ao edital. O edital e os documentos oficiais estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas. Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855. Horário de atendimento: segundas-feiras,
das 12h às 18h; de terça-feira a sexta-feira, das 7h às 13h.
Parobé, 25 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4739B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO Nº 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2026

Processo nº **2014/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 30 de junho de 2026, às 08h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que fica reaberto o Pregão Eletrônico nº 041/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas e juntas médicas, incluindo a realização de perícias com emissão de laudos técnicos para concessão de aposentadoria especial, para atendimento das demandas dos servidores municipais e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no site **parobe.atende.net** e no **Portal de Compras Públicas**.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 24 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:46DFA8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.061/2026.

Decreta Ponto Facultativo.

APrefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

DECRETA:

Art 1º Fica estabelecido "ponto facultativo" o dia **29 de junho de 2026**,**pela tarde,** exceto os serviços essenciais.

Parágrafo Único: Na data estabelecida no caput deste artigo a secretaria/setor que aderir ao ponto facultativo, o expediente será das 8h até 13h, sem intervalo para almoço.

Art 2º A compensação do horário referente ao ponto facultativo, fica a cargo de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único: Deverá os Secretários Municipais, após formalizar a compensação de horário, comunicar por escrito o departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,
Em 25 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:79C41FFC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 204-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Hospital Clinicamp Ltda

Objeto: Exames especiais com cota sus reduzida, que devido a urgência justificam a contratação emergêncial. aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 204/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 25 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A29F3C8F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.824 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Revoga Art. 2º da Portaria nº 9.555/2026.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, o Memorando 164/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 9.555/2026.
Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 24 de Junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:8164BBBA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.825 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Revoga Art. 3º da Portaria nº 9.552/2026.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, o Memorando 163/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º da Portaria nº 9.552/2026.
Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 24 de Junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:5B03406A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.826 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Revoga Art. 2º da Portaria nº 9.552/2026.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, o Memorando 160/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 9.551/2026.
Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos Em 24 de Junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Amanda da Silva Bandeira
Código Identificador:A86F1503

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata para a função de Orientador Educacional, inscrição nº 006, convocada pelo Edital nº 55/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 53/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
002	Cristina Valone Castro	2º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 25 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1F2E7B1E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 311

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 13/2026

A PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico nº 13/2026, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **10 de julho de 2026**, **às 10h00min**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br e no www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 25 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:36DE4708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 81/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição do item abaixo discriminado;
RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PRIMME SF ADV, com as seguintes características:
Leitor biométrico;
Leitor de cartão de proximidade;
Conexão por cabo de rede, wi-fi e porta USB;
Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT);
Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000;
Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2,8";
Permite cadastro de colaboradores e biometria diretamente no equipamento, sem necessidade de conexão com webserver ou software gerenciador;
Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) quanto para a Memória de Registro Permanente (MRP).
A empresa contratada também deve promover a instalação, habilitação e treinamento operacional.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:7FEF3EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 82/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição dos itens abaixo discriminados:
30 - UNIDADES DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO
A impressora multifuncional deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:
Tecnologia de impressão laser monocromática, não sendo aceita outra tecnologia;
Funções de impressão, digitalização (scanner) e cópia;
Scanner com alimentador automático de documentos (ADF) para, no mínimo, 35 (trinta e cinco) páginas;
Velocidade de impressão de até 30 (trinta) páginas por minuto (ppm), no formato Carta;
Impressão automática frente e verso (duplex);
Compatibilidade com cartucho de toner de alto rendimento para, no mínimo, 2.500 (duas mil quinhentas) páginas, conforme norma ISO/IEC 19798;
Capacidade para impressão em envelopes e papel comum nos formatos A4, Carta e Ofício;
Bandeja de alimentação de papel com capacidade mínima para 250 (duzentas e cinquenta) folhas;
Compartimento de saída com capacidade mínima para 50 (cinquenta) folhas;
Fornecimento acompanhado de cartucho de toner original do fabricante;
Interfaces de conexão USB 2.0 e Wi-Fi padrão 802.11 b/g;
Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi;
Ciclo mensal de trabalho de, no mínimo, 10.000 (dez mil) páginas;
Volume mensal recomendado compatível com até 2.000 (duas mil) páginas por mês;
Alimentação elétrica em tensão de 220V ou bivolt, frequência de 60Hz, sendo admitidos equipamentos em 110V desde que acompanhados de transformador compatível e devidamente aterrado;
Equipamento em linha de produção, não sendo aceitos modelos descontinuados;
Disponibilização de drivers compatíveis com o sistema operacional Windows 11;
Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6D9E5BD2

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
POLÍTICA DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO VERSÃO 02

A íntegra das Políticas dos Canais de Comunicação da COINPEL (versão 02) encontra-se publicado no endereço eletrônico https://coinpel.com.br/transparencia/categoria/politica-dos-canais-de-comunicacao-1.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:B85BDECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.202, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão de disputa de partida oficial pela Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a partida oficial a ser disputada pela Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2026, no próximo dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14 horas;

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Pelotas, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão de disputa de partida oficial pela Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, será observado na forma prevista no dispositivo seguinte.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos – servidores, empregados e contratados por tempo determinado – do Município de Pelotas, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão de disputa de partida oficial pela Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, em caráter excepcional, encerrar o expediente duas horas antes do horário previsto para o início da partida.

§ 1º Os agentes públicos que optarem pelo encerramento antecipado do expediente previsto no *caput* deste artigo deverão compensar as

horas não trabalhadas no período compreendido entre a data de publicação deste Decreto e o dia 30 de setembro de 2026, mediante a antecipação do início da jornada diária de trabalho ou a sua postergação.

§ 2º A compensação de horário poderá ser feita em uma ou duas horas diárias para todos os agentes públicos referidos no art. 2º deste Decreto.

§ 3º A ausência de compensação das horas usufruídas dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará o desconto proporcional na remuneração correspondente às horas não compensadas.

Art. 3º Os agentes públicos que optarem por não exercer a faculdade de que trata este Decreto deverão manter a sua jornada normal de trabalho.

Art. 4º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos, devendo permanecer garantidos na sua prestação continuada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:210E69E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 009/2026, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, que determinam que a execução contratual seja acompanhada por representantes da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Carlos Guedes Vianna, matrícula n.º 20805, engenheiro civil, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 009/2026.

Art. 2º Designar o servidor Pablo Daniel Dias Crespi, matrícula n.º 20797, arquiteto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, para atuar como Gestor do Contrato n.º 009/2026.

Art. 3º O contrato referido nesta Portaria tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivo de engenharia, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, remoção e destinação dos entulhos e execução das obras de implantação e sinalização da nova ponte sobre o Arroio Sujo, localizada na Avenida Rubens Machado Couto, Km 0+500, na Colônia de Pescadores São Pedro Z-3, 2º Distrito, Município de Pelotas/RS, vinculada ao Protocolo S2iD n.º REC-RS-4314407-20240527-01 e ao Processo SEI n.º 59053.017155/2024-98.

Art. 4º Caberá ao fiscal e ao gestor, ora designados, exercer as atribuições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:869EC107

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 003 DE JUNHO DE 2026 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência dos trabalhos do Mutirão de Conciliação.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 11 da Portaria nº 002/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2026, o prazo para realização dos trabalhos do Mutirão de Conciliação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 003/2025, que instituiu a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora-Geral do Município de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Jennifer Siqueira Schüller Rebello
Código Identificador:68C2FA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA N 019 REPUBLICADO/2025 SEPLAG/SANEP

O Municipio de Pelotas, atraves do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna publico que está republicando a licitacao na modalidade de Concorrencia eletronica para Contratacao de empresa para a execucao das obras de conserto do dissipador de energia e da comporta de controle de nivel da barragem Santa Barbara - Etapa 2, no Municipio de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSAO E INICIO DA DISPUTA: 10 de julho de 2026, as 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informacoes poderao ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2 andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 22 de junho de 2026

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F04EA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 074/2026 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 074/2026 – SMS, AQUISIÇÃO DE DESFILIBRADORES/CARDIOVERSORES. Data de Abertura: 09h do dia 08/07/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:00DF0C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2461057/2026 – SMM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2461057/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal da Mulher**, para Contratação de empresa especializada para instalação de infraestrutura de rede lógica, em favor da seguinte empresa:

MATHEUS PEREIRA DE SOUZA (CNPJ: 52.699.940/0001-14).
Empenho nº E014629/2026, no valor total de R$12.965,00 (doze mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Em conformidade com o DFD nº 020/2026 - SMM , SC001057/2026, processo nº 200.104799/2026, anexo ao Memorando :004864/2026.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

MARIELDA BARCELLOS MEDEIROS
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:90C42B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 101/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/05/2025, à servidora **MÁRCIA BEATRIZ RIECHEL SCHLESENER**, matrícula 14692, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.853,19 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO 20h - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (70,14 h) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (1,45h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:BD9D4715

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 146/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/07/2025, à servidora **ENRIETH CARRETT BASTOS ESPINELLI**, matrícula 12640, cargo de Professor I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.543,64 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; HORA ATIVIDADE INCORPORADA (20%) - Lei Municipal nº 3829 de 1994; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:09D8B3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 179/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 143/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2025, à servidora **NÓRIS ROSANE LARROZA DA SILVA**, matrícula 30382, identidade funcional ME-02- A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.179,81 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:273A365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 389/2026 – PSS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443 de 17 de julho de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 326/2025

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
66°	ZELI LEMES DE OLIVEIRA	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:42008E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 391/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 551/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375 de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 327/2025

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
81° GERAL	RIANE FONSECA NUNES	08:30	08:10
82° GERAL	CHANA EBLING DRAWANZ	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EBB2FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 392/2026 – PSS – ORIENTADOR EDUCACIONAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 182/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375 de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 328/2025

FUNÇÃO	ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12°	REGINA MARIA RODRIGUES COSTA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:894212C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 393/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 300/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/06/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437 de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 361/2025

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13°	ELIEL OTT BOSENBECKER	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Rádio Operador de, no mínimo, 40h, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:84550018

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 388/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PARA PERÍCIA MÉDICA DE PCD - AUXILIAR DE INCLUSÃO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos para os procedimentos de **HETEROIDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL** e de **PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**.

A convocação refere-se à etapa de cotas existente nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para os Contratos Administrativos Temporários, na função de **Auxiliar de Inclusão** (Edital de Abertura n.º 284/2026) e **Auxiliar de Saúde Bucal** (Edital de Abertura n.º 251/2026) para atuação nas unidades informadas nos editais de abertura.

A contratação ocorrerá conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, na Lei Municipal Autorizativa nº 7.528, de 10 de abril de 2026, e no Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

As informações sobre o **procedimento de Heteroidentificação** e os respectivos anexos do presente Edital serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 26/06/2026.

As informações sobre a realização da **Perícia Médica de PCD** também serão disponibilizadas no site supracitado por meio dos anexos do presente edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:70011131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 093/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ATACADÃO S.A.**
Nome fantasia: **ATACADÃO**
Data de Autuação: **05/05/2026**
CNPJ/CPF/RG: **75.315.333/0122-04**
Endereço: **Av. Presidente João Goulart nº 6161 Fragata**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **093/2026**
Data da Decisão: **01/06/2026**
Tipificação da Infração: itens **4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.1.2 e 4.1.6 da RDC ANVISA 216/2004; itens 5.1 e 5.2 da Portaria SES RS 799/203 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 25 de junho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:28D0923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 03/2025

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente aos Contratos n° 135 e 136/2023 firmado entre o Município de Pelotas e a empresa MOVILCOR LIVRAMENTO - EMERGÊNCIAS MÉDICAS MÓVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 90.916.277/0001-36, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/009599/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:C3DE0356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 09/2025

O Município de Pelotas-RS torna público o Termo de Pagamento por Indenização, referente aos Contratos n° 135 e 136/2023 firmado entre o Município de Pelotas e a empresa MOVILCOR LIVRAMENTO - EMERGÊNCIAS MÉDICAS MÓVIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 90.916.277/0001-36, de comum acordo, visando compor dívida oriunda da execução de serviço sem previsão contratual, na forma do artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº MEM/017245/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:0C0D0064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 78º ADITIVO AO CONTRATO 009/2020 – HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

O Município de Pelotas-RS torna público o 78º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS**, instituição de direito privado, filantrópica e de utilidade pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.219.559.0001-25, em 19 de junho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a formalização da contratação emergencial de serviços no componente Redução de Filas nas especialidades de cintilografia óssea corpo inteiro, cintilografia do miocárdio (repouso), cintilografia do miocárdio (estresse) e cintilografia renal estática, conforme TERMO DE ADESÃO, nos termos do Decreto n.º 7.101/2025 que instituiu a Ação Emergencial de Redução de Filas no âmbito do SUS no município de Pelotas e das Portarias da SMS nº 010/2025 e nº 011/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:AEBC9342

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COMPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR (GESTÃO 2026/2028)
EDITAL Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Turismo de Pelotas convoca as entidades representativas, empresas, profissionais e demais interessados dos segmentos relacionados ao turismo para participarem da Audiência Pública Complementar destinada à composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a gestão 2026/2028

. A audiência será realizada no dia 1º de julho de 2026 (quarta-feira), na Sala de Reuniões do Pelotas Parque Tecnológico, com primeira chamada às 8h30 e segunda chamada às 8h45, com a finalidade de preencher as vagas remanescentes destinadas à representação da sociedade civil organizada e dos diversos segmentos do setor turístico.

Estarão disponíveis as seguintes cadeiras, compostas por representante titular e suplente:

● 01 cadeira para Universidades;
● 01 cadeira para o Sistema S;
● 01 cadeira para Agências de Viagens;
● 01 cadeira para Profissionais do Turismo;
● 01 cadeira para Meios de Hospedagem;
● 01 cadeira para Entidades Associativas do Comércio;
● 01 cadeira para o Setor Imobiliário;
● 01 cadeira para o Segmento Rural;
● 01 cadeira para o Segmento Cultural;
● 01 cadeira para os Atrativos Turísticos;
● 01 cadeira para o Setor de Gastronomia;
● 01 cadeira para o Setor de Esportes;
● 01 cadeira para o Setor de Transportes Turísticos;
● 01 cadeira para a Instância de Governança Regional.

As indicações deverão ser realizadas por entidades representativas dos respectivos segmentos, quando existentes. Na ausência de entidade representativa, poderão ser indicados profissionais, empresas ou organizações que comprovem atuação na área correspondente, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno do COMTUR.

25 de junho de 2026

JADER PRESTES
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Francine da Silva Domingues
Código Identificador:6D5351CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO Nº 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que**, realizar-se-á** Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2025, aquisição de 02 (duas) unidades de Distribuidor de Adubo Orgânico Seco e Calcário (Calcareadeira), oriundos da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025), tendo como Órgão Gerenciador o CIRAU (Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Piratini-RS, 25 de junho de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:42EF5348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 09/2026 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital Nº 09/2026 e no Decreto nº 1.780, de 14 de fevereiro de 2024, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de CIRURGIÃO DENTISTA 40H. Edital com inteiro teor e maiores informações na página oficial https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos.

Porto Mauá, 26 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:8B22E855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 148/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
VIGÊNCIA: 25/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:48E7F26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N°76/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: **DIEHL & CIA. LTDA**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E NA PICADA CASTRO NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.**
VALOR: R$ 1.130.000,00 (Hum milhão cento e trinta mil reais)
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica 06/2026
CONTRATO: nº 76/2026
VIGÊNCIA: 180 dias

Pouso Novo/RS, 26 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:2CB63B8D

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS E EXRATO

SÚMULA DO CONTRATO N° 75/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**
CONTRATADO: **MECANICA GLOBAL K7 LTDA**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO**. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR: R$ 445.140,00
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 01/2025
CONTRATO: nº 75/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

Pouso Novo, 26 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:0C2CF93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2026. **Data de Abertura:** 22/06/2026. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para construção de Praça Multiuso (Complexo Esportivo e Lazer Beira Rio), com quadra de futsal Infantil (piso em concreto) e vôlei de praia, módulos sanitários, iluminação pública, pavimentação, urbanização e paisagismo, com fornecimento de material, mão de obra e equipamento, na área de Lazer do Bairro Zona Oeste no município de Quaraí-RS, com **recurso federal oriundo de Emenda Especial nº 202528670001 - Melhorias Estruturais (Dep. Marcon), destinada ao Município de Quaraí por meio do Plano de Ação nº 09032025-2-086514**.
Licitação Cancelada.
Data: 25/06/2026.
Quaraí, 25 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D46AABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ALTERAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 004/2025. **Data do Aditivo:** 25/06/2026. **Objeto**: **ADITIVO Nº 02** para a substituição dos serviços na cidade de Passo Fundo/RS para a cidade de Santa Maria/RS, sem qualquer alteração de valores. **Empresa Contratada:** SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA-ME | CNPJ nº 13.210.928/0001-42. **Valor Mensal:** R$ 15.667,80 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quaraí, 25 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:03A290E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 034/2026 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 18/06/2026. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de **Gêneros Alimentícios**, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujas especificações estão mínimas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.
Licitação Deserta.
Data: 18/06/2026.
Quaraí, 25 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0D709CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 075/2026 - Pregão Presencial SRP nº 038/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 13 de julho de 2026 às 08h30min.

Processo Licitatório nº 077/2026 – Pregão Presencial nº 039/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BASICA - PROCESSO DEFESA CIVIL FEDERAL Nº RS-F4315404-14110-20260326. Recebimento das propostas dia 14 de julho de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 25 de junho de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1B4C1CE5

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 052/2026

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 052/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada se faz necessário para a realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social do Município de Redentora através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social. Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Empresa COMPE Assessoria e Serviços Previdenciários – Marlo Miguel Koch ME, inscrita no CNPJ nº 28.082.318/0001-88.

Redentora- RS, 25 de Junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EF1B91C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 076/2026 por Dispensa de Licitação nº 021/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado emitido em processo anterior e RATIFICO o Processo de Contratação nº 076/2026 por Dispensa de Licitação nº 021/2026, de acordo com Art.75, inciso II, para a Contratação da **Empresa LOJAS BECKER LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.415.928/0118-07,** para a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, no valor de **R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).**
Redentora - RS, 25 de Junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EB1A82F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 726/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 009/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de iluminação na orla do Balneário Municipal Victor Hugo Borowiski em regime de empreitada global – conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos. Envio das propostas até às 08h do dia 15/07/26. Início da disputa às 09h do dia 15/07/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 25 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:F22A4A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que foi RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica 004/2026, o qual tem por objeto a contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para execução de serviços de alargamento de pista, pavimentação asfáltica, melhorias em paisagismo e iluminação, drenagem pluvial, reparos profundos localizados e construção de ciclofaixa, nas ruas Av. Pio XII, Av. Central do Jacuí, Av. Central Presidente Médici, Rua Andrade Neves, Rua Cenêncio Ferreira, Rua Simião Guerreiro, Rua Antônio de Oliveira e Avenida Maia Filho, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais arquivos, As correções no Edital e Projeto foram concluídas, ficando assim a nova data do certame marcada para o dia **14/07/2026**, às **09h**. Envio das propostas até às 08h do dia 14/07/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 22 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:E81B65EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 200/2026

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Servente Escolar

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Servente Escolar.
§ **Márcia Ana Di Domênico Silveira**– Merendeira, matr. 57;
§ **Janaina Bastide Lima**– Prof. Séries Iniciais, matr. 557;
§ **Andréia Rodrigues Proença**– Serviços Gerais, matr. 356.

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro servidor;
Artigo 3º- Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria nº 057/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:590CF017

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 201/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder à **Ana Paula da Silva Bezerra**, Agente Visitador do PIM, matrícula n° 1127, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, de 27 de maio a 22 de novembro de 2026, conforme Lei n° 577, de 28/09/2011;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:490841AD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 202/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Lindomar Fagundes de Freitas**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 02 de junho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.372, de 08 de maio de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FC34E2B0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 203/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Sergio Obaldia Martins**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 02 de junho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.372, de 08 de maio de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:086CE28A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 204/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Gabriel de Oliveira de Oliveira**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, conforme contrato firmado em 02 de junho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.372, de 08 de maio de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C9D3C849

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 205/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Lucas de Lima Pohlmann**, matrícula n° 1136, de 03 a 17 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:12C6EC24

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 206/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Elenara Sieben de Albernais Vargas**, matrícula n° 494, de 08 de junho a 07 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/05/2025 a 03/05/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D53F1FB5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 207/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Olavo Roque Vieira da Silva**, matrícula n° 1275, de 08 a 22 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 21/05/2025 a 20/05/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:97A9CC20

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 208/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção III da Lei Municipal nº. 271/2005, ao servidor Rudson de Rosso Xavier, matrícula nº 960, Professor de Séries Finais, por ter completado o tempo de exercício exigido, quatro anos, para passagem da Classe A para a Classe B.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ÁLVARO ROGERIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:275F35F5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 209/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Eliana Marinho Meyer**, Professora Séries Finais, matrícula n° 354, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 09 de junho a 08 de julho de 2026, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B94FC986

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 210/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Carmen da Silva Teixeira**, matrícula n° 1222, de 09 de junho a 08 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FD1455BB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 211/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora**Vânia Leatriz Gomes Siqueira**, matrícula n° 651, de 11 a 25 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 01/06/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:136F5E12

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 212/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar a servidora **Ademilton Cesar Dezete de Lima**, matrícula n° 247, do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços a contar de 11 de junho de 2026, em virtude de Aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e em atendimento aos termos do Artigo 46, inciso V, da Lei 956/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que determina a vacância de cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:40DCC9EA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 213/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Álvaro Vieira Rodrigues**,matrícula n° 1242, do cargo de Agente de Combate à Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 13/06/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9AE30B7E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 214/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Adolar Stüker**, matrícula n° 565, de 15 a 29 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:77E637A8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 215/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Marcelo Rodrigo Müller**, matrícula n° 1251, de 15 a 29 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:45D4CC51

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 216/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Carla Ferraz Borba**, Atendente de Farmácia, matrícula n° 572, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 15 de junho a 14 de julho de 2026, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0B577E90

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 217/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Patrícia Possebon dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula n° 413, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 17 de junho a 16 de julho de 2026, referente ao quinquênio 2007/2012, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:964F77C5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 217/2026

DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Converter a exoneração em Destituição do **Sr. Paulo Fabiano de Lima**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente CC05, matrícula nº 1105, em 30/12/2024, conforme Relatório Final da Sindicância nº 002/2025;
Artigo 2º - Fica convertida a Portaria nº 571/2024, de 30/12/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:73DAEA4C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 218/2026

ARQUIVAMENTO DE PAE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Determinar o **arquivamento**do Processo Administrativo Especial nº 001/2025, referente à Portarian° 367/2025;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:59FFFF1F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 219/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Jocemar Mortari Machado**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 16 de junho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.362 de 24 de março de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5B505AC6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 220/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias àservidora **Júlia Renata Müller Del Rio**, matrícula n° 1052, de 17 de junho a 16 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1B14A6AC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 221/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Luiz Silveira Sigal Júnior**, matrícula n° 418, de 17 de junho a 16 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 07/05/2025 a 06/05/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:40B8A2D6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 222/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Patrícia Possebon dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula n° 413, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 17 de junho a 16 de julho de 2026, referente ao quinquênio 2007/2012, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:019430D2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 223/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Daniele Cruz dos Santos**,matrícula n° 1128, do cargo de Agente Visitador do PIM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5D01629A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 224/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Daniela Obaldia Martins**, matrícula n° 1129, do cargo de Agente Visitador do PIM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1E99801F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 225/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Solange Rodrigues da Cruz**,matrícula n° 1142, do cargo de Agente Visitador do PIM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A4C90FDF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 226/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Betiele Ourique Bueno**,matrícula n° 1263, do cargo de Agente Visitador do PIM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0AAAA167

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 227/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Catarina Degrandi**, matrícula n° 1132, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A5E3F5D0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 228/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Catarina Degrandi**, matrícula n° 1132, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D1FED6F3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 228/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Lorene Andrade Rodrigues**, matrícula n° 1143, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:19959166

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 229/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Paula Santos Fagundes Moraes**, matrícula n° 1144, do cargo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:01323774

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 230/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Lucas de Lima Pohlmann**,matrícula n° 1136, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B324D148

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 231/2026

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul,no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, **Ilo Batista Teixeira Machado**, matrícula n° 1146, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2026, em virtude o término do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E624C579

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 232/2026

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Adão de Freitas**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 19 de junho de 2026 e Lei autorizativa nº 1.381 de 16 de junho de 2026;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7616DAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.056 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando que, neste ano de 2026, está sendo realizada mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, nos meses de junho e julho, no Canadá, Estados Unidos e México;
Considerando que a seleção brasileira avançou de fase na competição;
Considerando que a idêntica posição está sendo adotada para servidores Federais;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o horário de expediente em todos os setores da Administração Pública Municipal, no dia 29 de junho de 2026.
Parágrafo único – O expediente nesse dia será das 8h às 13h30 para todos os setores da administração pública municipal.
Art. 2º Não se aplicam os horários de expedientes estabelecidos neste decreto, aos serviços considerados essenciais, devendo-os serem mantidos através de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE JUNHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:75245A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.057 DE 25 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.16.00.00.00 **(27)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 130,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.1.90.16.00.00.00 **(90)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 450,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(216)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 26.100,00
3.1.90.94.00.00.00 **(226)** – Indenizações e Restituições..... R$ 5.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04.00.00.00 **(217)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 79.400,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.04.00.00.00 **(284)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.700,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(467)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 17.400,00
3.1.90.13.00.00.00 **(468)** – Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.13.00.00.00 **(491)** – Obrigações Patronais..... R$ 9.400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar-PIAPS-RBC**
3.1.90.04.00.00.00 **(527)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.350,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04.00.00.00 **(529)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 7.700,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.301.0700.**2.119 – Manutenção do Programa PIM**
3.1.90.94.00.00.00 **(558)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.400,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.16.00.00.00 **(586)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 **(587)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.450,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.94.00.00.00 **(602)** – Indenizações e Restituições..... R$ 8.650,00
3.1.90.16.00.00.00 **(606)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 20.500,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.13.00.00.00 **(715)** – Obrigações Patronais..... R$ 180,00
3.1.90.16.00.00.00 **(716)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 900,00
3.1.91.13.00.00.00 **(720)** – Contribuições Patronais..... R$ 920,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.94.00.00.00 **(767)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.800,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 217.830,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.11.00.00.00 **(25)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(43)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 30.740,00
3.1.91.13.00.00.00 **(47)** – Contribuições Patronais..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(221)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 90.100,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equip. Rodoviários**
3.1.90.04.00.00.00 **(370)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.290,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
3.1.90.04.00.00.00 **(482)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(498)** – Contribuições Patronais..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.34.00.00.00 **(509)** – Outras Despesas de Pessoal decor. de Contr. de Terc..... R$ 7.700,00
RECURSO: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(582)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 217.830,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C528C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.058 DE 25 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(860) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
RECURSO: 2660 – Transferência de Recursos do FNAS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(3706) Bco Brasil C/FNAS-PBF-CRAS – 23161-4..... R$ 6.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 6.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CE2D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.059 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.746, de 02 de junho de 2026, que dispõe sobre a prestação do serviço de transporte individual privado e remunerado de passageiros por meio de aplicativos ou plataformas digitais no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 3.746/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, a fiscalização e as exigências administrativas para o exercício da atividade de transporte individual privado de passageiros, realizado por motoristas cadastrados em aplicativos ou plataformas digitais.
Art. 2º - As operadoras de aplicativos ou plataformas de comunicação em rede interessadas em disponibilizar o serviço no Município deverão observar os seguintes requisitos, sob pena de responsabilização administrativa:
I - Estar devidamente registradas no território nacional;
II - Garantir suporte remoto ou local aos motoristas devidamente cadastrados;
III - Disponibilizar ao Poder Executivo Municipal, sempre que formalmente solicitado, dados estatísticos das corridas para fins de estudo e planejamento urbano, respeitada a integridade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
IV - Manter rigorosamente atualizado o cadastro de veículos e motoristas parceiros para fins de fiscalização, notificação e controle.
Art. 3º - Para o exercício e a regularidade da atividade, as operadoras deverão encaminhar junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, requerimento de expedição de Alvará de Funcionamento.
Art. 4º - Para o exercício da atividade de transporte de passageiros no âmbito municipal, deverão apresentar ao Setor de Tributos Municipal a comprovação dos seguintes requisitos e documentos, para a obtenção do respectivo Alvará:
I – Comprovante de cadastro junto à empresa operadora do serviço;
II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria “B” ou superior, contendo expressamente a observação "Exerce Atividade Remunerada (EAR)";
III - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) válido e em situação regular;
IV - Comprovação de que o veículo utilizado possui idade máxima de 10 (dez) anos, além de plenas condições de conservação e segurança;
V - Apólice ou comprovante do seguro obrigatório ativo;
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;
VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
VIII - Comprovante de inscrição ativa como Microempreendedor Individual (MEI) ou modalidade similar de pessoa jurídica, a qual poderá ser apresentada no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias contados após o início da atividade.
Art. 5º - Os veículos utilizados na prestação do serviço disciplinado por este Decreto deverão possuir identificação visual acessível ao usuário e à fiscalização municipal.
Parágrafo primeiro. A identificação mencionada no caput cumprirá estritamente as especificações exigidas pela própria plataforma digital da operadora, não excluindo eventuais critérios de discrição e visibilidade que poderão ser definidos pela Administração Pública.
Parágrafo segundo: Cabe à operadora do serviço a responsabilidade de fiscalização das condições de uso dos veículos cadastrados, não excluindo a possibilidade de fiscalização pela Administração Pública sempre que entender necessário.
Art. 6º - No exercício de suas funções, os motoristas cadastrados deverão manter permanentemente atualizados todos os documentos listados no Art. 3º deste regulamento, apresentando-os imediatamente sempre que solicitado pelas autoridades ou agentes de fiscalização do Município e/ou anualmente, quando da solicitação de renovação de seu Alvará de Funcionamento;
Art. 7º - Fica terminantemente proibido aos motoristas parceiros das plataformas de transporte:
I - Realizar o transporte de passageiros mediante abordagem direta ou qualquer modalidade de captação que não seja por solicitação prévia via aplicativo;
II - Utilizar ou estacionar em pontos exclusivos de táxi ou de transporte coletivo urbano para o embarque ou desembarque de passageiros;
III - Recusar chamadas de corridas de forma injustificada, ressalvadas as situações devidamente comprovadas de risco à segurança do condutor ou inviabilidade operacional técnica.
Art. 8º - O descumprimento de quaisquer obrigações, requisitos ou proibições constantes na Lei Municipal nº 3.746/2026 ou nas disposições deste Decreto sujeitará o infrator (operadora e/ou

motorista), assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes penalidades:
I - Advertência por escrito: aplicada na primeira constatação de irregularidade de natureza leve ou formal;
II - Suspensão do cadastro municipal: aplicável em caso de reincidência de infrações ou no descumprimento das vedações expressas contidas no Art. 6º deste Decreto
Art. 9° - Constatada a reincidência, a suspensão do cadastro municipal poderá ser fixada por prazo proporcional à gravidade do fato apurado pela fiscalização, observando sempre os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e livre iniciativa.
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de vigência da Lei 3.746 de 02 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JUNHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C853EF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2026

Contrato: nº 239/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto de sistema de ignição para o veículo SPIN, Placa IZK7H33 ano 2019, modelo 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R$ 1.924,00 (um mil com novecentos e vinte e quatro reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 76/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 24/06/2026 e término em 24/12/2026.

Data da Assinatura: 25/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0DC9F70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2026

Contrato: nº 241/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo micro-ônibus Marcopolo Volare, Placa IYU6057, Ano 2018, Modelo 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 75/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 24/06/2026 e término em 24/12/2026.

Data da Assinatura: 25/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE81BD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2026

Contrato: nº 242/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para manutenção corretiva do veículo Uno Fire placa ISE 2139 ano 2012 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R$ 6.448,00 (seis mil com quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 71/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 24/06/2026 e término em 24/12/2026.

Data da Assinatura: 25/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:37224D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2026

Contrato: nº 244/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11
Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca de para-brisa do CRONOS, Placa JCT8J49, ano 2023, modelo 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)
Vinculação: processo de inexigibilidade nº 24/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/12/2026.

Data da Assinatura: 25/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79097587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4979/2026

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de sinalização semafórica moderna e na substituição dos materiais existentes para atender à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 08/07/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 26 de junho de 2026.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7C6614DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5287/2026

Objeto: **LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL PRIMÁRIO DE MANDÍBULAS.**

Critério de Julgamento: **Menor preço por item**.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 14/07/2026 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES
Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0A88DD4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 082/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 082/2026: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIZINHO, NA LOCALIDADE DO PASSO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS. Adjudicada à empresa JB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: JB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ nº 21.228.501/0001-08. Valor: R$ 5.000.000,00. Data da Assinatura: 25/06/2026.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Prefeito Municipal de Santiago

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:860CAF77

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIZINHO, NA LOCALIDADE DO PASSO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS. Adjudicada à empresa JB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CNPJ nº 21.228.501/0001-08. Homologada em 20/05/2026. Valor total: R$ 5.000.000,00
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS
Prefeito Municipal de Santiago

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A02E00EC

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 16/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026. Processo Administrativo nº 00175/2026. Objeto: REPASSE DE RECURSOS, NA MODALIDADE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 737/2026. Valor: R$ 160.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C9145A48

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 17/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026. Processo Administrativo nº 00177/2026. Objeto: REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 431740020260002 À SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTA ISABEL. Valor: R$ 50.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:504C471C

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 18/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026. Processo Administrativo nº 00176/2026. Objeto: REPASSE DOS RECURSOS DE DEDUÇÕES DE IMPOSTE DE RENDA PARA O FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, DESTINADO À SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTA ISABEL. Valor: R$ 150.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A5440242

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 19/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026. Processo Administrativo nº 00174/2026. Objeto: REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 431740020260001 À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CARLOS HUMBERTO AQUINO FROTA. Valor: R$ 100.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:594743F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2026

https://camarasap.rs.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/05-Edital-Concorrencia-retificado.pdf

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio da Patrulha - RS, Sr. Ezequiel Peixoto Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026, do tipo menor preço global,** em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues na data, local e horário, aqui determinados, mediante as seguintes condições:

PREÂMBULO:
- DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/07/2026:
- HORÁRIO: 10 HORAS, onde deverá ocorrer a entrega dos envelopes nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta de Preços, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações.
- LOCAL: Plenário Euzébio Barth da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, sito Av. Borges de Medeiros, n° 602, em Santo Antônio da Patrulha – RS, Telefone (51) 36623555
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- O Início da sessão ocorrerá logo após, com o credenciamento das licitantes e posterior abertura dos envelopes 01 - Documentação e dos envelopes 02 - Proposta de Preços, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº.14.133/21.
- Poderão participar da presente Concorrência, empresas que atenderem as condições exigidas para habilitação, observada a necessária qualificação.
- Será aceita a entrega dos envelopes contendo os documentos e proposta, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio ou pessoalmente, e desde que cheguem às mãos do Agente de Contratação ou da Comissão de Apoio antes da data e horário determinado neste item. O Agente de Contratação e a Comissão de Apoio não se responsabiliza por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta Câmara ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a Comissão.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:
1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de 06 vagas para estágios na Câmara municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, estudantes de ensino superior, para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de Direito, Administração, Gestão Pública Contabilidade, Comunicação Social e Ciências Políticas mediante a concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Legislativo Municipal.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste processo a prestação de serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, para o preenchimento de 06 vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas neste termo, amparado pela resolução nº 02/2026, em anexo II.
2.2. O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008.
2.3. Para elaboração das propostas, deverão ser consideradas 06 (seis) vagas existentes neste Poder, sendo destinados a estudantes do Ensino Superior, a critério da Administração.
2.4. Os estágios oportunizados pelo Poder Legislativo serão instrumentalizados mediante assinatura das partes de Termo de Compromisso de Estágio.
2.5. O valor da bolsa a ser pago aos estagiários, considerando-se o controle da carga horária efetivamente cumprida para fins do efetivo pagamento será de: - R$2.500,00 para Estagiário estudante do Nível Superior,

•
Conforme referido, o cerne do presente processo licitatório é a contratação de empresa para realização de seleção e contratação de estagiários destinado à Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

3 - DO PREÇO:

3.1. Taxa administrativa máxima: 15% (quinze por cento) do valor total gasto com estagiários.

4 - DO COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente compromissado, Art. 150 da Lei 14.133/2021, e a despesa decorrente da execução da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Atividade: 2182
Dotação: 14
Rubrica– 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio de protocolo junto a secretaria da Câmara de Vereadores, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas durante a sessão pública;
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações durante a Sessão Pública da Concorrência Presencial.
5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serão desconsideradas;
5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:
5.6. Declaração de conhecimento do Edital; (Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos).
5.7. Declaração de reserva de cargos; (Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas).
5.8. Declaração de proposta econômica; (Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas).
5.9. Declaração de não-emprego de menores; (Declaro para fins do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprego menores de 16 anos).
5.10. Declaração de não-emprego de trabalho degradante; (Declaro não possuir em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, ambos da Constituição Federal).
5.11. Declaração de acessibilidade; (Declaro que, conforme disposto no art. 93, da Lei n. º 8.213/1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação);
5.12. Declaração de inexistência de fato superveniente; (Declaro sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).
5.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da Sessão;
5.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
5.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da Sessão Pública e da fase de envio de propostas.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO:

6.1. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação daDocumentaçãoe formulação daPropostapoderão ser solicitados por escrito, pela licitante ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, pelo menos 03 (três) dias úteis antes daEntrega dos Envelopes.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação ou sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no início da sessão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.
7.2. O Credenciamento far-se-á por meio daapresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:
a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.
b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo anexo. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.
c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
7.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descrita, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MODELO ANEXO, no ato do Credenciamento, fora dos envelopes.
7.4. Ciente das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) presentes à licitação, o Presidente da CML perguntará ao final da classificação, se as mesmas desejam utilizar de suas prerrogativas legais.
7.5. O documento de representação deverá ser apresentado à Comissão de Contratação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, ou quando está o exigir.
7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.8. A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.9. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

7.10. - Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, conforme artigo 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada durante a sessão, desde que apresentados os originais para conferência.
7.11. - Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, ficando a critério do MUNICÍPIO a análise da veracidade dos mesmos.
7.12. Excepcionalmente, em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá, o Agente de Contratação, a seu exclusivo critério, aceitar Certidão Negativa, cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.
7.13. Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. A obtenção do benefício a que se refere o Item 7.3, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
8.2. O credenciamento dar-se-á pela entrega da documentação e propostas até a data do certame, através do protocolo da Câmara Municipal de Vereadores.
8.3. O credenciamento do licitante, junto a Câmara de Vereadores implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Presencial;
8.4. O cadastro junto ao órgão responsável pelo certame é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Legislativo Municipal, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
8.5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Agente de Contratação;

9 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

9.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
9.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;
9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
9.10. O impedimento de que trata o Item 21.1.c., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9.11. Não poderá participar da presente licitação empresa:
9.12. Declarada inidônea de acordo com o previsto, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;
9.13. Com falência decretada;
9.14. Consorciada;
9.15. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
9.16. Que se enquadrem nas vedações previstas nos art. 9º e 14 da Lei n.º 14.133/2021.

10 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
10.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11 - REGULARIDADE FISCAL:

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) - provas de regularidade, em plena validade, para com:
d) - aFazenda Federal(consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo ascontribuições sociais– Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
e) - Certidão Negativa de tributo estadual - apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante;
f) - aFazenda Municipal(Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
g) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011);
i) -Declaraçãode que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, inclusive, o (modelo anexo);
j) -Declaraçãode que a empresa licitante cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, conforme dispõe o edital (modelo anexo);
k) -Declaraçãode que a empresa licitante concorda com os termos do edital (modelo anexo);

l) -Declaraçãode que a empresa licitante não se encontra impedida de contratar com a Administração (modelo anexo);
Não havendo prazo previsto de validade na(s) certidão(ões) apresentada (s), entende-se a válida (s) por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva expedição.

12 - DAQUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.
12.2. Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:
12.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
12.4. Caso a licitante tenha estado em recuperação judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, plano de recuperação homologado pelo juiz do processo.

13 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, sobre o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, itens fornecidos, quantidades e prazos com os objetos da licitação.
13.2. Será admitida a comprovação técnica através de certidões ou atestados similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devendo ser listado os itens fornecidos e demais informações pertinentes.
13.3. Considera-se compatível o objeto cuja descrição dos itens seja similar aos objetos licitados e guarde proporcionalidade entre os serviços executados, itens fornecidos e os períodos utilizados para tanto.
13.4. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação de aptidão técnica profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, tal como a indicação de pessoal adequado para a realização do objeto. Ainda, deverá indicar e qualificar cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizarão pelos serviços;
13.5. Comprovar sede física operacional devidamente estabelecida e compatível com a capacidade logística e administrativa necessária à execução do certame, conforme o disposto no art. 67, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto contratual;
13.6. A vencedora deverá apresentar comprovação do quadro societário e funcional da empresa, conforme o disposto no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
13.7. Comprovar experiências anteriores com base na validação de aptidão técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por entes públicos ou privados;
13.8. Critérios para avaliação das Propostas Técnicas:
13.9. Os licitantes deverão demonstrar que possuem experiência na execução de certames congêneres ao objeto desta licitação, atendendo os requisitos exigidos no Edital. Após a divulgação da nota final, os requisitos pontuados deverão ser confirmados em demonstração que comprove.

14 - DO JULGAMENTO:

14.1. O julgamento processar-se-á nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.
14.2. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, o Agente de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (que assim desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.
14.3. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
14.4. Os ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes (se desejarem), pelo Agente de Contratação e sua equipe e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.
14.5. Análise. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA serão analisados pelo Agente de Contratação, por sua equipe, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.
14.6. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas eventualmente apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não serão admitidas desistências da proposta após a fase de habilitação.
14.7. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: se houver discrepância entre preço unitário e o preço global, prevalecerá o preço unitário e o preço total será corrigido.
14.8. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Apoio poderá requisitar pareceres sobre a documentação à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que deverão atendê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
14.9. O julgamento será realizado, de acordo com a proposta, levando-se em conta o critério de menor preço global proposto aos serviços constantes deste edital e do Objeto desta licitação.
14.10. No julgamento do processo licitatório, observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Será adotado, inicialmente, o modo de disputa fechado – podendo ser adotado, no decorrer do certame, o modo aberto a critério exclusive do agente de contratação.
14.11. Serão desclassificadas as propostas que:
14.12. Não atenderem às exigências do presente edital;
14.13. Apresentarem erros aritméticos corrigidos na forma do item 4 desta cláusula e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção efetuada;
14.14. Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
14.15. Após ser declarado o vencedor, o(a) agente de contratação(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, conforme Art. 61, da Lei nº 14.133/21.
14.16. Após ser declarado o vencedor, o mesmo deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, a proposta com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, -com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
14.17. No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados ou todas as propostas serem desclassificadas, a Câmara poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. O julgamento das propostas será objetivo, menor taxa.
15.2. Atendimento das demais exigências contidas neste edital.
15.3. Observados tais critérios, as propostas serão julgadas e classificadas. Será declarada vencedora, a proposta classificada em primeiro lugar.

15.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
15.5. No caso de empate, Empresas de Micro e Pequeno Porte (ME/EPP) possuem benefício de desempate assegurado pela LC nº 123/2006, caso o empate persistir será realizado sorteio.

16 – RECURSOS:

16.1. Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2.021 e suas alterações legais.
16.2. A participação nesta Concorrência importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
16.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 - DO REAJUSTE:

17.1. Os preços constantes da proposta de preços não sofrerão qualquer reajuste, salvo os casos previstos no artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Executar os serviços conforme previsto, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas e as normas deste edital.
18.2. Facilitar a fiscalização dos serviços, que será realizada por meio do fiscal do contrato, podendo está a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à **EMPRESA CONTRATADA**, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à **CÂMARA** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução dos serviços.
18.3. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela **EMPRESA CONTRATADA**, após o recebimento da Ordem de Serviço:
18.4. Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.
18.5. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades;
18.6. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
18.7. Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras dos direitos dos funcionários, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais, como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas;
18.8. Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização, atendendo suas determinações.
18.9. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
18.10. Substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa sob a sua responsabilidade, que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
18.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
18.12. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

19.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

20 - DO CONTRATO:

20.1. Da convocação para assinatura:
20.2. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
20.3. O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
20.4. O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.
20.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser
convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
20.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.
20.8. Das especificidades do contrato:
20.9. O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
20.10. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.
20.11. O valor contratado poderá ser reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IPCA, sendo este após 01(um) ano da
vigência.

21 - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

21.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez), calculada sobre o valor total do Contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências do Edital, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
21.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 21.1, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das exigências do Contrato.
21.3. A penalidade estabelecida na alínea d, subitem 21.1, será da competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

22 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

22.1. Os interessados poderão obter quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito atendimento do objeto desta Concorrência no endereço indicado no preâmbulo deste edital e através do respectivo telefone, no horário das 8h às 12h00 e 13h às 17h, de 2ª à 6ª feira.
22.2. Os proponentes poderão solicitar da Câmara esclarecimentos complementares, por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis que antecederem a sessão pública de abertura desta licitação.
22.3. Terão valor somente as informações, correções e alterações a que forem fornecidas pela Câmara segundo a fórmula anteriormente descrita.
22.4. No caso de não solicitação de esclarecimento pelos proponentes, dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, o direito de reclamações posteriores.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O objeto do presente edital não admite subcontratação ou qualquer espécie de terceirização.
23.2. A Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação e vantagem.
23.3. Qualquer informação tida como necessária pelos interessados será prestada pelo Setor de Licitação desta Câmara Municipal, no horário de expediente.
23.4. Fica o participante ciente de que a simples apresentação da proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades, do local onde serão executados os serviços, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
23.5. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133/2.021 e vincular-se-á ao presente edital.
23.6. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora; e em último caso, pela Câmara Municipal através de seu departamento jurídico.
23.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.camarasap.rs.gov.br e no Portal TCERS Licitacon Cidadão.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha www.camarasap.rs.gov.br.

24 - DOS ANEXOS INTEGRANTES

24.1. Integram este Edital: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta de Contrato, modelos de declarações e Carta de credenciamento

Santo Antônio da Patrulha, RS, 25 de junho de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Poder Legislativo Municipal

https://camarasap.rs.gov.br/wp-content/uploads/2026/06/05-Edital-Concorrencia-retificado.pdf

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:140BEE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 16/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 16/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 18/25.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Marilei Tasso da Silva Krenchinski**	31.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:579D12FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
VALIDADE: 25.06.2026 A 24.06.2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a prestação de serviços de assessoria contábil para emissão de laudos, especializada na conversão de CR$ para R$, através de URV, a fim de prestar serviços na área de consultoria e perícia nos processos judiciais da Justiça Comum em que houve reconhecimento de diferenças salariais no momento da conversão realizada pelo Município, e, posterior Cumprimento de Sentença, em casos procedentes, atuando como Assistente Técnico para eventual elaboração de laudo pericial nas demandas em que o resultado seja prejudicial ao Município, pela empresa FRANCISCO ANTUNES ZANCANARO DE ABREU, no valor unitário de R$ 110,00, para a quantidade de 200 serviços, totalizando R$ 22.000,00.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3C542C15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2026, destinado à locação de imóvel (prédio) comercial para acomodação provisória da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior e de seu Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica, durante o período de execução das obras de restauro do Museu Antropológico Caldas Júnior, em conformidade com o Ofício n.º 11/2026 e pedido de compra n.º 2026/40001 da Fundação Museu Caldas Junior, bem como Memorando n.º 1073/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso V do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 02.435.305/0001-51, para locação de imóvel (prédio) comercial situado na Avenida Borges de Medeiros para acomodação provisória da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior e de seu Arquivo Histórico Municipal Corália Ramos Bemfica, ao valor mensal de R$ 4.000,00, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AAFE9BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1800, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL N° 008/2026.

PORTARIA N° 1800, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 008/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 328, de 20 de outubro de 2025, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município" e no **Edital n° 008/2026**, para contratação temporária do cargo de **Operário, Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:9A64971E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais N.º 099/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2026.
CONTRATADO: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.424.261/0001-00
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais elétricos destinados ao conserto dos ramais telefônicos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
VALOR TOTAL: R$ 4.568,80
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:76863774

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 107/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2025.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 107/2025.
CONTRATADO: P&V CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 48.661.711/0001-33.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao CEISA
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula Primeira do contrato para acrescentar complemento dos serviços já contratados, notadamente a remoção de portas, sistema de vedação vertical, pintura, revestimento externo e interno, instalações hidráulicas, instalações elétricas, infraestrutura de ar-condicionado. Necessários para garantir o conforto térmico nas salas de aula devido o calor excessivo, fechamento de vão para organizar espações, reforço de rede devido a pressão baixa da rede hidráulica, reforçar a rede elétrica para aumento de carga devido a quedas de tensão na rede rural, conforme descrito no Memorando 343/2026-SMTDS, de 02/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de **R$ 47.609,31** (Quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), equivalente a 19,04% do valor contratado, referente as despesas do presente aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação - 2026/604 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - 36.255,27
Programa de Trabalho - 05.02.12.361.0010.1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental - Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES - Fonte de Recurso - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Rubrica Item - 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.
Dotação - 2026/400 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 11.354,04 - Programa de Trabalho - 04.01.08.245.0005.2043 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES - Fonte de Recurso - 2661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Rubrica Item - 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3E18CB34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 062/2026 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro de Educação Integral Santo Antônio - CEISA e Centro de Atendimento Educacional Especializado, está suspenso para análise de impugnação e esclarecimentos. O credenciamento e a sessão pública seria realizado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 29/06/2026, às 09h01min, estando assim suspensa tal abertura.
Santo Antônio da Patrulha,
25 de Junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8B11D920

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 051/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 051 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 134/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Cel. José Nunes, imobiliário 1649300, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarente a centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **232/2026**
15572	**ESPÓLIO DE FRANCISCO FLORES ALVARES**	AUTO DE LANÇAMENTO **134/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:9A64BE93

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 052/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 052 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 142/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Armindo Antonio de Souza, imobiliário 23507, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **793/2026**
11.723.882/0001-30	**CANAÃ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**	AUTO DE LANÇAMENTO **142 /2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:E1B2326B

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 055/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 055 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 149/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Paul Harris, imobiliário 13400, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **800/2026**
071.528.410-04	**ALVARO EUGÊNIO SCHUNCK**	AUTO DE LANÇAMENTO **149/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:177FECFF

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 056/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 056 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 159/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 267, imobiliário 26807, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **796/2026**
11991	**ESPÓLIO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS**	AUTO DE LANÇAMENTO **159/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:99C54A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 057/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 057 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 160/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua

propriedade, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, n.º 595, imobiliário 1620800, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarente a centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **121/2026**
122.512.320-87	**VILSON JOSÉ WERNER**	AUTO DE LANÇAMENTO **160/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:BC33FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 058/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 058/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Cel José Maciel, n.º 100, imobiliário 21095, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
006.525.650-69	**RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES**	**1303/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:5F6FEA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 059/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 059/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Pascoal Sinhorelli, imobiliário 28625, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
665.392.180-87	**ALESSANDRO DA ROSA CARDOSO**	**105/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:5A6B5B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Consagrou-se vencedora a empresa **LVA Vidraçaria Ltda CNPJ: 65.564.451/0001-05**, do município de Santo Augusto/RS, pelo valor total de **R$1388,00** (mil e trezentos e oitenta e oito reais).).
Santo Augusto, 25 de junho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES,
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:748A7B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TALIANE AMARAL DA SILVA, classificado em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR III - GEOGRAFIA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2026 de 31 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 20 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:043A9709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.606 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDEMAR DA SILVA DORNELLES, classificado em 02° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VALTENIR DO NASCIMENTO BUENO, classificado em 03° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4C6B5723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.624 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANTE AMARAL NOVAIS, classificado em 03° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7BA85958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.607 de 27 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANI ANDRIGHETTO, classificado em 06° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (DA SAÚDE);

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JACIARA GRASIELE JANKE DE FREITAS, classificado em 07° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO (DA SAÚDE);

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:114A3BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE THAÍS POMMER, classificado em 32° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:57A7658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE CRUZ DA SILVA, classificado em 33° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KLEISON RAFAEL EICHOFF DOS REIS, classificado em 01° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – INFORMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B10576AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.630 de 16 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOSEANE CIOTTI, classificado em 12° lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0BAC84FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICIA APARECIDA MARTINS DE MOURA, classificada em 1º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 26 DE JUNHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A1FFE6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura dos seguintes chamamentos: - **Chamamento Público nº 006/2026** - fomento à cultura do município de São Gabriel/RS. Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB Lei nº 14.399/2022. **Início da Inscrição: 26/06/2026 até 15/07/2026**, conforme disposições do edital; - **Chamamento Público nº 007/2026** - Rede Municipal de Pontos de Cultura de São Gabriel/RS. Fomentos a projetos destinados à Pontos de Cultura, com **inscrições de 26/06/2026 até 30/07/2026**, conforme disposições do edital. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 25 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8C6758AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **- Chamada da Agricultura Familiar nº 001/2026** - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender o período do ano letivo de 2026. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Informais e Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 29/07/2026, às 10:00 horas** (forma presencial), na Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras, com sede à Rua João Manoel, nº 508 (antigo fórum); **- Pregão Eletrônico nº 021/2026**-aquisição de equipamentos de informática para a EMEF Ginásio São Gabriel, **no dia: 10/07/2026, às 08:30 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 023/2026**-aquisição de materiais permanentes e informática para Escola Técnica - Emenda nº 093 LOA 2026, **no dia: 13/07/2026, às 08:30 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 024/2026**-aquisição de materiais para o Projeto "Esporte e inclusão" Escola EMEF Carolina Berny - Emenda nº 093 LOA 2026, **no dia: 14/07/2026, às 08:30 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 025/2026**-aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Escolas Carlota Viera da Cunha, EMCEF Jerônimo Machado e EMEF Tarso Dutra - Emenda 103 LOA 2026, **no dia: 16/07/2026, às 08:30 horas**. Os editais eletrônicos e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital da Chamada Pública e anexos estarão disponíveis no PNCP e site da Prefeitura. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 25 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A1ABA147

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004 AO CONTRATO nº 103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 – prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2027** – **Fontoura & Fontoura Ltda**.

São Gabriel, 25 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D4127C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 035 AO CONTRATO nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023 – acréscimo de serviços e valores – **R$ 16.578,35** – **C. Romeira Gestão de RH Eireli.**

São Gabriel, 25 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DC83BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **29/08/2026** – **Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

TERMO ADITIVO n° 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **29/08/2026** – **Pontamed Farmacêutica Ltda.**

São Gabriel, 25 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:614AF262

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 147/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – Aquisição de móveis, equipamentos e veículo para a implementação do Núcleo de Atendimento ao Superendividado - aquisição para qualificação do PROCON, através do convênio firmado pelo Município com o Ministério da Justiça e Segurança Pública **- R$ 5.033,00** – **Guilherme Xavier Piva Ltda.**

CONTRATO nº 149/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – Aquisição de móveis, equipamentos e veículo para a implementação do Núcleo de Atendimento ao Superendividado - aquisição para qualificação do PROCON, através do convênio firmado pelo Município com o Ministério da Justiça e Segurança Pública **- R$ 9.600,00** – **Kisiel Aquecimento Ltda.**

CONTRATO nº 151/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – Aquisição de móveis, equipamentos e veículo para a implementação do Núcleo de Atendimento ao Superendividado - aquisição para qualificação do PROCON, através do convênio firmado pelo Município com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - **R$ 9.000,00** – **Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

CONTRATO nº 152/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 – Aquisição de móveis, equipamentos e veículo para a implementação do Núcleo de Atendimento ao Superendividado - aquisição para qualificação do PROCON, através do convênio firmado pelo Município com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - **R$ 4.880,00** – **Sinces Tecnologia, Comércio e Serviços Ltda.**

São Gabriel, 25 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:62B76F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 074/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA.** CNPJ nº 92.178.888/0001-75, cujo objeto é a aquisição emergencial de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) e de óleos lubrificantes destinados ao abastecimento e à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, pelo valor total de R$ 28.672,00 de acordo com o processo nº 899/2026 e com base no art. 75, inciso viII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 visando assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B79AA618

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 075/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO KLITZKI DE LEONDINO KLITZKI E CIA LTDA,** CNPJ nº 04.529.675/0001-83, cujo objeto é a contratação de serviço para reparo emergencial em freezer utilizado para o armazenamento de carnes e demais gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. A contratação justifica-se em razão da falha apresentada no sistema de refrigeração do equipamento, comprometendo a adequada conservação dos alimentos armazenados e ocasionando a perda de parte do estoque. Considerando que o freezer é essencial para o armazenamento de gêneros perecíveis utilizados no preparo das refeições escolares, sua paralisação poderia acarretar novas perdas de alimentos, prejuízos ao erário e comprometimento da continuidade do fornecimento da merenda escolar, pelo valor total de R$ 300,00 de acordo com o processo nº 983/2026 e com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 visando garantir a adequada conservação dos alimentos, o cumprimento das normas sanitárias e a continuidade do atendimento aos estudantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 25 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:18E07AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 54/2026
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO LETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETIVO: Registro de preços para a futura aquisição de materiais de construção e itens de manutenção predial, para atender às necessidades do Município pelo período de 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 017/2026:
Fornecedor: ESQUADRIAS OURO LTDA, CNPJ nº 96.703.566/0001-59
Lote: 11, 12, 13, 14 e 15 no valor de R$ 119.224,00 (cento e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Ata de Registro de Preços Nº 018/2026:
Fornecedor: KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 10.645.888/0001-73
Lote: 10 no valor de R$ 48.898,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Ata de Registro de Preços Nº 019/2026:
Fornecedor: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 05.117.514/0001-45
Lotes: 21 no valor de R$ 6.248,00 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços Nº 020/2026:
Fornecedor: POLETTO E ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.022.360/0001-69
Lotes: 5 e 8, no valor de R$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços Nº 021/2026:
Fornecedor POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 15.393.848/0001-03
Lotes: 1, 2, 4, 6, 7 e 20, no valor de R$ 604.890,00 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Ata de Registro de Preços Nº 022/2026:
Fornecedor: **VALDIR MENDES ANTUNES LTDA**, CNPJ nº 94.320.090/0002-22
Lotes: 3, 16, 17 e 19, no valor de R$ 107.155,00 (cento e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços Nº 023/2026:
Fornecedor: **COMERCIAL BASSAN LTDA**, CNPJ nº **13.928.762/0001-02**
Lote: 18, no valor de **R$ 10.990,00** (dez mil, novecentos e noventa reais).

Ata de Registro de Preços Nº 024/2026:
Fornecedor: **DIONI COLOMBELLI LTDA**, CNPJ nº 34.679.661/0001-07
Lote: 9, no valor de R$ 264.999,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26 de junho de 2026
Fiscal da Ata: Ronaldo Mendes Marcante

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:1A41C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO 10

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ n° 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,29 para **R$ 6,17** em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 26 de junho de 2026.

São José do Ouro, RS, 25 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:991C9986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026: Contratação do Show para abertura da Semana Farroupilha e parte da programação do Acampamento Farrapo Chama do Ouro, no dia 09 de setembro de 2026.

Grupo: OS MATEADORES - PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 03.414.799/0001-50
Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Decorrido o prazo previsto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem manifestação de recursos, o processo seguirá para homologação e posterior formalização do termo contratual.

Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B83CB1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 33/2026

"Dispõe sobre destituição de função gratificada"

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR, com vigência a partir de 01° de abril de 2026, a senhora PAULA RAMOS DA SILVA, matrícula n° 528, designada na Portaria N° 06/2026, da função de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente

ao símbolo FC5, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 26 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:E4B54240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.241

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e protocolo n° 8673 de 09 de abril de 2026

CONCEDE

a partir de **01 de outubro de 2004,** à servidora **VIVIANE VEECK,** matrícula nº 82714, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.580 de 27 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2026.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:607361C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.334

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 467 de 16 de junho de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de Março de 2026**, a JORGE VALDENIR CONSUL DA SILVA**,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81345 nomeado através da Portaria nº 28324, de 14 de Março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7571FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.335

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 0467, de 16 de JUNHO de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de Março de 2026**, a NIVEA CRISTINA SCHIAVON**,** Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 87575, nomeado através da Portaria nº 124956, de 03 de Março de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4EBE9590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando nº 467 de 16 de junho de 2026.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de Março de 2026**, a **VALDECI DA SILVA FLORES** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82174 nomeado através da Portaria nº 32613, de 26 de Fevereiro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de Junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8AA33B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de março de 2026** a **IAN AUGUSTO DE ASSIS GODOI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 87534, nomeado através da Portaria nº 124.490 de 09/02/2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AECBB064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de novembro de 2025** a **CASSIO MATTIELLO ALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 87391, nomeado através da Portaria nº 123.073 de 31/10/2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57AEB717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2026** a **JUSSELIA PRATES DA CRUZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 87476, nomeada através da Portaria nº 124.286 de 24/01/2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DB066812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de fevereiro de 2026** a **ANGELA REGINA ROMMEL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 87462, nomeada através da Portaria nº 124.181 de 16/01/2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD8DFA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0078, datado de 05 de fevereiro de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2026** a **LUISA MOUTINHO CAVALCANTE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicóloga, matrícula nº 87451, nomeada através da Portaria nº 124.076 de 13/01/2023, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:258B66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA A PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1118/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10012/2025
CONTRATADA: BARO LTDA, CNPJ nº 40.147.731.0001-89,
DA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1118/2025 : Retifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que a data do prazo de execução é de 29 de abril de 2026 e não a que constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:8A80C580

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DO CONTRATO 07/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **36/2025**
CONTRATADA: BM ELETROMECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DA INCLUSÃO DE VEÍCULO: Registra-se a inclusão do seguinte veículo cedido pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE à Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA, conforme Memorando Eletrônico nº 4738/2026.

Dados do veículo
Placa: IQC8511
RENAVAM: 00165841389;
Marca/ modelo/versão: FIAT/UNO MILLE;
Ano fabricação / modelo: 2009/2010;
Chassi: 9BD15822AA6344414;
Cor: Branca;
Combustível: álcool/gasolina;
Espécie/tipo: passageiro/ automóvel;
Categoria: Oficial;
Lotação: 05 passageiros.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F7552718

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2025
CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.885.582/0001-67
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de o valor global do contrato passa de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) o percentual de 23,879827%, correspondente ao montante de R$ 9.671,33 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) em razão da necessidade de inclusão de serviços não previstos inicialmente e adequações técnicas ao objeto contratado passando o valor global atualizado a ser de R$ 50.171,33 (cinquenta mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 93/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 15 de maio de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:027CF7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2025
CONTRATADA: BM ELETROMECANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DA RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA: Por erro de digitação, retifica-se o item nº 3, do ANEXO I - Listagem Da Frota De Veículos Do Termo De Referência 03/2025, conforme solicitação da SEDES, para fazer constar que a placa se leia "JBS3G15" e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:089BA7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2025
CONTRATADA: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.885.582/0001-67
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de o valor global do contrato passa de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) o percentual de 23,879827%, correspondente ao montante de R$ 9.671,33 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) em razão da necessidade de inclusão de serviços não previstos inicialmente e adequações técnicas ao objeto contratado passando o valor global atualizado a ser de R$ 50.171,33 (cinquenta mil, cento e setenta e um reais e trinta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 93/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 20 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:543DDCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Licitação nº 27/2026
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, inscrita no CNPJ sob o n° 36.751.059.0001-69.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo a execução de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa Lar, no município, para acolher em cada Casa Lar grupos de no máximo 10 (dez) crianças e adolescentes, totalizando 20 (vinte) vagas por lote, sendo estas crianças e adolescentes, de ambos os sexos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados do contexto familiar, por medida excepcional, determinada judicialmente, devido a situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica, preferencialmente destinada para grupos de irmãos e mães adolescentes, conforme tipificação, respeitando as diversidades étnicas, religiosas, de gênero, orientação sexual e necessidades específicas de saúde, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.
VALOR: Administração Pública repassará à OSC a importância anual de R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas, na forma estabelecida no Edital de Chamamento Público, consoante estabelecido no Plano de Trabalho anexo a este Termo.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, 12.03.08.244.0044.2188 REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, 3.3.50.43.00.00.00.00 – 1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá prazo de vigência e execução de 1 (um) ano a partir da assinatura do presente Termo.
DATA DA ASSINATURA:18/06/2026

SIMONE MARIA DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DB3A09AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19366 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

JULIAN MAUHS, com vigência a partir de **11 de junho de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA**, **FG-05,** da DIRETORIA DE SISTEMA

DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.433, de 12 de dezembro de 2025.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:54776D30

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19367 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **GILMAR SIDINEI FLORES**, matricula nº **357**, 01 (um) mês de Licença Prêmio, pelo período ininterrupto de exercício de **18 de agosto de 2005** a **17 de agosto de 2015**, a ser gozada a partir de **10 de junho de 2026**, na forma do que dispõem os artigos 127 a 130 da Lei Municipal nº6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:85175C15

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19368 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DETERMINAR

Abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA**, para apurar a não localização do notebook, do patrimônio do Semae n° 0100015196, entregue a Assessoria de Comunicação e Marketing em maio de 2025 para o Projeto Técnico Social - Bacia João Corrêa/Pradinho. Diante do exposto, designa os servidores: **JAQUELINE AUGUSTO LOVI,** Fiscal Sanitarista, matrícula n° 722, (presidente); **JULIANA DA SILVA CHAVES,** Técnico Químico, matrícula nº 70, (vogal); **CRISTIANO BAUMGARTEN,** Engenheiro Eletricista, matrícula n° 657, (secretário); para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Diretor-Geral, no prazo de trinta(30) dias**,** prorrogável por igual prazo.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:E1811295

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19369 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.367** de **11 de junho de 2026**, para que conste como correto: **a ser gozada a partir de 22 de junho de 2026.**

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:1597685D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19370 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DISPENSAR

Com vigência a partir de **15 de junho de 2026**, o(a) servidor(a) **TATIANE CHAVES ALVES,** matrícula nº **681**, da Função Gratificada de **SUPERVISOR COMERCIAL**, **FG-04**, da SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL E FINANCEIRA, na forma do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.433 de 12 de dezembro de 2025.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:9E073B20

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19371 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

RONI HENRIQUE EINSFELD, com vigência a partir de **15 de junho de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISOR COMERCIAL**, **FG-04,** da SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL E FINANCEIRA, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.433, de 12 de dezembro de 2025.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:8C1586E4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19372 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

TATIANE CHAVES ALVES, com vigência a partir de **15 de junho de 2026**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO, FG-04** da SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL E FINANCEIRA, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, e Lei Municipal n° 10.433, de 12 de dezembro de 2025.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:B0120F93

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19373 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao(a) servidor(a) **DANIEL MARCELO MAGRO**, matricula nº **644**, por tempo indeterminado a contar de **15 de junho de 2026,** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na forma do que dispõem os artigos 121, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:0E870D45

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19374 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **17.881** de **16 de abril de 2024**, para que conste como correto: relativa ao decênio ininterrupto de exercício de 17 de maio de 2010 a 18 de fevereiro de 2022**.**

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:B62746AC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19375 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.339** de **20 de maio de 2026**, para que conste como correto: percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-03.**

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:D2BE9DA0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 3037/2023.

SÚMULA DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 3037/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: CAROLINE DOS SANTOS BRUCKMANN – CPF: 023.721.340-55

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Ambiental.

RESCISÃO: Fica extinto o contrato nº 3037/2023, de forma unilateral, em **19/06/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:CCF915A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. N.º 1110/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA – ME.** *Contrato para execução de obra de engenharia para substituição de rede elétrica.* Concorrência Eletrônica n. º90008/2026;**VALOR TOTAL: R$ 91.200,00** ;RECURSO FINANCEIRO: 0802.12.0361.0230.1,033-449051000000-Obras e Instalações- 550-SEMED. Acesso 1237. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de maio de 2025.

Súmula da Ata de Registro de Preços - Processo Adm. n.º 68/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e **A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA - ME;** ***OBJETO*****:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de bombas de água e quadros de comando MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90007/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 01 R$ 4.470,00 08

R$ 4.470,00; **VALOR TOTAL:**01 R$ 22.350,00 08 R$ 67.050,00. Vigência da ata: 27/05/2026 a 27/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* E.D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de bombas de água e quadros de comando MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90007/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 02 R$2.299,00; **VALOR TOTAL:** 02 R$ 22.990,00. Vigência da ata: 27/05/2026 a 27/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* PAULISTANA BOMBAS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de bombas de água e quadros de comando MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90007/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 03 R$ 7.399,00 09 R$ 7.399,00; **VALOR TOTAL:** 03 R$ 36.995,00 09 R$ 110.985,00. Vigência da ata: 27/05/2026 a 27/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* BRÁSIDAS EIRELI – EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de bombas de água e quadros de comando MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90007/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 04 R$ R$ 8.894,00 05 R$ 8.671,00 10 R$ 8.894,00 11 R$ 8.671,00; **VALOR TOTAL:** 04 R$ 44.470,00 05 R$ 43.355,00 10 R$ 133.410,00 11 R$ 130.065,00. Vigência da ata: 27/05/2026 a 27/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e* TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA – EPP; *OBJETO*:** Objeto da presente ata: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de bombas de água e quadros de comando MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90007/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**: 06 R$ 1.187,95 07 R$ 1.295,00. **VALOR TOTAL:** 06 R$ 23.759,00 07 R$ 32.375,00. Vigência da ata: 27/05/2026 a 27/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.766/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e SANTANA & MESSA LTDA-ME. *OBJETO*:** prestação de serviços de Promotor de Eventos Artísticos para 10º Festa do Arroz Carreteiro, que será realizada no Parque do Sindicato Rural em São Luiz Gonzaga-RS. Dispensa de Licitação n.º 20/2026; **VALOR POR ITEM**: 01 R$ 21.500,00. **VALOR TOTAL**: 01 R$ 21.500,00. RECURSO FINANCEIRO: 14-1402-13-0392-0530-2,138-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SMTC. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 29 de maio de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 751/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.** Fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; Chamada Pública n.º 01/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 15 R$ 41,00 26 R$ 5,98 27 R$ 6,73 **VALOR TOTAL POR ITEM** 15 R$ 15.580,00 26 R$ 16.744,00 27 R$ 423,99 RECURSO FINANCEIRO: **Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica:** 15 (200); 26 (340): **08-0802-12-0361-0240-2,064– 339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED.**
Creche: 15(100); 26 (2345); 27(28): **08-0802-12-0365-240-2,065-339030000000 – Material de Consumo – 552 -SEMED.**
Pré-Escola: 15(80); 26(115); 27 (35): **08-0802-12-0365-240-2,066 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED.**

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e COOPARTE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESAOS LTDA.** Fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; Chamada Pública n.º 01/2026; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 7,96 03 R$ 9,87 05 R$ 38,90 08 R$ 5,80 10 R$ 21,65 11 R$ 30,47 12 R$ 33,67 13 R$ 25,66 19 R$ 7,76 20 R$ 5,29 21 R$ 10,79 22 R$ 7,04 23 R$ 20,62 24 R$ 22,43 25 R$ 5,17 28 R$ 4,12 29 R$ 4,23 30 R$ 10,71 31 R$ 19,60 32 R$ 22,00 33 R$ 5,92 34 R$ 16,46 35 R$ 45,73 36 R$ 5,99 37 R$ 5,11 38 R$ 25,00 39 R$ 5,01 41 R$ 20,18 **VALOR TOTAL POR ITEM**: 01 R$ 183,08 03 R$ 1.243,62 05 R$ 1.089,20 08 R$ 6.037,80 10 R$ 2.598,00 11 426,58 12 R$ 2.424,24 13 R$ 5.132,00 19 R$ 838,08 20 R$ 248,63 21 R$ 539,50 22 R$ 1.478,40 23 R$ 412,40 24 R$ 8.299,10 25 R$ 977,13 28 R$ 618,00 29 R$ 88,83 30 R$ 2.516,85 31 R$ 980,00 32 R$ 1.100,00 33 R$ 544,64 34 R$658,40 35 R$ 1.600,55 36 R$ 1.269,88 37 R$ 536,55 38 R$ 2.500,00 39 R$ 1.182,36 41 R$ 100,90 RECURSO FINANCEIRO: **Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica:** 03(46); 05(17);08(394); 10(57); 11(11), 12(22); 13(65); 19(52); 20(42); 21(50); 22(30); 24(142);25(69); 28(67); 30(37);31(10); 32(40); 33(22); 34 (37); 35(30); 36(108); 37(50); 38(50); 39(126): **08-0802-12-0361-0240-2,064 –339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED.**
Creche: 01(18); 03(50);05(05);19(30); 22(100); 23(10);24(100); 25(60); 28(53); 30(88); 35(02); 36(45); 39(50); 41(05): **08-0802-12-0365-240-2,065-339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED.**
Pré-Escola: 01(05); 03(30); 05(06); 08(647); 10(63); 11(03); 12(50); 13(45); 19(26); 20(05); 22(80); 24(128); 25(60); 28(30), 29(21);30(110); 31(30), 33(40);34(03); 35(03); 36(59); 37(55); 38(50); 39(60): **08-0802-12-0365-240-2,066-339030000000 – Material de Consumo – 552 - SEMED.**
EJA: 13(20); 23(10)**: 08-0802-12-0366-240-2,067-339030000000 - 552-SEMED.**

AEE: 13(70); 31(10); 32(10); 33(30): **08-0802-12-0367-240-2,068-3390300000000-Material de consumo-552-SEMED.**

Súmula de Contrato - Processo Adm. N.º 588/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AXIONTEK LTDA - EPP.** Execução de obra de engenharia complementares da EMEI ANA PAULINA PINHEIRO Concorrência Eletrônica n. º 90006/2026; **VALOR TOTAL GLOBAL:** R$ 244.000,00; RECURSO FINANCEIRO: 08.02.12.0365.0230.1,034.4490.51000000-Obras e Instalações – acesso 1128-vínculo 500/1001-SEMED. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 19 de maio de 2025.

São Luiz Gonzaga, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:F0EA7156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO N° 018.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS – SÃO MARTINHO/RS X DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35, com sede na Rua General Vitorino, nº 298, na cidade de Porto Alegre/RS; **MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 15.631.700/0001-51, com sede na Rua Grão Pará, n° 216, na cidade de Porto Alegre/RS; **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.956.527/0001-45, com sede na Rua Calandra nº 31**,** Bairro Vila Germinal na cidade de São Paulo/SP e a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº

00.072.182/0001-06, com sede na Rua João Leonardelli, n° 165, Bairro Santa Catarina na cidade de Caxias do Sul/RS. Tem como objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS** para o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades previstas no mapa de vencedor. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses. Assinado em 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2C012C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 50/2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 050/2026 – CONTRATAÇÃO DO SISTEMA TRAZ VALOR – SÃO MARTINHO/RS X EMPRESAS F.L pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65. O presente instrumento tem como objeto o direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade CONTRATADA, para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço, e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de São Martinho - RS**.** O sistema inicialmente atenderá veículos, Leves, Motocicletas, Pesados E Máquinas Pesadas. Com tabelas de preço Montadora/Genuína e preço médio de mercado varejista de 1ª Linha Fabricante /Original para os produtos não contemplados pelo preço do fabricante, peças mecânicas, elétricas, acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros, pneus e mão de obra. O presente instrumento vigorará pelo período de 12 meses, iniciando na data de assinatura do presente contrato, renovando mediante nova contratação ou mediante termo aditivo. A Manifestação pela renovação contratual poderá ser realizada, e consentida, por qualquer uma das partes, no prazo de 60(sessenta) dias, antes do termino do contrato vigente. O valor do contrato para uso de **12 meses** é R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) a ser pago de forma mensal e 12 parcelas de R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). Assinado em 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:DB005F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULADE CONTRATOS N° 051 A 053/2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 051/2026 – CONTRATAÇÃO DO SISTEMA TRAZ VALOR – SÃO MARTINHO/RS X SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.780.730/0001-80 com sede Rua Emilio Frederico Buhrer, bairro São Geraldo, n° 475 no município de Ijuí/RS. Tem como objeto do presente certame é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA FLORESTAL PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas características e quantidades previstas no termo de referência de edital, conforme Licitação Pregão Eletrônico n° 019/2026. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). Assinado em 25 de junho de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 052/2026 – CONTRATAÇÃO DO SISTEMA TRAZ VALOR – SÃO MARTINHO/RS X AGUA & TERRA PROJETOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 24.449.352/0001-97 com sede Rua Araribóia, bairro Rio Branco, n° 60 no município de Novo Hamburgo/RS. Tem como objeto do presente certame é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA FLORESTAL PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas características e quantidades previstas no termo de referência de edital, conforme Licitação Pregão Eletrônico n° 019/2026. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Assinado em 25 de junho de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 053/2026 – CONTRATAÇÃO DO SISTEMA TRAZ VALOR – SÃO MARTINHO/RS X DIONEI SCHMIDT MURARO. inscrito no CNPJ nº 57.063.132/0001-80 com sede Rua Norma Muraro, bairro centro, n° 24 no município de Tucunduva/RS. Tem como objeto do presente certame é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA FLORESTAL PARA PROJETOS DO MUNICÍPIO para Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, nas características e quantidades previstas no termo de referência de edital, conforme Licitação Pregão Eletrônico n° 019/2026. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de R$ 3.650,00 (tres mil seiscentos e cinquenta reais). Assinado em 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:A65F5741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0775/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0775/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

DESCONSTITUI O ATO DE NOMEAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL DP N° 0379/2026 DE 17.03.2026

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no Exercício, de Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESCONSTITUI O ATO DE NOMEAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL DP N° 0379/2026 de 17.03.2026 EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO IRREGULAR, sendo verificado pelo memorando 084/2026-PGM que esta nomeação, em face do candidato **CALIEL BOPP PINTO**, RG: 4102291211 SJS/RS, CPF n° 035.508.890-89, residente e domiciliado a Rua: Jose Floriano Noetzold, nº 130, Bl. 01, Ap. 1, Bairro: Centro, São Pedro do Sul, aprovado em 04º Lugar na ordem de classificação de candidatos aprovados no Concurso nº 001/2023 para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – MICROÁREA 02** com carga horária de 40 h/s semanais, foi irregular por não pertencer na **MICROÁREA 02**, ante o princípio da legalidade e do poder-dever da autotutela da Administração de revisar seus próprios atos, saneando a irregularidade apurada nos relatórios do Controle Interno do Município.
Restabeleça a ordem de classificação do Concurso Publico nº 001/2023, COM A Exclusão do candidato à lista do concurso, Homologado conforme Edital 26/2023 de 05.06.2023, com validade prorrogada até **05.06.2027**, conforme **Decreto n° 4387 de 30.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:AA66904A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0776/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0776/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA O PERÍODO AQUISITIVO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o período relativo ao direito da licença prêmio do servidor **REINALDO LUCAS**, matrícula 1933, na seguinte portaria: **Portaria DP nº 0405/2020, de 07 de abril de 2020**, onde consta quinquênio **29.01.2013 à 27.01.2017**, leia-se **29.01.2013 à 27.01.2018;**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:249CC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0777/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0777/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **REINALDO LUCAS**, matrícula 1993, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **28.01.2018 a 01.09.2024**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 de 17/10/1990. Não sendo computado o período de 27.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:678E3318

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0778/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0778/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **FERNANDA MARIANO LANGNER**, nomeada pela Portaria 0699/2026, 11.06.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 26.06.2026 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme pedido protocolado n° 2593 de 22.06.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:923B2D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0779/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0779/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **VALMI MARIA VEIDE**, nomeada pela Portaria 0651/2026, 01.06.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 16.06.2026 para o cargo efetivo de **MONITOR**, conforme pedido protocolado n° 2467 de 12.06.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **16.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4163973F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0780/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0780/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

EXTINGUE DO QUADRO DE PESSOAL

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora aposentada **MIRIAN SALETE LENHARD COMPASSI**, matrícula 55760 **POR FALECIMENTO**, na data de **20.06.2026** conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A973E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0781/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0781/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

EXTINGUE DO QUADRO DE PESSOAL

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 2068 - 2, nomeado pela Portaria de nº 0305 de 08 de Abril de 2011, tendo como data da sua admissão em 20.04.2011, **POR FALECIMENTO**, na data de 20.06.2026, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DBA0C7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0782/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0782/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

EXTINGUE DO QUADRO DE PESSOAL

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora **VANIZE FAGUNDES DA SILVA**, matrícula 1917, nomeado pela Portaria de nº 0945 de 01 de Julho de 2009, tendo como data da sua admissão em 15.07.2009, **POR FALECIMENTO**, na data de 16.02.2025, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:51345A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0783/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0783/2026, 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2128, o gozo de 11 (onze) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **22.01.2017 a 27.09.2023**, concedido pela **Portaria 0392/2026 de 18.03.2026,** nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.06.2026 a 10.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B4452F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0784/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0784/2026, 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1993, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **29.01.2013 a 27.01.2018**, concedido pela **Portaria 0405/2020 de 07.04.2020,** nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.06.2026 a 09.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0AE74CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0785/2026, 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0785/2026, 25 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, 11 (onze) dias referentes ao período aquisitivo de **01.01.2025 a 31.12.2025** e 12 (doze) dias referentes ao período aquisitivo de **01.01.2026 a 31.12.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2026 a 19.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2C85C78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 32/2026, cujo objeto é Contratação de monitoramento de alarmes via sistema rádio (DX) nos imóveis da Prefeitura de São Sepé com integração de videomonitoramento. Abertura da licitação dia 13/07/2026, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 25 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:0568A648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AMPLIAÇÃO EMEI - TERMO ADITIVO 098/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2026
Objeto: Acréscimo de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO
Valor: O valor do acréscimo a ser empenhado será de R$ 68.015,68 (sessenta e oito mil e quinze reais e sessenta e oito centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - TERMO ADITIVO 099/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 009/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - TERMO ADITIVO 100/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 009/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: THAINA SCHUMACHER – ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - TERMO ADITIVO 101/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 009/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - TERMO ADITIVO 103/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 009/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LUIZ CESAR THOMAZ – ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - TERMO ADITIVO 104/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 009/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: FONSECA INTEGRADORA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - TERMO ADITIVO 106/2026-
Processo: Pregão Presencial n.º 009/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA - TERMO ADITIVO 107/2026 –
Processo: Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Prorrogação de prazo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:5AABE6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 24/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, visando atender à concessão mensal do benefício aos servidores municipais que fizerem jus, nos termos da Lei Municipal nº 1.395, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores municipais e dá outras providências.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data da Abertura: 10 de julho de 2026 às 09:00h.
Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813, E-mail: licitacao@saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:6CAB8344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material descartável para uso em reuniões e eventos.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:
MERCADO HENZEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 59.818.627/0001-05

Valor: R$ 22.007,20 (Vinte e dois mil e sete reais e vinte centavos).

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E4E25963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 151/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2026

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de São Valério do Sul, com recursos da União Federal, provenientes da Emenda Parlamentar 202642710013 - Senador Hamilton Mourão, Programa - 09032026, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, para capeamento de concreto asfáltico conforme projeto técnico.

Valor: Valor R$ R$ 538.546,78 (Quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 24/06/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, **CARPENEDO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 95.818.399/0001-29

São Valério do Sul – RS, 24 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:7988FC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 152/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material descartável para uso em reuniões e eventos.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Valor: R$ 22.007,20 (Vinte e dois mil e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 17/06/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, MERCADO HENZEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 59.818.627/0001-05

São Valério do Sul – RS, 25 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:DCA083B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 320606 – PERP 0091/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (COMPRIMIDOS) PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL**

MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/07/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:AB78D292

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 316878 – PE 0074/2026 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA, PARA RASTREIO, PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DO CANCER DE MAMA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 08/07/2026 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:A13D08BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.374, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Projeto Cápsula do Tempo do Museu Histórico de Sapucaia do Sul - MHSS 2051, Memórias de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º O presente Decreto tem por objetivo instituir, no Município de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Museu Histórico de Sapucaia do Sul (MHSS), o Projeto Cápsula do Tempo do Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS 2051 – Memórias de 2026, o qual tem como proposta exclusiva ser o primeiro artefato museológico do Brasil que ficará em exposição nas dependências do próprio Museu até a sua abertura, que ocorrerá no ano de 2051.

Art. 2º O presente projeto tem por finalidade selecionar conteúdos encaminhados pela comunidade sapucaiense e pelos visitantes do Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS para inclusão na Cápsula do Tempo, a qual será aberta por ocasião das comemorações do 90º aniversário de emancipação do Município de Sapucaia do Sul, previstas para o ano de 2051.

Art. 3º A Cápsula do Tempo tem como finalidade registrar e preservar memórias, percepções, história, objetos e representações do cotidiano de Sapucaia do Sul do ano de 2026, fomentando o vínculo afetivo da população com o MHSS.

Art. 4º Art. 4º São objetivos do Projeto Cápsula do Tempo:
I – preservar memórias, sentimentos, documentos e vivências da comunidade sapucaiense;
II – valorizar objetos comuns como patrimônio cultural;

III – registrar o momento histórico presente para as futuras gerações; e
IV – estreitar a relação entre a comunidade e o Museu Histórico de Sapucaia do Sul.
CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E DOS ITENS A SEREM ENVIADOS

Art. 5º Poderão participar moradores de Sapucaia do Sul, trabalhadores, estudantes, visitantes e demais interessados, inclusive servidores públicos municipais, que desejem registrar memórias do ano de 2026 e que visitem o Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS durante o período de seleção de conteúdos para a Cápsula do Tempo.

Art. 6º A participação é gratuita, voluntária e aberta ao público de todas as idades, sem qualquer tipo de remuneração ou contraprestação, a qualquer título, permanecendo válidas as autorizações concedidas para os fins previstos neste Regulamento desde o início do Projeto Cápsula do Tempo do Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS 2051 – Memórias de 2026 até 6 (seis) meses após a abertura da Cápsula do Tempo, prevista para o ano de 2051.
Art. 7º Serão aceitos itens físicos e/ou digitais, desde que se enquadrem na proposta do projeto, tais como os exemplos abaixo:
§ 1º São considerados itens físicos (de pequeno porte):
I – fotos impressas atuais do Município;
II – pequenos objetos simbólicos (ingressos, lembranças, folhetos e souvenirs);
III – recortes de jornais e matérias sobre Sapucaia do Sul; e
IV – cartas escritas por moradores e/ou por pessoas nascidas no Município de Sapucaia do Sul, direcionadas às gerações futuras.
§ 2º São considerados itens digitais:
I – fotografias digitais;
II – cartas digitalizadas ou e-mails com a temática "Como é viver em Sapucaia do Sul em 2026?" e "Como será viver em Sapucaia do Sul em 2051?";
III – desenhos digitalizados de autoria do próprio participante; e
IV – vídeos curtos, em formato compatível com redes sociais e com duração máxima de 1 (um) minuto, abordando as temáticas "Como é viver em Sapucaia do Sul em 2026?" e "Como será viver em Sapucaia do Sul em 2051?".
CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Art. 8º A Equipe do Museu Histórico de Sapucaia do Sul realizará a curadoria dos materiais, observando os seguintes critérios:
I – relevância cultural e histórica;
II – clareza e adequação ao tema;
III – diversidade de representações da vida sapucaiense; e
IV – condições de conservação dos itens.
Art. 9º Os itens considerados mais adequados serão armazenados fisicamente na Cápsula do Tempo. Os demais poderão ser digitalizados e incluídos no pendrive oficial do projeto, conforme previsto em sua proposta.
Art. 10 Não serão aceitos itens que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, sexual, ilícito ou incompatível com os objetivos do Projeto. Também não serão aceitos agentes químicos ou quaisquer materiais que possam representar risco à saúde, à segurança das pessoas ou à conservação dos demais itens armazenados, os quais serão desconsiderados pela equipe responsável pela curadoria.
CAPÍTULO IV
DO PRAZO DE ENVIO E ENTREGA DOS MATERIAIS
Art. 11 A captação dos itens terá início em 20 de agosto de 2026, data em que se comemora o 65º aniversário de emancipação de Sapucaia do Sul, e encerrar-se-á em 14 de novembro de 2026, data em que a Cápsula do Tempo será lacrada para exposição até sua abertura, prevista para o ano de 2051.
Art. 12 Não serão aceitos itens após o encerramento do prazo de captação previsto no art. 11.
Art. 13 Os itens físicos deverão ser entregues presencialmente no Museu Histórico de Sapucaia do Sul, durante o período previsto no

art. 11 e dentro do horário de funcionamento do Museu, em envelope identificado com as seguintes informações:
I – nome completo do participante;
II – contato;
III – título do item; e
IV – breve descrição e data.
Art. 14 Os itens digitais deverão indicar sua autoria e poderão ser encaminhados, durante o período previsto no art. 11, por meio do e-mail museu@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp do Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS, número (51) 99573-9675.
Parágrafo único. Após o recebimento do material, a equipe do MHSS solicitará ao participante, por meio do canal utilizado para o envio, as seguintes informações:
I – nome completo do participante;
II – contato;
III – título do item; e
IV – breve descrição e data.
Art. 15 Serão aceitos os seguintes formatos de arquivos digitais:

I – .PDF, .TXT, .DOC, .DOCX e .ODT, para documentos de texto;

II – .JPEG, .JPG e .PNG, para imagens e fotografias, as quais deverão ser encaminhadas em alta qualidade;

III – .MP3, para arquivos de áudio, tais como músicas e podcasts; e

IV – .MP4, para arquivos de vídeo, os quais deverão ser encaminhados em alta qualidade, podendo, preferencialmente, conter legendas.
Art. 16 A entrega dos itens físicos e digitais podem ser feitas diretamente à equipe do MHSS em seu horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, exceto os feriados.
CAPÍTULO V
DA GUARDA DA CÁPSULA E DOS DIREITOS SOBRE O MATERIAL ENTREGUE
Art. 17 A Cápsula do Tempo será guardada no próprio Museu, em área fechada, seca, segura, protegida da luz e umidade, preferencialmente integrada à Exposição Permanente.
Art.18 Haverá placa indicativa com contagem regressiva, citando os anos e meses que faltam para a abertura.
Art. 19 A participação no Projeto Cápsula do Tempo do Museu Histórico de Sapucaia do Sul - MHSS 2051 – Memórias de 2026, implica cessão voluntária e definitiva e liberação de direitos de uso de imagem e de áudios, sem ônus, tanto para arquivos físicos quanto para arquivos digitais, para fins de preservação histórica.
Art. 20 O participante (e seus descendentes), sem qualquer ônus, autorizam o MHSS a:
I – digitalizar o material;

II – armazená-lo;

III – utilizá-lo em ações educativas, culturais, de pesquisa e preservação histórica; e

IV – exibi-lo por ocasião da abertura da Cápsula do Tempo em 2051, bem como pelo período de 6 (seis) meses subsequentes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 A participação no Projeto Cápsula do Tempo do Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS 2051 – Memórias de 2026 implica a concordância integral com os termos deste Decreto.
Art. 22 A seleção de conteúdos para o Projeto Cápsula do Tempo do Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS 2051 – Memórias de 2026 terá início em 20 de agosto de 2026, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 23 O presente Projeto poderá ser alterado ou complementado por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que preservados seus objetivos e finalidades.
Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da equipe do Museu Histórico de Sapucaia do Sul – MHSS.
Art.25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 18 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EFC3988D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.375, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui e oficializa o Projeto "Mais que a cor: Educação Antirracista em Rede" no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, dispõe sobre a criação do Comitê de Ética e Enfrentamento ao Racismo como seu órgão de suporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a implementação e o fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas em consonância com as Leis Federais n° 10.639/2003 e n° 11.645/2008;
CONSIDERANDO as competências e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, do letramento crítico e do protagonismo estudantil;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO PROJETO INSTITUCIONAL
Art. 1º Fica instituído oficialmente, como ação afirmativa municipal e política pedagógica permanente, o Projeto "Mais que a cor: Educação Antirracista em Rede", vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul.
Art. 2º O Projeto "Mais que a cor" tem como objetivo geral promover uma educação antirracista em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações afirmativas interdisciplinares, envolvendo estudantes, professores e a comunidade externa, com foco na conscientização crítica e no enfrentamento do racismo estrutural.
Art. 3º A gestão, articulação institucional e supervisão geral do projeto em âmbito municipal ficam sob a responsabilidade de sua Coordenação Geral, exercida pelo Prof. Marcel Fernando da Silva, em direta consonância com a Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO II
DO COMITÊ DE ÉTICA E ENFRENTAMENTO AO RACISMO
Art. 4º Como braço operacional, permanente e colegiado integrante da estrutura do Projeto "Mais que a cor", fica instituído o Comitê de Ética e Enfrentamento ao Racismo da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.
Parágrafo único. Compete ao Comitê atuar de forma integrada junto à Coordenação Geral, às equipes diretivas e aos professores referência, servindo como rede de apoio pedagógico, supervisionando a dimensão ética e normativa das ações e auxiliando na mediação de protocolos de acolhimento institucional.
Art. 5º O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I- Patrícia Reginalda da Silva Selau de Bairros;
II- Patrícia de Oliveira Morro;
III- Glauce Stumpf;
IV- Tiago Rodrigues Lopes;
V- Mayara da Silveira dos Santos;
VI- Gabriela Schneider;
VII- Adriane Estrada Marcolla Moraes;
VIII- Aline Ferreira Barbosa;
IX- Alexanderson Paixão de Moraes;
X- Juliana dos Santos Pinheiro – Diretora de Projetos;
XI- Marcel Fernando da Silva – Coordenador do Projeto.
Art. 6º Fica homologada a Mesa Diretora do Comitê, composta pelos seguintes membros:
I- Presidente: Patrícia Reginalda da Silva Selau de Bairros;
II- Vice-Presidente: Patrícia de Oliveira Morro;
III- Primeira Secretária: Glauce Stumpf;
IV- Segundo Secretário: Tiago Rodrigues Lopes.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida por seus membros em regimento próprio e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Presidência, pela Coordenação Geral do Projeto ou pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As ações afirmativas e pedagógicas previstas no âmbito do Projeto "Mais que a cor" serão executadas em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com as diretrizes orçamentárias vigentes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C8E7E383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.376, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece horário especial de expediente no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, das 8h às 13h30, em razão do jogo da Seleção Brasileira.

Parágrafo único. O horário especial estabelecido no caput deste artigo não se aplica integralmente, devendo ser mantidos os serviços da Guarda Municipal.

Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as atividades escolares observarão as seguintes disposições:

I – os estudantes do turno da manhã terão atividades presenciais das 8h às 10h;

II – os estudantes do turno da tarde terão atividades presenciais das 10h às 12h.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas administrativas necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo, preservando a continuidade das atividades pedagógicas.

Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9FF04C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2637/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a seviço de confecção de brinquedos em palet, ja com acabamentos em verniz, para a EMEB LOURINHA ISABELA MALDANER, com a empresa **Willian Aloisio Junges.**

Tapera, em 25 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4668CD24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2640/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional para ministrar aulas de tênis de mesa, durante os meses de junho a dezembro, para os alunos do Projeto AABB Comunidade, com a empresa **Eduardo Kurtz Batista.**

Tapera, em 25 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C85A8E4D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2688/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de instalação de 3 ares-condicionados de 9.000BTUS, com drenagem externa na sala da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e, com a empresa **Denver Michel dos Santos.**

Tapera, em 25 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A5BD15D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Processo nº: 2025/8259
Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2025
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha**

Bernardes da Silveira, resolve **CANCELAR** o Item 53 – ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, da Ata de Registro de Preços nº 81/2025, fornecido pela empresa **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.
Considerando a solicitação de cancelamento apresentada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, acompanhada de documentação comprobatória emitida pelo fabricante do medicamento;
Considerando a manifestação do Laboratório Teuto Brasileiro S/A informando a suspensão do fornecimento do produto em razão do aumento dos custos de produção, aquisição de insumos e logística, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro que inviabiliza o fornecimento nas condições originalmente pactuadas;
Considerando que a empresa comprovou ter realizado diligências junto a outros distribuidores e fornecedores, não obtendo êxito na aquisição do produto por valores compatíveis com os registrados na Ata de Registro de Preços, e;
Considerando a caracterização da impossibilidade superveniente de fornecimento do item por circunstâncias alheias à vontade da contratada, não decorrentes de desídia ou inadimplemento contratual;
Acolhendo assim, a justificativa apresentada pela empresa, deixando de aplicar penalidades administrativas em razão do cancelamento do Item 53 da Ata de Registro de Preços nº 81/2025.

Taquara/RS, 25 de junho de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0B13632D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 092/2026

CONTRATO N°: 092/2026
PROCESSO N°: 2026/5468
LICITAÇÃO: Dispensa 053/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:RAC RS AMBIENTAL LTDA CNPJ/MF sob o nº 55.478.884/0001-86
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e disposição final, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, de resíduos com características de Resíduos Sólidos de Desastres Naturais (RSDN), atualmente acumulados no pátio da Usina de Triagem do Moquém, no Município de Taquara/RS.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de **R$ 188.535,00** (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais), correspondente a 1.500 toneladas ao valor de R$ 125,69 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) a tonelada, conforme proposta.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e NORIVAL COMANDOLLI
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7F0D3892

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021

22º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2021
PROCESSO N°: 3116/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo a instalação de mais três pontos de monitoramento, em novos locais, sendo dispostos da seguinte maneira:
•Inclusão a partir do dia 27/05/2026 - **Local 94 e Local 95 – Item 1.3 – CAPS I (dois pavimentos):**
Endereço: Rua Tristão Monteiro, n° 899 - Centro*;*
Endereço: Rua Tristão Monteiro, n° 931 - Centro.
•Inclusão a partir do dia 17/06/2026 - **Local 96 – Item 1.3 – Usina de Triagem do Moquém:**
Endereço: ERS 239 – Localidade de Moquém.
Ficando a tabela referente ao item **1.3** da seguinte forma: **LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Item 1.3. do Termo de Referência – até 25 locais - R$ 499,98 mensal				
35	EMEI TIA BETE	DOUTOR LUIS CARNIEL, 4545	SANTA MARIA	EDUCAÇÃO
36	EMEI VOVÓ DOMENICA	RUA CELESTE DOMINGOS DE SOUZA, S/N	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
37	EMEI ALICE MACIEL	RUA ESPIRITO SANTO, 636	SANTA TEREZINHA	EDUCAÇÃO
38	EMEI PROFª VERA MARKS IRIBARRY	RUA MARECHAL FLORIANO, 285	PETRÓPOLIS	EDUCAÇÃO
39	EMEF CALISTO EOLALIO LETTI	RUA CAROLINA BRODBECK, 1440	FOGÃO GAÚCHO	EDUCAÇÃO
40	EMEF 25 DE JULHO	ESTRADA TAQUARA SANTO ANTONIO, S/N	ENTREPELADO	EDUCAÇÃO
41	EMEF 17 DE ABRIL	RUA SANTARÉM, 800	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO
42	EMEF NEREU WILHELMS	RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 334	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
43	EMEF JOÃO MARTINS NUNES	RUA MEDIANEIRA, 254	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO
44	EMEF DR. LAURO HAMPE MULLER	RUA 19 DE MARÇO, 721	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO
45	MUSEU MUNICIPAL	RUA NELSON RENCK	CENTRO	EDUCAÇÃO
46	SEC DESENOLVIMENTO SOCIAL	RUA ERNESTO ALVES, 2785	CENTRO	DES. SOCIAL
47	UBS GILBERTO DO AMARAL SARAIVA	RUA ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 2436	ELDORADO	SAÚDE
48	POSTO ATENDIMENTO 24 HORAS	RUA DEZESSETE DE JUNHO, 2411	CENTRO	SAÚDE
92	ESPAÇO CULTURAL DA CASA VIDAL	RUA DR. EDMUNDO SAFT, N° 2907	CENTRO	EDUCAÇÃO
94	**CAPS I**	**RUA TRISTÃO MONTEIRO, 899**	**CENTRO**	**SAÚDE**
95	**CAPS I**	**RUA TRISTÃO MONTEIRO, 931**	**CENTRO**	**SAÚDE**
96	**USINA DE TRIAGEM DO MOQUÉM**	**ERS 239**	**LOCALIDADE DE MOQUÉM**	**MEIO AMBIENTE**
SUBTOTAL do Item 1.3. - 18 LOCAIS - R$ 8.999,64				

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/06/2026
Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B8364B84

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 013/2026 - CONTRATO 42/2026

Processo n°: 2026/1130
Contrato n°: 042/2026
Empresa Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL CNPJ sob nº 88.648.761/0001-0
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço especializado para a elaboração do Plano de Arborização Urbana de Taquara.
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua

Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira** , RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária – Adicionando a dotação conforme solicitado pela Secretaria interessada:
Projeto Atividade: 2095 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
/ 3.3.90.39.05.00.00.00 –Serviços técnicos profissionais
2899- Outros Recursos Vinculados
Reduzido: 2026/992 - MUNICÍPIO DE TAQUARA
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Taquara, 25 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B924105B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3262

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3262, para a licitação, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição, de forma parcelada, de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS, destinados para a manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Obras e Serviços;
Considerando a finalidade de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 01/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:B3291487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 593, de 19 de dezembro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13de julho de 2027, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 13/07/2026.
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.
Processo Licitatório nº 96/2026
Concorrência Publica Presencial nº 07/2026

Objeto da Licitação:a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais populares, no Loteamento Novo Horizonte, Rua "E", no Município de Tenente Portela/RS, divididas em 02 (dois) lotes, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e responsabilidade técnica necessários à execução integral do objeto, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais anexos integrantes deste edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 25 de junho de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:0F39D755

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
ProcessodeContrataçãonº 92/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026

Nos termos do art.72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 92/2026, e ratifico a inexigibilidade delicitação nº 10/2026, pararealização deshow que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2026 no município de Tenente Portela, período que está sendo realizadaaFeira "NEGÓCIOS DAQUI" - Feira da Nossa Gente - 5ª Edição Multissetorial, que acontecerá no mês de novembro de2026.
Foi avaliada a qualificação e a proposta da empresa RCE PRODUÇÕES MUSICAIS 59.657.335/0001-20 - Jeann e Julio.
Após análise da proposta, declarou-se vencedora a empresa proponente, que apresentou proposta no valor total deR$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificação abaixo.
A documentação apresentada pela empresa vencedora atende a todas as exigências legais.
Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de
contrato, conforme instrumento convocatório e Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as Licitações.
Tenente Portela/RS, 25 de junho de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:3061E677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal da Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2026, tendo como objeto Registro de preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de recargas de cilindros de gás oxigênio medicinal, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir suporte aos atendimentos de urgência, emergência, ambulâncias e demais unidades de saúde do Município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 14/07/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:B01D7383

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: FABIANO DAVILA DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ/CPF: 22.502.265/0001-20.
Objeto: COMPRA E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO PARA A SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM RAZÃO DA QUEBRA DA PORTA ATUALMENTE EXISTENTE, OCASIONANDO COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO AMBIENTE, DA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:D8E75FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: MK PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – (EPP).
CNPJ/CPF: 00.411.441/0001-86.
Objeto: COMPRA EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIORMENTE REALIZADO.
Valor: R$ 28.206,00 (vinte e oito mil, duzentos e seis reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:65B6849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº067/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: BUENO E LACERDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2026 e encerrando-se em 23 de junho de 2027. Justifica-se a prorrogação visto que, esta empresa vem executando de forma satisfatória dentro do que foi contratado. Necessitando para tanto, e para eficácia do contrato, a prorrogação do prazo, e acompanhamento dos processos judiciais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:A3D095C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação no curso on-line: como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a lei federal nº 14.133/2021, realizado pela DPM Educação, no dia 25 de junho de 2026, das 08h às 12h, para a servidora Kethlin Morgana Leão Gross.
Valor: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:78702CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 38.394.137/0001-40. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação com banda "SAN MARINO" na 34º Festa Nacional do Peixe no dia 11 de julho de 2026. **Valor total:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pela apresentação. **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 14 de agosto de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1DDB8795

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: ZAIRE WINCK,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 64.952.174/0001-37. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentações de banda típica com grupo "MACEGA SHOW" na 34º Festa Nacional do Peixe nos

dias 27 e 28 de junho e 04, 05, 11, 12, 18 e 19 de julho de 2026. **Valor total:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação. **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 24 de agosto de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 118/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9595541

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 19.702.212/0001-49. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com "GRUPO NOSSO BALANÇO" para apresentação na 34º Festa Nacional do Peixe dia 27 de juNho de 2026. **Valor total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 31 de julho de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:181FEE5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026 – Contratado: JOÃO ITAMAR C. ARAUJO. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no memorando nº 290/2026 da Secretaria Municipal da Educação. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 225/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CB4EC502

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 Nº 08

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 nº 08 – Contratado: LIBRE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses. Solicitação contida no memorando nº 060/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7EB7FA7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2025 – Contratado: AGROMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Fica alterada também a Cláusula Terceira, no tocante ao preço para reajustá-lo, ´passando a constar o valor mensal de R$ 5.377,23. Solicitação contida no memorando nº 972/2026 da Secretaria Municipal da Saúde e mediante ao cálculo emitido pela Contadoria Geral do Município.
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0F926C09

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025 – Contratado: AMAR SAÚDE INTEGRATIVA E MULTIDISCIPLINAR LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 286/2026 da Secretaria Municipal da Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4F524E55

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de show musical com a artista Paula Fernandes, durante a realização do Aniversário de 61 Anos de Tramandaí. **Valor:** R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº** 37027/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD557B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.481/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 146.162,62 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 146.162,62 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2082.0000 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70% R$ 62.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (582) .. R$ 62.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2012.0000 – Qualifar – SUS …… R$ 3.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (94) ……... R$ 3.100,00
10.301.0107.2025.0000 – Procedimentos no MAC …….. R$ 616,39
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (244) R$ 616,39
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas ……. R$ 77.587,23

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (516) ...……..... R$ 77.587,23
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular …….. R$ 2.859,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (505) ...…..… R$ 2.859,00
TOTAL ……. R$ 146.162,62

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 84.162,62 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e a redução na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
02 – Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2082.0000 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70% R$ 62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7C3A0CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2026

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 610/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 183/2026, de 13 de maio de 2026, **PRORROGA,** por 30 (trinta) dias, o prazo para a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 610/2026, tendo em vista a necessidade de diligências complementares, visando assegurar a adequada instrução do procedimento, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1C4151F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2026

DESIGNA os membros da Rede de Apoio às Escolas – RAE, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.016, de 05 de maio de 2026, **DESIGNA** os membros abaixo nominados para comporem a Rede de Apoio às Escolas – RAE:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- Michele Raquel Kunrath Träsel

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Leonardo Maciel Huf

III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:
- Adriana Pagliarini Southier

V. Representante do Conselho Tutelar:
- Cristine de Potter

VI. Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Lisandra Cristina Gross

VII. Representante da Rede escolar municipal:
- Ivana Schneider Kremer
- Jaqueline Brandenburg Quinot

VIII. Representantes da Rede escolar estadual:
- Eliandra Daniela Pederiva Schutze

IX. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:
- Evandro Alfredo Zanatta

X. Representante do Programa Primeira Infância Melhor – PIM:
- Ivan Cornelius Dahm

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D46CC640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.840 DE 23 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.748/25, e conforme Resolução de Mesa n° 07/2026

que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, decisão em relação ao duodécimo do ano de 2026,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
0005 – APOIO À ENTIDADES E DEFESA DA POPULAÇÃO
3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à redução de dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme a seguinte rubrica:
0101-1.113 - AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO
0101-4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FE19C4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.816 DE 23 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.491, DE 17 DE ABRIL DE 2015, PARA INSTITUIR O AUXÍLIO ALUGUEL EMERGENCIAL EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EMERGÊNCIA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica acrescido o § 5º-A ao art. 11 da Lei Municipal nº 3.491, de 17 de abril de 2015, com a seguinte redação:

Art. 11. (...)
§ 5º-A. Em situações de calamidade pública ou situação de emergência oficialmente reconhecidas pelo Município, poderá ser concedido Auxílio Aluguel Emergencial às unidades familiares diretamente atingidas por eventos adversos, cujas residências tenham sido interditadas, destruídas, danificadas ou consideradas impróprias para habitação por laudo da Defesa Civil ou de órgão técnico competente.
I – O benefício possui caráter temporário, excepcional e emergencial, destinado a assegurar moradia provisória à unidade familiar atingida;
II – Poderão ser beneficiárias as famílias que não disponham de outro imóvel residencial próprio apto à moradia;
III – Para os fins deste parágrafo, considera-se unidade familiar o núcleo de pessoas que convivem sob o mesmo teto e contribuem para sua manutenção;
IV – O valor do benefício corresponderá ao previsto no § 5º deste artigo, observados os limites e critérios estabelecidos na presente Lei;
V – Na hipótese de o valor do aluguel contratado ser inferior ao limite previsto no § 5º deste artigo, o benefício ficará restrito ao valor efetivamente locado;
VI – Eventual diferença entre o valor do benefício e o valor da locação será suportada pelo beneficiário;
VII – O benefício será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, mediante avaliação prévia das condições socioeconômicas da família, e emissão de parecer, preferencialmente, pela Secretaria de Habitação ou outra a ser designada, podendo ser prorrogado, por igual período, seguindo os mesmos critérios de concessão;
VIII – A concessão do benefício dependerá da apresentação de contrato de locação firmado entre locador e locatário, bem como da documentação comprobatória da situação de emergência ou calamidade;
IX – A manutenção do benefício poderá ser condicionada à apresentação periódica dos comprovantes de pagamento do aluguel;
X – A localização do imóvel, a negociação dos valores e a contratação da locação serão de inteira responsabilidade do beneficiário;
XI – É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma unidade familiar;
XII – O benefício cessará:
a) por solicitação do beneficiário;
b) pela cessação das condições que justificaram sua concessão;
c) pelo retorno da família à residência de origem;
d) pela constatação de fraude, falsidade documental ou desvio de finalidade;
e) pelo término do prazo de concessão;
f) pela disponibilização de solução habitacional definitiva pelo Poder Público.
XIII – Sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, o beneficiário que prestar informações falsas ou utilizar os recursos em finalidade diversa da prevista nesta Lei deverá ressarcir integralmente os valores recebidos.
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:434818ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.817 DE 23 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 27 da Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27. (...)
§ 4ºO movimento econômico será escriturado em meio eletrônico, pelo contribuinte, inclusive se optante pelo Simples Nacional, dentro do prazo de vencimento do imposto, ou seja, até o último dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, observado, quanto aos prazos, o disposto no artigo 129 e parágrafos."
Art. 2º O art. 129 da Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o atual parágrafo único renumerado para § 1º e acrescido o § 2º:
Art. 129. Os prazos fixados neste Código serão contínuos e fatais, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Os prazos só se iniciam e vencem em dia útil e de expediente normal de repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º Quando os prazos para pagamento de tributos, cumprimento de obrigações acessórias ou prática de atos previstos nesta Lei ou em sua

regulamentação recaírem em sábado, domingo, feriado, dia sem expediente administrativo ou em período de indisponibilidade dos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo Município, comprovado ou formalmente reconhecido pela Administração Tributária, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E64B14D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.818 DE 23 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.825, DE 21 DE JULHO DE 2009, QUE TRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.825, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC, órgão colegiado consultivo, deliberativo, normativo e de cooperação governamental, tem a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, e a responsabilidade de atuar em conjunto com o poder público para proteger, valorizar e gerir o patrimônio material e imaterial do município de Três Coroas.
Parágrafo único. O COMPHAC é vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II, e incluídos os incisos VII e VIII no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.825, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...)
I – aconselhar a Administração Municipal nos assuntos pertinentes ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
II - estabelecer critérios para enquadramento no tombamento de bens materiais, tais como prédios e monumentos, e imateriais, tais como expressões culturais e saberes, e critérios para enquadramento dos valores culturais, representados por peças, prédios e espaços a serem preservados, tombados ou desapropriados;
(...)
VII - definir diretrizes para política de preservação e acompanhar, emitir parecer e recomendar providências relativas às intervenções em áreas de valor histórico;
VIII - promover e acompanhar o inventário dos bens culturais materiais e imateriais de interesse do Município.
Art. 3º Fica alterado o artigo 3º e incisos da Lei Municipal nº 2.825, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O COMPHAC é paritário entre Poder Público e Sociedade Civil, sendo composto no total por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 04 (quatro) membros das secretarias municipais que serão designados pelo respectivo órgão representando o Poder Público e 04 (quatro) membros representando a Sociedade Civil eleitos ou designados, que devem contemplar diversos segmentos, considerando as dimensões simbólica, histórica, cidadã e econômica da história, da arte e da cultura, bem como o critério territorial, com mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período , e escolhidos de acordo com o seguinte critério:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;
II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda;
III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicado pela Secretaria Municipal da Administração;
IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicado pela Secretaria Municipal do Planejamento e Habitação;
V - 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes representando a Sociedade Civil.
Art. 4º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.825, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O desempenho da função de membro do COMPHAC é considerado de relevância para o Município, não sendo objeto de nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, não gera vínculo de emprego ou relação de trabalho com o Município de Três Coroas.
Art. 5º Fica incluído o artigo 4-A na Lei Municipal nº 2.825, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4-A. O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - COMPHAC deverá eleger, entre seus membros Titulares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.
Art. 6º Fica revogado o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.825, de 21 de julho de 2009.
Art. 7º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.825, de 21 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º O COMPHAC elaborará seu Regimento Interno, que definirá seu funcionamento, atribuições, regulamentação, tramitação dos processos e expedientes, a ser homologado por ato do Prefeito.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9F6BA3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.819 DE 23 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL, PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° Fica o Município de Três Coroas autorizado a firmar Convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel para custear despesas de serviços na área de pronto atendimento 24 horas para adultos e crianças, compreendendo a integralidade das necessidades assistenciais dos pacientes atendidos, desde o acolhimento, atendimento médico e de enfermagem, disponibilidade de leitos de observação, serviços de diagnóstico, medicamentos e insumos, conforme necessário.
Parágrafo único. Integra esta Lei, como respectivo Anexo I, o Plano de Trabalho, apresentada pela Fundação Hospitalar Dr. Oswald Diesel ao Poder Executivo Municipal que é parte integrante e indissociável desta Lei.
Art. 2ºO valor repassado para atendimento do objeto do presente convênio corresponderá à efetiva comprovação dos serviços prestados e das despesas realizadas, mediante relatório de execução e

observância ao Plano de Trabalho, limitado ao teto máximo anual nele fixado.
Art. 3ºO convênio terá vigência vinculada ao prazo previsto no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Art. 4ºA despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.251 – 3.3.90.39.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4B73503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Juliana Thais Müller, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal designada para a Secretaria Municipal de Saúde, Padrão CC-1.14, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:06F2332D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13/04/2026.
Autuado: Sodexo do Brasil Comercial S.A - Q2
Data da Autuação: 10/04/2026
CNPJ: 49.930.514/1240-20
Cidade: Triunfo
Processo n°: 1.937/2026.
Data da Decisão: 20/05/2026.
Dispositivos Legais transgredidos: Portaria SES 799/2023, Item 14.7, 3.5 e 3.6, item 11.4, item 7.2. Tipificação da infração no artigo 161, inciso VI e XXVI da Lei Complementar Municipal 003/2006.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Multa de grau grave no valor de 20 UFM.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:AC2BD6A3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.936/2026

DECRETO Nº 3.936, de 25 de junho de 2026.

Altera o Decreto nº 3.934, de 24 de junho de 2026, que estabelece o expediente dos órgãos da Administração Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Triunfo e

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira para a próxima fase da Copa do Mundo FIFA 2026 e conforme Processo Administrativo nº 3.307/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.934, de 24 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....
.....
II – no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) até às 12h (horário de Brasília), visto que o jogo iniciará às 14h.
.....

Art. 2º. Altera o art. 3º do Decreto nº 3.934, de 24 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O expediente da Rede Municipal de Ensino dar-se-á da seguinte forma:
I – no dia definido no inciso I, do art. 1º, o expediente encerrará as 17h;
II- no dia definido no inciso II, do art. 1°, não haverá expediente no turno da tarde, inclusive nas escolas municipais.
Parágrafo único. A compensação/recuperação das horas e aulas nas escolas da rede municipal de ensino, será organizada e disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do ano letivo vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:05775162

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 2.871/2026
Processo Administrativo nº 190/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 65/2026
Validade: 25/06/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2026**, a empresa **ADEJOR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.061.219/0001-51, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	4.000	L	Hipoclorito de Sódio de concentração de 10% a 12%, com recipiente de no máximo 10 litros. O produto tem que seguir as normas da ABNT NBR 15784 (2017) e Resolução da ANVISA, RDC nº 110 (2016).	**R$ 5,90**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:79168ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Determino o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 15/2026, nos termos dos itens 6.1, "a", da referida ata, bem como aconvocação da próxima colocada remanescente, observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, nos termos do §7º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, o que deverá ser realizado pelos pregoeiros, formalizando no Processo Administrativo principal, onde tramita a licitação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:0889FAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 171/2024
Pregão eletrônico: Nº 52/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: Nildete Oliveira Araujo
Termo aditivo: Nº 04
Objeto: É objeto do presente termo aditivo o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2024 a junho de 2025, equivalente a valor percentual correspondente 5,180430%, passando o valor do quilômetro de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:4207248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 171/2024
Pregão eletrônico: Nº 52/2024
Processo: 1Doc N° 3.739/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: Nildete Oliveira Araujo
Termo aditivo: Nº 04
Objeto É objeto do presente termo aditivo o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2024 a junho de 2025, equivalente a valor percentual correspondente 5,180430%, passando o valor do quilômetro de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:D48672C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 171/2024
Pregão eletrônico: Nº 52/2024
Processo 1Doc n° 3.739/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: Nildete Oliveira Araujo
Termo aditivo: Nº 04
Objeto É objeto do presente termo aditivo o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre julho de 2024 a junho de 2025, equivalente a valor percentual correspondente 5,180430%, passando o valor do quilômetro de R$ 5,27 (cinco reais e vinte sete centavos) para R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:252E0176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 123/2022
Pregão presencial: Nº 24/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: Nildete Oliveira Araujo
Termo aditivo: Nº 11
Objeto É objeto do presente termo aditivo o reajuste no valor referente ao contrato supracitado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre abril de 2024 a março de 2026, equivalente a valor percentual correspondente 9,166280%, passando o valor do quilômetro de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:5164F708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7820 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 7820
DE 23 DE JUNHO DE 2026

Declara hóspedes oficiais do município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, em razão do evento Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "V FestCantu" que será realizado entre os dias 25 a 28 de junho de 2026:

Tiago Bortolazzo	XXX.854.XXX-XX
João Luiz Nolte Martins	XXX.027.XXX-XX
Ricardo Comassetto	XXX.705.XXX-XX
Yuri Menezes do Nascimento	XXX.246.XXX-XX
Carlos De Césaro	XXX.582.XXX-XX
Alexandre Scherer	XXX.957.XXX-XX
Luciano Reis Fagundes	XXX.638.XXX-XX

§ 1º Fica autorizado o pagamento de despesas com hospedagem e alimentação em favor dos Hóspedes citados no *caput* deste artigo.

§ 2º O reembolso será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal emitida em nome do solicitante, contendo o respectivo CPF.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Administração Governamental
Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Código da Despesa: 7953 – Indenizações e restituições
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A4E10112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7822 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 7822
DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera o horário de expediente no dia 29 de junho de 2026.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares da Administração Municipal, no dia 29 de junho, segunda-feira, que passará a ser das 7h às 13h.

Art. 2º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão.

Art. 3º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

Art. 4º As escolas da rede pública municipal de ensino observarão o respectivo calendário escolar.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E6D7FDA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5169 DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5169
DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Tupanciretã/RS, conforme Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria nº 82 do Ministério da Educação de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste tratado no *caput* deste artigo, refere-se aos profissionais do magistério público municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caso houver servidor público com jornada inferior, o salário será proporcional a jornada trabalhada.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos do Magistério Público Municipal, já considerando o índice de reposição desta Lei Complementar passam a ser os dos seguintes quadros:

Quadro de cargos do magistério - 20 horas:

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-01-A	2,328	2.566,25
N-01-B	2,400	2.645,62
N-01-C	2,620	2.888,13
N-01-D	2,840	3.130,65
N-01-E	3,060	3.373,16
N-01-F	3,280	3.615,68

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-02-A	2,400	R$ 2.645,62
N-02-B	2,640	R$ 2.910,18
N-02-C	2,880	R$ 3.174,74
N-02-D	3,120	R$ 3.439,30
N-02-E	3,360	R$ 3.703,86
N-02-F	3,600	R$ 3.968,42

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-03-A	2,520	R$ 2.777,90
N-03-B	2,770	R$ 3.053,48
N-03-C	3,020	R$ 3.329,07
N-03-D	3,270	R$ 3.604,65
N-03-E	3,520	R$ 3.880,24
N-03-F	3,770	R$ 4.155,82

Quadro especial em extinção - 20 horas - Magistério:

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-A	2,328	R$ 2.566,25
N-B	2,348	R$ 2.588,29
N-C	2,357	R$ 2.598,22
N-D	2,400	R$ 2.645,62
N-E	2,620	R$ 2.888,13
N-F	2,800	R$ 3.086,55

Quadro especial em extinção - 20 horas - licenciatura curta:

NÍVEL	COEFICIENTE	VALOR
N-A	2,328	R$ 2.566,25
N-B	2,357	R$ 2.598,22
N-C	2,400	R$ 2.645,62
N-D	2,620	R$ 2.888,13
N-E	2,840	R$ 3.130,65
N-F	3,040	R$ 3.351,11

Cargos do magistério em extinção - 20 horas:

PADRÃO	COEFICIENTE	VALOR
PAD. 01 - CLASSE A	2,328	R$ 2.566,25
PAD. 02 - CLASSE A	2,338	R$ 2.577,27
PAD. 03 - CLASSE A	2,357	R$ 2.598,22

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Municipal possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 4º O Impacto Orçamentário e Financeiro (documento em anexo) passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9EC77346

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5170 DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5170
DE 03 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Fibromialgia no Município de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Fibromialgia no Município de Tupanciretã/RS, em consonância com a Lei Federal nº 14.705/2023 e Lei nº 15.176/2025.

Art. 2º A Política Municipal tem por objetivos:

I – Garantir atendimento humanizado às pessoas com fibromialgia;

II – Organizar o fluxo de atendimento na rede municipal de saúde;

III – Promover diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo;

IV – Melhorar a qualidade de vida dos pacientes;

V – Reduzir impactos sociais e funcionais decorrentes da doença.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde implementará protocolo de atendimento às pessoas com fibromialgia no âmbito da rede pública municipal, contemplando:

I – Acolhimento inicial na Atenção Básica;

II – Classificação e encaminhamento clínico;

III – Acompanhamento contínuo do paciente;

IV – Definição de critérios para encaminhamento a especialidades.

Art. 4º O atendimento será organizado em rede, observada a estrutura existente, podendo compreender:

I – Atendimento médico clínico;

II – Acompanhamento psicológico, conforme disponibilidade;

III – Fisioterapia, conforme disponibilidade;

IV – Orientação sobre atividade física e autocuidado.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde organizará fluxo simplificado para:

I – Acesso a consultas e retornos periódicos;

II – Solicitação de exames necessários;

III – Acompanhamento de pacientes com condições crônicas.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO E GESTÃO

Art. 6º O Município promoverá capacitação periódica dos profissionais da rede municipal de saúde, podendo:

I – Utilizar programas do Sistema Único de Saúde – SUS;

II – Realizar capacitações internas;

III – Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 7º Fica autorizada a criação de cadastro municipal das pessoas com fibromialgia, com a finalidade de:

I – Planejamento de políticas públicas;

II – Organização do atendimento;

III – Acompanhamento epidemiológico.

CAPÍTULO IV
DA IDENTIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS

Art. 8º O Município poderá instituir documento de identificação da pessoa com fibromialgia, mediante:

I – Requerimento do interessado;

II – Apresentação de laudo médico com indicação de CID;

III – Cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O documento terá finalidade administrativa, voltada à organização do atendimento e das políticas públicas.

Art. 9º Os pacientes cadastrados poderão ser incluídos em programas municipais já existentes, especialmente:

I – Acompanhamento de doenças crônicas;

II – Assistência farmacêutica;

III – Ações de promoção da saúde.

CAPÍTULO V
DA CONSCIENTIZAÇÃO

Art. 10 Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia, a ser celebrado anualmente em 12 de maio.

Art. 11 O Município poderá promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre a fibromialgia.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A execução desta Lei ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A3DB7E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5171 DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5171
DE 08 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir regime de turno único de expediente em órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, mediante decreto, regime deturno único de expediente correspondente a seis horas corridas diárias, no âmbito da Administração Pública Municipal direta.

Art. 2ºO regime de turno único poderá ser adotado em situações específicas devidamente motivadas, especialmente quando decorrentes de:

I – Necessidade deracionalização de despesas administrativas;

II –Reorganização administrativa ou otimização da gestão pública;

III –Redução de receitas públicas ou necessidade de equilíbrio fiscal;

IV –Situações excepcionais de interesse público devidamente justificadas.

Art. 3ºA adoção do regime de turno único:

I –Não implicará redução de vencimentosdos servidores públicos municipais;

II – Deverá assegurar acontinuidade dos serviços públicos essenciais;

III – Poderá ser aplicadade forma parcial ou setorial, conforme avaliação administrativa.

Art. 4ºO decreto que instituir o turno único deverá indicar:

I – Os órgãos ou unidades administrativas abrangidas;

II – O período de vigência da medida;

III – A justificativa administrativa, técnica ou financeira da adoção do regime.

Art. 5º Poderão ser excluídos do regime de turno único:

I – Serviços essenciais ou de atendimento ininterrupto;

II – Unidades administrativas submetidas a regime especial de funcionamento;

III – Atividades vinculadas a convênios, contratos ou programas que exijam jornada específica.

Art. 6ºA adoção do regime previsto nesta Lei observará os princípios dalegalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal.

Art. 7ºA instituição do turno único deverá observar critérios deconveniência administrativa, eficiência da gestão pública e responsabilidade fiscal, podendo ser adotada como medida de racionalização da estrutura administrativa ou de adequação das despesas públicas às condições financeiras do Município.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9AB44D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5172 DE 08 DE JUNHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5172
DE 08 DE JUNHO DE 2026

Recepciona o Adendo ao Laudo Técnico de Insalubridade, que passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 5.072, de 18 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica recepcionado, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, o Adendo ao Laudo Técnico de Insalubridade, elaborado em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-15, o qual passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 5.072, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Adendo de que trata o art. 1º desta Lei Complementar tem por finalidade atualizar, complementar e/ou retificar informações constantes no Laudo Técnico de Insalubridade anteriormente recepcionado, produzindo efeitos exclusivamente nos limites e condições técnicas nele estabelecidos.

Art. 3º A concessão, revisão, manutenção ou suspensão do Adicional de Insalubridade aos servidores públicos municipais deverá observar, de forma conjunta, o disposto na Lei Complementar nº 5.072/2025, seu Anexo I e o Adendo ora recepcionado.

Parágrafo único. A concessão do adicional limitar-se-á aos cargos, funções e atividades expressamente identificados como insalubres no Adendo, quando este alterar ou complementar o Laudo anteriormente vigente.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Complementar nº 5.072, de 18 de dezembro de 2025, que não conflitarem com o Adendo ora recepcionado.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência subsequente, nos termos da legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:327E77D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5168 DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5168
DE 03 DE JUNHO DE 2026

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Arrastão Solidário	Evento de caráter social, educacional e comunitário, destinado à integração entre escolas, famílias e comunidade em geral, por meio de ações solidárias voltadas à arrecadação de alimentos e incentivo à participação coletiva.	Agosto

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Conselhos de Pais e Mestres (CPMs) das escolas da Rede Municipal de Ensino os valores arrecadados por meio do evento "Arrastão Solidário", promovido no Município de Tupanciretã/RS.

Art. 3º Os repasses dos valores arrecadados observarão os critérios de premiação e o cronograma definidos pela organização do evento.

Art. 4º Os Conselhos de Pais e Mestres (CPMs) beneficiados deverão prestar contas da aplicação dos recursos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua utilização integral.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1E0FC4E1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 06 DE 23 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 06 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã, Lucimara Rocha de Souza, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.808 de 29 de outubro de 2024, torna público o **EDITAL Nº06/2026– DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL NA 2ª FASE DO EDITAL DO COMDICA Nº01, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

1. NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE HABILITADA NA 1ª FASE/ MAS QUE NÃO APRESENTOU PLANO DE TRABALHO NO PRAZO DO EDITAL Nº 01 DE 06 DE MAIO DE 2026	SITUAÇÃO DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO
Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus CNPJ Nº 98.315.211/0001-18	**NÃO APRESENTADO.**

2. PLANOS DE TRABALHO APROVADOS E/OU EM PRAZO RECURSAL

ENTIDADE HABILITADA NA 1ª FASE/ NOME DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)	SITUAÇÃO DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO
Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus CNPJ Nº 98.315.211/0001-18 Projeto***: "Investindo em sonhos para o futuro"***	**APROVADO**
Associação de Música, Esporte, Dança e Artes de Tupanciretã CNPJ Nº 10.680.054/0001-07 Projeto: ***"Preservando sons, construindo futuro"***	**APROVADO**
Fundação Projeto Pescar - Unidade de Tupanciretã CNPJ Nº 00.932.411/0001-15 Projeto: ***"Projeto Pescar – Aprendizagem socioprofissional em assistente administrativo (960h)"***	**EM PRAZO RECURSAL** **(instruções encaminhadas via e-mail)**

3. PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E FORMA DE ENVIO

Em conformidade ao Edital do COMDICA nº01, de 06 de maio de 2026, item **"Cronograma",** o período para interposição de recursos referentes aos Planos de Trabalho – 2ª Fase **será de 26/06/2026 a 02/07/2026**
As entidades que tiverem seus projetos/planos de trabalho em prazo recursal deverão interpor seus recursos **exclusivamente** por e-mail, para o endereço eletrônico: **conselhossocialtupa@gmail.com**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente Do Conselho Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C78B92B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tupandi
Prefeitura Municipal de Tupandi
Concorrência por Menor Preço - 4/2026
Resultado da Homologação
LOTE 0001 - Lote 001
Fornecedor Valor Total Situação
CONSTRULOEF EIRELI 336.800,00 Homologado em 23/06/2026 08:49:43 Por:
PAULINHO LUDWIG

PAULINHO LUDWIG
Autoridade Competente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tupandi
Prefeitura Municipal de Tupandi
Concorrência por Menor Preço - 4/2026
Resultado da Adjudicação
Lote: 0001 - Lote 001 - Valor Referência: R$ 416.021,90
Fornecedor Situação Valor Total
CONSTRULOEF EIRELI (17.083.489/0001-05) Adjudicado em: 23/06/2026 - 08:49:35 - Por: PAULINHO LUDWIG 336.800,00

PAULINHO LUDWIG
Autoridade Competente

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:4216118C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.134, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO N° 4.134, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece, em caráter excepcional, o horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 29 DE JUNHO DE 2026, data da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, SEGUNDA FASE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 90, incisos VI e XXIV, e Art. 117, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), expediu a Portaria Portaria MGI nº 4.779/2026, de 9 de junho de 2026, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído turno único, contínuo, de 06 (seis) horas, no serviço público municipal, a ser cumprido no dia **29 DE JUNHO DE 2026**, data da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, SEGUNDA FASE, da seguinte forma:

- Setor administrativo da Prefeitura Municipal; Setor administrativo da Secretaria da Saúde; Setor Administrativo da Diretoria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Trânsito: das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º O turno único não se aplica às atividades essenciais de educação e saúde, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

§ 1º Entendem-se como atividades essenciais:

I - Na área da educação, o funcionamento normal das escolas e do transporte escolar;
II - Na área da saúde, os serviços de plantões, diretos ou conveniados e, se necessário, o transporte de pacientes.

§ 2º Excluem-se ainda do turno estabelecido no Art. 1º, se necessário, os serviços de transporte de Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário ressalvado os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º O presente Decreto aplica-se aos serviços interno e externo, ressalvado o disposto no Art. 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C26ACEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela licitante ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA e das contrarrazões interpostas pela ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Agenda-se a sessão de abertura de propostas para o dia 02/07/2026 às 09 horas. Venâncio Aires, 25/06/2026. Gabinete do Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A86DA43D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 020/2026 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VIASUL VIAGENS E TURISMO LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 020/2026, oriundo Dispensa de Licitação nº 017/2026, em razão de aumento de quilometragem em 782 quilômetros e ajuste de descritivo do Lote 07 – Item 02 – Trajeto 16 e aumento de quilometragem em 957 quilômetros e ajuste de descritivo do Lote 07 – Item 03 – Trajeto 16, passando a viger o valor de R$ 10,96 por quilômetro rodado para o Lote 07 – Item 02 – Trajeto 16; e R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado para o Lote 07 – Item 03 – Trajeto 16. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 25/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C15CC2FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 011/2026 ASSOCIAÇÃO VENÂNCIOAIRENSE DE KARATE/DO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO VENÂNCIOAIRENSE DE KARATE/DO**, CNPJ Nº 06.050.347/0001-25, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade irá promover o 20º CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATÊ JKA 2026 e 4ª OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:6A1C9109

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: KIRCH & SILVA LTDA. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2025. Objeto: Adita-se a Ata de Registro de Preços em epígrafe, alterando a marca do item 56 (Doce de frutas, sabor uva, não podendo conter amido na lista de ingredientes, embalagem 400g), que passa a ser Petry, ordenado com base no disposto no art. 124, II, b, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 25/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E74E3C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2026

CONTRATANTE Município de Victor Graeff
CONTRATADA: VALMOR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 31.371.395/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando execução de obra para ampliação da EMEI Cantinho do Amor com a construção de uma nova sala de aula seguindo o modelo arquitetônico do FNDE/Pro infância, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, conforme processo de Concorrência Eletrônica nº 7/2026.
VALOR: valor de **R$ 226.320,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais)** pelo material e o valor de **R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)** pela mão de obra, totalizando o valor de **R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e**

novecentos reais), conforme planilha de custos da empresa, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2026

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:A33FCC55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 12/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

COMPRA DE PLACAS, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ESCOLA DO LEGISLATIVO E PLACA PARA SALA DE COMUNICAÇÃO.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-12-2026-aquisicao-de-placas-medalhas-e-trofeus-para-escola-do-legislativo-e-placa-para-sala-de-comunicacao

As propostas serão recebidas de 25/06/2026 a 02/07/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

Xangri-Lá/RS, 24 de junho de 2026.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:F3989313

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 13.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Contratação de empresa para Coffe Break para 300 convidados, com montagem de mesa (ilhas, com toalhas decorativas, bandeja, arranjo de flores, malhas na c or lilás e tapete na cor lilás ou off white medindo aproximadamente 1,5 x 3 metros) termos do DFD (Anexo I)

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-13-2026

As propostas serão recebidas de 26/06/2026 a 10/07/2026 preferencialmente através do e-mail **contratacaocmvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.**

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:9D85D8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207937/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva com aquisição/instalação de peças da Pá Carregadeira**
LIUGONG CLG835H Ano: 2023/2023, tendo em vista que se encontra na garantia,
com fulcro no artigo 75, INC I, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 207937/**2026**.

CREDOR: BERTINATTO MAQUINAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO MOREIRA MACIEL PORTO ALEGRE

72577 11.920.102/0001-41

VALOR: 22.351,92

Xangri-Lá, 25 de Junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:1705D694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2026

Nº 257/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de palestrante especializado para capacitação dos profissionais da assistência em saúde municipal.
VALOR	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 06 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **3.3.90.39.52 SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL** **10.301.0012.2050.0000 NUMESC - PROPOSTA 36000662436202500** **2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde** **3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 209807/2026
DATA ASSINATURA	16/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:30D2241F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2026

Nº 258/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, portas e vidros, com serviços de instalação e reaproveitamento para a Secretaria de Saúde.
VALOR	**R$ 5.443,96 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE** **4.4.90.52.51 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS** **10.301.0012.1011.0000 Equipamentos - Emendas Parlamentares de 2023** **2601 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (E** **3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 212919/2026

DATA ASSINATURA	19/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:43E215B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de julho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES**, conforme Edital de nº 115/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8E810038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 120/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de julho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PIJAMAS CIRÚRGICOS** , conforme Edital de nº 114/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cardoso de Oliveira
Código Identificador:44853D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026, PE Nº 104/2025

Ofício nº 17/2026 – Datado em 23/06/2026

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n° 153/2026 resultante do Pregão Eletrônico n° 104/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 029/2023 (Altera pelo Decreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: Puma Artigos de Segurança., inscrita no CNPJ sob o nº 26.953.149/0001-89, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Modelo	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.
03	**PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO M** Especificações: Painéis de Proteção Balística Nível III-A (frontal e dorsal): Painéis balísticos unissex, para uso operacional, classificados no nível de proteção balística NIJ III-A, conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa (Portaria nº 18/2006) e ensaios aprovados pelo CAEx/Exército Brasileiro. 1. Classificação e Certificação Nível de proteção balística: III-A Normas atendidas: NIJ Standard 0101.04/2001, Portaria nº 18 – MD (19/12/2006), Portaria nº 281 – MJ/SENASP (21/05/2021) Homologação exigida pelo Exército Brasileiro via CAEx (Campo de Provas da Marambaia – RJ) Protege contra todas as ameaças balísticas de níveis inferiores ao nível III-A. 2. Composição e Estrutura Composto por painéis balísticos frontal e dorsal Painéis envolvidos por invólucros impermeáveis Conjuntos inseridos em capa externa tática Uso unissex e operacional Proibido uso de material recondicionado ou reutilizado. 3. Painéis Balísticos Materiais aceitos: aramida, polietileno, ou combinação dos dois Disposição em lâminas sucessivas Cobertura total da área vital: costas, tórax, abdômen e laterais Formato anatômico: corte cavado na axila para mobilidade e empunhadura Espessura máxima (com invólucro): 15 mm ±10% Densidade máxima: 4,8 kg/m² ±3% Peso dos painéis: conforme tabela oficial da SENASP, com tolerância de ±15% Costuras com linha/fio balístico Reforços obrigatórios para evitar deformações com o Tempo. 4. Invólucros Internos (Capas dos Painéis) Material: 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade Laminado com filme de poliuretano Impermeável e selado por ultrassom, termofusão, alta frequência, ou equivalente Protege contra: água, suor, raios UV/AB, líquidos, Contaminantes. 4.1 Características técnicas do tecido do invólucro: Estrutura: tecido plano em ligação tela Densidade de fios: 22±2 fios/cm Título do fio: 240±20 Dtex com 34 filamentos Gramatura: 238–260 g/m² Proteção UV: FPU 40 a 50, ou 50+ (excelente proteção) Repelência a líquidos: conforme AATCC 193/2012.	Embracol	PAR	Embracol	15	R$ 1.490,00

	5. Identificação Obrigatória (Interna dos Painéis) Etiqueta indelével com as seguintes informações: Nome e logomarca do fabricante Nome “GCM ALVORADA” (acima dos dados técnicos) Nível de proteção (III-A) Tipo de material Alerta sobre limitações de proteção (ex: sem proteção contra armas longas) Tamanho e modelo (PP, P, M, G, GG conforme NIJ C1 a C5) Número de série e lote Data de fabricação e validade (dia/mês/ano) Orientações de uso e conservação Termos como: “Superfície de impacto” e “Superfície vestida” Texto de advertência com letras 1,5x maiores. 6. Tamanhos e Modelos Devem seguir os 5 tamanhos da NIJ 0101.06: PP (C1), P (C2), M (C3), G (C4), GG (C5) Medidas baseadas em altura e IMC do agente Tolerância nas medidas dos painéis: ±3 mm Dimensões devem permitir total mobilidade e conforto, inclusive em posições sentadas ou ajoelhadas. 7. Ensaios e Certificações Laudos exigidos de laboratórios acreditados pelo: SATRA, INMETRO, IPT. 8. Identificação Física dos Painéis As duas camadas externas de cada painel devem conter: Número de série Inscrição “GCM ALVORADA” em letras de fácil visualização.					

Item	Descrição	Modelo	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.
04	**PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO G** Especificações: Painéis de Proteção Balística Nível III-A (frontal e dorsal): Painéis balísticos unissex, para uso operacional, classificados no nível de proteção balística NIJ III-A, conforme normas exigidas pelo Ministério da Defesa (Portaria nº 18/2006) e ensaios aprovados pelo CAEx/Exército Brasileiro. 1. Classificação e Certificação Nível de proteção balística: III-A Normas atendidas: NIJ Standard 0101.04/2001, Portaria nº 18 – MD (19/12/2006), Portaria nº 281 – MJ/SENASP (21/05/2021) Homologação exigida pelo Exército Brasileiro via CAEx (Campo de Provas da Marambaia – RJ) Protege contra todas as ameaças balísticas de níveis inferiores ao nível III-A. 2. Composição e Estrutura Composto por painéis balísticos frontal e dorsal Painéis envolvidos por invólucros impermeáveis Conjuntos inseridos em capa externa tática Uso unissex e operacional Proibido uso de material recondicionado ou reutilizado. 3. Painéis Balísticos Materiais aceitos: aramida, polietileno, ou combinação dos dois Disposição em lâminas sucessivas Cobertura total da área vital: costas, tórax, abdômen e laterais Formato anatômico: corte cavado na axila para mobilidade e empunhadura Espessura máxima (com invólucro): 15 mm ±10% Densidade máxima: 4,8 kg/m² ±3% Peso dos painéis: conforme tabela oficial da SENASP, com tolerância de ±15% Costuras com linha/fio balístico Reforços obrigatórios para evitar deformações com o Tempo. 4. Invólucros Internos (Capas dos Painéis) Material: 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade Laminado com filme de poliuretano Impermeável e selado por ultrassom, termofusão, alta frequência, ou equivalente Protege contra: água, suor, raios UV/AB, líquidos, Contaminantes. 4.1 Características técnicas do tecido do invólucro: Estrutura: tecido plano em ligação tela Densidade de fios: 22±2 fios/cm Título do fio: 240±20 Dtex com 34 filamentos Gramatura: 238–260 g/m² Proteção UV: FPU 40 a 50, ou 50+ (excelente proteção) Repelência a líquidos: conforme AATCC 193/2012. 5 Identificação Obrigatória (Interna dos Painéis) Etiqueta indelével com as seguintes informações: Nome e logomarca do fabricante Nome “GCM ALVORADA” (acima dos dados técnicos) Nível de proteção (III-A) Tipo de material Alerta sobre limitações de proteção (ex: sem proteção contra armas longas) Tamanho e modelo (PP, P, M, G, GG conforme NIJ C1 a C5) Número de série e lote Data de fabricação e validade (dia/mês/ano) Orientações de uso e conservação Termos como: “Superfície de impacto” e “Superfície vestida” Texto de advertência com letras 1,5x maiores.	Embracol	PAR	Embracol	20	R$ 1.490,00

	6. Tamanhos e Modelos Devem seguir os 5 tamanhos da NIJ 0101.06: PP (C1), P (C2), M (C3), G (C4), GG (C5) Medidas baseadas em altura e IMC do agente Tolerância nas medidas dos painéis: ±3 mm Dimensões devem permitir total mobilidade e conforto, inclusive em posições sentadas ou ajoelhadas. 7. Ensaios e Certificações Laudos exigidos de laboratórios acreditados pelo: SATRA, INMETRO, IPT. 8. Identificação Física dos Painéis As duas camadas externas de cada painel devem conter: Número de série Inscrição “GCMALVORADA” em letras de fácil visualização.					

Alvorada, 23 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:6AEEADCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de ar condicionado, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 00.130.087/0001-11							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
37	Principal	VENTILADOR E CLIMATIZADOR	UN	BESTBRAS	192	R$ 1.280,00	R$ 245.760,00
38	Reservada	VENTILADOR E CLIMATIZADOR	UN	BESTBRAS	63	R$ 1.280,00	R$ 80.640,00

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 42.753.718/0001-07							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
07	Principal	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS	UN	MARA	291	R$ 3.387,66	R$ 985.809,06
08	Reservada	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 24.000 BTUS	UN	MARA	97	R$ 3.387,66	R$ 328.603,02

DABRED IMPORTACOES LTDA – CNPJ 49.741.290/0001-13							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
27	Principal	VENTILADOR DE COLUNA - 60 CM	UN	VENTISOL	483	R$ 246,70	R$ 119.156,10
28	Reservada	VENTILADOR DE COLUNA - 60 CM	UN	VENTISOL	160	R$ 246,70	R$ 39.472,00
29	Exclusiva	VENTILADOR DE MESA - 30 CM	UN	VENTISOL	655	R$ 109,87	R$ 71.964,85
30	Principal	VENTILADOR DE MESA - 40 CM	UN	VENTISOL	649	R$ 123,62	R$ 80.229,38
31	Reservada	VENTILADOR DE MESA - 40 CM	UN	VENTISOL	216	R$ 123,62	R$ 26.701,92
34	Principal	VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM	UN	VENTISOL	427	R$ 202,17	R$ 86.326,59
35	Reservada	VENTILADOR DE PAREDE - 60 CM	UN	VENTISOL	142	R$ 202,17	R$ 28.708,14

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ 01.590.728/0009-30							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
09	Principal	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 32.000 BTUS	UN	TCL	172	R$ 6.029,29	R$ 1.037.037,88
11	Principal	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS	UN	PHILCO	120	R$ 7.471,08	R$ 896.529,60
15	Principal	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 60.000 BTUS	UN	MIDEA	36	R$ 10.959,82	R$ 394.553,52

TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ 21.613.975/0001-65							
Item	Cota	Especificação	Um	Marca	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
10	Reservada	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 32.000 BTUS	UN	TCL	57	R$ 5.492,00	R$ 313.044,00
12	Reservada	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 36.000 BTUS	UN	PHILCO	40	R$ 6.769,00	R$ 270.760,00
13	Principal	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 42.000 BTUS	UN	CARRIER	51	R$ 9.998,00	R$ 509.898,00
14	Reservada	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 42.000 BTUS	UN	CARRIER	16	R$ 9.998,00	R$ 159.968,00
16	Reservada	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 60.000 BTUS	UN	MIDEA	12	R$ 9.169,00	R$ 110.028,00

Item	Cota	Especificação	Um	Quantitativo	
17	Exclusiva	CORTINA DE AR - 90 CM	UN	133	FRACASSADO
18	Principal	CORTINA DE AR - 120 CM	UN	159	FRACASSADO
19	Reservada	CORTINA DE AR - 120 CM	UN	53	FRACASSADO
20	Principal	CORTINA DE AR - 150 CM	UN	99	FRACASSADO
21	Reservada	CORTINA DE AR - 150 CM	UN	33	FRACASSADO
22	Principal	CORTINA DE AR - 180 CM	UN	86	DESERTO
23	Reservada	CORTINA DE AR - 180 CM	UN	28	DESERTO
24	Exclusiva	CORTINA DE AR - 200 CM	UN	67	FRACASSADO
25	Principal	VENTILADOR DE COLUNA - 50 CM	UN	465	FRACASSADO
26	Reservada	VENTILADOR DE COLUNA - 50 CM	UN	155	FRACASSADO
32	Exclusiva	VENTILADOR DE PAREDE - 40 CM	UN	115	FRACASSADO
33	Exclusiva	VENTILADOR DE PAREDE - 50 CM	UN	115	FRACASSADO

36	Exclusiva	VENTILADOR DE TETO	UN	109	FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 25 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:AB0067F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 91/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

Objeto: Contratação de serviço por assinatura, referente à aquisição de acesso à plataforma de Inteligência Artificial especializada para área jurídica.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ASSINATURA PLATAFORMA MINUTA IA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE: PLATAFORMA MINUTA IA (PLANO CORPORATIVO II) Cessão de direito de uso da plataforma Minuta IA com capacidade para até 20 usuários ativos e limite de 1.600 interações/minutas por mês.	ANO	01	R$20.160,00	R$20.160,00

Contratada: JUSTICE AI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **57.027.539/0001-51.**

Valor Total: R$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

Alvorada, 25 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:75C68201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica 03/2026
Processo Administrativo: 112/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou e adjudicou a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 3/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF EM PARTE DA RUA GUARITA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA

12890 - BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF EM PARTE DA RUA GUARITA EM BARRA DO GUARITA.	UN	SERVIÇO	1	R$417.999,99	R$417.999,99
				Total do Fornecedor:		R$417.999,99

Barra do Guarita, 24 de junho de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A9801CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 145

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

924/2026

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS AMBIENTAIS VISANDO A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP) DE EMPREENDIMENTO DO PARQUE DE EVENTOS.
Processo : 379/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **145/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. IV

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
CONSEMMA GESTAO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	44.494.907/0001-20	Rua Livramento	896	51998287028

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36232	Ampliação e manutenção dos serviços de c	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039050000	5.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Serviço Ambiental	SVÇ	1,0	5.500,00	5.500,00

Glorinha, 24 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6BCF3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 146

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
930/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, POIS O MESMO NÃO ESTAVA MAIS REALIZANDO OS REGISTROS DIGITAIS DOS SERVIDORES.
Processo : 381/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **146/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA	02.380.858/0001-54	Est. Eduardo Prado	1280	51-32451001

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8642	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039170000	765,32

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de relógio ponto	SVÇ	1,0	765,32	765,32

Glorinha, 24 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F71F1E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024

Termo Aditivo ao Convênio Administrativo nº 003/2024, firmado entre o **Município de Guaíba** e a **Associação Hospitalar Vila Nova** – Hospital Nelson Cornetet, para alteração do Anexo I – Plano de Trabalho, com a reestruturação dos serviços especializados a serem prestados no âmbito do

referido convênio, mantendo-se o valor global do Anexo I em R$ 2.377.490,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, CEP 92704-300, na cidade de Guaíba/RS, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal Claúdia Pelegrino Jardim Pereira, doravante denominado **CONCEDENTE**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, concessionária municipal do Hospital Regional Nelson Cornetet, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0005-46, sita à Rua São Paulo, nº 800, Parque 35, CEP 92705-540, na cidade de Guaíba/RS, representada por seu Presidente, Sr. Dirceu Beltrame Dal'Molin, doravante denominado **CONVENENTE**; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a alteração do Anexo I – Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2024, com a reestruturação dos serviços especializados a serem executados pelo CONVENENTE, conforme Documento Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pela autoridade competente e Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O valor global do Convênio nº 003/2024, no que tange ao Anexo I, permanece inalterado, fixado em R$ 2.377.490,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais), sendo alterada exclusivamente a distribuição e a forma de aplicação dos recursos entre os serviços previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A alteração ora pactuada fundamenta-se na necessidade de aprimorar a eficiência e a efetividade da assistência à saúde prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o Documento Técnico subscrito pelo Diretor de Saúde do Município de Guaíba.
O modelo anteriormente adotado, centrado na oferta isolada de consultas especializadas, mostrou-se insuficiente para a resolutividade dos problemas de saúde, em razão da ausência de integração com exames diagnósticos e procedimentos terapêuticos. A fragmentação assistencial identificada resultou em descontinuidade do cuidado, prolongamento do sofrimento dos pacientes e aumento da demanda reprimida.
A nova estrutura do Plano de Trabalho prioriza a organização da assistência por linhas de cuidado completas, com destaque para a área de oftalmologia, a ampliação da oferta de exames especializados e a inclusão do serviço de transporte sanitário, buscando garantir ao usuário o acesso integral desde o diagnóstico até o tratamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
Fica substituído integralmente o Anexo I – Plano de Trabalho do Convênio nº 003/2024, passando a vigorar a seguinte tabela de serviços, quantitativos, valores unitários e valores totais:

Item	Especialidade / Serviço	Quant.	Observação	Valor Unit.	Valor Total
1	Consulta Oftalmologista	2.100	Consultas e exames	R$ 173,99	R$ 365.379,00
2	Cirurgia Catarata	120	Procedimento	R$ 1.543,20	R$ 185.184,00
3	Vitrectomia Posterior c/ infusão de Perfluocarbono e Endolaser	3	Procedimento	R$ 9.403,68	R$ 28.211,04
4	Vitrectomia Posterior c/ infusão de Perfluocarbono/óleo de silicone/Endolaser	10	Procedimento	R$ 8.366,24	R$ 83.662,40
5	Cirurgia de Pterígio	30	Procedimento	R$ 1.509,25	R$ 45.277,50
6	Consulta Cardiologista	224	Consultas	R$ 227,23	R$ 50.899,52
7	Consulta Gastroenterologista	230	Consultas	R$ 172,61	R$ 39.700,30
8	Endoscopia Digestiva Alta	330	Com biópsia	R$ 345,23	R$ 113.925,90
9	Colonoscopia	150	Exame	R$ 365,00	R$ 54.750,00
10	Ecografia Geral (exceto obstétrica e morfológica)	4.010	Exame	R$ 251,33	R$ 1.007.833,30
11	Tomografia sem Contraste	499	Exame	R$ 275,50	R$ 137.474,50
12	Tomografia com Contraste	350	Exame	R$ 587,69	R$ 205.691,50
13	Transporte de Pacientes	70	Transporte	R$ 850,00	R$ 59.500,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.400,45**	**R$ 2.377.490,00**

Parágrafo único. Os valores unitários dos serviços listados foram apurados conforme os parâmetros do Programa "Agora Tem Especialistas" (Portaria SAES/MS nº 3.245/2025), da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) e do Banco de Preços da Administração Pública, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e transparência nas contratações públicas, conforme detalhado no Documento Técnico que integra este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/2024 e de seus termos aditivos anteriores, que não sejam expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial do Município no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Convênio nº 003/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com os termos aqui estabelecidos, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Guaíba/RS, 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA	Associação Hospitalar Vila Nova
Prefeita Municipal	***DR. DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN*** –
Concedente	Presidente
	Convenente

Testemunhas:

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:15F51967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 250, 251, 252, 253, 254 E 255/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 006/2023, 006/2025, 007/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 250/2026

Função: **Professor Área II - Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2026/279	Neida Teresinha Da Silva	36
03	2026/123	Kelli Lessa De Souza	21

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/244	Arthur Silva Araujo	74

EDITAL Nº 251/2026

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	2026/1054	Maiquely Krewer Pereira	14
35	2026/1036	Lillian Dos Reis Paz Dos Santos	14
36	2026/1120	Josiane Delam Da Silva	14
37	2026/1022	Rafaela Soares	14
38	2026/1330	Vera Lucia Feldes	14
39	2026/1170	Anilda Monteiro Ruschel	12
40	2026/1007	Bianca Correa De Oliveira	12
41	2026/1101	Bianca Kirsch De Oliveira	12
42	2026/1253	Renata Da Silva Lopes	12
43	2026/1112	Tanise Czolpinski	10

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	2026/1266	Nelda Buhler	30

EDITAL Nº 252/2026

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
68	2025/1402	Luan Souza Guedes	05

EDITAL Nº 253/2026

Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/2357	Tiele Aparecida Gomes Martins	18
08	2025/2684	Joice Luiz De Souza	13

Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	2025/2393	Micheline Zaccani Jacob	70

EDITAL Nº 254/2026

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	2025/2963	Jucelia Borges Ferreira	10
33	2025/2911	Aliny Maria Ramos	10

EDITAL Nº 255/2026

Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
43	17456/2023	Tamily Pires de Brito	01

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:EB3717E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3839/2026, DE 06/05/2026.

Abre crédito adicional no valor de R$ 1.529.933,33 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3038/2025,
Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 1.529.933,33 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.350,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 4.350,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.238,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 2.238,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 73.335,00
2501.0002 - LIVRE - 501	R$ 73.335,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 53.850,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R$ 53.850,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 780,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 780,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 200,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 200,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
1005 - Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.980,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 2.980,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.750,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 2.750,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.600,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2017 - Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 54.333,34
2755.1139 - ALIENAÇÃO DE BENS - LIVRE	R$ 54.333,34
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18.695,15
2503.1012 - Repasse Extraordinário Defesa Civil	R$ 18.695,15
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.600,00
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 1.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.474,10
1500.0020 - MDE	R$ 9.474,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 8.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 544,95
1543.0032 - VAAR	R$ 544,95
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 22.000,00
1543.0032 - VAAR	R$ 22.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.850,00
1543.0032 - VAAR	R$ 7.850,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - CULTURA	
2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 22.634,37
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 22.634,37
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 1.000,00
2660.1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
2660.1184 - GND3	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família	
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 1.400,00
1660.1135 - BL- GBF FNAS	R$ 1.400,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.600,00
2660.1184 - GND3	R$ 15.600,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.568,94

2601.4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica	R$ 9.568,94
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social	
679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 394,80
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 394,80
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio	
361 - 3371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	R$ 9.694,36
1500.0040 - ASPS	R$ 9.694,36
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
1621.4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	R$ 100,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
2621.4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE	R$ 100,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 59.850,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 59.850,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 290.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 290.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 40.000,00
1621.4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.120,00
2621.4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE	R$ 1.120,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 102.884,00
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 102.884,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 45.000,00
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 27.413,99
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 27.413,99
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
1060 - Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 68.160,20
2621.4293 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R$ 68.160,20
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 12.000,00
1500.0040 - ASPS	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.455,00
2501.0002 - LIVRE - 501	R$ 2.455,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 285.545,00
1700.1168 - CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 975257/2025 - TRANSFEREGOV.BR N	R$ 285.545,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2194 - Manutenção e Conservação das Estradas Municipais do Interior	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ	
2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 13.303,00
2501.0002 - LIVRE - 501	R$ 13.303,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.600,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.954,37
1709.0003 - RECURSOS HÍDRICOS	R$ 2.954,37
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal	
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 38.574,76
2501.0002 - LIVRE - 501	R$ 38.574,76
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio	
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 50.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio	
674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 41.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 41.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:
a) R$ 306.245,39 - Suplementar por Superávit Financeiro (Fontes de Recurso e Subvínculos 2501.0002, 2503.1012, 2601.4505, 2621.4190, 2621.4293, 2660.1177, 2660.1184, 2755.1139)
b) R$ 611.336,73 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Fontes de Recurso e Subvínculos 1543.0032, 1600.4500, 1621.4011, 1621.4230, 1709.0003)
c) R$ 285.545,00 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Fonte de Recurso e Subvínculo 1700.1168)
d) R$ 326.806,21 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 150,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 150,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE	
2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.600,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 2.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO	
2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 3.000,00
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.238,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 2.238,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 5.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA	
2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 780,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 780,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00

644 - 3390.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes	
412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.080,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 10.080,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.850,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R$ 3.850,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 50.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R$ 50.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros	
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO	
2107 - Guarda Municipal	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 50,00
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 50,00
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 50,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 50,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 50,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 50,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
1021 - Reaparelhamento da Secretaria de Educaçao	
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.474,10
1500.0020 - MDE	R$ 4.474,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 7.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 7.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura	
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 3.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 3.000,00
334 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 50,00
1500.0020 - MDE	R$ 50,00
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 50,00
1500.0020 - MDE	R$ 50,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Mun. da Educação	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00

1500.0020 - MDE	R$ 100,00
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - MDE	
2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE	
36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
1527 - 3190.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	R$ 1.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 1.000,00
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R$ 1.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 1.000,00
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
1500.0020 - MDE	R$ 100,00
182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	R$ 5.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 5.000,00
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
1500.0020 - MDE	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 544,95
1543.0032 - VAAR	R$ 544,95
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04 - CULTURA	
2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
1501.0002 - LIVRE - 501	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
2048 - Manutenção do Cemiterio Municipal e casa Velatória	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.400,00
1660.1135 - BL- GBF FNAS	R$ 1.400,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 - ASPS	
2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio	
744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.694,36
1500.0040 - ASPS	R$ 9.694,36
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor	
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1621.4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	R$ 100,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual	
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 20.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 20.000,00
1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE	R$ 23.850,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 23.850,00
511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 3.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 3.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 14.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 14.000,00
827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
1621.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde	
125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 394,80
1600.4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 394,80
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
03 - HOSPITAL	
2075 - Manutenção das Atividades do Hospital	
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 12.000,00
1500.0040 - ASPS	R$ 12.000,00
09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA	
2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 7.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 7.000,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
1012 - Construção de Pórticos e Manutenções	
423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.	
194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00

1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 100,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 100,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda	
1023 - 3360.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2106 - Manutenção do Berçario Industrial	
11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS	
01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR	
2106 - Manutenção do Berçario Industrial	
1023 - 3360.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 1.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 1.000,00
12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas	
238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 91.000,00
1500.0001 - LIVRE- 500	R$ 91.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:3E588182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS N° 01/2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Foi publicada Matéria no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Rio Grande do Sul no dia **15/06/2026.Edição 4350**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS N° 01/2026 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

onde lê-se:

6. DAS VAGAS
6.4 Carga horária, horários, local e escolaridade exigida

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
PINTURA PREDIAL	60	Segunda: 18h ás 22h Terça/Quarta e Quinta: 13h às 17h e das 18h às 22h Sexta: 13h às 17h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	60	Segunda à Sexta: 13h às 17h e das 18h às 22h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	60	Segunda 18h ás 22h Terça/Quarta e Quinta: 13h às 17h e das 18h às 22h Sexta: 13h às 17h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS	80	Sábados: 17h ás 23h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	40	Sábados: 08h ás 12h e das 13h ás 17h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	60	Segunda 13h ás 17h Terça/Quarta e Quinta: 08h às 12h e das 13h às 17h Sexta: 08h às 12h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE - T1	40	Sábados: 08h ás 12h e das 13h ás 17h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE - T2	40	Sábados: 08h ás 12h e das 13h ás 17h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
CONSTRUÇÃO EM GESSO DRYWALL	60	Segunda 13h ás 17h Terça/Quarta e Quinta: 08h às 12h e das 13h às 17h Sexta: 08h às 12h	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto

leia-se:

6. DAS VAGAS
6.4 Carga horária, horários, local e escolaridade exigida

CRONOGRAMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA - 05/08 À 14/08						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	60	05/08/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		06/08/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		07/08/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		10/08/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		11/08/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		12/08/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		13/08/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		14/08/2026	13h - 17h	4	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		Carga HORÁRIA TOTAL		60		
CRONOGRAMA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS - 22/08 À 19/09						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SÁBADOS**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	40	22/08/2026	08h às 12h 13h às 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		29/08/2026	08h às 12h 13h às 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		05/09/2026	08h às 12h 13h às 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		12/09/2026	08h às 12h 13h às 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		19/09/2026	08h às 12h 13h às 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		Carga HORÁRIA TOTAL		40		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	60	31/08/2026	18h - 22h	4	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		01/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		02/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		03/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		04/09/2026	13h - 17	4	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		08/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		09/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		10/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		11/09/2026	13h - 17h	4	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		Carga HORÁRIA TOTAL		60		
CRONOGRAMA PINTURA PREDIAL - 08/09 À 18/09						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
PINTURA PREDIAL	60	08/09/2026	18h - 22h	4	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		09/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		10/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		11/09/2026	13h - 17h	4	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		14/09/2026	18h - 22h	4	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		15/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		16/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		17/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		18/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		Carga Hoária Total		60		
CRONOGRAMA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRONES T 1 - 21/09 À 25/09						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE - T1	40	21/09/2026	08h - 12h 13h - 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		22/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		23/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		24/09/2026	13h - 17h 18h - 22h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		25/09/2026	13h - 17	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		Carga Hoária Total		40		
CRONOGRAMA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRONES T 2 - 28/09 À 02/10						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO PARA VOO COM DRONE - T2	40	07/11/2026	08h - 12h 13h - 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		14/11/2026	08h - 12h 13h - 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		21/11/2026	08h - 12h 13h - 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		28/11/2026	08h - 12h 13h - 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto
		05/11/2026	08h - 12h 13h - 17h	8	Sant'Ana do Livramento	Ensino Fundamental Incompleto

		Carga Hoária Total		**40**		
CRONOGRAMA CONSTRUÇÃO EM DRYWALL - 05/10 À 16/10						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
CONSTRUÇÃO EM GESSO DRYWALL	**60**	**05/10/2026**	**18h - 22h**	**4**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		06/10/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		07/10/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		08/10/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		09/10/2026	**13h - 17**	**4**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		13/10/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		14/10/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		15/10/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		16/10/2026	**13h - 17h**	**4**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		Carga Hoária Total		**60**		
CRONOGRAMA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS - 05/10 À 22/10						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS	**80**	**05/10/2026**	**16h - 23h**	**7**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		06/10/2026	**16h - 23h**	**7**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		07/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		08/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		09/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		13/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		14/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		15/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		16/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		19/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		20/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		21/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		22/10/2026	**17h - 23h**	**6**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		Carga Hoária Total		**80**		
CRONOGRAMA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - 23/11 À 04/12						
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**DIAS SEGUNDA À SEXTA**	**HORÁRIO**	**HORAS DE AULA POR DIA**	**LOCAL**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS	**60**	**23/11/2026**	**18h - 22h**	**4**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		24/11/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		25/11/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		26/11/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		27/11/2026	**13h - 17h**	**4**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		30/11/2026	**18h - 22h**	**4**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		01/12/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		02/12/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**
		03/12/2026	**13h - 17h 18h - 22h**	**8**	**Sant'Ana do Livramento**	**Ensino Fundamental Incompleto**

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento Econômico de Sant´Ana do Livramento – RS

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:EBF5C71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 27 /2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 27 /2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital da Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Agente de Endemias** conforme Edital 25/2026.

PROTOCOLO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**
3188	ADRIAN TEIXEIRA DA SILVA	05/05/2002
3277	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	12/10/1992
3326	ALEXSANDRO MIRANDA PESTES	09/11/1983
3099	ALICE RODRIGUES DIAS	13/01/2003
3042	ALINE BAÑOLAS DA SILVEIRA	15/11/1988
3298	ALLANA ALVES DE SOUZA	14/07/2005
3218	ALMERI DOS SANTOS CARDOSO	27/04/1987
3139	ALMERINDA OLIVEIRA DA LUZ	22/03/1985

3144	ANA RITA PADILHA LAGO	03/03/2006
3213	ANA TARCILA PADILHA DOS SANTOS	11/12/1985
3071	ANDERSON MATEUS MACHADO MESSIAS	10/12/1999
3294	ANGÉLICA OLIVEIRA LOIOLA	01/08/1997
3133	ANNE LAÍNE MESSIAS OLIVEIRA	19/05/1993
3165	ARTHUR SAVOLDI DE MELO SILVA	12/11/2005
3097	BARBARA DOS SANTOS ALF	16/06/1999
3204	BERENICE GOMES LOPES	08/03/1978
3066	BRUNA BINOTTO GARLET	30/08/1996
3064	BRUNO MULLER	06/04/1995
3260	CARINE SANTOS DE AVILA	12/02/1985
3315	CARINE SOUZA ROSA SILVA	17/05/1992
3155	CARLOS VINICIUS GOULART RECK	09/06/1978
3162	CAROLINE MOREIRA MOREIRA	31/05/2006
3068	CAROLINE PAZ MARIN	14/04/1996
3300	CASSIELE WALAU DOS SANTOS	04/03/1990
3202	CÁTIA SANTOS DE LIMA	19/12/1972
3141	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	28/06/1972
3090	CONSUELO SILVEIRA BONUMA NETA	10/12/1985
3311	DARLA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	17/05/2000
3295	DEBORA MEDIANEIRA VEIGA DA SILVA	08/07/1985
3126	DIOVANA BOEFF HENDGES	30/09/2002
3261	ECATHERINE DE GLACIA PORTELLA	05/09/1982
3113	EDILA LOUZADA DE FREITAS	21/01/1984
3312	EDILEUSA DE CASTRO	08/11/1977
3320	EDUARDA FERRARI RODRIGUES	09/10/2004
3193	EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA POLTOZI	26/04/2003
3263	ELDO CLEBER DA SILVA FERREIRA	02/03/1964
3251	ELIANE ROLDÃO WICKBOLDT	27/09/1980
3325	ELIS DA SILVA VIANA	12/08/1997
3079	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1981
3109	ELIZANGELA BARCELOS DA SILVEIRA	02/12/2002
3254	ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	05/01/2002
3084	ÉLLYDA DA SILVA FONTENELE MOREIRA	13/08/1997
3147	EMILENE SILVA GOMES	23/03/2001
3085	EUNICE DE FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS	12/01/1999
3235	EVA JUSSARA SILVA DA ROSA	19/06/1980
3070	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967
3120	EVELIN DA SILVA SOARES	13/11/2002
3257	FELIPE DE BRUM FERNANDES	19/05/2001
3102	FERNANDO DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	22/01/1990
3304	FRANCIELI JESUS DO AMARAL	11/10/1987
3232	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	20/09/2001
3091	GABRIELA ARROJO SOARES	18/01/2000
3163	GABRIELA DA SILVA CARVALHO	06/05/2005
3121	GENECI FATIMA DA SILVA RAMOS	25/12/1966
3185	GENI FREITAS DA SILVA	03/01/1987
3092	GILCIELE CRESPIN MELLO	19/03/1987
3309	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991
3231	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993
3130	GUILHERME SILVA DE SALLES	12/12/2004
3256	GUSTAVO ROSA DA ROCHA	22/11/2006
3063	IRIS JAQUELINE BRAZ DE MORAES COSTA	07/11/1978
3137	JAIANE DA SILVA NAYR	09/08/2004
3164	JAINE DOS SANTOS CARDOSO	03/09/1995
3274	JAÍNE EIBS OURIQUE	06/07/2000
3033	JAINE NUNES BOENO	20/08/2002
3217	JAMILA BELO BRUM	10/08/1999
3283	JANAÍNA CHAGAS DE TOLEDO	19/01/2002
3258	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996
3292	JÉSSICA SILVA MARTINS	04/01/1996
3319	JOÃO LUIZ SAMPAIO DOS REIS	22/04/1999
3332	JOAO VITHOR SILVA	25/01/1999
3105	JORGE LIMA DE LIMA	12/09/1981
3182	JOSIANE DOS SANTOS AUDE	02/10/1988
3127	JULIA QUEVEDO DA ROCHA	04/07/1994
3101	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998
3248	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	13/05/1982
3197	KAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	29/12/1990
3327	KAIL ALESSANDRO VOLFF REIS	19/02/2005
3302	KAREN LUIZA DA COSTA SILVA	12/02/1996
3081	KARIN GAZANA KUSSLER	26/08/1985
3291	KÁTIA CORREIA RODRIGUES	08/02/1969
3138	KAYLANE DOS SANTOS FERREIRA	21/10/2002
3055	LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	21/02/1990
3244	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/2003
3230	LARISSA PORTO BOTTEGA	11/05/2001
3322	LAUREN DOS SANTOS PAZ	17/02/1985
3039	LAYZE VICKTÓRIA PILLAR CARVALHO	10/03/2002
3191	LEONAM NASCIMENTO TRILHA	13/12/1994
3065	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	29/04/1997
3296	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993
3128	LIDIANE MACIEL FREITAS	07/09/1994
3067	LILIAN DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987
3134	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA SEVERO	11/02/1979
3281	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971
3229	LUIANE ROSA BARBOSA	27/04/1989
3186	LUISA OLIVEIRA CAVALHEIRO RODRIGUES	28/05/2000
3273	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30/01/2000

3156	LUIZA DOS SANTOS DINARTE	03/10/2005
3331	MAICON GLEISON DOS SANTOS VILAGRAN	11/09/1996
3219	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	08/03/1986
3262	MARCELO DE SOUZA QUEVEDO	02/01/1996
3318	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/01/1978
3093	MARIA CRISTINA DA SILVA SILVA	08/04/1985
3242	MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA	26/10/1985
3074	MARIA EDUARDA BERGER	15/07/2000
3252	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	28/09/2005
3129	MARIA ISABEL PACHECO PIROTTI NETO	21/06/1974
3316	MARIA LUIZA CASTRO RODRIGUES	19/09/1999
3293	MARIA PAULA PERES DE SIQUEIRA	02/12/2002
3123	MARIAN DA LUZ RIBEIRO	15/08/2006
3158	MARILYN NICOLE TEIXEIRA DAMACENA	21/09/2005
3082	MARISETE ESTEFEN SAMPAIO	13/02/1982
3206	MATHEUS QUAREZEMIN DE VARGAS	04/06/1990
3310	MAURICIO SPANEMBERG LANDSFELDT	26/10/1985
3255	MELÂNIA ANDRESSA HAHN KIPPER	14/09/1987
3201	MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	23/06/1997
3146	MURILO DE SOUZA QUEVEDO	12/11/2006
3237	NATANY DE MORAES SALLAS	13/06/1995
3086	NATHALIA DOMINGOS DA ROCHA	06/11/2004
3125	NICOLE RODRIGUES	26/08/2007
3124	PAOLA SILVA QUEVEDO	12/01/1998
3196	PATRÍCIA DURIGON REVELANTE	03/07/1979
3170	PATRICIA VAZ DE AQUINO	08/05/1977
3329	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995
3132	PETERSON GABRIEL SILVA SOARES	25/03/1999
3275	QUERLE LUZIA FOLGIARINI	12/04/1986
3223	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1999
3328	RAFAELA MARTINS SOARES	27/03/1990
3249	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	13/12/2006
3271	ROBERTA ELLEN MAIDANA DE OLIVEIRA	24/12/1997
3052	ROCHELE AGIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	11/01/2001
3095	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969
3140	ROSEMARA PRUNZEL RIBAS DA COSTA	21/05/1983
3205	SAMANTA ALVES DA SILVA	02/04/2000
3314	SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO	03/07/1987
3236	SILVIA DOS SANTOS BATU MALHEIROS	01/12/1980
3250	SIMONE DIAS DA COSTA CAMPOS	07/06/1976
3135	SIMONE DUTRA PLAUTZ	02/10/1980
3118	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985
3080	SUZELY PEREIRA MARX	05/07/2002
3083	TAILA DOS SANTOS MACHADO	09/01/2006
3272	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995
3089	TAISE RODRIGUES MACHADO	27/07/1993
3058	TAMIRES LIMA DE FARIAS	08/04/1989
3200	TARCILA SANTOS DE LIMA	26/10/1996
3247	TATIANE LIMA ALVES	22/01/1993
3321	TATIELI SOARES MAYER	30/10/1992
3307	THAINE OLIVEIRA DA SILVA	18/08/1982
3166	THAIS PEREIRA DA SILVA	23/09/1998
3136	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	11/07/2001
3330	THUANNY SILVEIRA TAMIOZZO	19/03/1991
3054	TIAGO DUARTE MÜLHER	17/05/1989
3199	VANESSA DAL CASTEL DA COSTA	03/08/1983
3259	VANESSA MAFALDA OSÓRIO	14/07/1997
3245	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980
3282	VANICE ROSA DE ALMEIDA	14/07/2006
3048	VITOR PADILHA DAUSACKER	18/09/2001
3222	VITÓRIA TAÍS RIBEIRO	01/07/2000
3122	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA	18/05/1994
3061	WESLEI DIAS DA SILVA	28/10/2002
3069	ZAÍRA TIANA DE LIMA	12/05/1987

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EBD1301D